

ÍNDICE

ALAGOAS	38
MACEIO / AL	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISIA MORGANA ARAUJO SOUZA	38
AMAZONAS	38
MANAUS / AM	38
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORA CORREA DE SOUZA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TOGO SOARES JUNIOR, JACKELINE KAYANE RABELO SOARES	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH LUIZ RAPOSO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAURIA BARACHO FIGUEIREDO DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSY DE SOUZA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIORGE ANDRE SILVA BARBOSA	41
BAHIA	41
CACULE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAMON TEIXEIRA DOS SANTOS, PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA	41
CASA NOVA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOMASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	42
CRUZ DAS ALMAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELINE NERY DE JESUS MELO	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANI PEREIRA PINHEIRO	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELINE NERY DE JESUS MELO	46
FEIRA DE SANTANA / BA	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	47

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DE ARAUJO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA EVANGELISTA DA SILVA, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS ALEX MARTINS MALTEZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.	48
ILHEUS / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO	48
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON LEMOS DE FARIA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON LEMOS DE FARIA	49
IPIRA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEDINALDO GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEDINALDO GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA	51
ITABERABA / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS	51
JEQUIE / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERREIRA RODEIRO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JESUS CARDOSO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUZA ALMEIDA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA BARROS ROCHA BARRETO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON DA SILVA RIOS	53
SALVADOR / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO SOUZA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON MIRANDA DE CARVALHO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO SANTANA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVINE SANTANA DO SACRAMENTO	55
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HONE GRACIELE OLIVEIRA DE SOUZA	55
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANISIO SOUZA FERREIRA	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILBERTO AMORIM DOS SANTOS	57

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EDSON RODRIGUES DE SOUZA**

.....	58
XIQUE-XIQUE / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	60
CEARÁ	60
JUAZEIRO DO NORTE / CE	60
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOREIRA DA SILVA, AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIR JUCA DA SILVA, EDINETE DA SILVA CAETANO	61
MARANGUAPE / CE	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIANE HERCULANO DE SOUSA	62
RUSSAS / CE	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CECILIA ANGELITA DE LIMA CRUZ	62
ESPÍRITO SANTO	63
ANCHIETA / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SODRE E CANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSE LUIZ CANI, JULIANA SCARDUA	63
CARIACICA / ES	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA JUNQUEIRA LAGE	64
LINHARES / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA ARPINI RODRIGUES	65
NOVA VENECIA / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL DE OLIVEIRA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELI RIBEIRO DE OLIVEIRA, JANIN MARTINS DE OLIVEIRA, JADENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	66
SERRA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	67
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO MENEGHELLI	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA CANICALI NOGUEIRA DO AMARAL, LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON THOM, MARIA DA PENHA PEREIRA THOM	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZADORA DA SILVA	

COELHO, THIAGO CAMPOS GUIMARAES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLAINE CARVALHO	
ROCHA, ROGGER MEDEIROS SANTOS	69
VILA VELHA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA BASTOS DA SILVA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA GONCALVES PAULI	69
GOIÁS	70
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORAH SOUZA MENEZES	70
APARECIDA DE GOIANIA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SIQUEIRA NETO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, DIVINO EURIPEDES RIBEIRO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA MARIA DE CASTRO BATISTA SANTOS, VICTOR CESAR SANTOS DA SILVA	72
AURILANDIA / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILANDIA	72
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEUZA ALVES DE LIMA, TARCISO DE ARAÚJO RIBEIRO	72
CALDAS NOVAS / GO	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA	73
CIDADE OCIDENTAL / GO	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAELA MYRIAM LOPES FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PLINIO DIAS REIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVANEIDE GOMES DE SOUZA, DIEGO HENRIQUE GAMA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDES DE COUTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO JEAN TAVARES SANTOS FILHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA GOMES DO NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO DE JESUS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO KENNYSON SAMPAIO DE ARAUJO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ZENIA DA CRUZ	77
GOIANIA / GO	77

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE DA SILVA, ALESSANDRA BORGES DE JESUS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BORGES DE SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIENE NUNES DE OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERNANDES PEREIRA, ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESICA COSTA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA OLIVEIRA DA SILVA	80
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, MONICA LOPES DE MENDONCA AZEVEDO	80
GOIATUBA / GO	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ALVES DE ARRUDA	80
INACIOLANDIA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INACIOLANDIA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIVON MORAES DE FREITAS, LUCIELHIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	81
ITAPURANGA / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOUGAINVILLE LTDA	81
MINACU / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR GOMES DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIANE CORREIA BATISTA	82
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENECY RODRIGUES DE MENEZES, MITCHELL HUGLEES	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENECY RODRIGUES DE MENEZES, ROSE HUGLEES	84
PLANALTINA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL MESQUITA DA SILVA	85
RIO VERDE / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FREDERICO, JANETE CLER CAMARA FERRARI FREDERICO	85
SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERREIRA DE LIMA	86
SENADOR CANEDO / GO	87

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, DIVINO SOARES DA SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO RODRIGUES	87
TRINDADE / GO	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI PIRES DE ALCANTARA, MARIA APARECIDA PEREIRA DUTRA ALCANTARA	88
VALPARAISO DE GOIAS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA SALES DE ALMEIDA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA BARRETO, THAYS ARAUJO BARRETO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ANTERO ANDRADE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE AMORIM LENZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE MELO DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GRANGEIRO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON SOARES DE OLIVEIRA REIS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA GOMES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YSABELLE FERNANDA MARQUES FERNANDES	93
MINAS GERAIS	94
ALMENARA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO NUNES FIGUEIREDO	94
ARAGUARI / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANA FERREIRA DE SOUZA	95
AÇUCENA / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	95
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA	95
BARBACENA / MG	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	96
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): DAYVES ANTONIO DE PAULA	96
BELO HORIZONTE / MG	96
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA NA PESSOA DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) MARCELO IZIDORO REIS, CPF: 061958716-48 CASADO C/ COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,	96

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA	97
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA REIS DA SILVA	97
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS	98
BETIM / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SERGIO DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO	99
BONFINOPOLIS DE MINAS / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA ALVES DOS PASSOS	99
CAMPINA VERDE / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTOS & REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	100
CAPELINHA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JEAN LUIZ JARDIM, SUELENE MEIRA TOLENTINO	101
CARANGOLA / MG	102
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO BRUNO SILVA	102
CARMO DO RIO CLARO / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE PAULA ANDRE	103
COROMANDEL / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUANA MARIA SOARES DA SILVA	104
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA SUCUPIRA ARAUJO	104
FRUTAL / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SILVA DE FREITAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GALDINO	105
GOVERNADOR VALADARES / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON MENEZES BRAGANCA, CRISTINA ROSA DA SILVA MENEZES	106
GUARANESIA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES JUNIOR, CRISTINA APARECIDA BARRETO ALVES	106
IBIRITE / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSON HERUS HEREDIA	107
IGARAPE / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERREIRA DA SILVA	107
ITANHOMI / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO FREITAS DA COSTA, DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA, SEBASTIANA MARIA BARBOSA	108
JABOTICATUBAS / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BOLELLI PERES	108
JEQUERI / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILDA PEREIRA BEZERRA	109
LAVRAS / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIGIANE APARECIDA DA SILVA	109
LEOPOLDINA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MIRANDA, LUCIA MARIA VILELA MIRANDA	110
MONTE SIAO / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SÃO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES, APARECIDO ALVES	111
MONTES CLAROS / MG	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, KÁTIA CRISTINA RODRIUES PEREIRA DA SILVA	111
MUTUM / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM	112
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA REAL MUTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	112
PARA DE MINAS / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FARIA MOREIRA, VIVIAN CAROLINE SANTOS MOREIRA	112
PARACATU / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IVANOR ERTAL, ELAINE DALL AGNOL ERTAL	113
PASSOS / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ULISSES SILVA DOS SANTOS	113
PATOS DE MINAS / MG	114
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	114
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HA INCORPORACOES LTDA	114
PEDRA AZUL / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO	114
POMPEU / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO GIULIANO FERNANDES	115
PONTE NOVA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DO ROSARIO, LEONARDO APARECIDO JACINTO DO ROSARIO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA APARECIDA SALGADO SPINDOLA, GUILHERME SOARES GONCALVES CARNEIRO	116
POUSO ALEGRE / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	117
RESPLENDOR / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NUDSON GOMES BACELAR	117
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA GOMES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSIANE COSTA AGUIAR DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON BARBOSA DO ROZARIO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SOUZA LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON GARDINO RIBEIRO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SANTOS DE ALMEIDA	120
RIO PIRACICABA / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA	121

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	122
SAO GONCALO DO SAPUCAI / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI	122
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA CAMARGO XAVIER, JOAO BATISTA RIBEIRO NETO	122
UBERABA / MG	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DONIZETTI MOREIRA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO NASCIMENTO E SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE SOUZA, GABRIELA PEREIRA LEMES, GEOVANI DE SOUZA OLIVEIRA, SERV MINAS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	124
UBERLANDIA / MG	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ROSA DE SOUSA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLY DE JESUS DURAES MENDES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON FERREIRA DE SOUZA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA GOMES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELON ALVES RODRIGUES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALYSSON JOSE CARDOSO FILHO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRYANNE DIAS BRITO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINE AMADOR DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DA FONSECA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CARLOS DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RAIAN DE SOUSA BARBOSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE GONCALVES FARIAS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA FERREIRA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE ANGELICA RIBEIRO	131

.....	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NCL ENGENHARIA EIRELI	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONTEX ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS AMERICANA LTDA	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN CRISTINA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR PEREIRA JUNIOR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEFERSON FERREIRA DA SILVA COSTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA NARECE SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARQUEZ DE ALMEIDA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DA SILVA LEITE RODRIGUES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE DE CALDAS RODARTE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYK WILLIAM MACHADO LOPES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SIMONE DE PAULA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DA SILVA NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MARTINS DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY MARCIO DE SOUSA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO XAVIER VIEIRA JUNIOR	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA AUGUSTA FREITAS DE OLIVEIRA, JOHN WELLINGTON DE OLIVEIRA ROSA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANY SOUZA FONSECA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO VICTOR BORGES BENEVIDES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON JUNIOR DA SILVA	142
VARGINHA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARCIANO DA SILVA, RENATO ANTONIO DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RENAN TAVARES BARBOSA, RAFAEL TAVARES BARBOSA	144
VESPASIANO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE GONCALVES ARRUDA SILVEIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA FERREIRA ARAUJO	

.....	145
VICOSA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENECI TEIXEIRA VALENTE	145
MATO GROSSO DO SUL	145
CAMPO GRANDE / MS	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA MARTINS DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LEONARDO CAVALCANTE PEREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISLEY LOPES DE OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY MORELI MENDONCA	147
COXIM / MS	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VIEIRA SPINDOLA	147
DOURADOS / MS	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GILBERTO DE SIQUEIRA, CLAUDILENE MIRANDA DOS SANTOS	148
MARACAJU / MS	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA, ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA	149
MATO GROSSO	150
BRASNORTE / MT	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZAURA TEIXEIRA	150
CUIABA / MT	150
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDER VANNI MASSAROLO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALHA ALVES FREITAS FONTES	151
NOVA UBIATA / MT	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAILSON MANOEL DA COSTA	151
PEDRA PRETA / MT	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRA PRETA	152
PARÁ	153

ANANINDEUA / PA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	153
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO DOS PRAZERES CONCEICAO, BRUNO CESAR MORAES RODRIGUES	153
BAIÃO / PA	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDO CALDAS RAMOS, TACILENE DO CARMO DE AZEVEDO DA SILVA RAMOS	154
BELEM / PA	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FURTADO JUNIOR, MARCIA CRISTINA DA SILVA TAVARES	155
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MONTEIRO DE BRITO JUNIOR, SUZANE PINTO PINHEIRO DE BRITO	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA PINHO PALHETA FEITOSA	156
BRAGANCA / PA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNY FERNANDA DA SILVA E SILVA	156
CASTANHAL / PA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NED DE SOUSA MARTINS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON JOSE MODESTO SOUSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA, MARCOS SANTOS DA SILVA	158
ITAITUBA / PA	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSILENE SOUZA ABREU	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMA SANTANA VALE	159
MAE DO RIO / PA	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON LOPES CORREA	159
SANTAREM / PA	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR, BENEDITA IVA CARNEIRO AGUIAR	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, BENEDITA IVA CARNEIRO AGUIAR, JOCELIO CARNEIRO DE AGUIAR	160
PARAÍBA	161
CABEDELO / PB	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALANA SOCORRO XAVIER VILLAR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GALVAO PATRICIO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA FALCAO ISMAEL DA COSTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC GOMES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA FARIAS CHAVES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SULPINO DA SILVA	163
PATOS / PB	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES PEREIRA, MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	164
PERNAMBUCO	164
BONITO / PE	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELINO VITAL DOS SANTOS, EDNEIDE DAIANA DA SILVA LINS	165
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO AMANCIO CELESTINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, ANGELA MARIA TELES SILVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO RODRIGUES DA SILVA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNA EDUARDA CABRAL SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ANDRADE DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE ANDRADE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	167
CARPINA / PE	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA SILVA DOS SANTOS, DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA	168
CARUARU / PE	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVYLLA TAYANA DE SOUZA SILVA	169
GRAVATA / PE	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	169
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILDO PEREIRA DE LIMA, JEOVANICE PEREIRA DE LIMA	169
ITAÍBA / PE	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	170

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
JOSE GOMES DA ROCHA FILHO, EVERALDO BARBOZA DA SILVA, CARLEANE FREIRE MARTINS CARVALHO 170

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 172

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES** 172

MORENO / PE 172

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO 172

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **KLEBER JOSE DA SILVA, KLESIA MARIA DA SILVA VELOSO DE MORAIS, MARCOS LUIS DE SOUSA MELO, MOZART CLAUDIO BRUNO** 172

OLINDA / PE 173

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA 173

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BERNARDO NUNES DA COSTA NETO** 173

PAULISTA / PE 174

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO CARDOSO DA SILVA** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KETRI SUZANA MENDES DA SILVA** 174

PETROLINA / PE 175

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLAMYS COELHO DA SILVA, JULIANA MOURA COELHO** 175

RECIFE / PE 175

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS** 176

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VERIDIANE DA ROCHA FREITAS** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCONN GULLIT DIONISIO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS MENDONCA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 177

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 178

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **JCFM HOLDING DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA LTDA** 178

SAO BENTO DO UNA / PE 178

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA 178

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SERGIO THIAGO SANTOS SALGADO VASCONCELOS, LUDNICE DANTAS DE SOUZA VASCONCELOS** 178

VICENCIA / PE 179

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA 179

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **ARRUDA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** 179

PIAUI 179

TERESINA / PI 179

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILZA PRAEIRO ARAUJO, JOSE SANDRO TORRES ARAUJO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, RAQUEL DE SOUSA FERNANDES EPITACIO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA GOMES DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO	180

PARANÁ

ASSIS CHATEAUBRIAND / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE MEDEIROS LACERDA	181

BARBOSA FERRAZ / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDSON PAULO	181

CASCABEL / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP	182

CIDADE GAUCHA / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON ALMEIDA ROCHA, AMANDA BARBALHO PINTO	183
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO ALDROVANDI, PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CIANORTE LTDA	184

COLOMBO / PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGE LUIS TUROSSI	185

CURITIBA / PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA, SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO CESAR OSORIO CECCON, ANTONIO PETROZALEK	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA RAMOS MAY	186

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA IZELLI DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GABRIEL DOS SANTOS	187

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ALENCAR DO NASCIMENTO	187

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELAIDE MILEK	188

FOZ DO IGUAÇU / PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHALED TAREK GHATTAS,	

BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA	188
FRANCISCO BELTRAO / PR	189
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS	189
GUARAPUAVA / PR	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUNIOR ORDAKOWISKI	190
IRATI / PR	190
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURISTON PONTES, SILVANA APARECIDA GODOY PONTES	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COMPENSADOS SCHARAN LTDA	191
LONDRINA / PR	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIDIANE ARAUJO HERINGER	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EDRIEL OLIVEIRA DE LIMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA MANDU	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO FERNANDES LOPES	194
MARINGA / PR	195
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MORAES PITA DE SOUZA	195
PATO BRANCO / PR	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RODRIGUES ARMANI, ANDERSON DIONI TELES	195
PIRAI DO SUL / PR	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEZA BATISTA BISCAIA, RONICEIA APARECIDA BISCAIA SOLAK, MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, ADONIAS BUENO MACIEL, ODILA MACIEL DE MELO, FRANCISCO MARINHO DE MELO, REGINALDO KOTACHO, SONIA CRISTIANE CARNEIRO, CELIO RENATO KOTACHO, JOAO HELINTON KOTACHO, ROSANGELA TEREZINHA DOS SANTOS KOTACHO, ALEX ROBERTO DA COSTA MAINARDES, ARCM AGROINDUSTRIA LTDA, CARLOS FRANCISCO MAINARDES, ERANI DE ALMEIDA MAINARDES, EDMUNDO GONCALVES NETO, SANDRA MARIA DAS MERCES GONCALVES, JOSE LUIS SOLAK, RONICEIA APARECIDA BISCAIA SOLAK	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, MARIA LURDES MENDES FERREIRA, JOSE ROBERTO FERREIRA, EDUINO RENTZ, TELMA BOMFIM FERRAZ, JOSE CARLOS SANDRINI JUNIOR, MARIA IZAURA BOMFIM	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, EDUINO RENTZ, MARIA IZAURA BOMFIM, TELMA BOMFIM FERRAZ, JOSE CARLOS SANDRINI JUNIOR	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMARIBO FLORESTAL LTDA, FASSINI & FASSINI LTDA	198
REALEZA / PR	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABRAHAO ANTONIO	198

SERTANOPOLIS / PR	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DIAS GONCALVES	199
TOLEDO / PR	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	199
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALMERI CARLOS BUSATTA, CLEONICE INES MENGARDA BUSATTA	199
TOMAZINA / PR	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSSARA PERPETUA PEREIRA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEREIRA	201
RIO DE JANEIRO	202
ARARUAMA / RJ	202
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO SANTANA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOMINGUES DE ARAUJO	203
ARRAIAL DO CABO / RJ	203
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA SIMAS	203
CABO FRIO / RJ	204
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARTINS FERREIRA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA	204
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	204
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO RAUL CAMPOS PINHEIRO, ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA, JOSELIO CARLOS LIMA, BRUNO MARCOS DE SIQUEIRA MIRANDA, JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JUNIOR, MARIA LUIZA VIEIRA MIRANDA, LILIAN VIEIRA ROCHA, DANIELLE ALVES QUINTANILHA, MARIA COELI FERNANDES RIBAS, CONDOMINIO RESIDENCIAL CONSTELAÇÕES, LOTEAMENTO MORADA DO ORIENTE II, LOTEAMENTO SÃO LUIZ, CONSTANTINO CAMPOS FERNANDES E OUTROS	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE RAUL CAMPOS PINHEIRO, BRUNO MARCOS DE SIQUEIRA MIRANDA, JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JUNIOR, MARIA LUIZA VIEIRA MIRANDA, LILIAN VIEIRA ROCHA, JOSELIO CARLOS LIMA, DANIELLE ALVES QUINTANILHA, CONDOMINIO RESIDENCIAL CONSTELAÇÕES, MARIA COELI FERNANDES RIBAS, LOTEAMENTO MORADA DO ORIENTE II, LOTEAMENTO SÃO LUIZ, CONSTANTINO CAMPOS FERNANDES E OUTROS	206
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERBERT EDUARDO DE JESUS TAVARES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA, MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA	208
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VICENTE BURLA DE SOUZA	209
CONCEICAO DE MACABU / RJ	209
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE ANDRADE	209

FIDALGO, SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE ANDRADE	
FIDALGO, SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO	210
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE ANDRADE	
FIDALGO, SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NORMA FIDALGO PEREIRA DE	
SOUZA, JOSE GUILHERME BASILIO PEREIRA DE SOUZA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO DE ANDRADE FIDALGO,	
NORMA MARCONDES DA SILVA FIDALGO	212
DUQUE DE CAXIAS / RJ	212
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BANDEIRA DA	
SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA BARBOSA RIBEIRO,	
ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA	213
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA RODRIGUES DA	
SILVA, OTON BADU DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DOS SANTOS	
MARQUES	214
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DE	
MORAIS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE CARVALHO	
BRANDAO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SOUZA DA SILVA	
.....	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLI BELICIO CORTES	
.....	216
ITATIAIA / RJ	216
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVES COSTA DOS	
SANTOS, ANA MARIA GONCALVES DA SILVA SANTOS	216
MACAE / RJ	217
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO	
BOTELHO DUARTE, ANDRESSA FRAGOSO DA SILVA DUARTE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLYSON DOS ANJOS	
PEREIRA, MARCIA MENDES CODECO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VIEIRA	
DELATORRE GOMES, THIAGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO BELIENY RODRIGUES	
.....	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINE MARIA PINTO	
COELHO KAJIO, LUIZ FELIPE FENDT PINTO COELHO, AUGUSTO CESAR PINTO COELHO, ATK CONSTRUÇOES E SERVICOS	
LTDA	219
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDO CORREA DE	
SOUZA JUNIOR	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FERREIRA MAIA	
JUNIOR	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VINICIUS VICENTE	
MACHADO, DANIELA COSTA FRAMIL MACHADO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI AZEVEDO GOLOSOV	
.....	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA NUNES OLIVEIRA	

DE MACEDO, FRANCE CLAUDIO MELO DE MACEDO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MOREIRA ROBAINA, EMANUEL QUIRINO DA PAZ	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO INACIO ALVES RIBEIRO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN REGINA DE SOUZA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE DOS SANTOS COELHO ALAMAR AMARAL, JOHNY FERREIRA AMARAL	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LEAL PORTES, SHEILA DE JESUS CAMPELLO LEAL	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON RIBEIRO GOMES, JOSIANE CORREA VIEIRA	224
MANGARATIBA / RJ	225
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE FERREIRA FRANCA, ALEXANDRE MAGNO BASTOS SOARES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA AZEVEDO DOS SANTOS AFFONSO, ALEXANDRE AFFONSO FERREIRA	225
MARICA / RJ	226
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RIBEIRO FILHO, LIVILA MENDES TAVARES RIBEIRO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FRANKLIN CYPRIANO, JOÃO PEREIRA NUNES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MEIRELLES RODRIGUES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIONE MAXIMO DE FREITAS, CHARLES DOUGLAS FREITAS DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MACIEL DE MENDONCA	228
NITEROI / RJ	229
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	229
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GILSON VIEIRA LOPES, MONIQUE DE SIQUEIRA LOPES, GABRIEL DE SIQUEIRA LOPES	229
NOVA IGUAÇU / RJ	229
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNGRED PEDRO DA SILVA LISBOA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE PEIXOTO GABRIEL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SOARES DA SILVA, LARISSA YASMIM DA SILVA RODRIGUES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LEAL SANTOS	231
QUEIMADOS / RJ	231
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VICENTE BARBOSA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ENDIL DA SILVA	232
RIO DAS OSTRAS / RJ	232

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX COSME SILVA BASTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELY MORAIS MIRANDA ANDRADE, FELIPPE MELLO DE ANDRADE MIRANDA	233
RIO DE JANEIRO / RJ	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUIZ DE ANDRADE	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	234
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE KOMEL FONSECA	234
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON RUYTER PEREIRA	235
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL GONCALVES BATISTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CORREA JUNIOR	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO DE ABREU CEZAR, SANDRA FONSECA DUARTE DE ABREU CEZAR	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO DE ABREU CEZAR, SANDRA FONSECA DUARTE DE ABREU CEZAR	236
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA LUZ	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE ARAUJO DA ROCHA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA COSTA DE AZEVEDO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CEZAR DA CONCEICAO FERREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE OLIVEIRA SENOS	239
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BRAGA MACHADO DE ARAUJO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN MARQUES DE ARAUJO, PALOMA OLIVEIRA FARIA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REUBEN ARAUJO DA COSTA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE DA CUNHA CASTELAR, BERNARDO LARA DA SILVA, DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHYAN VINICIUS DE AVELAR VALENTIM DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MATHEUS FERRO ARAUJO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA RODRIGUES, JOÃO BATISTA FEITOSA	244

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MM0862 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	245
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ESTELA DOS SANTOS JOAQUIM	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE ANDRADE MARQUES, MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON RODRIGUES VIANA ELIAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE JESUS SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MATHEUS FIGUEIRA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO JOAO DOS SANTOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURIMA EVANGELISTA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DA SILVA SOARES TIBURCIO, SERGIO JOAO TIBURCIO, DARLENE VITORIA SOARES MATTOS	249
SAO GONCALO / RJ	249
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES DA SILVA, RAQUEL CECILIA ALMEIDA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE NASCIMENTO DA COSTA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VANDERLAN ARAUJO DO NASCIMENTO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WILLIAN OLIVEIRA DIAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIO ALVES DE BRITO FILHO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA FREITAS BARRETO DA CONCEICAO, ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE FELIPE DA COSTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS PRAZERES DO NASCIMENTO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETELVINO BATISTA DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RICARDO DA SILVA COSTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SANTOS DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT GOMES DA COSTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILZA GOMES DE CARVALHO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE EDUARDA DE SOUZA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA	

FIGUEIREDO	258
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS MARINHO DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DA CUNHA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE MENEZES NUNES, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CORREA DE AGUIAR	261
SAO JOAO DE MERITI / RJ	261
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL DA SILVA, LUZIA LEITE DA SILVA	261
SAQUAREMA / RJ	262
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO	262
TERESOPOLIS / RJ	262
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERAFIN DOMINGO PUCHEDES QUERO CRESPO, PLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SALGADO MALLET SOARES	263
RIO GRANDE DO SUL	263
BAGÉ / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR ALDO LUDTKE LANGE, LANGE IMOVEIS LTDA, YOUNGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, SALETE BATISTA LANGE, DLG1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	263
CANOAS / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE ZARDO COELHO BERGAMIN, MARLEI BERGAMIN ENGEL, RAMOM MICAEL ENGEL	264
CAXIAS DO SUL / RS	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR ALVES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SIMONE BISI BARBIERI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO TEIXEIRA	265
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	266
CHARQUEADAS / RS	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE CARVALHO DA SILVA, MARLENE VERANIS DA MOTA	266
ERECHIM / RS	267

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUREMA SALETE LITVIN, VALDEMAR LITVIN	267
ESTANCIA VELHA / RS	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA/CONJUGE TERCEIRO GARANTIDOR: AMANDA FERREIRA PERES	267
FAXINAL DO SOTURNO / RS	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R.B. INCORPORADORA LTDA.	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ODETE BARATTO	268
GRAMADO / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERNESTO BEDIN, PEDRO SCHIRMANN	269
GRAVATAI / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLUX MARTINS GOMES	274
PORTO ALEGRE / RS	274
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DIMER DE CARVALHO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE ALMEIDA DE PRUDENCIO	275
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK BERKAI FERNANDES	276
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA FERREIRA BARRADA	276
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOHAMED RAJE ZEIDAN, MISTER CAPAS ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA	277
TAQUARI / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO BRASIL, JUSSARA TERESINHA RADAELLI BRASIL	277
SANTA CATARINA	278
ASCURRA / SC	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME PAULO PEIXER, IRACEMA DA SILVEIRA	278
BIGUACU / SC	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ALMEIDA DA COSTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA APARECIDA	

MANESCO	280
BRUSQUE / SC	280
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON MONTEIRO FERREIRA, FLAVIANA MATOS ARRUDA	280
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.A.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	281
CAPINZAL / SC	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEOCY TEREZINHA BORDIN	281
CRICIUMA / SC	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	281
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITÓRIO BOCIANOSKI	281
FLORIANOPOLIS / SC	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JÚNIOR	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA, PAULO NEY ALMEIDA	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEY NOGUEIRA DE FRANCA PEREIRA, MIRIAN DOS SANTOS MARTINS	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAMÍLIA CHAGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	283
FORQUILHINHA / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIBERO ALEXANDRE, LUCIA BERETTA ALEXANDRE	284
GAROPABA / SC	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRINA OTILIA DE SOUZA, CLEUSA MARIA VIEIRA MARCELINO, CUSTODIA DA SILVA MARCELINO, DIEGO AUGUST MARCELINO, EDUARDO DA SILVA MARCELINO, ELENIR DA SILVA MARCELINO, FRANCISCO CARLOS PINTO, JOAQUIM DE SOUZA, MANOEL DE SOUZA, MARCELINO DA SILVA MARCELINO, MARCINA DA SILVA MARCELINO, MIGUEL DA SILVA MARCELINO, TEREZA JÚLIA DE SOUZA, TEREZINHA DA SILVA MARCELINO, TOMAZIA DA SILVA LINO, VALMIRA MARTINS MARCELINO, VERA REGINA MARCELINO	285
GASPAR / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BBZIN TRANSPORTES EIRELI (DEVEDORA), ANDRESSA CRISTINA DA VEIGA (INTERVENIENTE GARANTIDORA/ DEVEDORA SOLIDÁRIA)	287
INDAIAL / SC	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIGANDO HUEBES FILHO, MARCIA BEUTING HUEBES	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIR CARDOSO, ANASTACIA CARDOSO	288
ITAPOÁ / SC	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO GALDINO DE CASTRO, LUCIANE DA SILVA DE CASTRO	288
JARAGUA DO SUL / SC	289

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAMIRES, ROBERTA COSTA PEREIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS RODRIGUES FEITOSA	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	290
JOINVILLE / SC	290
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON BERTI	290
LAGES / SC	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO FLORIANI	290
NAVEGANTES / SC	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIANE DE LIMA, NELCI CEZAR BRISTOTTI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE OTO ESTEVAO	291
PALHOCA / SC	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEGO BECKER	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR GONCALVES, ADRIANA TERESINHA MEZACASA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON DA SILVA CALDAS JUNIOR	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE SCHADEN	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PIRES DE AGUIAR	294
PALMITOS / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELTON KLEMM	294
SAO DOMINGOS / SC	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	295
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEVERTON TIAGO QUERINO	295
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GUGEL	295
SOMBRIO / SC	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ONIRIA LUCIO JUSTO, ORILDA SANTOS LUCIO, IRENE LUCIO SUPPI, ADEMIR RAMOS SUPPI, GLACI LUCIO DA ROSA, JOAO GOMES DA ROSA, RENI SANTOS LUCIO, MARLENE GUIMARAES LUCIO, MARGARET SANTOS LUCIO, JOAO CARLOS SUPP, JUARES SANTOS LUCIO, CLARICIA APARECIDA DE BORBA PAULO	297
SÃO JOSÉ / SC	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO MARCIO MATIAS, DEBORA FLORENTINA PEREIRA CENERELI	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA	298

XANXERE / SC	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MARIANO DA SILVA JUNIOR	299
SERGIPE	299
ARACAJU / SE	299
1º OFÍCIO DE ARACAJU	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELIA ALVES DUO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON CARDOSO LEMOS	300
6º OFÍCIO DE ARACAJU	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	300
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISON KESSIO DOS SANTOS, JOSE BERG DE OLIVEIRA SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARRETO, CILENE SANTOS BARBOSA BARRETO	301
PRÓPRIA / SE	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GREGORIO ALMEIDA SANTOS	301
RIBEIROPOLIS / SE	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILAINE SANTOS DA SILVA	302
SÃO PAULO	302
ARARAS / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISA CRISTINA MENDES	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON ROCHA DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PRISCILA SANTANA APOLINARIO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA SABINO DE PADUA	304
ATIBAIA / SP	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITOR DE ARAUJO SANTOS, PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA E SILVA, RENATO DE ARAUJO SANTOS, VINICIUS DE ARAUJO SANTOS, MIRELA TOMAZETTO SANTOS	305
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERRIET ZONTINI MALHEIROS, HUMBERTO ZONTINI MALHEIROS, ALESSANDRA ZONTINI MALHEIROS	307
BARRA BONITA / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL HENRIQUE GOMES	308
BARRETOS / SP	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	309

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE CAMARGO, ADRIANA CRISTINE DINARELLI RICARDO	309
BARUERI / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINEI GABRIEL DOS SANTOS, TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS	309
BAURU / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGUES	310
BOTUCATU / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	310
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURDES APARECIDA DESTRO FEITOSA	310
BROTAS / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA RAPHAEL	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO TADEU DE ALMEIDA	311
CACHOEIRA PAULISTA / SP	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMAURI HUMMEL AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	312
CAMPINAS / SP	313
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA TAISA DA COSTA CAMPOS CESAR	313
CANANEIA / SP	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELI SENS	313
CARAGUATATUBA / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PAVANI AUGUSTO, JOSE OTAVIO AUGUSTO, FRANCISCO WAGNER RODRIGUES, MARLY SUSEL MAFFEI RODRIGUES	314
CARAPICUIBA / SP	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO MORETI	314
COSMOPOLIS / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDAIANE PEREIRA LIMA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA KELLY LEMOS BRITO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CRISTINA MACHADO DE SOUZA, HEBER FERNANDO DE SOUZA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DA SILVA SANTOS	316

FRANCA / SP	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO APARECIDO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIS PORTELA FERREIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA GIOLO GUIMARAES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EURIPEDES DOS SANTOS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE DE SOUSA PAULUCI PASTI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOMENES LAURENCIO DOS SANTOS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA HELOISA SILVEIRA	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRENO CINTRA ANDRADE, ANDREA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO DONIZETE DE MELO	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GISELA PALUDETTO MINICUCCI CRUZ	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARTINS	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ULISSES MARTINS MINICUCCI	327
GUARA / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO GAROFO	329
GUARUJA / SP	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	329
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): THEA CHRISTINA BADRA	329
GUARULHOS / SP	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILLAS DUTRA MARTINS, JESSICA LIMA MARTINS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LIRIO DOS SANTOS, MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GABRIELA BRANDINO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE GUANAES DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN FELTRIM DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON SANTOS PEREIRA, BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO, THAYNA PINHEIRO RODRIGUES	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA NUNES	340
ITANHAEM / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BESERRA ALVES	342
ITU / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE	342
JACUPIRANGA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMANDO GOMES FILHO, ALDO PEDROSO, MARISTELA MIRIA RIBEIRO	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, LAEL DA SILVA	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO MEDEIROS RONCHI	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONALD MEDEIROS	344
JAGUARIUNA / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WMRP COMERCIAL DE POLIMEROS S.A., WANDER FRANCISCO MONTESSO JUNIOR, VAGUELI BETTIN GALLEGO MONTESSO, ROBERTO SOARES PIRES	345
JAU / SP	347
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PRISCILA DE SOUZA CORREIA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SANGIORGI SARTORI	347
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA	347
LEME / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARCISO ROBISON AUGUSTO	348
LIMEIRA / SP	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOAO BER	348
MIGUELOPOLIS / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SOUSA HONORIO	349
MIRASSOL / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY GARCIA JUNIOR	350
MOGI GUAÇU / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	350

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO GRACIANO DA LUZ, VIVIANE FERRI DA LUZ	350
MOGI DAS CRUZES / SP	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FELIX CUENCA QUINTERO, VALERIA DONIZETI SANT ANNA QUINTERO	351
MONGAGUA / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CARLA ARAUJO STRAZZI	352
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE AGRICOLA FAZENDA BARIGUI LIMITADA, MARCIO TADEU VICCARI, CRISTINA AMALIA CASTILLA VICCARI, JOSE CARREGOSA DE ANDRADE	352
NOVO HORIZONTE / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITC COSMETICOS LTDA, GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS	353
OSASCO / SP	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA FARIAS	353
PALMITAL / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA AZARIAS, MARLENE DE CARVALHO, MARCIO MIGUEL DE CARVALHO, SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS ANTONIO AMBROZIM, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, JURACI MARIA AMBROZIM, ALENCAR JOSE AMBROZIM, LUIZ ANTONIO AMBROZIM, HUGO AMBROZIM FILHO, HIGOR AMBROZIM, HUGO AMBROZIM NETO, JANE DE LOURDES AMBROZINI MINARI, PAULO ROBERTO MINARI	357
PEDREIRA / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GEREMIAS, NAIR ALVES PEDROSO GEREMIAS, ROSANGELA APARECIDA MARCHI	359
PIRACICABA / SP	360
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE NUNES PEREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO HONORATO, DEBORA CRISTINA POLLI FERREIRA	360
PIRAPOZINHO / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI ADAO ROSSI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCIMAR CHARLES DE SANTANA	361
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO SILVA	362
POA / SP	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA, ARTUR DE DEUS ENANDE, SONIA REGINA BIFFE ENANDE, L' HABITAT CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA,	

ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO	362
PRAIA GRANDE / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THAMIRES RIBEIRO ISSA, JAMIL ISSA NETO, THIAGO ROMANO RIBEIRO	363
REGENTE FEIJO / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJENANY ZUARDI MARTINHO	363
REGISTRO / SP	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVANDRO ELIO DE SOUZA	364
RIBEIRAO PRETO / SP	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEDRE REGES DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAINE CRISTINA SILVA CABRAL, BERNARDO PEREIRA DA SILVA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO	365
SANTO ANDRE / SP	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER TETSUO SASAKI, FABIANA MARTINIANO SASAKI	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ARCIPRETTI CASANTI, FABIO CASANTI DA SILVA	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA VANNI	367
SANTOS / SP	368
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENANCIO DE ALBUQUERQUE, FERNANDA DAIBERT ESCOBAR DE ALBUQUERQUE	368
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	368
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): VLADIA LIDIA BANDEIRA PEREIRA	368
SAO CARLOS / SP	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR PEREIRA, VANIA CRISTINA SILVA PEREIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ROCHA DA SILVA MORAIS, MANOEL MORAIS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE CAROL DA SILVA FERRAZ	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA STAPAVICCI, GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HENRIQUE FERRAZ	371
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO APARECIDO DA	

SILVA, ADRIELLE FRANCINE FERREIRA DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA FERNANDA BARROSO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO DE AQUINO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA CARDOZO DE ARAUJO SOUSA, ANDERSON TOME DE SOUSA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROSA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COLOGNESI PINHEIRO	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA TEIXEIRA MENDONCA, JOSE MENDONCA RIBEIRO	374
SAO PAULO / SP	375
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CLARA SIQUEIRA NEVES DA SILVA, SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA	375
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL	376
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDEMAR ALEGRETI	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLPHO AUGUSTO SEMMLER, LUCI OLIVEIRA DO PRADO SEMMLER	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PAULELLA	377
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMERSON DO NASCIMENTO GUARDIA, MARLENE APARECIDA GOMES MAGALHAES GUARDIA, EDUARDO DO NASCIMENTO GUARDIA, SILVIA SALSMAN GUARDIA	378
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	378
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAGUNA PARTICIPACOES LTDA	378
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	380
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES MIGUEL, MARLENE PALAURO MIGUEL	382
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAGMAR APARECIDA VIEIRA	382
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE DE SOUSA SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SEVERINO DE SOUZA, ROSANGELA ALVES DE SOUZA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA BARROS BALBO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA PEREIRA DA CRUZ	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL NEVES DA CONCEICAO, MARTHA LUCIA FELIPINI DA CONCEICAO	385
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANESSA DOS SANTOS, SIDNEY ATILIO DOS SANTOS, FLAVIO ANTONIO FERLIN LOPES, SIDNEY ATILIO DOS SANTOS, ANAHI SILVA FERLIN LOPES	386
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ANGELICA SILVA VIVEIROS, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE, ANTÔNIO PACHECO LEITE, MARIA ANTONIA LEITE DE OLIVEIRA, DALVA MARQUE DE ARAUJO ALVES, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE, RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITEBRUNO MANO TEIXEIRA	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUSA DE SOUZA CRUZ, ROSANA APARECIDA CRUZ, MILTON CRUZ, SIDINEI CRUZ, FLAVIO CRUZ, GISLEINE DE CASSIA FARIAS	388
SAO VICENTE / SP	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ALEJO MENDOZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JORGE MENON	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	390
SERTÃOZINHO / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO APARECIDO TORQUATO	391
SOROCABA / SP	391
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SCATENA RODRIGUES	391
SUMARE / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ROCAY DO CARMO MACENA FERREIRA, JESSICA CAIRES FERREIRA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE FATIMA DELFINO GOMES BENTO, PAULO ROBERTO GOMES BENTO	392
SUZANO / SP	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS MORAES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTUNES NOGUEIRA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY NARA DE SANTANA REGINALDO	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIDE GUIMARAES TANGIONI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	394
TABOAO DA SERRA / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER JOSE DA SILVA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANS RIGOTI EVARISTO, DAIANA CORREA DORNELLES	395
TAUBATE / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CLARO DE CAMARGO	396
TUPI PAULISTA / SP	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BREDAS, MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDAS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CRISTINA DOS	

SANTOS FIGUEIRA BREDAS, BRUNO DA SILVA BREDAS	397
URUPES / SP	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUPES	397
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TORTOLA NOVA URUPES	
EMPREENHIMENTO E INCORPORACAO SPE LTDA	397
VOTUPORANGA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	398
EDITAL - ALIENACAO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARQUES	
RIBEIRO	399
EDITAL - ALIENACAO FIDUCIARIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOUREDO DA	
SILVA	399

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	399
BAHIA	399
SÃO DESIDÉRIO / BA	400
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 9.686 - RUA ALEMANHA, Nº S/N, BAIRRO RODA VELHA LOTERVEL I	405
GOIÁS	406
CATALÃO / GO	406
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 61950 - AVENIDA JOSÉ MARCELINO DA SILVA, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA AMÉLIA	406
TRINDADE / GO	406
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 73.832 - RUA NOVA OLINDA, Nº S/N, BAIRRO SETOR MAYSÁ	406
MARANHÃO	407
IMPERATRIZ / MA	407
IMÓVEL - ID02 - MATRÍCULA Nº 45815 - TRÊS, Nº S/N, BAIRRO IMIGRANTES	407
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 19.238 - RUA QUINZE, Nº 09, BAIRRO PARQUE BURITI	407
ITAPECURU MIRIM / MA	408
IMÓVEL - ID15 - MATRÍCULA Nº 1.848 - RUA LEONEL AMORIM, Nº 02, BAIRRO PIÇARRA	408
SÃO LUÍS / MA	408
IMÓVEL - ID08 - MATRÍCULA Nº 82.612 - AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 19, BAIRRO RENASCENÇA	408
MATO GROSSO	409
DIAMANTINO / MT	409
IMÓVEL - ID14 - MATRÍCULA Nº 5.147 - RUA PEDRO SABO MENDES, Nº 58, BAIRRO DA PONTE	409
PARÁ	409
RONDON DO PARÁ / PA	409
IMÓVEL - ID09 - MATRÍCULA Nº 824 - AVENIDA MARECHAL RONDON, Nº 1055, BAIRRO CENTRO	409
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	410
RIO DE JANEIRO	410
SAQUAREMA / RJ	410
IMÓVEL - ID04 - MATRÍCULA Nº 17.433 - RUA VISCONDE DE ITABORAÍ, Nº S/N, BAIRRO IPITANGAS	410
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	410
SANTA CATARINA	410
SÃO JOAQUIM / SC	410
IMÓVEL - ID03 - MATRÍCULA Nº 13.178 - RUA BELARMINO AMBRÓSIO DE SENA, Nº S/N, BAIRRO SANTA PAULINA	411
SÃO PAULO	411
GUARUJÁ / SP	411
IMÓVEL - ID06 - MATRÍCULA Nº 3.508 E 29.501 - AVENIDA DAS MANGUEIRAS, Nº 416, BAIRRO BALNEÁRIO PRAIA DO PERNAMBUCO	411
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	412
GUARULHOS / SP	412
IMÓVEL - ID05 - MATRÍCULA Nº 80.011 - RUA SEGUNDO-TENENTE ARY RAUEN, Nº 81, BAIRRO JARDIM SANTA MENA	412
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	412
RIBEIRÃO PRETO / SP	412
IMÓVEL - ID07 - MATRÍCULA Nº 152.369 - RUA MANUEL DE MACEDO, Nº 2760, BAIRRO PARQUE RIBEIRÃO PRETO	412
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	413
SÃO PAULO / SP	413
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 106.939 - CONJUNTO SÍTIO CONCEIÇÃO, Nº 89, 24-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SÍTIO CONCEIÇÃO	413

IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 79.883 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 617, 31-C BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	414
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 78.863 - EDSON DANILLO DOTTO, Nº 72, 41-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	415
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 79.715 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 82, 41-C BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	416
IMÓVEL - ID0017 - MATRÍCULA Nº 79.494 - EDSON DANILLO DOTTO, Nº 159, 21-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	417
IMÓVEL - ID0018 - MATRÍCULA Nº 86.892 - MOISÉS DE CORENA, Nº 865, 22-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	418
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	419
TOCANTINS	419
GUARÁI / TO	419
IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 5.720 - AVENIDA B-2, Nº 3681, BAIRRO AEROPORTO	425

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RISIA MORGANA ARAUJO SOUZA**

INTIMA: RISIA MORGANA ARAUJO SOUZA - CPF - ***.168.454-** - PROT. IN00858238C, PRENOTAÇÃO: 586.985 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RISIA MORGANA ARAUJO SOUZA - CPF - ***.168.454-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 201, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DO FAROL I", Bloco II, situado na Rua Comendador Luiz Jardim, n 51, bairro Farol, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 201, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDIM DO FAROL I", Bloco II, situado na Rua Comendador Luiz Jardim, n 51, bairro Farol, nesta cidade; Conjunto Jardim Farol, 99999, Quadra D, 2, Apartamento 301, Gruta de Lourdes, nesta cidade e PC Menino Jesus, 251, Santa Esmeralda, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 75.968, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Notas, Registro Imobiliários, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Arapiraca/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CORA CORREA DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855551328396 Mutuários: CORA CORREA DE SOUZA, CPF: ***.500.322-** Endereço: APARTAMENTO N 204 - BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL BELLA VISTA, SITUADO NA AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 950, SANTA ETELVINA, MANAUS/AM Matrícula: 64.975

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SOUZA DOS SANTOS, TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155552133267 Mutuários: DANIEL SOUZA DOS SANTOS, CPF: ***.943.782-** e TASSIA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.643.042-** Endereço: APARTAMENTO N 125 - TORRE D, DO EMPREENDIMENTO SMILE PARQUE DAS FLORES., LOCALIZADO NA RUA SÃO JUDAS TADEU, N 290 - BAIRRO DE FLORES, MANAUS/AM Matrícula: 65.490

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO TOGO SOARES JUNIOR, JACKELINE KAYANE RABELO SOARES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CONSTRUTORA ARRUDA LTDA, CNPJ sob o n 23.859.461/0002-09, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: FRANCISCO TOGO SOARES JUNIOR, CPF: ***.594.902-** e JACKELINE KAYANE RABELO SOARES, CPF: ***.756.028-** Matrícula n : 82.401 Endereço: RUA INALDO LUGI, N 115, UNIDADE RESIDENCIAL 120, EMPREENDIMENTO TALE DE MILETO, FLORES, MANAUS/AM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEPH LUIZ RAPOSO

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553681742 Mutuários: JOSEPH LUIZ RAPOSO, CPF: ***.378.153-** Endereço: APARTAMENTO N 301 - BLOCO 16, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE, CONDOMÍNIO FELICIDADE, SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 653, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.661

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553370834 Mutuários: JORGE ROBERTO SOUZA DA SILVA, CPF: ***.571.975-** e MARIA ALICE GADAS DE GOIS DA SILVA, CPF: ***.593.405-** Endereço:

APARTAMENTO N 202, DA TORRE 41, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE, CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, N . 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.046

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553363518 Mutuários: RAYFAN DE ARAUJO BARBOSA, CPF: ***.072.112-** e CAROLYNNE DA ROSA HERNANDEZ, CPF: ***.699.690-** Endereço: APARTAMENTO N 403, DA TORRE 47, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, N . 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 83.162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAURIA BARACHO FIGUEIREDO DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob o n 00.000.000/0001-91, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: RAURIA BARACHO FIGUEIREDO DA SILVA, CPF: ***.696.882-** Matrícula n : 83.377 Endereço: APARTAMENTO N 401, BLOCO 04, TIPO B, DO EMPREENDIMENTO SMILE - VILLAGE CIDADE NOVA, LOCALIZADO NA AV. MAX TEIXEIRA, N 2121, BAIRRO COLÔNIA SANTO ANTÔNIO, MANAUS - AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSY DE SOUZA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553409806 Mutuário: SUSY DE SOUZA SILVA, CPF: ***.271.502-** Endereço: APARTAMENTO N 102 - BLOCO 36, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - VIDA NOVA, LOCALIZADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 580, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.330

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770541056 Mutuários: FRANZ RADRIK TORRES DA SILVA, CPF: ***.263.122-** Endereço: APARTAMENTO N 501, DO 5 PAVIMENTO, DA TORRE 02, DO EMPREENDIMENTO CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS, SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA Matrícula: 90.568

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GIORGE ANDRE SILVA BARBOSA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) LÁBREA CONDOMÍNIO DE LOTES SPE LTDA, CNPJ n . 30.396.906/0001-38, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 2. Mutuário(a)(s): GIORGE ANDRE SILVA BARBOSA - CPF: ***.713.062-**; Endereço do imóvel: Av. Prof. Paulo Graça, 180, Unidade 99, Quadra G, Tarumã-açu, CEP: 69023-165, Manaus/AM. Matrícula n . 29.242, CNM n . 004150.2.00292432-51, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - CACULE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACULE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAMON TEIXEIRA DOS SANTOS, PATRICIA GUIMARAES DE SOUZA**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Caculé-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 e 5 , da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), notifico para ciência de que pelo protocolo n 39.153, de 01.02.2024, os solicitantes: Ramon Teixeira dos Santos, brasileiro, maior, solteiro técnico em telecomunicações, portador do RG n 13.403.979.35 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n 026.132.575.20, natural de Caculé-BA, declara que vive em união estável com Patrícia Guimarães de Souza, brasileira, maior, solteira, administradora, portadora do RG n 151.400.01.64 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n 053.277.965.74, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, Condomínio Almeida das Flores, Bloco D, Apto. 02, Bairro Candeias, município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP 45.028.265.000; acompanhados pelo Dr. Raí Damasceno Costa, inscrito na OAB/BA sob n 64.191, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nos termos da modalidade Ordinária, previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, por se tratar de posse mansa e pacífica, com justo título há mais de 10 DEZ anos. Trata-se de imóvel urbano, possui transcrição n : 4.456, que mede em sua totalidade 171,64m , situado na Rua Senhor do Bonfim, n s/n, bairro Senhor do Bonfim, município de Caculé, Estado da Bahia, sendo lote para construção, com as seguintes medidas e confrontações: "Com 24,25 m do lado direito, confrontando com a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, confinante 3, posseiro, CNPJ: 13.778.733/0009-50, 23,95 m do lado esquerdo, com a Sra. Geralda da Conceição Carvalho, confinante 1, posseira, CPF: 857.356.205.68, 7,25 m de fundo, confrontando a Sra. Izabel Brito Pereira, confinante 2, posseira, CPF: 579.655.455.04. Tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 150/156 e verso, do Livro 2, termo n 162, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Caculé-Bahia, lavrada pela Dra. Amanda Poliana Ferreira Nunes. Planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil, Weslei Almeida Brito, inscrito no CREA/BA: n

95981, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20210495392, acompanhados dos demais documentos apresentados, ficando através deste, notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé, Estado da Bahia, situado à Rua Santos Dumont, n 120, Centro, CEP: 46.300-000, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da ciência desta notificação, cientes de que o silêncio implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial Ordinária, com o competente registro, na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASA NOVA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOMASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, Bela. Kamilla Silva Miranda, à luz das orientações do art. 213, 10 e 17 da Lei n 6015/73, NOTIFICA confrontantes proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos ao imóvel denominado "Uma área de terreno situado no lugar denominado MORRO, na FAZENDA BOM JARDIM, neste município denominada de área 02 com área de 1479,5187ha, perímetro de 16.725,92m, Código do Imóvel 9500332423300, situado no Município de Casa Nova, Bahia, objeto do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA N 027-01/2024, PROTOCOLO N 26763, de propriedade da SOMASSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO E RICARDO LOREIRO CARDOSO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.545 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 9.650, FLS, 37, LIVRO 3-I, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX-BA IMÓVEL: LOTE URBANO, SITUADO NA AV. ALBERTO PASSOS, N 48, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JORGE CARDOSO DA SILVA. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ALDO GALLOTTI PRAZERES, JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA e GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JORGE CARDOSO DA SILVA, ALDO GALLOTTI PRAZERES, JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA e GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG 07.961.303-96 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.561.605-**, nascida no dia 14/03/1980, filha de Graça Maria Loureiro Cardoso do Nascimento e Antônio Souza do Nascimento,

sem declarar endereço eletrônico. Solteira, conforme Certidão de Nascimento, emitida em 03/03/2021, pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Cruz das Almas BA, matrícula 009332 01 55 1980 1 00071 015 0009069 68. Não convivente em regime de União Estável e RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 07.962.458-86 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.917.075-**, nascido no dia 01/04/1981, filho de Graça Maria Loureiro Cardoso do Nascimento e Antônio Souza do Nascimento, sem endereço eletrônico, solteiro conforme Certidão de Nascimento, emitida em 03/03/2021, pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Cruz das Almas - BA, matrícula 009332 01 55 1981 1 00072 163 0010856 48. Não convivente em regime de União Estável. Residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, n 00094, Condomínio Diamond, torre Taylor, apt. 1402, Itaigara, Salvador-BA, tendo por objeto o imóvel situado à Lote Urbano, Situado na Av. Alberto Passos, N 48, Centro, Cruz Das Almas-Ba, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas N 8.599.013,59m e E 488.897,31m; deste segue confrontando com ALDO GALLOTTI PRAZERES no quadrante Nordeste, com azimute de 135 25'41" por uma distância de 5,33m até o vertice E2, de coordenadas N 8.599.009,80m e E 488.901,05m; deste segue confrontando com JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 225 25'41" por uma distância de 6,55m até o vertice E3, de coordenadas N 8.599.005,20m e E 488.896,38m; deste segue confrontando com AVENIDA ALBERTO PASSOS no quadrante Sudoeste, com azimute de 315 25'41" por uma distância de 5,14m até o vertice E4, de coordenadas N 8.599.008,86m e E 488.892,78m; deste segue confrontando com GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute de 43 25'23" por uma distância de 5,43m até o vertice E5, de coordenadas N 8.599.012,81m e E 488.896,51m; deste segue confrontando com GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute 45 25'41" por uma distância de 1,12m até o vertice E1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 34.38m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 50 anos, sendo usado para fins comerciais. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2024. AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELINE NERY DE JESUS MELO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): ELINE NERY DE JESUS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.722 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 252, FLS. 247/248, LIVRO 3 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS - BA IMÓVEL: CASA N 452, RUA NEMESIO DUTRA DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: MANOEL ALBERICO CHIACCHIO. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ELIENE SANTANA e MARIA IRIS NUNES RANGEL. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MANOEL ALBERICO CHIACCHIO, ELIENE SANTANA e MARIA IRIS NUNES RANGEL, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ELINE NERY DE JESUS, brasileira, maior capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 03.146.606-07 - SSP BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.714.175-**, nascida aos 21/07/1965, filha de Emilia Nery de Jesus, divorciada conforme Certidão de casamento emitida em 18/10/2023, pelo Cartório Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Conceição da Praia - Salvador - BA, matrícula n 0007 252 01 55 1955 2 00032 424 001576 60, na qual consta averbação do referido divórcio. Não convivente em regime de União Estável, sob as penas da lei. Residente e domiciliada na Rua Nemésio Dutra da Costa, n 452, bairro São Judas

Tadeu, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, sem endereço eletrônico, tendo por objeto o imóvel situado à CASA N 452, RUA NEMESIO DUTRA DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS-BA, Terreno Urbano, com área superficial total de 165.00m, com alvenaria (Casa n 452) coordenadas geográficas 12 40 51.90'S 39 05 46.51 O. Com 2 pavimentos : Sendo o primeiro pavimento com quartos (1 A=6.00m , 2 A=6.00 m),copa/cozinha A=10.00m ,banheiro A=2.40m ,varanda A=10.01 m ,sala A=14.75m , área/serviço A= 6.10m , despensa A=2.60m /2 Pavimento (Hall A=4.09m , copa 6.80m , Sala A=7.44m ,3 quartos (1 A=12.07m ,2 A=8.14m ,3 A=8.87m , WC A=3.00,A=circulação Área de Serviço =5.00m , cozinha A=7.40m). Situado na Rua Menésio Dutra Vizinhos: Pelo fundo Eliene Santana (Norte), Lado direito Maria Iris Nunes Rangel (Leste) com, Lado esquerdo Laércio Silva dos Santos (Oeste) no quarteirão formadas pelas Ruas: Santo Antonio e Dos mais Pobres, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GIOVANI PEREIRA PINHEIRO

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): GIOVANI PEREIRA PINHEIRO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.304 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: IMÓVEL RURAL, DENOMINADO SÍTIO MRB, POÇÕES, EM CRUZ DAS ALMAS-BA Nomes dos confinantes tabulares e de fato: JOSELITO PINHEIRO CONRADO; ANTONIO CARLOS DO CARMO DOS SANTOS; ANTONIO CASSEMIRO DE MELO e NATALINO GONÇALVES DO CARMO. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JOSELITO PINHEIRO CONRADO; ANTONIO CARLOS DO CARMO DOS SANTOS; ANTONIO CASSEMIRO DE MELO e NATALINO GONÇALVES DO CARMO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) GIOVANI PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, motorista,, portador da cédula de identidade RG n 0280678436 - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.303.145-**, nascido em aos 15/12/1955, filho de Astronilda Pereira Pinheiro e Edgard Pinheiro, residente e domiciliado na Rua Jj Seabra, n 193, bairro Centro, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, casado com, MARIDALVA SOUZA PINHEIRO, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 01927186-73 - SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob o n 176.654.775-36, nascida aos 28/09/1960, filha de Helenita Silva Souza e Virgílio Antônio de Souza, casados entre si com registro efetuado no dia 07/08/1982, no livro de registro de casamentos sob o n B - 8 Auxiliar, às fls. 18, termo n 4.231. conforme Certidão de Casamento expedida em 09/09/1982, pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Salvador - BA, pelo Regime de Bens da Comunhão Parcial de Bens, posterior a Lei 6.515/77. Residentes e domiciliados na Rua F, n 193, Bairro Inocoop, nesta cidade, sem endereço eletrônico, tendo por objeto o imóvel situado à Imóvel rural, denominado Sítio MRB, Poções, em Cruz das Almas-BA, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.596.872,84m e E 489.340,95m; 95m; deste segue confrontando MARGARETH CONCEIÇÃO BATISTA; com seguintes azimutes e ndo com a propriedade de 136,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.596.741,00m e E 489.374,32m; 90 19' e d distâncias: 165 47' e de 60,20 m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.596.740,65m e E 489.434,52m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO CASSEMIRO DE MELO; com seguintes azimutes e distâncias: 178 52' e de 86,07 m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.596.654,59m e E 489.436,22m; 179 41' e de 138,27m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.596.516,32m e E 489.436,96m; 184 57' e de 48,76 m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.596.467,74m e E 489.432,75m; deste segue confrontando a propriedade de NATALINO GONÇALVES DO CARMO; com seguintes azimutes e distâncias: 265 28' e de 38,66

m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.596.464,70m e E 489.394,21m; 269 34' e de 54,83 m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.596.464,29m e E 489.339,37m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO CARLOS DO CARMO DOS SANTOS; com seguintes azimutes e distâncias: 359 11' e de 185,72 m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.596.649,99m e E 489.336,73m; 275 48' e de 55,30 m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.596.655,60m e E 489.281,71m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSELITO PINHEIRO CONRADO; com seguintes azimutes e distâncias: 346 32' e de 88,60 m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.596.741,77m e E 489.261,10m; 342 46' e de 94,00 m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.596.831,55m e E 489.233,27m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 68 40' e de 107,05 m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.596.870,49m e E 489.332,98m; 73 35' e de 8,30 m até o vértice P-01, de coordenadas N 8.596.872,84m e E 489.340,95m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 10 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 28 de junho de 2023 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO E RICARDO LOREIRO CARDOSO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.545 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 9.650, FLS. 37, LIVRO 3-I, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX-BA IMÓVEL: LOTE URBANO, SITUADO NA AV. ALBERTO PASSOS, N 48, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JORGE CARDOSO DA SILVA. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ALDO GALLOTTI PRAZERES, JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA e GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JORGE CARDOSO DA SILVA, ALDO GALLOTTI PRAZERES, JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA e GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG 07.961.303-96 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.561.605-**, nascida no dia 14/03/1980, filha de Graça Maria Loureiro Cardoso do Nascimento e Antônio Souza do Nascimento, sem declarar endereço eletrônico. Solteira, conforme Certidão de Nascimento, emitida em 03/03/2021, pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Cruz das Almas BA, matrícula 009332 01 55 1980 1 00071 015 0009069 68. Não convivente em regime de União Estável e RICARDO LOUREIRO CARDOSO DO NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 07.962.458-86 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.917.075-**, nascido no dia 01/04/1981, filho de Graça Maria Loureiro Cardoso do Nascimento e Antônio Souza do Nascimento, sem endereço eletrônico, solteiro conforme Certidão de Nascimento, emitida em 03/03/2021, pelo Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Cruz das Almas - BA, matrícula 009332 01 55 1981 1 00072 163 0010856 48. Não convivente em regime de União Estável. Residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, n 00094, Condomínio Diamond, torre Taylor, apt. 1402, Itaigara, Salvador-BA, tendo por objeto o imóvel situado à Lote Urbano, Situado na Av. Alberto Passos, N 48, Centro, Cruz Das Almas-Ba, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, de coordenadas N 8.599.013,59m e E 488.897,31m; deste segue confrontando com ALDO GALLOTTI PRAZERES no quadrante Nordeste, com

azimute de 135 25'41" por uma distância de 5,33m até o vertice E2, de coordenadas N 8.599.009,80m e E 488.901,05m; deste segue confrontando com JOÃO JOSÉ L. CARDOSO DA SILVA no quadrante Sudeste, com azimute de 225 25'41" por uma distância de 6,55m até o vertice E3, de coordenadas N 8.599.005,20m e E 488.896,38m; deste segue confrontando com AVENIDA ALBERTO PASSOS no quadrante Sudoeste, com azimute de 315 25'41" por uma distância de 5,14m até o vertice E4, de coordenadas N 8.599.008,86m e E 488.892,78m; deste segue confrontando com GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute de 43 25'23" por uma distância de 5,43m até o vertice E5, de coordenadas N 8.599.012,81m e E 488.896,51m; deste segue confrontando com GERALDO CERQUEIRA OLIVEIRA no quadrante Noroeste, com azimute 45 25'41" por uma distância de 1,12m até o vertice E1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 34.38m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 50 anos, sendo usado para fins comerciais. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2024. AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELINE NERY DE JESUS MELO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): ELINE NERY DE JESUS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.722 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 252, FLS. 247/248, LIVRO 3 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS - BA IMÓVEL: CASA N 452, RUA NEMESIO DUTRA DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS-BA Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: MANOEL ALBERICO CHIACCHIO. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ELIENE SANTANA e MARIA IRIS NUNES RANGEL. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MANOEL ALBERICO CHIACCHIO, ELIENE SANTANA e MARIA IRIS NUNES RANGEL, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ELINE NERY DE JESUS, brasileira, maior capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 03.146.606-07 - SSP BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.714.175-**, nascida aos 21/07/1965, filha de Emilia Nery de Jesus, divorciada conforme Certidão de casamento emitida em 18/10/2023, pelo Cartório Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Conceição da Praia - Salvador - BA, matrícula n 0007 252 01 55 1955 2 00032 424 001576 60, na qual consta averbação do referido divórcio. Não convivente em regime de União Estável, sob as penas da lei. Residente e domiciliada na Rua Nemésio Dutra da Costa, n 452, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Cruz das Almas - Bahia, sem endereço eletrônico, tendo por objeto o imóvel situado à CASA N 452, RUA NEMESIO DUTRA DA COSTA, BAIRRO SANTO ANTONIO, CRUZ DAS ALMAS-BA, Terreno Urbano, com área superficial total de 165.00m², com alvenaria (Casa n 452) coordenadas geográficas 12 40 51.90'S 39 05 46.51 O. Com 2 pavimentos : Sendo o primeiro pavimento com quartos (1 A=6.00m², 2 A=6.00 m²), copa/cozinha A=10.00m², banheiro A=2.40m², varanda A=10.01 m², sala A=14.75m², área/serviço A= 6.10m², despensa A=2.60m² /2 Pavimento (Hall A=4.09m², copa 6.80m², Sala A=7.44m², 3 quartos (1 A=12.07m², 2 A=8.14m², 3 A=8.87m², WC A=3.00m², A=circulação Área de Serviço =5.00m², cozinha A=7.40m²). Situado na Rua Menésio Dutra Vizinhos: Pelo fundo Eliene Santana (Norte), Lado direito Maria Iris Nunes Rangel (Leste) com, Lado esquerdo Laércio Silva dos Santos (Oeste) no quarteirão formadas pelas Ruas: Santo Antonio e Dos mais Pobres, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 23 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao

pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2024 AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 199589, com os seguintes dados: Requerente(s): JOSE ALBERTO DE ARAUJO e sua esposa RAIMUNDA BOAVENTURA ARAÚJO, brasileiros, capazes, casados sob o regime da Comunhão de Bens, realizado em 04/06/1977, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 2 Ofício desta comarca de Feira de Santana/BA, no livro 01-B Aux, à fl. 114v; ele, empresário, nascido em 11/03/1950, natural de Serrinha/BA, filiação: Martinha Maria de Oliveira e Manoel Domingos de Araújo, CNH n. 02873489889- DETRAN/BA, em que consta a C.I.RG 726299839- SSP/BA, CPF/MF ***.297.178-**; ela, empresária, nascida em 07/10/1956, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Judith Soares Boaventura e Antonio Alves Boaventura, C.I.RG 01.265.453-16 -SSP/BA, CPF/MF ***.947.205-**, residentes e domiciliados na Praça Cicero Carneiro, n. 109, bairro Rua Nova na cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terra, denominada Fazenda Rosário (Área 02), situada na Estrada do Rosário, bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, medindo 85,58 metros de frente, 90,53 metros de fundo, 48,72 metros de frente ao fundo do lado direito e 50,52 metros de frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 4.356,00m possui cadastro junto ao Fisco Municipal sob Inscrição Física n. 01.10.703.1000.001 e Inscrição Imobiliária n. 319.526-0. Matrícula: SEM REGISTRO ANTERIOR. Confrontantes: O imóvel limitasse: ao norte (frente) com a Estrada do Rosario, ao sul (fundo) com terrenos de Jose Alberto de Araujo, ao leste (lado direito) com terrenos de Adriano Ramos da Silva, ao oeste (lado esquerdo) com a Estrada Vicinal. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do "TERRENO, ESTRADA DO ROSARIO, S/N, BAIRRO REGISTRO" QUE FICA LOCALIZADO NO LESTE (LADO DIREITO)" DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 01 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVANIA EVANGELISTA DA SILVA, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de

Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, GILVANIA EVANGELISTA DA SILVA CPF ***.786.435-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 23/10/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 77764. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de junho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARBAS ALEX MARTINS MALTEZ, TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA.**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JARBAS ALEX MARTINS MALTEZ, CPF ***.777.285-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 20/12/2017, com a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, referente ao imóvel registrado na Matrícula 78015. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FEIRA DE SANTANA V SPE LTDA, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 21 de junho de 2024.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) OTAVIO BISPO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF sob o n ***.998.565-**, por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de n 155553403842-0, relativo ao imóvel situado à AV ODUVALDO E BACELAR NR 0 SOL 401 N SRA VITORIA ILHEUS BA 45655700, firmado em 10/07/2015, registrado na matrícula n 22.430 sob o n R-138, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 01 de julho de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON LEMOS DE FARIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CONFINANTES E TITULARES DE DIREITOS MATRICULADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 31.094 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1 Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do art. 408 Do Provimento 149, CNJ. FAZ SABER a todos os titulares de direito registrados que virem ou deste edital tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, ALOCADOS EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. EWERSON SILVA MANSINI, brasileiro, maior, capaz, filho de Emerson Cordeiro da Silva e de Evadne Maria Campos da Silva, nascido em 06/10/1977, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional n 41277 - OAB/BA, inscrito no CPF sob n 784.505.941.20; Sendo requerente ADILSON LEMOS DE FARIA, brasileiro, maior, capaz, filho de Marcílio Cardoso de Faria e de Maria Alice de Lemos Faria, nascido em 20/10/1971, divorciado, conforme a certidão de casamento com averbação do divórcio, declara não possuir união estável, servidor público federal, portador da CNH n 02566592479 - DETRAN/BA, inscrito no CPF sob n ***.127.711-**, residente e domiciliado na Rua Severino Vieira, n 154, Malhado, Ilhéus/BA; O imóvel usucapiendo é UM LOTE DE TERRENO, de número 11 (onze) da quadra 20 (vinte) do Loteamento denominado "Praia de São Domingos", situado no Distrito de Aritaguá, neste município de Ilhéus/BA, medindo 16,00m (dezesesseis metros) de frente, por 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros), perfazendo uma área total de 632,00m (seiscentos e trinta e dois metros quadrados) com inscrição municipal sob número 69988, objeto de matrícula número 1.138 do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Ilhéus/BA. Após a realização do de levantamento topográfico constatou-se que o terreno usucapiendo possui de fato uma área de 632,00m (seiscentos e trinta e dois metros quadrados). O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze) anos. FICA(M) INTIMADO(S): titulares de direito registrados ou averbados no registro de imóvel da matrícula do imóvel confinante matriculado sob n 1.138 para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON LEMOS DE FARIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ILHÉUS EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA TERCEIROS INTERRESADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 31.094 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 413 do Provimento 149, CNJ, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido

de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. EWERSON SILVA MANSINI, brasileiro, maior, capaz, filho de Emerson Cordeiro da Silva e de Evadne Maria Campos da Silva, nascido em 06/10/1977, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional n 41277 - OAB/BA, inscrito no CPF sob n 784.505.941.20; Sendo requerente ADILSON LEMOS DE FARIA, brasileiro, maior, capaz, filho de Marcilio Cardoso de Faria e de Maria Alice de Lemos Faria, nascido em 20/10/1971, divorciado, conforme a certidão de casamento com averbação do divórcio, declara não possuir união estável, servidor público federal, portador da CNH n 02566592479 - DETRAN/BA, inscrito no CPF sob n ***.127.711-**, residente e domiciliado na Rua Severino Vieira, n 154, Malhado, Ilhéus/BA; O imóvel usucapiendo é UM LOTE DE TERRENO, de número 11 (onze) da quadra 20 (vinte) do Loteamento denominado "Praia de São Domingos", situado no Distrito de Aritaguá, neste município de Ilhéus/BA, medindo 16,00m (dezesesseis metros) de frente, por 39,50m (trinta e nove metros e cinquenta centímetros), perfazendo uma área total de 632,00m (seiscentos e trinta e dois metros quadrados) com inscrição municipal sob número 69988, objeto de matrícula número 1.138 do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Ilhéus/BA. Após a realização do levantamento topográfico constatou-se que o terreno usucapiendo possui de fato uma área de 632,00m (seiscentos e trinta e dois metros quadrados). O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze) anos. FICA(M) INTIMADO(S): titulares de direito registrados ou averbados na matrícula do imóvel confinante matriculado sob n 1.138 para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9 andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPIRA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEDINALDO GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 391107. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 06/2024 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. TAINA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA e o Sr. GEDINALDO GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Avenida Osório Batista, n 216, Centro, com a área do solo medindo 115,00 m (cento e quinze metros quadrados) e a construção 181,75 m (cento e oitenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com inscrição municipal n 01.02.024.0072.001, cidade de Pintadas-BA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75873. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, NOTIFICA A CONFRONTANTE: IZABEL LUIZ FRANÇA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimada a notificada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado pode comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pelos Notificantes e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n 120, Centro, Ipirá-BA. Horário de

funcionamento: Dias úteis, das 08:00h às 14:00h. O silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira -- Oficial de Registros de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEDINALDO GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 391098. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N 05/2024 O Oficial do Registro de Imóveis de Ipirá-BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sra. TAINA FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA e o Sr. GEDINALDO GUIMARAES DA SILVA OLIVEIRA, protocolaram neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Avenida Osório Batista, n 216, Centro, com a área do solo medindo 115,00 m (cento e quinze metros quadrados) e a construção 181,75 m (cento e oitenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com inscrição municipal n 01.02.024.0072.001, cidade de Pintadas-BA, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 75873. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: MANOEL SOUZA ALVES em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja intimado o notificado a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado pode comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pelos Notificantes e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, se assim desejar. Endereço do neste Cartório: de Registro de Imóveis, sito na Rua Rafael Azevedo da Silva, n 120, Centro, Ipirá-BA. Horário de funcionamento: Dias úteis, das 08:00h às 14:00h. O silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira -- Oficial de Registros de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS**

COMARCA - ITABERABA/BA 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS, JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n. de Protocolo 4.010/2022, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: JOSIAS ALMEIDA MASCARENHAS, inscrito no CPF sob o n. ***.851.385-**, e MARIA LUIZA SANTANA MASCARENHAS, inscrita no CPF sob o n. ***.457.865-**. Identificação do Imóvel Usucapiendo: imóvel urbano localizado na Praça Teixeira de Freitas, n. 82, bairro Centro - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal N. 01.01.050.0196.001. Com área total de 131,20m (cento e trinta e um vírgula vinte metros quadrados) e com um galpão destinado a fins comerciais. Apresenta, a área total, as seguintes dimensões: 6,30m de frente, 6,80m de fundo, 20,29m do lado direito e 20,60m do lado esquerdo. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2 (Livro de Registro Geral), sob o n. de matrícula 4.816, datada de 23 de junho de 1988, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de Direitos Reais e de Outros Direitos Registrados e Averbados na Transcrição do Imóvel Usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial JAM. Confrontantes: FRENTE: Praça Teixeira de Freitas; LADO DIREITO: imóvel de n. 49 da Avenida Juracy Magalhães; LADO ESQUERDO: imóvel s/n. (terreno murado) da Praça Teixeira de Freitas; FUNDO: imóvel s/n. da Praça J. J. Seabra. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse Alegado pelos Requerentes: 20 anos. Pelo presente Edital, fica NOTIFICADA PATRIMONIAL J. A. M. SOCIEDADE CIVIL LTDA, na qualidade de titular registral, para se manifestar em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de

15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n.º 253 - Edifício Tropical Center, 2.º andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FERREIRA RODEIRO**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). MARCIO FERREIRA RODEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.577.915-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n.º 144440769275-7, firmado em 30 de dezembro de 2014, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R RIACHUELO 18, CENTRO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 29.963 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S., para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JESUS CARDOSO**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSE JESUS CARDOSO, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.227.215-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n.º 800710002166-3, firmado em 26 de novembro de 2008, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R GILBETO CARIBE, 10, SOL NASCENTE, bairro JOAQUIM ROMAO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 32.284 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S., para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUZA ALMEIDA**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. LEANDRO SOUZA ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.798.775-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n.º 155551469508-5, firmado em 11 de agosto de 2011, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na R BERTINO

PASSOS, 75, CENTRO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 33.066 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLA BARROS ROCHA BARRETO**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GABRIELLA BARROS ROCHA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.879.951-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n 144440034069-3, firmado em 04 de junho de 2012, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na AV ADEMAR ESTEVES, N 635, LT 07 QD 26 (BEVERLY HILLS), bairro SAO LUIZ, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 33.449 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON DA SILVA RIOS**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAMON DA SILVA RIOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.770.945-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao contrato de financiamento para aquisição de imóvel garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO n 844440186713-8, firmado em 09 de novembro de 2012, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel localizado na TV SA NUNES 0 2 TRAVESSA JOAQUIM ROMAO, JEQUIE/BA, registrado na matrícula 33.452 deste Cartório. Assim, procedo à intimação de V.S , para que se dirijam a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jequié, Bahia. Dou fé. A Oficiala Substituta.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERALDO SOUZA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, CNPJ n 36.699.663/0001-93, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, EVERALDO SOUZA DOS SANTOS, CPF n ***.378.945-**, nos termos das certidões datadas de 03 e 04 de junho de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e

Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA JOAQUIM FERREIRA, n 990, CASA 01, INTEGRANTE DO CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MARGARIDAS, JARDIM DAS MARGARIDAS, CEP: 41502-200, CI n 649.770-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 110.044, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.578. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON MIRANDA DE CARVALHO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ADENILSON MIRANDA DE CARVALHO, CPF n ***.224.805-**, nos termos da certidão datada de 13 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: denicarvalho.miranda@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 05/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ALAMEDA JARDIM DOS GIRASSOIS, 21905, APARTAMENTO N 002 DE PORTA, DO BLOCO 003, N 107, RESIDENCIAL JARDIM DOS GIRASSOIS, SUBDISTRITO DE PIRAJÁ, SALVADOR BA 41370-790, CI n 564.137-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 156.089, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.177. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVALDO SANTANA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, REGIVALDO SANTANA SILVA, CPF n ***.093.575-**, nos termos da certidão datada de 17 de maio de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: santanaregivaldo992@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/06/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962, BL.23, AP103, EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VISTA TROPICAL, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR BA 41347278, CI n 954.740-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.910, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.189. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVINE SANTANA DO SACRAMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IVINE SANTANA DO SACRAMENTO, CPF n ***.480.755-**, nos termos das certidões datadas de 10 e 14 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: ivinesantanadosacramentosantan@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 28/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 65 BL.17 AP402 JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 953.264-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.687, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.185. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HONE GRACIELE OLIVEIRA DE SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que HONE GRACIELE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob n ***.303.741-**, residente e domiciliado na Rua Damasceno Barbosa da Cunha, S/N, Eldorado, São Felix do Coribe-BA, CEP 47665-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 11.578, cujo imóvel possui a área de 362,50 m , localizado na Rua Leandro, Quadra 15, Lote 22, São Felix do Coribe-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'44,261", Latitude: -13 24'25,311" e Altitude: 463,37 m); ; deste, segue confrontando com RUA DAMASCENO BARBOSA DA CUNHA, com o seguinte azimuth e distância: 347 03' e 14,50 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'44,369", Latitude: -13 24'24,851" e Altitude: 465,60 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; LOTE 23, com o seguinte azimuth e distância: 78 26' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'43,555", Latitude: -13 24'24,688" e Altitude: 479,88 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; LOTE 05, com o seguinte azimuth e distância: 167 03' e 14,50 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'43,447", Latitude: -13 24'25,148" e Altitude: 479,78 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; 21, com o seguinte azimuth e distância: 258 26' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 362,50m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'44,261", Latitude: -13 24'25,311" e Altitude: 463,37 m); ; deste, segue confrontando com RUA DAMASCENO BARBOSA DA CUNHA, com o seguinte azimuth e distância: 347 01' e 8,70 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'44,326", Latitude: -13 24'25,035" e Altitude: 463,37 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; LOTE 22B, com o

seguinte azimuth e distância: 78 27' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'43,511", Latitude: -13 24'24,872" e Altitude: 463,37 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; LOTE 05, com o seguinte azimuth e distância: 167 12' e 8,70 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'43,447", Latitude: -13 24'25,148" e Altitude: 479,78 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; LOTE 21, com o seguinte azimuth e distância: 258 26' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 217,50m ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 11'44,326", Latitude: -13 24'25,035" e Altitude: 463,37 m); ; deste, segue confrontando com RUA DAMASCENO BARBOSA DA CUNHA, com o seguinte azimuth e distância: 347 06' e 5,80 m até o vértice 2, (Longitude: -44 11'44,369", Latitude: -13 24'24,851" e Altitude: 465,60 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Lado Direito com; Lote 23, com o seguinte azimuth e distância: 78 26' e 25,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 11'43,555", Latitude: -13 24'24,688" e Altitude: 479,88 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com Fundo com; Lote 05, com o seguinte azimuth e distância: 166 49' e 5,80 m até o vértice 4, (Longitude: -44 11'43,511", Latitude: -13 24'24,872" e Altitude: 463,37 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com Lado Esquerdo com; Lote 22A, com o seguinte azimuth e distância: 258 27' e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 145,00 m inscrição imobiliária n 01.04.020.0361.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 30 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANISIO SOUZA FERREIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que ANISIO SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF sob n ***.572.015-**, residente e domiciliado na Rua Samuel Antônio Galhardo, S/N, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 15.634, cujo imóvel possui a área de 2.200,00 m , localizado na Rua Samuel Antônio Galhardo, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 12'55,496", Latitude: -13 23'44,615" e Altitude: 462,52 m); ; deste, segue confrontando com RUA SAMUEL ANTONIO GALHARDO, com o seguinte azimuth e distância: 269 30' e 50,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 12'57,159", Latitude: -13 23'44,629" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; WENDEL DE JESUS AMUSA OLADEJO, com o seguinte azimuth e distância: 17 23' e 44,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 12'56,722", Latitude: -13 23'43,263" e Altitude: 462,62 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; REGINALDO FERREIRA DOURADO, com o seguinte azimuth e distância: 89 30' e 50,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 12'55,059", Latitude: -13 23'43,249" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimuth e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; TERRAS DA PREFEITURA, com o seguinte azimuth e distância: 197 23' e 44,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 2.200m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 12'55,496", Latitude: -13 23'44,615" e Altitude: 462,52 m); ; deste, segue confrontando com RUA SAMUEL ANTONIO GALHARDO, com o seguinte azimuth e distância: 269 30' e 50,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 12'57,159", Latitude: -13 23'44,629" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimuth e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; WENDEL DE JESUS AMUSA OLADEJO, com o seguinte azimuth e distância: 17 25' e 40,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 12'56,761", Latitude: -13 23'43,387" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte

azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; REGINALDO FERREIRA DOURADO, com o seguinte azimute e distância: 89 30' e 50,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 12'55,099", Latitude: -13 23'43,373" e Altitude: 462,52 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; TERRAS DA PREFEITURA, com o seguinte azimute e distância: 197 22' e 40,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8520735.9361 e E 586164.5456; deste segue confrontando com a Sra. Janesia da Costa Santos no quadrante Norte, com azimute de 244 2'38.4" por uma distância de 10m até o vértice P02 de coordenadas N 8520740.3129 e 586173.5369; deste segue confrontando com o Sr. Edivaldo Alves de Souza no quadrante Leste, com azimute de 330 16'0.1" por uma distância de 20m até o vértice P03 de coordenadas N 8520723.1417 e E 586183.3445; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques no quadrante Sul, com azimute de 242 44' 59.3" por uma distância de 10m até o vértice P04 de coordenadas N 8520718.5599 e E 586174.4484; Deste segue confrontando com o Sr. Elton Souza Neves no quadrante Oeste, com azimute de 150 19'15.6" por uma distância de 20m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.000,00 m , com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: -44 12'56,821", Latitude: -13 23'43,573" e Altitude: 462,52 m); ; deste, segue confrontando com RUA PROJETA - A, com o seguinte azimute e distância: 17 21' e 10,00 m até o vértice 2, (Longitude: -44 12'56,722", Latitude: -13 23'43,263" e Altitude: 462,62 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com LADO DIREITO COM; ANISIO SOUZA FERREIRA, com o seguinte azimute e distância: 89 28' e 20,00 m até o vértice 3, (Longitude: -44 12'56,057", Latitude: -13 23'43,257" e Altitude: 475,71 m); com o seguinte azimute e distância: ; deste, segue confrontando com FUNDO COM; ANISIO SOUZA FERREIRA, com o seguinte azimute e distância: 197 21' e 10,00 m até o vértice 4, (Longitude: -44 12'56,156", Latitude: -13 23'43,567" e Altitude: 475,18 m); com o seguinte azimute e distância: deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO COM; ANISIO SOUZA FERREIRA, com o seguinte azimute e distância: 269 28' e 20,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m inscrição imobiliária n 01.04.058.1048.001. O pedido de desmembramento foi aprovado em 27 de maio de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILBERTO AMORIM DOS SANTOS**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que GILBERTO AMORIM DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.780.185-**, residente e domiciliado na Rua 1 de Maio,9992, centro, Santa Maria da Vitoria-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 17.425, cujo imóvel possui a área de 935,50 m , localizado na Rua Projetada I, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: A poligonal Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.648,62m e 585.214,11m; ; deste, segue confrontando com a Rua Projetada , com os seguintes azimutes e distâncias: 348 50'50" e 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.671,86m e 585.209,53m; deste, segue confrontando Lado Direito com a Rua Projetada com os seguintes azimutes e distancias 85 23'47" e 37,50 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.675,06m e 585.249,17m; desde segue confrontando Fundo com o Sr. Paulo Sergio da Silva com os seguintes azimutes e distancias 176 17'11" e 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.649,61m e 585.250,82m; deste segue confrontando Lado Esquerdo com o Sr. Inoque Dias do Amaral com os seguintes azimutes e distancia 268 27'24" e 35,50m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 937,50m ,com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.650,40m e E 585.212,06m; Situado na;

deste, segue confrontando Frente com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 26 43'24" e 12,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.661,22m e 585.217,51m; deste, segue confrontando Lado Direito com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 82 05'50" e 25,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.663,49m e 585.233,87m; deste, segue confrontando Fundo com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 17'21" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.650,54m e 585.236,31m; deste, segue confrontando Lado Esquerdo com Inoque Dias do Amaral, com os seguintes azimutes e distâncias: 269 39'35" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 312,50 m . com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.663,10m e 585.218,60m; Situado na; deste, segue confrontando Frente com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 10'50" e 12,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.675,49m e 585.218,42m; deste, segue confrontando Lado Direito com a Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 00'41" e 25,00m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.673,56m e 585.234,11m; deste, segue confrontando Fundo com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 54'30" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.664,15m e 585.237,01m; Limita-se com; deste, segue confrontando Lado Esquerdo com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 266 44'39" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 312,50 m . inscrição imobiliária n 01.04.063.0452.001 ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.518.675,77m e 585.234,12m; Situado na; deste, segue confrontando Frente com Rua Projetada, com os seguintes azimutes e distâncias: 97 44'22" e 12,50 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.518.674,64m e 585.242,45m; deste, segue confrontando Lado Direito com Paulo Sergio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 173 10'25" e 25,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.518.650,85m e 585.245,30m; deste, segue confrontando Fundo com Inoque Dias do Amaral, com os seguintes azimutes e distâncias: 271 03'21" e 12,50 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.518.651,12m e 585.230,79m; deste, segue confrontando Lado Esquerdo com Gilberto Amorim dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 7 41'07" e 25,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com uma área superficial de 312,50 m . inscrição imobiliária n 01.04.063.0455.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 24 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDSON RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que EDSON RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n ***.759.345-**, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, 21, Centro, Santa maria da Vitoria-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 18.825, cujo imóvel possui a área de 4.135,00m , localizado na Rua Teixeira de Freitas, S/N, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8520738.7603 e 586122.8224; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua 06 no quadrante Norte, com azimute de 62 39'8.3" por uma distância de 60m até o vértice P02 de coordenadas N 8520766.4813 e 586176.4269; deste segue confrontando com o Sr. Savio Silva de Oliveira no quadrante Leste, com azimute de 150 4'52.0" por uma distância de 20m até o vértice P03 de coordenadas N 8520749.1278 e 586186.4132; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Leste, com azimute de 330 16' 0.1" por uma distância de 20m até o vértice P04 de coordenadas N 8520771.0637 e 586185.3258; deste segue confrontando com a via pública denominada rua projetada 06 no quadrante Norte, com azimute de 62 45'17.3" por uma distância de 44m até o vértice P05, de coordenadas N 8520791.6564 e 586225.3174 ;

deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Emilio Marques no quadrante Leste, com azimute de 152 27'6.5" por uma distância de 30m até o vértice P06, de coordenadas N 8520754.7005 e 586244.5950; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua projetada 05 no quadrante Sul, com azimute de 242 44'26.2" por uma distância de 77m até o vértice P07 de coordenadas N 8520723.1646 e 586183.3890; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Oeste, com azimute de 330 7'18.1" por uma distância de 20m até o vértice P08, de coordenadas N 8520740.3145 e 586173.5360; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Leste, com azimute de 244 2' 1.3" por uma distância de 10m até o vértice P09 de coordenadas N 8520735.9361 e 586164.5456; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza quadrante Oeste com azimute de 150 19'15.6 por uma distância de 20m até o vértice P10 de coordenadas N 8520718.5599 e 586174.4484; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Projetada 05 no quadrante Sul, com azimute de 242 44'58.2" por uma distância de 57m até o P11 de coordenadas N 8520692.8773 e 586124.5830; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua Teixeira de Freitas no quadrante Oeste, com azimute de 331 49'27.1" por uma distância de 20m até o vértice P12 de coordenadas N 8520711.5853 e 586114.5620; deste segue confrontando com a via pública denominada Rua projetada 06 no quadrante Norte com azimute de 61 49'27.1" por uma distância de 20m até o ponto P13 de coordenadas N 8520720.9457 e 586132.0369; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Leste com azimute de 332 39'0.4" por uma distância de 10m até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.735m

ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8520771.0637 e 586185.3258; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Leste, com azimute de 150 16'0.1" por uma distância de 20m até o vértice P02 de coordenadas N 8520753.6804 e 586195.2544; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Sul, com azimute de 242 27'6.5" por uma distância de 10m até o vértice P03 de coordenadas N 8520749.0498 e 586186.3830; deste segue confrontando com o Sr. Edson Rodrigues de Souza no quadrante Oeste, com azimute de 330 16' 0.1" por uma distância de 20m até o vértice P04 de coordenadas N 8520766.4813 e 586176.4269; deste segue confrontando com a via pública denominara rua projetada 06 no quadrante Norte, com azimute de 62 45'17.3" por uma distância de 10m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 200,00 m inscrição imobiliária n 01.03.034.0095.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 04 de abril de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Referência: 039/2024 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: EDILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: ***.340.945-** Notificado: ALUIZO MARIANO DE SOUZA. CADASTRO IMOBILIÁRIO N 01.01.038.0257.001 Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, 78, CENTRO, XIQUE-XIQUE Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2, da Lei n 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 05/04/2024 e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, o Sr. EDILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, solteiro, pescador, nascido em 15/08/1975, portadora da cédula de identidade RG n 07.849.699-30 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF n

***.340.945-**, natural de Pilão Arcado/BA, filho de Arnaldo Rodrigues Soriano e Maria dos Santos Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Povoado Nova Vista, em Xique-Xique/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA SÃO FRANCISCO, N 78, BAIRRO CENTRO, EM XIQUE-XIQUE/BA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.01.038.0251.001, matriculado sob n 6.887, Livro 2 do Registro de Imóveis de Xique-Xique, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CREA/BA sob n 3000054223BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230452733. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE A OESTE (ALUIZO MARIANO DE SOUZA), com Inscrição Imobiliária n 01.01.038.0257.001, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, n 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares - Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Referência: 038/2024 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL Requerente: EDILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: ***.340.945-** Notificado: AECILENE ROSANIA P DE OLIVEIRA. CADASTRO IMOBILIÁRIO N 01.01.038.0243.001 Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, 78, CENTRO, XIQUE-XIQUE Prezado(a)(s) Senhor(a)(es), Na qualidade de Oficial Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Xique-Xique/BA, tendo como base as disposições e atribuições conferidas pelo art. 213, 2, da Lei n 6.015/73, e, ainda, o Requerimento datado de 05/04/2024 e assinado, com firma reconhecida, pelo proprietário do imóvel, o Sr. EDILSON APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, maior e capaz, solteiro, pescador, nascido em 15/08/1975, portadora da cédula de identidade RG n 07.849.699-30 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF n ***.340.945-**, natural de Pilão Arcado/BA, filho de Arnaldo Rodrigues Soriano e Maria dos Santos Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Povoado Nova Vista, em Xique-Xique/BA, que solicitou a abertura de Processo de Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano situado na RUA SÃO FRANCISCO, N 78, BAIRRO CENTRO, EM XIQUE-XIQUE/BA, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N 01.01.038.0251.001, matriculado sob n 6.887, Livro 2 do Registro de Imóveis de Xique-Xique, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil LAYLLA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CREA/BA sob n 3000054223BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20230452733. Assim sendo, fica NOTIFICADO o CONFRONTANTE A LESTE (AECILENE ROSANIA P DE OLIVEIRA), com Inscrição Imobiliária n 01.01.038.0243.001, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação administrativa, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Xique-Xique/BA, com endereço na Rua Monsenhor Costa, n 82, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, CEP 47.400-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: rixiquexique@outlook.com. Xique-Xique, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024. Atenciosamente, Hervison Barbosa Soares - Oficial Registrador Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MOREIRA DA SILVA, AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) RAFAEL MOREIRA DA SILVA CPF ***512703-** E AMANDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO CPF ***486973-** contrato n 844441145939-3, firmado em 15/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15676 , referente ao imóvel situado na RUA COMERCIANTE LAURO LUCIANO, 212 BAIRRO MONS. FRANCISCO MURILO DE SÁ BARRETO EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 15/11/2023 a 15/03/2024, totalizando R\$ 3.011,12 POSICIONADO EM 21/03/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 1 de julho de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACIR JUCA DA SILVA, EDINETE DA SILVA CAETANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) EDINETE DA SILVA CAETANO CPF ***306193-** E JOACIR JUCA DA SILVA CPF ***102263-** contrato n 1444411593229-0, firmado em 30/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 24604 , referente ao imóvel situado na LOTEAMENTO CONVIVER LIFE II, LOTES 06, E 07 QUADRA 16 BAIRRO AEROPORTO, COM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA RUA SANTA ISABEL, 556 BAIRRO SÃO MIGUEL EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ais seguintes encargos vencidos: parcelas 01/11/2023 a 01/03/2024, totalizando R\$ 10.035,06 POSICIONADO EM 21/03/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 1 de julho de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZIANE HERCULANO DE SOUSA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441697561-6, firmado em 14/11/2017, matrícula 23.915, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Maravilha, n 101, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA IZIANE HERCULANO DE SOUSA, inscrita no CPF: ***.262.353-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 14/09/2023 a 14/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$3.206,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CECILIA ANGELITA DE LIMA CRUZ

O Tabelião do 2 Ofício de Russas, situado na Av. Dom Lino, 1151, Russas - CE, Hércules Aghiarian, Titular, torna público que se encontra em procedimento de reconhecimento de domínio, o imóvel, s/n, situado na Rua Coronel Perdigão Sobrinho, Centro, Russas/CE, segundo afirma, a interessada, CECILIA ANGELITA DE LIMA CRUZ, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n 2015157220-2, expedido pela SSPDS/CE e CPF/MF n ***.387.453-**, residente na Rua Nenê Gonçalves Barreira, n 70, Casa 13, Cambéba, Fortaleza/CE. Assim, a partir da presente publicação, caso intentem apresentar oposição, qualquer interessado deverá fazê-lo, em quinze dias, sob pena de caducidade, pessoalmente, no endereço do Cartório, que funciona, regularmente, em dias úteis, de 07:30 h às 16:30h. A documentação encontra-se, igualmente, à disposição de qualquer interessado, para consulta física, no balcão. O imóvel, usucapiente situa-se na Avenida Coronel Araújo Lima, n 713, Centro, Russas/CE, lado distante, no sentido sul/norte, 15,32m da esquina da Travessa Agostinho de Sousa Lima, (vértice 012), em forma de polígono irregular, em linhas retas, constituído de 6 (seis) vértices em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: a partir do vértice 01 (um), com distância de 5,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros), frente, para o Oeste, chega no vértice 02 (dois), estremoado ao oeste (frente); do vértice 02 (dois), faz deflexão e segue no sentido oeste/leste, por 20,98m (vinte metros e noventa e oito centímetros), até o vértice 03 (três), estremoado ao norte (lado direito), com o imóvel n 707, com frente para a Avenida Coronel Araújo Lima, de Edimilson Luciano Cruz, objeto da matrícula n 211 deste 2 Ofício; do vértice 03 (três), faz deflexão e segue no sentido norte/sul, com distância de 2,73m (dois metros e setenta e

três centímetros), até ao vértice 04 (quatro), estremado ao leste (fundos); do vértice 04 (quatro), com faz deflexão e segue no sentido leste/oeste, com distância de 1,00m (um metro), chega no vértice 05 (cinco), estremado ao sul; do vértice 05 (cinco), faz deflexão e segue no sentido norte/sul, com distância de 2,57m (dois metros e cinquenta e sete centímetros), até ao vértice 06 (seis), estremado ao leste (fundos), em toda a extensão, do vértice 03 ao 06, com o imóvel n 232, com frente para a Rua Padre Raul Vieira, pertencente à Evaldenora de Araújo Lima, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n 2008513414-1, expedida pela SSPDS/CE e CPF/MF n ***.165.203-**; do vértice 06 (seis), faz deflexão e segue no sentido leste/oeste, com distância de 20,07m (vinte metros e sete centímetros), chega no vértice 01 (um), onde fecha o polígono, estremando ao sul (lado esquerdo), com o imóvel n 721, com frente para a Avenida Coronel Araújo Lima, pertencente a Ozias Maciel Maia e Maria Socorro Ferreira de Sousa Maia, brasileiros, agricultores, portadores do RG n 2015064167-7 e 2008949791-5, expedidas pela SSPDS/CE e CPF/MF n ***.575.603-** e ***.875.503-**, residentes no referido imóvel. Perfaz a área total de 109,44m (cento e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), uma área total edificada de 129,96m (cento e vinte e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), inscrito na Prefeitura, em nome da declarante, conforme certidão n 001/2023, de 11.05.2023, de n 2750, localização cartográfica n 01.02.148.0152-001. O Imóvel descrito, decorre da inscrição 8.957, do Livro 3-P, fls. 220/221, registrado em nome de ANTONIO SIMPLICIO DA COSTA E SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente no Lugar Poço Redondo, Neste Município.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SODRE E CANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, JOSE LUIZ CANI, JULIANA SCARDUA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de LÚCIA HELENA DE ANDRADE, com endereço na Rua Murilo Emery Lucindo, n 56, centro, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, e nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n. 26978, em 03 de janeiro de 2024, requerido por José Luiz Cani, brasileiro, divorciado, empresário, CPF n ***.782.847-**, RG n 257.474-SSP/ES, convivente em união estável com Juliana Scárdua, brasileira, solteira, empresária, CPF n ***.542.777-**, RG n 1268369-SSP/ES, residentes e domiciliados à Rua Dr. Delmiro Coimbra, n 201, apto 301, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES; e Sodre e Cani Representações e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ n 14.026.647/0001-05, com sede à Rua Coronel Braulio Doria, n 115, Sala A, Bairro Cristóvão Colombo, Vitória/ES, pelo prazo de posse de 31 (trinta e um) anos, do imóvel a seguir descrito: 'Um lote de terreno urbano para construção, sob o n trinta e um (31), situada na Rua Plínio Araújo, do Loteamento Primitivo de Iriri, no Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, com área total de 339,69 M (trezentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Lote 31: Iniciando-se pela frente com a Rua Plínio Araújo, partindo da esquerda de quem está dentro do lote, que está a, aproximadamente 11,00m acima do nível do mar, acima do nível do mar, no ponto P1, de Latitude 20 49'48.09S e Longitude 40 41'44.82"O, com coordenadas UTM 323541.01mE e 7695735.53mS, parte em direção ao ponto P2 a uma distância de 12,77m, com rumo de 58 56'21"5W, tendo como confrontante a Rua Plínio Araújo. Do ponto P2, parte em direção ao ponto P3, a uma distância de 3,96m, com rumo de 82 59'54"SW, tendo como confrontante a Rua Plínio Araújo. Do ponto P3, parte em direção ao ponto P4, a uma distância de 19,30m, com rumo de 19 31'18"NW, tendo como confrontante a área pertencente a Eduardo Rodrigues de Matta Baptista e esposa, Patricia

Zanetti Cola. Do ponto P4, parte em direção ao ponto P5, a uma distância de 12,20m, com rumo de 60 49'03"NE. tendo como confrontante a área pertencente a Eduardo Podrigues de Matta Baptista e esposa, Patricia Zanetti Cola. Do ponto P5, parte em direção ao ponto P1, a uma distância de 19,87m, com rumo de 30 95'28"SE, tendo como confrontante o Lote 32, de propriedade de João Rosco Carletti e esposa Serenucia Moreschi Carletti, Lucia Helena de Andrade, Tereza Christina Gatto Bastos Barroso, Lidia Agnoleti de Alvarenga! Helenice Barbosa Megre, Pita de Cassia Roza Altoe e esposo Celso Altoe, encerrando-se o perímetro acima descrito com 68,10 metros lineares, com área total de 339,69m², estando o imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta soba número 0210340185001-451, conforme planta e memorial descritivo elaborada pela Arquiteta e Urbanista Anamada Lyrio Rupf - CAU/BR n 000A317802, RRT n 13851492, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n 0210340185001-451, conforme requerimento e planta com memorial descritivo apresentados nesta Serventia sob o protocolo acima mencionado. E, dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido dos Requerentes, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, na forma da lei. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial (art. 11, do Provimento n 65/2017 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1 Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 03 de julho de 2024. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA JUNQUEIRA LAGE**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência de JOÃO BATISTA JUNQUEIRA LAGE, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01839893491-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.971.696-**, residente e domiciliado na Alameda João Lage, n. 87, Centro, Município de São Lourenço/MG, que foi depositado neste Serviço Registral requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n. 759/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - SFH - Recursos SBPE n. 1.5555.198356-4, devidamente assinado pelas partes contratantes em 31 de janeiro de 2012 além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/04/2024, importa em R\$ 15.836,92(Quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO 301, NO 3 PAVIMENTO SUPERIOR DA TORRE 1, DO CONDOMÍNIO MOCHUARA RESIDENCIAL CLUBE, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N. , BAIRRO DOM BOSCO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES IMÓVEL MATRICULADO SOB O N. 14.575 DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA/ES.

COMARCA - LINHARES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRA APARECIDA ARPINI RODRIGUES**

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, n 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2 a 6 feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob n 132.797, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Alessandra Aparecida Arpini Rodrigues, brasileira, psicóloga, portadora da CI n 1280171 SSP/ES, inscrita no CPF n ****.443.987-**, casada sob regime de comunhão parcial de bens com Jonas Canalli Rodrigues, brasileiro, supervisor de vendas, portador da CI n 1.083.920 SPTC/ES, inscrito no CPF n ***.632.207-**, residentes na Avenida Elvira Rosseto Colodetti, n 363, Jardim Laguna, Linhares-ES, tendo por objeto o Domínio útil sobre uma área de terras, aforada pela Prefeitura Municipal de Linhares, constante do lote n 11 (onze) da quadra n 646 (seiscentos e quarenta e seis), medindo a área de 240m (duzentos e quarenta metros quadrados), e o perímetro de 60,62m, localizada dentro de perímetro urbano, situada na Avenida Vasco Fernandes Coutinho, n 997, Interlagos, Município e Comarca de Linhares, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.855.558,55 m e E: 389.807,52 m, confrontando com Vilson Giacomini, agora confrontando com Vilson Giacomini; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.855.552,86 m e E: 389.818,15 m, com azimute de 118 09'59,87" e distância de 12,06 m agora confrontando com Vilson Giacomini; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.855.547,60 m e E: 389.815,83 m, com azimute de 203 47'14,87" e distância de 5,75 m agora confrontando com Jequitiba Locações Ltda ME; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.855.534,15 m e E: 389.809,91 m, com azimute de 203 47'14,87" e distância de 14,69 m agora confrontando com Av. Vasco Fernandes Coutinho; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.855.547,25 m e E: 389.801,76 m, com azimute de 328 06'45,76" e distância de 15,43 m agora confrontando com Av. Marechal Deodoro da Fonseca; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.855.558,55 m e E: 389.807,52 m, com azimute de 27 00'19,74" e distância de 12,68 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 206,72 m, devidamente matriculado sob n 13.551, do Livro n 2, de propriedade tabular de Izaías Buffon, inscrito no município de Linhares-ES, sob o número 0106096170000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISABEL DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n. 58.648 em 28/07/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ISABEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, filha de Apolinário de Oliveira e Izete Santos Oliveira, portadora da C.I. n. 1930049 SPTC/ES e inscrita no

CPF/MF n. ***.979.427-**, residente e domiciliada na Rua W2, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "um lote de terras urbano de n. 12, da quadra n. 126, localizado na Avenida W dois, s/n, Bairro Bela Vista, município de Nova Venécia-ES, medindo 292,21m (duzentos e noventa e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com perímetro de 73,79m (setenta e três metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se por seus diversos lados com Avenida W Dois, Rua X Dois e Espólio de Álvaro Pereira do Nascimento (matrícula n. 9.167), inscrito no cadastro imobiliário municipal n. 01.01.148.0254.001.001, sem acessões/benfeitorias, registrado sob a matrícula n. 9.167, livro 2, deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n. 9.167, Livro 2, deste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: ÁLVARO PEREIRA DO NASCIMENTO e seu cônjuge ARLETE DONATELE DO NASCIMENTO (proprietário/confrontante tabular). E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: ESPÓLIO DE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA; MARIA DA PENHA DUZONE CRUZ (possuidores). F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 15 (quinze) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 413, 4 do Provimento n. 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, 1 do Provimento n. 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELI RIBEIRO DE OLIVEIRA, JANIN MARTINS DE OLIVEIRA, JADENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por JADENIR RIBEIRO DE OLIVEIRA inventariante do Espólio de Neli Ribeiro de Oliveira e Janin Martins de Oliveira, prenotado sob o n. 60.926 em 29/05/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no Córrego da Água Limpa, distrito de Guararema, neste município, medindo 143.111,11m ", matrícula n. 5.144, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 140.010,72m (cento e quarenta mil e dez metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) com perímetro de 1.540,94m (mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centímetros, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto 0=PP ao ponto 1, onde foi colhida a anuência da ocupante/possuidor Prefeitura Município de Nova Venécia; e do ponto 09 ao ponto 12, onde foi colhida a anuência do Estado do Espírito Santo, pelo presente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 5.144, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BOSCO MENEGHELLI**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sr. JOÃO BOSCO MENEGHELLI, inscrito no CPF sob n ***.832.577-**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua Ludwick Macal, n 127, Apt 301 cep 29060-030, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 a retificação de área do imóvel rural medindo 64,35 ha, do imóvel denominado Fazenda Grande, neste Município de Serra, que após o levantamento georreferenciado certificado pelo INCRA, o imóvel possui uma área de 69,1529ha, matriculado nesta Serventia sob o n 7.718 do livro 2-AJ. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERICA CANICALI NOGUEIRA DO AMARAL, LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ERICA CANICALI NOGUEIRA DO AMARAL - CPF n ***.842.787-** e LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA - CPF n ***.546.047-**, proprietários

do imóvel situado na Rua Henrique Mendonça Martins Rato, n 317, Apartamento 304, Bloco A, Edifício Acácia, Condomínio Residencial Garden, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 1.4444.0827428-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/03/2015 - Matrícula do Imóvel n 23.657, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON THOM, MARIA DA PENHA PEREIRA THOM**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ADILSON THOM - CPF n ***.158.127-** e MARIA DA PENHA PEREIRA THOM - CPF n ***.966.217-**, proprietários do imóvel situado na Avenida das Palmeiras, Lote 42, José de Anchieta, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155551949057, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/02/2012 - Matrícula do Imóvel n 24.193, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZADORA DA SILVA COELHO, THIAGO CAMPOS GUIMARAES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. IZADORA DA SILVA COELHO - CPF n ***.003.447-** e THIAGO CAMPOS GUIMARAES - CPF n ***.362.387-**, proprietários do imóvel situado na Rua NN, n 35, Apartamento 302, Bloco C, Tipo 1, Condomínio Residencial Parque dos Pássaros I, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844440983160-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/07/2015 - Matrícula do Imóvel n 53.828, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEROLAINE CARVALHO ROCHA, ROGGER MEDEIROS SANTOS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. KEROLAINE CARVALHO ROCHA - CPF n ***.381.137-** e ROGGER MEDEIROS SANTOS - CPF n ***.862.877-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Uirapurús, 1018, Apartamento 204H, Bloco 08, Condomínio Porto D'Aldeia Residencial Club, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.2533912-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/05/2021 - Matrícula do Imóvel n 99557, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA BASTOS DA SILVA

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LIVIA BASTOS DA SILVA, CPF n ***.136.925-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 425.657, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 10175661405, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, em 30/06/2022, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula n 79.650, do imóvel situado na(o) Rua Monte Sinai, n 305, Ed. Residencial Praia da Baleia, apto. 103, bloco F, Tipo A, Vale Encantado, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$6.493,80, em 03/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 03 de julho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA GONCALVES PAULI

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) TALITA GONÇALVES PAULI, CPF n ***.969.531-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 422.910, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 10158756602, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com ITAÚ UNIBANCO S/A, em 19/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-13 da matrícula n 123.988, do imóvel situado na(o) Rua Três, n 115, Condomínio Mirante da Vila Residencial, apto. 807 do Bloco A, Ataíde, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$9.515,31, em 03/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 03 de julho de 2024. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORAH SOUZA MENEZES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA A Sra. Alessandra Rodrigues Diniz, Oficial Designada no Registro de Imóveis, da cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás - GO, FAZ SABER, que ARLETHE CEZAR DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.175.391-**, requer o procedimento de averbação de retificação da descrição tabular do imóvel objeto da Matrícula 1.913 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na FAZENDA VOLTA DA SERRA, lugar denominado RECANTO DAS ARARAS, neste município de Alto Paraíso de Goiás-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e tendo sido a frustrada a tentativa de notificação pessoal da proprietária do imóvel confrontante, fica a mesma a Sra. DEBORAH SOUZA MENEZES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.507.501-**, proprietária do imóvel confrontantes matriculado sob o n Mat. 1.833, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do Paragrafo 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral, para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do Paragrafo 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: a) Impugnar fundamentadamente no prazo de 15 dias; b) Anuir expressamente ou c) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pedido de Georreferenciamento com retificação de área pretendida. Protocolo n 13.649. Alessandra Rodrigues Diniz- Oficial Designada

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE SIQUEIRA NETO**

Auto n 8.114/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabela Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOSE DE SIQUEIRA NETO, brasileiro, casado, protético, CNH n 2528465705 DETRAN/GO e CPF n ***.855.691-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 126906096, firmado em 25/04/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 167.703, cujo débito principal corresponde, a R\$ 17.554,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 04 da QUADRA 27, do loteamento JARDIM HELVÉCIA, de frente para a Avenida Guajupia, neste município (matricula n 167.703), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF sob o n 00.000.000/3295-68, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.039 - Selo: ***524062**364026950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabela Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, DIVINO EURÍPEDES RIBEIRO**

Auto n 8.034/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabela Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FABIANA CRISTINA DA SILVA FERNANDES, brasileira, nascida em 10/01/1984, filha de Fábio Simay Fernandes e Rosalina Francisca da Silva, divorciada, e não possui união estável, auxiliar de escritório, CI n 4432099 DGPC-GO, CPF n ***.620.361-**, e DIVINO EURÍPEDES RIBEIRO, brasileiro, nascido em 27/04/1970, filho de Joaquim Floro Ribeiro e Santana Amaral Ribeiro, solteiro, e não possui união estável, motorista, CI n 3463503 SSP/GO, CPF n ***.483.791-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9093075, com força de Escritura Pública, firmado em 31/01/2022, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 268.579, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.926,94, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Augusta, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL DANTAS SILVA V', edificada no LOTE 06 da QUADRA 42 do loteamento "NOVA OLINDA - I COMPLEMENTO", neste município (matricula n 268.579), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.618 - Selo: ***524062**364026950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabela Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA MARIA DE CASTRO BATISTA SANTOS, VICTOR CESAR SANTOS DA SILVA

Auto n 7.953/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAFAELLA MARIA DE CASTRO BATISTA SANTOS, brasileira, filha de Cleubmar Nogueira Batista e Joelma Margarida de Castro, servidora publico estadual, CI n 5531553-2 via PC/GO e do CPF n ***.211.201-**, e VICTOR CESAR SANTOS DA SILVA, brasileiro, filho de Julio Cesar da Silva e Aliza Sousa Santos, desempregado, CNH n 05691575160 DETRAN/GO e do CPF n ***.299.641-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2190068-8, com força de Escritura Pública, firmado em 16/10/2019, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 269.055, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.518,47, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Gastão Cruls, localizada no condomínio 'CONDOMINIO OLIVEIRA TEIXEIRA', edificada no LOTE 26 da QUADRA 58, do loteamento 'CIDADE SATELITE SÃO LUIZ', neste município, neste município (matricula n 269.055), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.314 Selo: ***524062**364026950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

COMARCA - AURILÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURILÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEUZA ALVES DE LIMA, TARCISO DE ARAÚJO RIBEIRO

DENNER ROCHA DE LIMA PEREIRA, na qualidade de Oficial em exercício do Registro de Imóveis da Comarca de Aurilândia - GO, no uso de suas atribuições ligais. Vem através do presente Edital vem NOTIFICAR / INTIMAR a comparecer perante este Cartório, as partes: FAZ SABER a TARCISO DE ARAÚJO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n ***.550.241-**; proprietário do imóvel registrado sob o a matrícula 3.516, no processo específico de GEORREFERENCIAMENTO a área pertencente à Neuza Alves de Lima, os quais apresentaram a este Registro de Imóveis, Requerimento/Processo para Georreferenciamento. O ato se faz necessário pela falta de anuência expressa no título apresentado. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ADVERTÊNCIA: Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro de Imóveis, localizado na Avenida Venâncio Tabeira de Matos, Qd. 53, Lt. 17, Centro, Aurilândia-GO, dentro do prazo de 15 (quinze) dias; a falta desta, no prazo legal resulta na presunção legal de anuência, como previsto no 4 do Art. 213 da LRP. Aurilândia-GO., 03 de julho 2024.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato n 1.4444.1443133-5, datado de 28/01/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.1443133-5 Série: 0121, em 28/01/2021 , registrada sob o n R.13, da matrícula n 17.719, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. HELENILTON HONORATO DE SOUZA, CPF n ***.599.801-** e a Sra. ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA, CPF n ***.701531-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 7 de Setembro, n 51, Quadra n 13, Lote n 13, Bandeirante, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-120.", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 01 de julho de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAELA MYRIAM LOPES FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAELA MYRIAM LOPES FERREIRA, solteira, portadora do CPF n ***.701.771-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3071458-1, firmado em Brasília-DF, em 08/09/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 06, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 265, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS PLINIO DIAS REIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): MARCOS PLINIO DIAS REIS, portador(a) do CPF n ***.256.091-**, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, lavrada no 2 Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no L 2800, fls. 090/106, em 17/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: SQ 13, Quadra 07, Casa 32, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 380 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, IVANEIDE GOMES DE SOUZA, DIEGO HENRIQUE GAMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): IVANEIDE GOMES DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.895.001-**, casada, e DIEGO HENRIQUE GAMA, portador(a) do CPF n ***.677.511-**, casado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para obras com obrigações de Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1836474-8, firmado em Brasília-DF, em 06/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra F, Alameda Escócia, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 3650, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEFFERSON FERNANDES DE COUTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEFFERSON FERNANDES DE COUTO, portador(a) do CPF n ***.178.423-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 8.4444.1659644-5, firmado em Brasília-DF, em 15/09/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 112, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 11063 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação

no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025112126950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO JEAN TAVARES SANTOS FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FRANCISCO JEAN TAVARES SANTOS FILHO, portador(a) do CPF n ***.129.541-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1790227-2, firmado em Brasília - DF, em 30/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 36, Rua 10, APARTAMENTO n 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOCANTINS, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29419, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JESSICA GOMES DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JESSICA GOMES DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n ***.590.501-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2100705-3, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 04, Rua 2, APARTAMENTO n 302, TERCEIRO PAVIMENTO, ED. PLAZA SODALITA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31103, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 2 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAIR BANDEIRA DE FIGUEIREDO, portador(a) do CPF n ***.046.512-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0749199-5, firmado em Brasília-DF, em 06/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO n 1403, BLOCO 14, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31760, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO DE JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 3 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEANDRO DE JESUS, portador(a) do CPF n ***.753.711-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.2160582-1, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 68, Avenida 2, APARTAMENTO n 001, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL PERIDOTO, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 32223, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FLAVIO KENNYSON SAMPAIO DE ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M)

INTIMADO(A)(S): FLAVIO KENNYSON SAMPAIO DE ARAUJO, solteiro, portador(a) do CPF n.º ***.280.461-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2695221-0, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO N 203, 1 PAVIMENTO, RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n.º 36119, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407025287726950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA ZENIA DA CRUZ**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): MARIA ZENIA DA CRUZ, solteira, portador(a) do CPF n.º ***.374.658-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2618880-3, firmado em Brasília/DF, em 10/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 39, Rua 03, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART XVIII, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n.º 37291, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407025287726950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE DA SILVA, ALESSANDRA BORGES DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS JOSE DA SILVA, inscrito sob o CPF n.º ***.770.131-**, e a Sra. ALESSANDRA BORGES DE JESUS, inscrita sob o CPF n.º ***.618.391-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n.º 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0009099476 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa Residencial situada no Lote n 01, Quadra 04, Rua U-04, Vila Alvorada-1 Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-12 e R-13 da matrícula n. 34.066. O valor do débito até 02/07/2024 era de R\$ 40.831,47 (quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BORGES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA BORGES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.589.970-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e, Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.0187170-6, Série 1212, do APARTAMENTO n 1.201, com direito aos Boxes de Garagem n s 26A/26B e ao Escaninho n 98, do "RESIDENCIAL CHAMP DE MARS", do lote de terras n 06/07/08/09, da quadra 84, sito a Rua 1.040, no SETOR PEDRO LUDOVICO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5, R-6 e Av-7 da matrícula n. 211.877. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$78.949,32 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIENE NUNES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLAUDIENE NUNES DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.996.635-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444418147206 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária do Apartamento n. 208, localizado no Edifício 01, no CONDOMÍNIO HARMONIA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Magnólias, Quadra 22, Lote 06/25, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 16, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 300.313. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$ 3.014,72 (três mil e quatorze reais e setenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FERNANDES PEREIRA, ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDILSON FERNANDES PEREIRA, inscrito sob o CPF n 701.549.811.17, e a Sra. ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA, inscrita sob o CPF n ***.203.651-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 184.111.259 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento n. 303, localizado no Bloco 16A - Gran Vitória A, com direito ao Boxe de Garagem n. 69, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A E B, situado na Área 02, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 315.383. O valor do débito até 01/07/2024 era de R\$8.728,55 (oito mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESICA COSTA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. JESICA COSTA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.218.911-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444423632974 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VC VIII RESIDENCE, situada na Avenida Rita Caetano, Lote 06, Quadra 74, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-1 e R-2 da matrícula n. 350.065. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$13.038,78 (treze mil e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.919.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1049690-0 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 202, localizado no Bloco 14, do Parque Cerrado III, situado na Avenida Center, n. 3140, Lote 01/47, Quadra 06, Residencial Barcelona, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula n. 357.368. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$ 7.310,98 (sete mil trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA OLIVEIRA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ser encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. RENATA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.687.981-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001072058-3 - Sistema Financeiro da Habitação e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NETO-3916, situada na Rua RI-06, Lote 16, Quadra 38, Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 359.047. O valor do débito até 28/06/2024 era de R\$ 23.655,91 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122406212780326950020.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, MONICA LOPES DE MENDONCA AZEVEDO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO, RG 2162978-SPTC/GO, CPF n. ***.242.311-**, e MONICA LOPES DE MENDONCA AZEVEDO, RG 6381518-SSP-GO, CPF n. ***.020.241-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n 08, da quadra 27, Avenida Nossa Senhora da Conceição, no Jardim Vitória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-34.990, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 25.06.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ALVES DE ARRUDA

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, n 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal n 9.514/97, INTIMAR MARIANA ALVES DE ARRUDA, CPF n ***.082.511-**, herdeira de Elcimone Alves de Arruda, CPF n ***.066.511-**, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 144441016493, conforme registro na Matrícula nº 23.851, imóvel localizado na Rua Joaquim Martins Mendes, nº 200, Quadra 23, Lote 11-A, Setor Serra Dourada, em Goiátuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do 2º -B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 21 de junho de 2024. O Oficial, _____, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - INACIOLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INACIOLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **DERIVON MORAES DE FREITAS, LUCIELHIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**

Edital de Intimação. O Bel Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Inaciolândia, Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital (protocolado neste Serviço Registral de Inaciolândia-GO sob o nº 19.765, em 01/07/2024, selo 01422407012209225430000 - consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br>), por não ter(em) sido(s) encontrado(s) nos endereços fornecidos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, intima o(a/s) Fiduciante(s) **DERIVON MORAES DE FREITAS**, (CPF nº ***.506.671-**), e **LUCIELHIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA** (CPF nº ***.277.301-**), a comparecer (em) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Meia Ponte, nº 002, no Centro, CEP 75.550-000, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular, com efeito de escritura pública, de Mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, sob nº 8.7877.0051863-4, garantido por Alienação Fiduciária firmada em 27/12/2016, na cidade de Itumbiara/GO, de imóvel situado na Rua Oito (08), nº 22, Lt. 32, Qd. 20, Bairro José Aparecido II, CEP 75.550-000, Inaciolândia/GO, cuja construção encontra-se averbada sob a AV-001-2597, registrado sob o nº R-003 da Matrícula nº 2597, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a Caixa Econômica Federal. O valor do débito em 04/06/2024 era de R\$ 3.510,52 (três mil, quinhentos e dez reais, e cinquenta e dois centavos). Gustavo Araújo de Carvalho, Oficial.

COMARCA - ITAPURANGA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOUGAINVILLE LTDA**

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COMARCA DE ITAPURANGA ESTADO DE GOIÁS ARTHUR VIDAL RABELO COSTA, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que a firma

BOUGAINVILLE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 50.883.700/0001-40, com sede e foro à Rodovia GO-156, km 59, zona rural, neste município; depositou neste cartório, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da mesma, situado neste município, denominado "Margem Esquerda do Rio Canastra ou Joaquim Cardoso", com a área a ser loteada de 9.82.75,01 ha ou 98.275,01 metros quadrados. Tendo o Loteamento a denominação de "RESIDENCIAL BOUGAINVILLE", contendo: 205 (duzentos e cinco) lotes, sendo 48 (quarenta e oito) comerciais e 157 (cento e cinquenta e sete) residenciais, com área mínima de 300,00 metros quadrados, divididos em 11 (onze) quadras, com a área de 62.432,82 m , sistema viário com a área de 32.588,50 m , 01 (uma) Área Pública Municipal (APM) com área de 1.336,45 m e 04 (quatro) Áreas Verdes com a área total de 1.917,24 m , totalizando a área a parcelar em 98.275,01 m ; procedente da Matrícula 19.567, do livro 02, no sistema informatizado deste cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado, em Jornal de circulação no Estado ou por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por 03 (três) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto n 246/2024/GPGPF, de 28 de fevereiro de 2024, assinado pelo atual Prefeito Municipal, Geraldo Paulo Fernandes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 06 (junho) do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, (Arthur Vidal Rabelo Costa), Oficial, que o digitei e assino. Arthur Vidal Rabelo Costa Oficial Certifico e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório e na Prefeitura Municipal. Arthur Vidal Rabelo Costa Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR GOMES DE SOUZA**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessados: LEOMAR GOMES DE SOUZA e sua esposa JOSIANA MOREIRA NUNES EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA o Sr. LEOMAR GOMES DE SOUZA e sua esposa a Sra. JOSIANA MOREIRA NUNES, a comparecerem na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Rua 08, n 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.293,58 (mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855552691219, firmado em 25/06/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 4.874, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Alameda Perimetral Norte, n 0, Q18 Lote 03, Jardim Floresta, em Minaçu/GO, CEP: 76.450-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos dois (02) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142407026067326950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIANE CORREIA BATISTA**

COMARCA - MINACU/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada: NUBIANE CORREIA BATISTA EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA a Sra. NUBIANE CORREIA BATISTA, a comparecer na Agencia de origem e em Cartório, localizado na Parque Perimetral Norte, n 0, Qd. 18, Lt. 10, Jardim Floresta, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas

dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.899,05 (mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855552691180, firmado em 25/06/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 4.881, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado no Parque Perimetral Norte, n 0, Qd. 18, Lt. 10, Jardim Floresta, Minaçu/GO sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos quatorze (02) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (2024). Selo eletrônico: 00142407026067326950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENECY RODRIGUES DE MENEZES, MITCHELL HUGLEES**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA o proprietário MITCHELL HUGLEES, trabalhador de metal, norte-americano, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietário, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme matrícula n 2.818, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, Gleba 03, Quinhão n. 14, local denominado FAZENDA PARAÍSO, deste município de Minaçu/GO, com área de 96,9198 ha (noventa e seis hectares noventa e um ares e noventa e oito centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEJY-M-1333, de coordenadas (Longitude: - 48 10'32,247", Latitude: -13 37'06,804" e Altitude: 611,03 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - DEN. FAZENDA BURITI ALEGRE | Luzia Monteiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 111 42' e 185,49 m até o vértice PEJY-M-1343, (Longitude: -48 10'26,514", Latitude: -13 37'09,036" e Altitude: 659,43 m); 111 25' e 158,24 m até o vértice PEJY-M-1334, (Longitude: -48 10'21,614", Latitude: -13 37'10,917" e Altitude: 664,69 m); 124 12' e 230,58 m até o vértice PEJY-M-1335, (Longitude: -48 10'15,271", Latitude: -13 37'15,135" e Altitude: 672,05 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA TEHACHAPI - DEN. FAZENDA CALCÁRIO | Manoel João Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 129 17' e 27,03 m até o vértice PEJY-M-1336, (Longitude: - 48 10'14,575", Latitude: -13 37'15,692" e Altitude: 672,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA | Isaías Gonçalves Bastos, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 07' e 69,16 m até o vértice PEJY-M-1337, (Longitude: -48 10'15,329", Latitude: -13 37'17,818" e Altitude: 673,76 m); 207 54' e 691,53 m até o vértice PEJY-M-1338, (Longitude: -48 10'26,094", Latitude: -13 37'37,702" e Altitude: 631,60m); 219 24' e 878,58 m até o vértice PEJY-M-1339, (Longitude: -48 10'44,651", Latitude: - 13 37'59,787" e Altitude: 553,43 m); Cerca; deste, segue confrontando com GO 132 | GOINFRA, localizado em Rodovia sentido Minaçu-Colinas do Sul, Minaçu-GO, CNPJ n 03.520.933/0001-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 43' e 274,47 m até o vértice PEJY-M-1340, (Longitude: -48 10'50,308", Latitude: -13 37'52,777" e Altitude: 557,34 m); 329 44' e 148,73 m até o vértice PEJY-M-1341, (Longitude: -48 10'52,801", Latitude: -13 37'48,597" e Altitude: 568,24 m); 335 36' e 245,40 m até o vértice PEJY-M-1342, (Longitude: -48 10'56,172", Latitude: - 13 37'41,325" e Altitude: 584,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - DEN. FAZENDA BURITI ALEGRE | Luzia Monteiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 34 07' e 1.281,79 m até o vértice PEJY-M-1333, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsável Técnico: Leovileno dos Reis Costa Santos, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA sob o n 21873/D-GO, credenciado no INCRA sob o código PEJY, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica n

1020230026691. O requerente é GENEY RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, viúvo, conforme Certidão de casamento com averbação de óbito, expedida pelo Cartório 1 Registro Civil de Morrinhos/GO, termo 466, fls. 34, do Livro n 03, declara não manter união estável, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. ***120299** DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 708245 SSP/GO expedida em 13/02/2020, inscrito no CPF/MF sob o n ***.789.881-**, residente e domiciliado à Avenida Goiás, Quadra 190, Lote.1, esquina com a Rua 3, Centro, Minaçu/GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 2 do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142406125203226950000. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENEY RODRIGUES DE MENEZES, ROSE HUGLEES**

A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, para todos os fins de direito, NOTIFICA a proprietária ROSE HUGLEES, de ocupações domésticas, norte-americanas, com endereço incerto e não sabido, na condição de proprietária, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar sua ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO ao procedimento instaurado, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, para RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (artigo 1.238 do Código Civil) do imóvel de sua propriedade, conforme matrícula n 2.818, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minaçu/GO, constituído de parte da Fazenda QUEIXADAS DO CORRIOLA, Gleba 03, Quinhão n. 14, local denominado FAZENDA PARAÍSO, deste município de Minaçu/GO, com área de 96,9198 ha (noventa e seis hectares noventa e um ares e noventa e oito centiares), com a seguinte a descrição deste perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEJY-M-1333, de coordenadas (Longitude: - 48 10'32,247", Latitude: -13 37'06,804" e Altitude: 611,03 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - DEN. FAZENDA BURITI ALEGRE | Luzia Monteiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 111 42' e 185,49 m até o vértice PEJY-M-1343, (Longitude: -48 10'26,514", Latitude: -13 37'09,036" e Altitude: 659,43 m); 111 25' e 158,24 m até o vértice PEJY-M-1334, (Longitude: -48 10'21,614", Latitude: -13 37'10,917" e Altitude: 664,69 m); 124 12' e 230,58 m até o vértice PEJY-M-1335, (Longitude: -48 10'15,271", Latitude: -13 37'15,135" e Altitude: 672,05 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA TEHACHAPI - DEN. FAZENDA CALCÁRIO | Manoel João Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 129 17' e 27,03 m até o vértice PEJY-M-1336, (Longitude: - 48 10'14,575", Latitude: -13 37'15,692" e Altitude: 672,78 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA | Isaias Gonçalves Bastos, com os seguintes azimutes e distâncias: 199 07' e 69,16 m até o vértice PEJY-M-1337, (Longitude: -48 10'15,329", Latitude: -13 37'17,818" e Altitude: 673,76 m); 207 54' e 691,53 m até o vértice PEJY-M-1338, (Longitude: -48 10'26,094", Latitude: -13 37'37,702" e Altitude: 631,60m); 219 24' e 878,58 m até o vértice PEJY-M-1339, (Longitude: -48 10'44,651", Latitude: - 13 37'59,787" e Altitude: 553,43 m); Cerca; deste, segue confrontando com GO 132 | GOINFRA, localizado em Rodovia sentido Minaçu-Colinas do Sul, Minaçu-GO, CNPJ n 03.520.933/0001-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 321 43' e 274,47 m até o vértice PEJY-M-1340, (Longitude: -48 10'50,308", Latitude: -13 37'52,777" e Altitude: 557,34 m); 329 44' e 148,73 m até o vértice PEJY-M-1341, (Longitude: -48 10'52,801", Latitude: -13 37'48,597" e Altitude: 568,24 m); 335 36' e 245,40 m até o vértice PEJY-M-1342, (Longitude: -48 10'56,172", Latitude: - 13 37'41,325" e Altitude: 584,24 m); Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA QUEIXADAS DO CORRIOLA, QUINHÃO 14, GLEBA 03 - FAZENDA 19 TEHACHAPI - DEN. FAZENDA BURITI ALEGRE | Luzia Monteiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 34 07' e 1.281,79 m até o vértice PEJY-M-1333, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os

azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Responsável Técnico: Leovileno dos Reis Costa Santos, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA sob o n 21873/D-GO, credenciado no INCRA sob o código PEJY, conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica n 1020230026691. O requerente é GENEY RODRIGUES DE MENEZES, brasileiro, viúvo, conforme Certidão de casamento com averbação de óbito, expedida pelo Cartório 1 Registro Civil de Morrinhos/GO, termo 466, fls. 34, do Livro n 03, declara não manter união estável, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n. ***120299** DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 708245 SSP/GO expedida em 13/02/2020, inscrito no CPF/MF sob o n ***.789.881-**, residente e domiciliado à Avenida Goiás, Quadra 190, Lote.1, esquina com a Rua 3, Centro, Minaçu/GO. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 2 do artigo 216 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o direito de usucapião do requerente. Dado e passado na cidade de Minaçu, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/06/2024). Gabriella Gonçalves Barbosa. Oficiala do Registro. Selo Eletrônico: 00142406125203226950001. Consulte //extrajudicial.tjgo.jus.br

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIEL MESQUITA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCIEL MESQUITA DA SILVA - CPF: ***.492.101-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2178460-2, celebrado em 03/10/2019, referente ao imóvel, *LOTE 01-A, QUADRA 218, CATEGORIA RESIDENCIAL, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 89.412, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.121,03, calculado na data base 03/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 03/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FREDERICO, JANETE CLER CAMARA FERRARI FREDERICO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio

Verde/GO - PROTOCOLO 458.269. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. RICARDO FREDERICO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.148.768-** e portador do RG nº 20.912.089-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua 19, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular; e Rua Dário A. de Paiva, nº 356, Quadra I, St. Central, ambos nesta cidade; e da Sra., JANETE CLER CAMARA FERRARI FREDERICO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº ***.578.488-** e portadora do RG nº 5.509.621-SPTC/GO, residente e domiciliada à Rua 19, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular; e Rua Dário A. de Paiva, nº 356, Quadra I, St. Central, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaçam o pagamento da importância de R\$ 33.173,46 (trinta e três mil cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), posicionado no dia 02/07/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária de 28/03/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua 19, Qd. 19, Lt. 01 e 02, Parte A, Bairro Popular, nesta cidade, registrado na matrícula 23.269. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 15 dias) LUCIARA COTRIM CORRÊA SILVA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis-GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97 e do requerimento/Ofício nº 45611/2024 CESAV/BU, extraído do contrato habitacional nº 855552321542, firmado em seis de setembro de dois mil e doze (06/09/2012), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Passa Quatro-GO, sob o número R2/2.423, com garantia de Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: um lote urbano, situado à Rua 11, quadra 09, lote número Vinte e Cinco (25), no Loteamento Urbano "João Batista de Oliveira Neto", em São Miguel do Passa Quatro-GO, contendo a área de duzentos e quatro metros quadrados (204,00 m²), com as seguintes características e confrontações: "frente para a Rua 11, medindo 12,00 metros; fundo medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 02; lado direito medindo 17,00 metros, confrontando com o lote 26; lado esquerdo medindo 17,00 metros, confrontando com o lote 24"; averbada uma casa residencial, com área total construída de 44,76 m², contendo as seguintes divisões: sala, cozinha, 02 quartos, um banheiro social e área de serviço. Construída em alvenaria de tijolos furados, estrutura metálica, piso em cerâmica, cobertura de telha cerâmica, rebocada, pintada, com forro de PVC e instalação de água e energia. E, por este ato INTIMA o fiduciante: ITAMAR FERREIRA DE LIMA - CPF: ***.420.371-**, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; para que, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação do presente edital, se dirijam à agência da CAIXA detentora do financiamento (AGÊNCIA SILVÂNIA-GO), ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à rua Horácio Cecílio Ceciliano, nº 58, Centro, em São Miguel do Passa Quatro-GO, para efetuarem a purga dos débitos, com saldo devedor posicionados em sete de março de dois mil e vinte e quatro (07/03/2024), no valor de R\$ 1.060,39 (um mil sessenta reais trinta e nove centavos), sujeitos à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança e intimação, até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. ADVERTÊNCIA: o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel à favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do 7 do Art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado no placar deste cartório, para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Passa Quatro, Comarca de Vianópolis, Estado de Goiás, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024). Eu, Luciara Cotrim Corrêa Silva, Oficiala Interina, digitei e assino. (as) Luciara Cotrim Corrêa Silva -Oficiala Interina.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, ANDREA PEREIRA DA SILVA, DIVINO SOARES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SUPERMERCADO SUPER LIDER LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 11.374.355/0001-67, representada por ANDREIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.745.801-** e DIVINO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.137.101-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO TRABALHADOR ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente à Cédula de Crédito Bancário n 734-1550.003.00001922-2, emitida em 31/01/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 12.299, correspondente a UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL/COMERCIAL, localizada no lote de terras residencial de número dezenove (19), da quadra quatro traço letra B (4-B), situado na RUA VEREADOR JOSÉ EDUARDO, esquina com a Rua Toledo Pizza, no JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 24 de junho de 2024. HADELINY INOCÊNCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIVALDO RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ENIVALDO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF n ***.809.401-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financiamento Imobiliário n 1.4444.2071865-9, passado em Goiânia/GO aos 27/Abril/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

objeto da matrícula n 30.653, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número dezenove (19), da quadra T2 (T2), situado na Alameda País de Gales, no loteamento denominado TERRAS ALPHA RESIDENCIAL 02, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 06 de junho de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREI PIRES DE ALCANTARA, MARIA APARECIDA PEREIRA DUTRA ALCANTARA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: ANDREI PIRES DE ALCÂNTARA, portador da CI.RG n 2509181 PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.948.761-** e sua esposa MARIA APARECIDA PEREIRA DULTRA ALCÂNTARA, portadora da CI.RG n 2973309 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.541.471-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, funcionários públicos estaduais, residentes e domiciliados na Avenida Brasília, Quadra 16, Lote 04, n 210, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças n 9006729, de 26 de abril de 2019, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de n 08, da quadra 30, situado na Rua Irmão Joaquim, no loteamento denominado "VILA JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO", nesta cidade, registrado sob o R-10 e R-11, na matrícula n 36.819, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782406213126525430249

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KENIA SALES DE ALMEIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KÊNIA SALES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI n 4579354 SSPPC/GO e do CPF n ***.425.821-**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Condomínio Residencial Silvio, Lote n 20, Quadra 05, desmembrado da Chácara 05-A, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade; Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, N 586, Centro, Santa Helena de Goiás - GO; Rua Ver Júlio Borges, n 15, Sala 02, Centro, Quirinópolis - GO e para o endereço eletrônico tkconsultoriaetreinamento@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n 0010308134, emitida em São Paulo - SP, em 03/05/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Silvio, Lote n 20, Quadra 05, desmembrado da Chácara 05-A, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 41.131, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, com sede no endereço: SÃO PAULO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.273. Selo: 01392406212323725430240 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA BARRETO, THAYS ARAUJO BARRETO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYS ARAUJO BARRETO, brasileira, casada, gerente, CI n 2989847 SSP-DF, CPF n ***.250.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e DANIEL SILVA BARRETO, brasileiro, casado, estudante, CI n 2948566 SSP-DF, CPF n ***.302.591-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 401 do 4 Pavimento - Bloco D do Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade; Quadra 518, Conjunto N, Casa 03, Santa Maria - DF e para o endereço eletrônico thays_araujo159@yahoo.com.br, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 20/10/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401 do 4 Pavimento - Bloco D do Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 47.339, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.278. Selo: 01392406212323725430245. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ANTERO ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL ANTERO ANDRADE, brasileiro, solteiro, balconista, CI n 2591521 SSP-DF, CPF n ***.643.381-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 65 do Condomínio Monte Verde, Lote 01 da Quadra 22, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade e QN 01, Conjunto 01, Lote 10, Apartamento 101, Riacho Fundo I, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 10/03/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 65 do Condomínio Monte Verde, Lote 01 da Quadra 22, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 59.676, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.274. Selo: 01392406212323725430241 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE AMORIM LENZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO DE AMORIM LENZA, brasileiro, solteiro, militar, CI n 2.811.739 SESP-DF, CPF n ***.462.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 08, Bloco 42, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06 da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Rua 62, Quadra 69, Lote 11 B, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico LEONARDO.A.L@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/06/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Bloco 42, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06 da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 73.552, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.277. Selo: 01392406212323725430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE MELO DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRISTIANO DE MELO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, bombeiro, CNH n 06873113753 DETRAN-DF, CPF n ***.376.218-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Marselha, Chácara 07 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Quadra QR 120, Conjunto C, Lote 21, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 25/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco B, Residencial Marselha, Chácara 07 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 79.025, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.276. Selo: 01392406212323725430243 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID GRANGEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca INGRID GRANGEIRO DA SILVA, brasileira, divorciada, gerente administrativo, CNH n 04965035000 DETRAN-DF, CPF n ***.676.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco D, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade; Rua 500, Lote 502, Quadra 102, Casa 26, Santa Maria, Brasília - DF e para o endereço eletrônico INGRIDSNT@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo, Bloco D, Condomínio Residencial Golden Park XIV, Chácara 07-N, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 83.337, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital,

ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.283. Selo: 01392406212323725430250 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON SOARES DE OLIVEIRA REIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NELSON SOARES DE OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, marceneiro, CNH n 04590728504 DETRAN-GO, CPF n ***.578.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade; Chácara 06, Módulo VI, Olho D'água, Santa Edviges, Rural Oeste, Brasília - DF e Rua QS 05, 08, Areal Águas Claras Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco F, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, desmembrado do lote 18, da quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.648, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.275. Selo: 01392406212323725430242 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, marceneiro, CI n 4168607 SSP-DF, CPF n ***.850.231-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 324, 3 Pavimento, Bloco A, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Rua 31, Quadra 130, Lote P, Parque Industrial Mingone II, Luziânia - GO e para o endereço eletrônico OLIVEIRA010203G@gmail.com, para fins de cumprimento

das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 324, 3 Pavimento, Bloco A, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41, Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 94.279, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.279. Selo: 01392406212323725430246 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RENATO DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, garçon, CI n 2002028091733 SSPDC-CE, CPF n ***.459.633-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 04, Bella Vitta Club Residence IV, Lote n 17, Quadra 01, Parque Estrela Dalva, Mansões de Recreio, nesta cidade; QI 12, Conjunto U, Lote 134, Casa 03, Guará, Brasília-DF e para o endereço eletrônico RENATOOFICIAL688@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Luziânia - GO, em 07/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco 04, Bella Vitta Club Residence IV, Lote n 17, Quadra 01, Parque Estrela Dalva, Mansões de Recreio, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 97.612, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.280. Selo: 01392406212323725430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YSABELLE FERNANDA MARQUES FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca YSABELLE FERNANDA MARQUES FERNANDES, brasileira, solteira, vendedora, CNH n ***451198** DETRAN-DF, CPF n ***.192.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 01, Belle Giardino Quadra Habitacional QC-06, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade; QNP 21, Conjunto I, Casa 05, Ceilândia - DF e para o endereço eletrônico BELLE3009.YF@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco 01, Belle Giardino Quadra Habitacional QC-06, Cidade Jardins, 2 Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 101.304, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de julho de 2024. Protocolo: 155.282. Selo: 01392406212323725430249 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO NUNES FIGUEIREDO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO NUNES FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553803088-1, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 4734, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL OLINDO DE MIRANDA O TERRENO SAO PEDRO ALMENARA MG 399000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.215,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANA FERREIRA DE SOUZA

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº278618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANA FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699621**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106949-3, firmada em 03/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 66.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA E, Nº 311, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA OLIMPICA, QD-18 LT-24, SÃO SEBASTIÃO E VIENO, ARAGUARI MG, 38443506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 2.819,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA

INTIMAÇÃO REQUERENTE/CREDOR: IMOBILIARIA MARDAY LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 01.941.262/0001-13, com sede à Avenida João Hemétrio de Menezes, n 797 B, Centro, Belo Oriente-MG. INTIMADO(A)/DEVEDOR(A): CLEIDSON MAICON SILVA ALVARENGA, brasileiro, diretor de operações, CPF ***.960.026-**, residente e domiciliado na Praça Santa Rita, n . 206, Bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG, CEP 30280-060. Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena/MG, nos termos do 1 do artigo 32 da Lei Federal 6766/76, bem como requerimento do credor, venho intimá-lo(a) a purgar a mora em cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato particular de promessa de compra e venda do Lotes urbanos n . 05 da quadra n . 09, do loteamento do Bairro Gameleira, Belo Oriente/MG, CEP 35195-000, registrado sob o n . R.01 da matrícula n . 9700, do Livro 02-Registro Geral desta serventia, com saldo devedor e encargos posicionado em 20/04/2024, no valor de R\$9.466,97 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Travessão, 38, centro, CEP 35147-000 - Açucena-MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00hs às 17:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento

desta intimação. (AGENDAR ATENDIMENTO) Fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de resolução contratual pelo credor, nos termos dos artigos 32, 32-A e 36, III da Lei 6766/76. Açucena-MG, 11 de maio de 2024. Atenciosamente, Abdo Augusto Hemétrio Meira Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Açucena-MG

COMARCA - BARBACENA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): **DAYVES ANTONIO DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO DE FATO, protocolado sob n 161.346, no qual ROBERTO EDUARDO LOPES CORREA DE OLIVEIRA brasileiro, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04949120429 e inscrito no CPF/MF sob n ***.958.196-**, residente e domiciliado na Rua Projetada, n 69, Bairro Jardim Capote, Tiradentes/MG, requer a estremação cumulada com a inserção dos limites e confrontações, da fração ideal de 10% do imóvel matriculado sob n 16.221 nesta Serventia, adquirida nos termos do R-11, o qual se situa no lugar denominado "Sítio Santa Clara", no Município de Ibertioga/MG, com área estremada de 4,0829ha, nos termos do art. 1.152, 2 do Provimento Conjunto n 93/2020 da CGJ/MG - Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais. Devido à falta de anuência na Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, lavrada às fls.01/03v, do Livro 99N, em 09/05/2024, e na Escritura Pública de Aditamento lavrada à fl. 11v, do Livro 99N, em 27/05/2024, ambas no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Notas de Ibertioga/MG, bem como na planta e no memorial descritivo, fica DAYVES ANTÔNIO DE PAULA, na qualidade de confrontante entre os vértices BESE-P-70655 a BESE-P-70620, notificado para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, adote um dos seguintes procedimentos, conforme dispõem os arts. 1.150, 6, do referido Código de Normas, e o art. 213 da Lei 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a estremação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o registro da estremação pretendida. O pedido de estremação de área foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 1.150 e 1.151 do Código de Normas, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento de interessado. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Serventia, na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Mini Mall Jardim Luz, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Segue anexo croqui de localização da área. Barbacena, 03 de julho de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO IZIDORO REIS, CPF: 061958716-48 Casado c/ comunhão parcial de bens,**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVEDOR PIZZARIA FORNO DE MINAS LTDA na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) MARCELO IZIDORO

REIS, CPF: ***958716-** Casado c/ comunhão parcial de bens,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09655485000126, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552652834-0, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 52050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE TOLEDO DE OLIVEIRA 151 QD 77 LT 45 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 11.026,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FELIPE DE MELO, SABRINA FERREIRA MOTA**

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FELIPE DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA FERREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000004229-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 289, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DO IPE BRANCO 129 SAO LUIZ BELO HORIZONTE MG 31.275-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.171.672,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA REIS DA SILVA**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

SILMARA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112255-3, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 32542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME PINTO FONSECA 371 AP 302, BL B-4 VILA MAGNESITA BELO HORIZONTE MG 30518240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 7.798,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE NOGUEIRA MARROCOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO HENRIQUE DE AVILA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***720866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440988296-0, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº av 2, na Matrícula nº 13453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEXICO 379 APT0 301 COPACABANA BELO HORIZONTE MG 31540522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 346.217,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SERGIO DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SERGIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441036614-6, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES, 300, APT0 93, BLOCO 05, PARQUE DAS INDUSTRIAS, BETIM- MG CEP: 32.671-382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 3.544,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº408095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TADEU SIQUEIRA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181398406-00, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 02/03/2023 da Matrícula nº 129890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEÃO ANTÔNIO DA SILVA, nº 702, SANTA INÊS, BETIM - MG, CEP: 32.603-206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.090,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFINOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA ALVES DOS PASSOS**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, oficial do Registro de Imóveis de Bonfinopolis de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº23183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIA ALVES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Argemiro Barbosa da Silva, 234, Centro Bonfinópolis de Minas MG CEP 38650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487110-1, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DO CONTORNO QD 31A L 2 CENTRO RIACHINHO MG 38640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 93.410,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bonfinópolis de Minas-MG. NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTOS & REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que a Empresa SANTOS & REZENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede neste município, na Fazenda Bonito Sertãozinho, s/n , km 131, Rodovia MG 255, inscrita no CNPJ sob n 32.011.137/0001-38, com seu contrato social registrado na JUCEMG sob n 31211470282, em data de 23/07/2021, representada pela sócia administradora Maria Rute dos Santos Rezende, brasileira, divorciada, empresária comercial, CPF. n ***.381.306-**, RG. n MG-6.663.113-SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Bonito Sertãozinho, neste município e comarca, depositou nesta Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG, situada na rua 20, n 840, centro, Campina Verde-MG, CEP. 38.270-000, o projeto e demais documentos, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado neste município, matrícula n 20.247, loteado com a denominação "MAR DE MINAS RESIDENCIAL I", com a área de 77.440,00 m , compreendendo 130 lotes, contendo 09 quadras, sendo que a quadra 01 com a área de 1.603,75 m , com 05 lotes; quadra 02 com a área de 1.547,83 m , com 5 lotes; quadra 03 com a área de 5.400,00 m , com 18 lotes; quadra 04 com a área de 5.294,20 m , com 17 lotes; quadra 05 com a área de 4.799,64m , com 16 lotes; quadra 06 com a área de 4.043,08m , com 13 lotes; quadra 07 com a área de 5.161,80 m , com 17 lotes; quadra 08 com a área de 5.848,77m , com 19 lotes; quadra 09 com a área de 6.399,41m , com 20 lotes; as vias públicas com a área de 20.444,61 m ; área de preservação permanente - APP com 7.179,80 m ; área institucional com 1.355,00 m ; área verde 01 com 388,75 m ; área verde 02 com 2.877,83m ; área verde 03 com 5.087,53m , conforme Decreto Municipal n 057/2024, de 29/05/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação, e, não havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JEAN LUIZ JARDIM, SUELENE MEIRA TOLENTINO**

FAZ SABER, aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento ao disposto no 4, artigo 216-A da Lei n 6.015/73 e artigo 413 do Provimento n 149/CNJ/2023, os requerentes, JEAN LUIZ JARDIM, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n MG-4.202.468, órgão expedidor: PC/MG, inscrito no CPF n ***.518.596-**, solteiro nos termos da Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Virgem da Lapa-MG, sob matrícula n 0445780155 1968 1 00007 145 0000578 36, em 15 de fevereiro de 2024, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Topázio, n 261, bairro Vista Alegre, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e SUELENE MEIRA TOLENTINO, brasileira, servidora pública, portadora da CI/RG n M-5.293.435, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF n ***.942.546-**, solteira nos termos da Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Capelinha-MG, sob matrícula n 0560280155 1970 1 00020 029 0001302 80, em 15 de fevereiro de 2024, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Avenida Clóvis Pimenta de Figueiredo, n 468, bairro Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000, na proporção de 50% (cinquenta por cento), ambos representados pelos advogados constituídos, Dr. Nicodemos Evaristo Cordeiro, OAB/MG n 32.192; Dr. Igor Biet Evaristo, OAB/MG n 143.354; Dr. Marcos Aurélio Fernandes de Souza, OAB/MG n 139.070 e Dr. Bruno França Pimenta de Figueiredo, OAB/MG n 170.118, todos com escritório profissional na Rua Governador Valadares, n 90-A, 1 andar, bairro Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000, prenotaram nesta Serventia Imobiliária sob o n 50761, em 15/03/2024, o requerimento pleiteando a usucapião extrajudicial ordinária, com fulcro no caput do artigo 1242 do Código Civil (Lei 10.406/2002), de um lote de terreno urbano, situado na Avenida Clóvis Pimenta de Figueiredo, n 468, bairro Centro, nesta cidade de Capelinha-MG, com a área total de 1.091,43m (um mil, noventa e um metros e quarenta e três decímetros quadrados), dentro de um perímetro de 141,44m (cento e quarenta e um metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando pela frente com a Avenida Clóvis Pimenta de Figueiredo, numa extensão de 24,30m (vinte e quatro metros e trinta centímetros); pela lateral direita com o imóvel situado na Avenida Clóvis Pimenta de Figueiredo, s/n, matriculado sob o n 4447, Livro 02 de Registro Geral, numa extensão de 39,07m (trinta e nove metros e sete centímetros), com mais 00,56m (cinquenta e seis centímetros), com mais 09,38m (nove metros e trinta e oito centímetros), em alinhamento irregular; pela lateral esquerda com o imóvel situado na Avenida Clóvis Pimenta de Figueiredo, n 450, matriculado sob o n 5011, Livro 02 de Registro Geral, numa extensão de 25,86m (vinte e cinco metros e oitenta e seis centímetros), com mais 18,44m (dezoito metros e quarenta e quatro centímetros), com mais 03,71m (três metros e setenta e um centímetros), em alinhamento irregular; pelo fundo com o imóvel situado na Avenida Clóvis Pimenta de Figueiredo, s/n, matriculado sob o n 4447, Livro 02 de Registro Geral, numa extensão de 20,12m (vinte metros e doze centímetros), contendo uma edificação residencial com a área total construída de 249,55m (duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados). SEGUE O MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO DO TERRENO: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.041.656,413 m e E 763.263,997 m; deste, segue confrontando com Avenida Clóvis Pimenta de Figueiredo com os seguintes azimutes e distâncias: 167 43'01" e 24,30 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.041.632,669 m e E 763.269,167 m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o n 4447, Livro 02 de registro Geral, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 09'28" e 39,07 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.041.628,692 m e E 763.230,296 m; 353 56'35" e 0,56 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.041.629,249 m e E 763.230,237 m; 263 56'35" e 9,38 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.041.628,259 m e E 763.220,907 m; 348 14'36" e 20,12 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.041.647,959 m e E 763.216,807 m; deste, segue confrontando o imóvel matriculado sob o n 5011, Livro 02 de Registro Geral, com os seguintes azimutes e distâncias: 68 58'25" e 3,71 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.041.649,289 m e E 763.220,267 m; 80 40'14" e 18,44 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.041.652,279 m e E 763.238,467 m; 80 48'11" e 25,86 m até o vértice P01, de

coordenadas N 8.041.656,413 m e E 763.263,997 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O N 1(zona fiscal). 31(distrito). 01(setor). 031(quadra). 0029(lote). 001(unidade). A requerida é ANDRESSA BUENO SOARES, brasileira, professora, filha de Geraldo Magela de Fátima e Joana Darc Bueno, inscrita no CPF n ***.394.036-**, divorciada nos termos da Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Minas Novas-MG, sob matrícula n 058719 01 55 1996 2 00035 144 0004442 83, em 29 de janeiro de 2024, residente e domiciliada na Avenida Canadá, n 20, bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000. Os requerentes sustentam que adquiriram a posse do imóvel usucapiendo da requerida, todos retro qualificados, através do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, subscrito em Capelinha-MG, em 15 de julho de 2009, com recebido de quitação integral do valor estipulado na cláusula segunda do citado contrato, datado de 29 de janeiro de 2024, ambos com as firmas devidamente reconhecidas e, portanto, os requerentes, possuem a posse do imóvel usucapiendo, de forma contínua, pacífica, duradoura, com animus domini, há mais de 14 (quatorze) anos. Releva ressaltar que o imóvel usucapiendo não possui origem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Capelinha, nem no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Minas Novas-MG, que deu origem àquele, nos termos das certidões negativas anexadas ao procedimento. As eventuais impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados quanto a posse do imóvel usucapiendo, deverão ser apresentadas nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua Sebastião Vieira Otoni, n 05, bairro Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG, Cep: 39.680-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e será dado regular prosseguimento neste procedimento de usucapião extrajudicial ordinária em comento, nos termos do inciso V, 1, artigo 413, do Provimento n 149/CNJ/2023. Capelinha, 03 de julho de 2024. O Oficial(a), Eduardo Antônio Soares Lopes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO BRUNO SILVA**

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO BRUNO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442710988-5, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS IPES 0 LT 19 QD A AEROPORTO CARANGOLA MG 368000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.332,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AZEVEDO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440055**5-7, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MEONDON A NETO 213 JD BELA VISTA CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 2.145,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE PAULA ANDRE**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE PAULA ANDRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440954216-7, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 7254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA O C G P BUENO 26 RESIDENCIAL PL CARMO DO RIO CLARO/MG - CEP: 37150-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 20.479,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUANA MARIA SOARES DA SILVA**

O OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL-MG, situado na Travessa Abel Garcia n 46, Centro, Coromandel-MG, CEP 38.550-030, FAZ SABER que foi requerido por LUANA MARIA SOARES DA SILVA, CPF n ***.725.081-**, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolada sob n 105.037, do imóvel de sua propriedade objeto da Matrícula n 24.387 desta Serventia Imobiliária, constituído pelo imóvel urbano, lote n 741, da quadra 003, setor 015, localizado na Rua Vicente Ferreira Borges, n 1.943 - Jardim de Dona Lucinha, município de Coromandel/MG, alterando sua área de 178,14 m para 360 m, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do detentor do imóvel confrontante, fica o confrontante JULIANO RODRIGUES SOUTO, CPF N ***.159.596-**, que se encontra em local incerto e não sabido, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia localizada acima indicado, no horário das 8 às 11 horas, e das 13:00 às 17 horas de 2a. a 6 feira. O pedido de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue anexo croqui e memorial descritivo relativos a área a ser retificada. Coromandel, 03 de Julho de 2024 - Ari Álvares Pires Neto - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIANE FERREIRA SUCUPIRA ARAÚJO**

O OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL-MG, situado na Travessa Abel Garcia n 46, Centro, Coromandel-MG, CEP 38.550-030, FAZ SABER que foi requerido por JOSIANE FERREIRA SUCUPIRA ARAÚJO, CPF n ***.645.896-** a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolada sob n 105.038, do imóvel de sua propriedade objeto da Matrícula n 33.874 desta Serventia Imobiliária, constituído pelo imóvel urbano, lote n 016, da quadra 003, setor 015, localizado na Rua Vicente Ferreira Borges - Jardim de Dona Lucinha, município de Coromandel/MG, alterando sua área de 910 m para 720 m, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do detentor do imóvel confrontante, fica o confrontante MARIA ZILDA MARTINS, CPF N ***.988.926-**; JOÃO FELIPE NETO MOREIRA NETO, CPF N ***.389.176-**; ANDRÉ DE CASTRO DAL EVEDOVE, CPF N ***.117.896-** e PETRONIO RABELO COSTA, CPF N ***.912.126-** que se encontram em local incerto e não sabido, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnarem fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia localizada acima indicado, no horário das 8 às 11 horas, e das 13:00 às 17 horas de 2a. a 6 feira. O pedido de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue em anexo croqui e memorial. Coromandel, 03 de Julho de 2024 - Ari Álvares Pires Neto - Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE SILVA DE FREITAS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553700751-5, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 52716, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEM TE VI 101 Q 1275 L 11 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.546,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA GALDINO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460288**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696198-3, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 54.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELARMINA B. DE QUEIROZ 23 L03 Q1261 PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 58.145,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON MENEZES BRAGANCA, CRISTINA ROSA DA SILVA MENEZES**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON MENEZES BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA ROSA DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440739738-9, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 71 CS JARDIM DO TREV GOVERNADOR VALA MG 35054320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.831,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANESIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALVES JUNIOR, CRISTINA APARECIDA BARRETO ALVES**

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA APARECIDA BARRETO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441001736-2, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ HELUANY 32 BOM JESUS GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 19.366,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADSON HERUS HEREDIA**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSON HERUS HEREDIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035698**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441175673-8, firmada em 07/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 191 CASA 04 ELDORADO IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.462,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FERREIRA DA SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196586-6, firmada em 23/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS251 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 13.474,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO FREITAS DA COSTA, DOMINGOS BARBOSA DE SOUSA, SEBASTIANA MARIA BARBOSA**

Eu, Simoni Nunes da Costa Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA protocolada sob o n 44491, no qual BRUNO DE FREITAS DA COSTA, inscrito no CPF sob o n ***.808.396-**, requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 245, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital fica notificado DOMINGOS BARBOSA DE SOUZA e SEBASTIANA MARIA BARBOSA, inscritos no CPF n ***.282.816-**, usufrutuários do imóvel confrontante Matrícula n 779, bem como eventuais possuidores e/ou interessados e demais interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BOLELLI PERES**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BOLELLI PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440353388-3, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14989, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 01 QUADRA 36 1 UNIDADE GOLFE JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 8.238,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JEQUERI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Rosilda Pereira Bezerra**

Dênio Guilherme dos Reis, oficial do Registro de Imóveis de Jequeri, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA UNIÃO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO LTDA, prenotado sob nº12266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Rosilda Pereira Bezerra, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***708998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alferes Martins, 22, Casa Centro Jequeri MG CEP 35390000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 678161-0, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5770, a qual diz respeito ao imóvel situado na a)IMÓVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA SÃO JOSÉ, GLEBA 08 LOCALIZADO NA AREA RURAL DENOMINADA CONTENDAS, NO MUNICIPIO DE URUCANIA - MG - CEP 35.380-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2024, correspondentes a R\$ 22.386,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequeri-MG. Dênio Guilherme dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIGIANE APARECIDA DA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem notificar, nos termos do art. 903 do Provimento n 93/2020 da CGJ/TJMG, a Sra. Ligiane Aparecida da Silva, CPF n 051.*****-21, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Ronaldo Elizei, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação de área, protocolizada sob o n 202.977, conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, com redação dada pela Lei n 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um imóvel, situado na Rua Juca Fidelis, no bairro São Vicente, nesta cidade de Lavras/MG, com a área escriturada de 12,40m de frente e fundos por 27,50m laterais (área real de 1.514,10m); localizado no setor 06, zona 025, quadra 0011, lote 00084, cadastro 20045, da planta cadastral

desta cidade, matriculado nesta Serventia sob o n 7.046, Livro 2 - Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico.

COMARCA - LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIA MIRANDA, LUCIA MARIA VILELA MIRANDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 02 de maio de 2024, sob o n 89.656 o requerimento pelo qual, JOSÉ MARIA MIRANDA, aposentado, portador da Carteira de Identidade n M-9.191.447, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.432.416-**, filho de José Miranda e Irene Sebastiana de Jesus Miranda, e sua esposa LUCIA MARIA VILELA MIRANDA, auxiliar de serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade n MG-10.367.324, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.873.986-**, filha de José de Assis Vilela e Ludovina Rita de Jesus, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Federal n 6.515/77 (em data de 26/05/1984), residentes e domiciliados na Rua Professor José Lintz, n 363, Bairro Mina de Ouro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36705-003, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art.216-A, da Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano constituído pelo lote de terreno situado na Rua Professor José Lintz, n 363, Bairro Mina de Ouro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36705-003, com a área de 135,10m (cento e trinta e cinco metros, dez décimos quadrados), tendo 09,65m de largura na frente com a referida Rua; 09,65m de largura nos fundos com uma faixa de servidão e, em seguida, com Paulo Célio Ribeiro, CPF: ***.177.136-**; 14,00m de extensão do lado direito com Ana Maria Braga Costa, CPF: ***.398.056-**; e, 14,00m de extensão do lado esquerdo com Liliane Botelho Dias, CPF: ***.443.376-**, no qual se acha assentada uma casa residencial, medindo 80,09m (oitenta metros, nove décimos quadrados) de área construída, por eles edificada; sendo que o imóvel aqui referido possui como origem a transcrição das transmissões n 10.483, fls. 82, Livro 3-G, do competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; e cadastro imobiliário nesta Municipalidade sob o no 01.005.005.0843.0001. Os Requerentes declararam que estão na posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há mais de 11 (onze) anos ininterruptos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, n 699, 3 Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 28 de junho de 2024. O Escrevente Substituto (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior.

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Maria Aparecida de Souza Alves, Maria Aparecida de Souza Alves, Aparecido Alves

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº44504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Maria Aparecida de Souza Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44899527000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Maria Aparecida de Souza Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Aparecido Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36620139-1, firmada em 07/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno Urbano, Lote nº 06, Rua A, Bairro dos Alves, na cidade de Monte Sião/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 14.475,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, KÁTIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº211.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KÁTIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098778**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010235999-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.712 ? R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua G, nº151, Bairro Raul Lourenço, CEP 39404-693, Montes Claros - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.103,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUTUM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA REAL
MUTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Villa Real Mutum Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, fora requerido o registro do loteamento denominado "Villa Real", situado na Avenida dos Pioneiros e Avenida Aurelino Paulino, Mutum/MG, com a área de 17.315,80 m², que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Mutum/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Getulio Vargas, n 193, Centro, Mutum/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Mutum, 02 de julho de 2024. O Oficial, Gentil Simões Caldeira Filho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DIEGO FARIA MOREIRA, VIVIAN CAROLINE SANTOS MOREIRA**

O Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, Sr. DIÊGO FARIA MOREIRA, CPF n 072.XXX.XXX-58 e Sra. VIVIAN CAROLINE SANTOS MOREIRA, CPF n 098.XXX.XXX-12, que encontram-se em endereço não sabido, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ n 23.367.634/0001-82, ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Pará de Minas, Rua Manoel Batista, n 175, Sala 203, Centro, Pará de Minas - MG, CEP.: 35660-049, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 40.589,51 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), em 01/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato do Grupo 1008 e Cota 329, garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 38.322, do Livro 2 - Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação de 50% do imóvel em favor do credor fiduciário ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ n 23.367.634/0001-82, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO IVANOR ERTAL, ELAINE DALL AGNOL ERTAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/06/2024 pelo n 145165, o requerimento pelo qual FRANCISCO IVANOR ERTAL, brasileiro, agricultor, portador da C.I. n 18.655.705-X-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.208.348-** e S/M ELAINE DALL'AGNOL ERTAL, brasileira, do lar, portadora da C.I. n 2047300807-SSP/RS e inscrita no CPF ***.817.090-**, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, desde de 20/05/1995, residentes e domiciliados na Rua Machado de Assis, n 135, Edifício Bandeirantes, Centro, Paracatu-MG, CEP 38.600-454, representados pelo seu advogado FELIPE RIBEIRO ANDRÉ, brasileiro, advogado, casado, portador da C.I. n MG-13.053.895-SSP/MG e inscrito na OAB-MG sob n 206.300 e o CPF n ***.712.396-** com endereço comercial na Rua Dr Almir Alaor Porto Adjuto, n 190, 2 Andar, Sala 04, Bairro Jôquei Clube em Paracatu-MG, CEP:38.600-478, endereço eletrônico: rfregularizacao@hotmail.com., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 17(dezessete) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 145.165, em 18/06/2024, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno, com área total de 194,33m , situado na Rua Ladeira dos Farias, n 257, Bairro Centro, Paracatu-MG."Inscrição Cadastral n 01.10.096.0215.001.01.01."Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Agrônomo- Eliseu da Silveira Machado- CREA- n 66.295/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 02 de Julho de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIAS ULISSES SILVA DOS SANTOS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS ULISSES SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441385511-3, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-6,

na Matrícula nº 77352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM 55 T03PT05QDA LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37904302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.086,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HA INCORPORACOES LTDA**

EDITAL DE MODIFICAÇÃO DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER, que a proprietária HA INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 34.487.961/0001-94, com sede nesta cidade e Comarca de Patos de Minas, na Rua José de Santana, n 1.306, Sala 808, Bairro Centro, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro da MODIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO, conforme art. 28 da referida Lei, aprovado nos termos do Alvará n. 66/2023, da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, no imóvel localizado no perímetro urbano deste município, no Bairro Jardim Panorâmico, formando a área total de 221.155,93 metros quadrados, objeto da matrícula n 100.666, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, a modificação do loteamento consiste na supressão de parte da Rua 01C, alteração da quadra 27, a qual era constituída do lote 01, destinada a área verde, matriculada sob n 111.495, e passa a ser constituída de 26 lotes; alteração da quadra 29, a qual era constituída de 20 lotes de números 01 a 20, passa a ser constituído apenas do lote 01 da quadra 29, destinado a área verde com uma área de 5.101,92 m, além da modificação das confrontações do lote 02 da quadra 28, destinado a área verde, matriculado sob 111.497, com a modificação o loteamento passa a ter a seguinte caracterização: Constituído de 503 lotes de terrenos com a área total de 130.253,66 m, divididos em 20 quadras; área de vias públicas 43.759,83 m; área de equipamento comunitário 11.712,14 m; área verde 7.984,46 m; área de preservação permanente (APP) 6.336,98 m; área do macro sistema viário 21.288,86 m, mais as características constantes do projeto e memorial descritivo apresentados. A referida documentação está depositada na Serventia para exame dos interessados, em conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais. Esta publicação é feita para que chegue ao conhecimento de todos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o artigo 19, 1, da Lei Federal n. 6.766/79. Patos de Minas, 01 de julho de 2024. Eu, Júlia Botelho Vidigal, Oficiala do 3º Registro de Imóveis digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, RONALDO DE SOUSA CARDOSO**

Pedro Nazare de Mendonca Procópio, oficial do Registro de Imóveis de Pedra Azul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº20302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIOMAR DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***378026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE SOUSA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cassiano Mendes, 137, Centro Pedra Azul MG CEP 39970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551411775-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 2006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPIRITO SANTO 393 CASA MANOEL GUSMAO PEDRA AZUL MG 39970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 955,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedra Azul-MG. Pedro Nazare de Mendonca Procópio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO GIULIANO FERNANDES**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO GIULIANO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440588151-0, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 15.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE NOVEMBRO 185 VOLTA DO BRELO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 15.250,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DO ROSARIO, LEONARDO APARECIDO JACINTO DO ROSARIO

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO APARECIDO JACINTO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***521996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770875945-2, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 34067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LANNA TEIXEIRA 329 BL.15 AP 402 PARAISO PONTE NOVA MG 35430635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 4.783,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA APARECIDA SALGADO SPINDOLA, GUILHERME SOARES GONCALVES CARNEIRO

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA APARECIDA SALGADO SPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME SOARES GONCALVES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878158-0, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 33845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LANNA TEIXEIRA, nº 329, BL-1 AP 404, PARAISO, PONTE NOVA MG 35430635. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 21.206,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Plácido Firmino Maia, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 25.388 deste Registro Imobiliário, situado na Zona Rural, Sítio Cajuru, Bairro Cajuru, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos QGFA-P-6150 ao QGFA-P-6164, Sr. JOÃO BATISTA CHAVES, CPF: ***.525.106-**, residente e domiciliada na Zona Rural, Fazenda 28 de Setembro, Bairro Cajuru, Pouso Alegre/MG, coordenadas: X: 399.913,986 m e Y: 7.534.541,089, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 346.275, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NUDSON GOMES BACELAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, com os seguintes dados do requerente: ABEL FERREIRA, inscrito no CPF n ***.462.956-** e C.I. n MG-13.964.976-SSP/MG, residente na Avenida Getulio Vargas n 296, Centro, nesta cidade, CEP 35230000. Notificado: Sr. NUDSON GOMES BARCELAR, inscrito no CPF sob o n ***.381.467-**, C.I. n MG-2.122,328, residente á Avenida Getulio Vargas 260, Centro, Resplendor MG, CEP 35.230-000. Identificação do imóvel: Uma casa de residência e seu respectivo lote de terras legítimas, medindo dito lote 12,00 x 56,00m (doze metros por cinquenta e seis metros de fundos), da quadra 18 (dezoito); confrontando por seus diversos lados com: direito, Braz Pereira da Silva; esquerdo, Norman Dietrich; fundos, Província Carmelitanas de Santo Elias e irmãos Caldeira & Cia Ltda.; frente, Rua Getúlio Vargas; sito a Rua Getúlio Vargas n 242, nesta cidade e comarca de Resplendor. PROPRIETÁRIO: ABEL FERREIRA, pecuarista, CPF n ***.243.706-**, acompanhado de sua mulher Maria José Ferreira, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, fica intimado o Sr. NUDSON GOMES BARCELAR, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira n 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 18 de Junho de 2024. Atenciosamente.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVA GOMES**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551408268-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 26690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 125 CASA 01 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 30882650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 2.875,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSIANE COSTA AGUIAR DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSIANE COSTA AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440922990-4, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 37139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO GAUDENCIO DE MEL 365 CASA 03 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 10.569,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON BARBOSA DO ROZARIO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON BARBOSA DO ROZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441526916-5, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR FRANCISCO DE FREITAS 43 CASA 02 PENHA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33935080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 5.839,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DE SOUZA LIMA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632087-2, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 402 B 6 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 243.655,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON GARDINO RIBEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON GARDINO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441886733-0, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CHACARAS 50 BL 05 APT0 ROSIMEIRE (JUS RIBEIRAO DAS NE MG 33938153. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.952,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SANTOS DE ALMEIDA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119471-3, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUCIO EVANGELISTA 103 CASA 03 HAWAI RIBEIRAO DAS NE MG 33935280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 17.808,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PIRACICABA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a retificação da descrição tabular de imóvel constante da transcrição 7063, livro 3-E, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Louis Ensck, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 07, da quadra V, localizado no Bairro Louis Ensck, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 02 de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a retificação da descrição tabular de imóvel constante da transcrição 7063, livro 3-E, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Louis Ensck, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 17, da quadra V, localizado no Bairro Louis Ensck, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 02 de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a retificação da descrição tabular de imóvel constante da transcrição 7065, livro 3-E, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Louis Ensck, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 20, da quadra V, localizado no Bairro Louis Ensck, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 02 de julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS
Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a retificação da descrição tabular de imóvel constante da transcrição 7065, livro 3-E, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Louis Ensck, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote 06, da quadra V, localizado no Bairro Louis Ensck, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário incerto, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 02 de julho de 2024.

COMARCA - SAO GONCALO DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIA CAMARGO XAVIER, JOAO BATISTA RIBEIRO NETO**

Através do presente EDITAL torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS COM PROTOCOLO N. 83.858 - , COM OS SEGUINTE DADOS - REQUERENTE : FLAVIA CAMARGO XAVIER , brasileira, bibliotecária portadora da C.I. RG n. 27.858.827-X- SSP/SP , inscrita

no CPF/MF sob o n. 270.317.438/18 e seu marido JOÃO BATISTA RIBEIRO NETO , brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n. 072.046.946/51 , portador da C.I. RG n. 59.829.068-0 , residentes e domiciliados na cidade de Cordislândia - MG . Sendo a Modalidade da USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL URBANA , com base no Artigo 1.283 do Código Civil , cujo imóvel constante de um lote de terreno contendo a área de 255,75 m.2 (duzentos e cinquenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados) , situado na Rua Olímpio Maria , na cidade de Cordislândia , comarca de São Gonçalo do Sapucaí /MG , , sendo que a posse se encontra comprovada e o imóvel não possui origem imobiliária . Pelo presente Edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião , apresentando impugnação escrita , diretamente neste Ofício Imobiliário , com as razões de sua discordância , no prazo de 15 dias corridos, contados após o transcurso de 30 dias desta publicação , ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO. Maiores informações poderão ser obtidas no Ofício Imobiliário, situado na rua João Junqueira Meirelles 76, na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, 11 de março de 2024.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DONIZETTI MOREIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº361.992 e 362.002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DONIZETTI MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550098193-3, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.3 na Matrícula nº 53.031., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCA RAIMUNDA GOMES, N. 1444, RESIDENCIAL CÂNDIDA BORGES, UBERABA-MG, CEP 38051-296.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 1.559,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO NASCIMENTO E SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO NASCIMENTO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia

Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204517-5, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 89529, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dr. Hélio Luiz da Costa, nº 701, aptº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do Bloco 03, no Bairro Estados Unidos, no Condomínio Residencial Águas Cristalinas, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 8.726,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA DE SOUZA, GABRIELA PEREIRA LEMES, GEOVANI DE SOUZA OLIVEIRA, SERV MINAS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO LTDA ? SIC00B CREDICOPA, prenotado sob nº323.298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA PEREIRA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANI DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERV MINAS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14267093000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 501789-0, firmada em 11/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nair Borges Bento 20, Conjunto Manoel Mendes, Uberaba- Mg, Cep: 38.082-167. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2024, correspondentes a R\$ 13.768,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIEL FELIPE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433339-6, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 386, BLOCO B, AP. 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.597,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ROSA DE SOUSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ROSA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553624558-7, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 185.205, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 103, BLOCO 40, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 8.079,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLY DE JESUS DURAES MENDES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLY DE JESUS DURAES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552700858-6, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 175062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 402, BLOCO 43, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 64.926,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548882-2, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184991, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 401, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.829,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON FERREIRA DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOILSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552565750-1, firmada em 08/03/2013,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 179571, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 402, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.224,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA GOMES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040670-1, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 222.635, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS CALIANDRAS, Nº 175, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAINT CLAIR II, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.556,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELON ALVES RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELON ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441964112-3, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 208922, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DE MIRANDA, Nº 217, AP. 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS ARAUCÁRIA, LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA MG 38425620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 7.819,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALYSSON JOSE CARDOSO FILHO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALYSSON JOSE CARDOSO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881678**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156908-9, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 203402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRCIO TOSTÃO, Nº 106, TAMBÉM PELA RUA DOMINGOS ESTEVES, Nº 105, AP. 07, BLOCO 03, CONDOMÍNIO VILLA REAL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 5.487,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRYANNE DIAS BRITO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRYANNE DIAS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553929346-9, firmada em 31/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 185179, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 301, BLOCO 38, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.460,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE RODRIGUES MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441710148-2, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 205735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SERRA DA CANASTRA, Nº 20, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA NEGRA, LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DAS SERINGUEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410358. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.448,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINE AMADOR DE SOUZA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINE AMADOR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302543**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442913042-3, firmada em 19/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 208.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM RUA 01, Nº 200, AP 201, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.541,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON JOSE DA FONSECA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON JOSE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443177510-0, firmada em 10/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 190.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 202, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.845,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO CARLOS DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO CARLOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196595-2, firmada em 18/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 206.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BALAIÓ, Nº 598, AP 14, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAINHA II, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG 38407135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 5.126,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RAIAN DE SOUSA BARBOSA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RAIAN DE SOUSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485311**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829429-8, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 190.472, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 202, BLOCO 23, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.106,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE GONCALVES FARIAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770345189-1, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 212003, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 171, TAMBÉM PARA RUA ONÇA PINTADA, Nº 1000, E PARA RUA JAGUATIRICA, Nº 991, AP. 304, BLOCO 01 - LADO A, COND. RES. MIRANTE DO CERRADO I, B. RES. PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 2.494,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA FERREIRA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959186**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243770-4, firmada em 06/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190209, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP. 403, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 3.063,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIENE ANGELICA RIBEIRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE ANGELICA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553714922-0, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 182044, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO MAGELA DA SILVA, Nº 111, AP. 804, BLOCO A, RESIDENCIAL PALERMO, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412808. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.887,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NCL ENGENHARIA EIRELI**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante NCL Engenharia EIRELI, CNPJ nº 30.857.482/0001-61, representada por seu sócio administrador Julia Douglas da Silva, CPF nº ***.611.576-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.310.990/0001-79, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$13.408,49, em 12/06/2024, sujeito à atualização

monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 711983, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA com Alienação Fiduciária, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1400 N às fls. 136/139, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 196.844, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária WV EMPREENDIMENTOS LTDA e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Oficial de Registro de Imóveis, Márcio Ribeiro Pereira.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONTEX ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS AMERICANA LTDA

O REGISTRADOR DO 1 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA/MG, na forma da Lei: FAZ SABER, a todos os interessados, que as empresas CONTEX ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Rondon Pacheco, n 345, sala 401, Bairro Tabajaras, CNPJ 03.419.828/0001-77, NIRE 31205783860, neste ato, representada pelo sócio administrador Luiz Fernando Pucci, CPF ***.314.116-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCEMG; e, EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS AMERICANA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Cesário Alvim, 818, loja 16, Centro, CNPJ 16.955.247/0001-00, NIRE 31201727647, neste ato, representada pelo sócio administrador Carlos Roberto Sabbag, CPF ***.965.706-**, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada emitidos pela JUCEMG, depositaram nesta Serventia, no dia 19/06/2024, protocolo n 717.675, os documentos exigidos nos termos da Lei Federal n 6.766/79, para o remanejamento da quadra n 01 (lotes n s 01 a 06) e da quadra n 04 (lotes n s 01 a 08), matrículas 149.759, 149.760, 149.761, 149.762, 149.763, 149.764, 149.774, 149.775, 149.776, 149.777, 149.778, 149.779, 149.780 e 149.781, Livro 2, todas desta Serventia, do Loteamento Centro Empresarial Leste I, registrado sob n 4 da matrícula 140.831, Livro 2, desta Serventia. A área total a ser remanejada possui 254.862,97m , e, em virtude do remanejamento, passará a constituir-se da seguinte forma: Sistema Viário - 52.158,81m (20%); e, Área Loteável - 202.704,16m (80%) composta por 165 lotes, distribuídos nas quadras 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E e 04-A. Consta no Termo de Aprovação a seguinte observação: As áreas públicas foram doadas quando da aprovação do Centro Empresarial Leste I, processo n 8945/2011, aprovado em 27 de março de 2012. O Remanejamento deverá obedecer às legislações pertinentes, vigentes no Município, ou seja, a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, o Código de Obras e suas respectivas modificações (quando couber). Foi apresentado o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em 25/08/2023, sob o n 18837/2022, acompanhado do Termo de Aprovação de Remanejamento, emitido em 03/04/2024 e do Alvará de Licença n 018837/2022. A devida documentação, conforme determinado em lei, encontra-se depositada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG à disposição de quaisquer interessados. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro pretendido, na forma da Lei. Uberlândia/MG, 03 de julho de 2024. Eu, Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1 Serviço Registral de Imóveis, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN CRISTINA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN CRISTINA DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442202842-9, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 125125, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Maria José da Cunha N.º 42, Casa 01, Condomínio Residencial Florenza, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.631,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR APARECIDA ROSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651284-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113563, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: João Rodrigues de Castro N.º 105, AP: 403, BL: 13, 4º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilha do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.518,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR PEREIRA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819932-5, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130600, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Weberson Arantes n.º 618, Loteamento Convencional Mansour III-A3, Uberlândia - MG, 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.982,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852471-4, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130712, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pastor Sinomar da Silva Dias n.º 738, Loteamento Convencional Mansour III-A3, Uberlândia - MG, 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.242,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIERFERSON FERREIRA DA SILVA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIERFERSON FERREIRA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937987-4, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132340, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alaor Carlos Garcia n.º 455 e Rua Nair Alves dos Reis Duarte n.º 150, ap. 505, bl. 3, 5º pavimento, Condomínio Residencial Jardim

Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.637,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA NARECE SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELOISA NARECE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035388-3, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133690, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural n.º 340, ap. 403, bl. 3,4º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia - MG, 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.435,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARQUEZ DE ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARQUEZ DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771202304-0, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 130535, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivani Francisca de Oliveira n.º 570, Loteamento Convencional Mansour III-A3, Uberlândia - MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.735,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR DA SILVA LEITE RODRIGUES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DA SILVA LEITE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771400175-2, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 132196, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Alaor Carlos Garcia N.º 455 e Rua: Nair Alves dos Reis Duarte N.º 150, AP: 1205, BL: 01, 12º Pavimento, Condomínio Residencial Jardim Brasília III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 27.119,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE DE CALDAS RODARTE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO HENRIQUE DE CALDAS RODARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771242614-4, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113545, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: João Rodrigues de Castro N.º 105, AP: 401, BL: 12, 4º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 15.419,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYK WILLIAM MACHADO LOPES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYK WILLIAM MACHADO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899226-2, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133686, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Rural N.º 340, AP: 303, BL: 03, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.366,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SIMONE DE PAULA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SIMONE DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337972**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770904836-3, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, ap. 906, bl. C, 9º pavimento, Condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia -MG, 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.973,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO DA SILVA NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITALO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886073-4, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 104925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Maria José da Cunha N.º 80, AP: 301, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Europa, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 6.821,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MARTINS DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727128**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770990671-8, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 132815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Callegari n.º 145, ap. 304, bl. 01, 2º pavimento, Condomínio Residencial Alpine III, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.349,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSERLENE MARIA RIBEIRO COELHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553570773-0, firmada em 14/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 111106, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Orzinda Lemes Montana N.º 280, AP: 303, BL: E, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Vertentes II, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 7.892,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY MARCIO DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY MARCIO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516590-0, firmada em 05/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122873, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ruth Rocha Nº143 e Rua: Virgílio Carrijo Nº1520, AP: 607, B: 3, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Torres Flamboyant, Minas Gerais, Lot. Hab. Conv. Flamboyant Residencial, Uberlândia/MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.583,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO XAVIER VIEIRA JUNIOR

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO XAVIER VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770376109-2, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 119669, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marco Aurélio Resende dos Santos n.º 230, ap. 307, bl. 03, 3º pavimento, Condomínio Residencial Royale, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.001,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA AUGUSTA FREITAS DE OLIVEIRA, JOHN WELLINGTON DE OLIVEIRA ROSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA AUGUSTA FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHN WELLINGTON DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770465428-1, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 122131, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida dos Eucaliptos n.º1.140, ap. 202, bl. 12, 2º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Sabiá, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38414123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 4.783,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANY SOUZA FONSECA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANY SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771485745-2, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 140964, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Calegari n.º 185, ap. 303, bl. 04, 2º pavimento, Condomínio Residencial Alpine II, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.316,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO VICTOR BORGES BENEVIDES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº442982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO VICTOR BORGES BENEVIDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202320888-0, firmada em 23/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Vasconcelos Costa, Nº 612, Ap.20, Edifício Jurrema W. Cecílio, Martins, Uberlândia MG 38400448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 11.433,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON JUNIOR DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº442424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 38470559-2, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 103.057 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.04 E R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Imbaúba N° 1180, AP: 301, BL : 11, 3º Pavimento, Residencial Parque Union, Tubalina, Setor Granjas, Uberlândia/MG 38413-108. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 5.503,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARCIANO DA SILVA, RENATO ANTONIO DA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442302292-0, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 70115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIO DE BIAGI BUENO 579 APTO 202 JARDIM BOUGAN VARGINHA MG 37031000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.463,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, RENAN TAVARES BARBOSA, RAFAEL TAVARES BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO | ART. 26 DA LEI n 9.514/97 | NOTIFICADOS: BARBOSA INCORPORADORA LTDA, RAFAEL TAVARES BARBOSA E RENAN TAVARES BARBOSA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. **NOTIFICADOS:** BARBOSA INCORPORADORA LTDA (CNPJ 28.577.824/0001-48); RAFAEL TAVARES BARBOSA (CPF ***.371.186-**); RENAN TAVARES BARBOSA (CPF: ***.301.366-**). 1. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Varginha/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado sob n R-4-75.362/R-75.367/R-4-75368, com saldo devedor (R\$249.652,28 em 01/07/2024) de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para cumprimento das obrigações contratuais. 2. O valor dos encargos está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na RUA GUILHERME FRANCISCO ZANATELLI, 145 - SANTA LUÍZA, VARGINHA MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contatos a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Protocolo n 241932. Credor: COOPERATIVA DE CREDITO CREDITRUS.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE GONCALVES ARRUDA SILVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE GONCALVES ARRUDA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908692-7, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 25336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 80 AP 502 BL B SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.105,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELA FERREIRA ARAUJO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA FERREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770429760-8, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 49 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.191,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GENECI TEIXEIRA VALENTE

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: GENECI TEIXEIRA VALENTE, CPF ***.867.296-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 150.583, promovida por RAIMUNDO CÉLIO DO NASCIMENTO, proprietário do imóvel rural, medindo 7,5000ha, situado no lugar denominado Sítio Correias, Paula Cândido-MG, sob a matrícula 27.006, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 03 de julho de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LUIZ CARLOS AMARAL DE SOUZA - CPF: ***.416.930-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 155550312849, registrado no R-18, da matrícula n 5.448, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua DO OUVIDOR n 2416 Complemento L14, Q52 - Localização: VILA JARDIM ANAHY Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 02/07/2024, é de R\$ 11.056,09 (onze mil e cinq enta e seis reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMIA MARTINS DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. NOEMIA MARTINS DA SILVA - CPF: ***.295.598-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551382403, registrado no R-03, da matrícula n 93.451, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Santa Rosalia, n 89, Cs 02, Cond. Residencial do Jardim, Q. 84-A L. 10 Jardim Aero Rancho, Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 02/07/2024, é de R\$ 1.432,71 (hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LEONARDO CAVALCANTE PEREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CARLOS LEONARDO CAVALCANTE PEREIRA - CPF: ***.295.631-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440557367, registrado no R-02, da matrícula n 110.277, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Pilares n 133 Complemento Casa 01/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALFARE VIII Localização: PORTAL CAIOBÁ Q. 57 L. 26 Campo Grande-MS Contrib. 07700030266. Valor do débito posicionado em 02/07/2024, é de

R\$ 4.125,03 quatro mil e cento e vinte e cinco reais e três centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISLEY LOPES DE OLIVEIRA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CHRISLEY LOPES DE OLIVEIRA - ***.456.781-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442336431, registrado no R-02, da matrícula n 144.048, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Ranulfo Correa n 966 Complemento CASA 04 / CONDOMÍNIO NORTE SUL Localização: JARDIM NHANHA Q. 38 L. 15 Campo Grande MS, Contrib. 8200150512. Valor do débito posicionado em 28/06/2024, é de R\$ 13.487,96 (treze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY MORELI MENDONÇA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WESLEY MORELI MENDONÇA - CPF: ***.321.581-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771245584, registrado no R-02, da matrícula n 152.525, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Carlos Silva de Almeida n 398 Complemento CASA 02 / CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAIPU Localização: CENTENÁRIO L. 02A, Campo Grande-MS Contrib. 14260180020. Valor do débito posicionado em 01/07/2024, é de R\$ 16.428,22 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO CESAR VIEIRA SPINDOLA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros

eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes JULIO CÉSAR VIERA SPINDOLA, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do Documento de Identidade n 7R1675837 SSI/SC e inscrito no CPF n ***.974.371-**, CNH n ***092778** DETRAN/MS, residente e domiciliado na Avenida Gilson Pereira de Farias, n 198, Centro, em Figueirão/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Lote de terreno urbano, com área de 1.393,00 m², frente para Avenida Marcio Lima Nantes, nesta cidade, fração a ser destacada da matrícula 28.447 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde 26 de março de 2007 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 03 de julho de 2024.

COMARCA - DOURADOS/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GILBERTO DE SIQUEIRA, CLAUDILENE MIRANDA DOS SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL E BAHIA SICREDI CENTRO-SUL MS/BA., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: LOTE 10 QUADRA 21 BAIRRO ALTOS DO INDAIÁ - DOURADOS/MS, objeto da matrícula n 43.422 do Registro de imóveis da 1 Circunscrição, ficam intimados a comparecer à agência do SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, os DEVEDORES JOÃO GILBERTO DE SIQUEIRA - CPF n ***.601.381-** e CLAUDILENE MIRANDA DOS SANTOS SIQUEIRA - CPF n ***.132.441-** ou alguém por eles(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas de 10/03/2023, 10/12/2023 até 10/04/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerado intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao SICREDI CENTRO-SUL MS/BA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 5814 livro 1 em 30 de Abril de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do SICREDI CENTRO-SUL MS/BA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 27 de Junho de 2024. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina Camila Soares Rezende EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/05/2024 o requerimento pelo qual ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, brasileiro, eletricista, portador do RG n 588.931-SEJUSP/MS, inscrito no CPF n ***.408.631-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei n 6.515/77), com GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA, paraguaia, do lar, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n V647998-G-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF n ***.521.751-**, residentes e domiciliados a Rua Comandante Camisão, n 1.140, Bairro Jardim Guanabara, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, autuado sob protocolo 133.348 de 10/05/2024, do imóvel urbano registrado sob matrícula n 758, do Livro 2, Lote 12, lote 03, quadra 08, Bairro Jardim Guanabara, com a área superficial total de 450,00m , desta serventia registral, município de Maracaju-MS; propriedade de Massataka Yano e sua esposa Rosilane Yano, de acordo com últimos registros eram residentes e domiciliados na Rua 11 de Junho, s/n , Maracaju-MS, atualmente os solicitantes desconhecem o paradeiro dos mesmos. Alegam estar em posse há mais de 25 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar os proprietários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 12 de junho de 2024 Camila Soares Rezende Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA, ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Estado do Mato Grosso do Sul Comarca de Maracaju REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Interina Camila Soares Rezende EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/05/2024 o requerimento pelo qual ANDRE ROMERO ESTIGARRIBIA, brasileiro, eletricista, portador do RG n 588.931-SEJUSP/MS, inscrito no CPF n ***.408.631-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens (na vigência da Lei n 6.515/77), com GRACIELA RODRIGUEZ ESTIGARRIBIA, paraguaia, do lar, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE n V647998-G-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF n ***.521.751-**, residentes e domiciliados a Rua Comandante Camisão, n 1.140, Bairro Jardim Guanabara, Maracaju-MS, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973, autuado sob protocolo 133.348 de 10/05/2024, do imóvel urbano registrado sob matrícula n 758, do Livro 2, Lote 12, lote 03, quadra 08, Bairro Jardim Guanabara, com a área superficial total de 450,00m , desta serventia registral, município de Maracaju-MS; propriedade de Massataka Yano e sua esposa Rosilane Yano, de acordo com últimos registros eram residentes e domiciliados na Rua 11 de Junho, s/n , Maracaju-MS, atualmente os solicitantes desconhecem o paradeiro dos mesmos. Alegam estar em posse há mais de 25 anos, de forma mansa, pacífica e exclusiva sem qualquer constrangimento ou contestação. Portanto, vem por meio deste instrumento hábil notificar os proprietários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Assim sendo, ficam notificados os interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial Interino de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância durante os somente os primeiros nos 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maracaju-MS, 12 de junho de 2024 Camila Soares Rezende Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BRASNORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZAURA TEIXEIRA

REQUERENTE: IZAURA TEIXEIRA, adiante qualificada. PROTOCOLO: 35.506, Livro 01, aos 18-12-2.022, deste Registro de Imóveis. MATRÍCULA: 257, do Livro 02, deste Registro de Imóveis. IMÓVEL: Lote de terreno urbano sob n. 03, da Quadra n. 15, com área de 800,00 m, situado neste Município de Brasnorte - MT. NOME DO PROPRIETÁRIO REGISTRADO NA MATRÍCULA DO IMÓVEL: Jandir Jorge Baruffi. NOMES DOS CONFINANTES: Gilberto José Zanardi e sua esposa Maria de Lurdes Guimarães Zanardi; Fagney dos Anjos Cardoso e sua esposa Jislaine Zanardi Cardoso; e Antonio Reis de Souza Neto e sua esposa Jennifer Magalhães Casarus de Figueiredo Souza; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que do presente virem, especialmente a empresa AGRO PECUÁRIA DO CRAVARI S.A., e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, conforme estabelece o 4 do Artigo 216-A, da Lei 6.015/73, e o Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que tramita nesta Serventia Imobiliária, o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente Sr. IZAURA TEIXEIRA, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob n. ***.896.211-**, residente e domiciliada à Rua Iguaçu, n. 1.644, Centro, em Brasnorte-MT, tendo por objeto o imóvel de terreno urbano sob n. 03, da Quadra n. 15, com área de 800,00 m cada, situado neste Município de Brasnorte - MT, mais acessões e/ou benfeitorias. A requerente alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dona sobre o aludido imóvel, a mais de 32 (trinta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente EDITAL, para que querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, apresente impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Nos termos do Inciso V, do 1 do Artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O pedido de reconhecimento de usucapião foi instruído com os documentos enumerados no Artigo 216-A, da Lei 6.015/73; Artigo 398 e seguintes do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), os quais ficam à disposição dos interessados, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida dos Pioneiros, n. 1.092, Centro, em Brasnorte-MT, com CNS n. 06.422-0, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal sem impugnações, será feito o registro de usucapião extrajudicial pretendido, conforme determina o Artigo 419 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra). Para que ninguém alegue ignorância, este edital será afixado no mural desta Serventia e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. DADO E PASSADO nesta Cidade de Brasnorte - Mato Grosso, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2.024. Eu, Isaque Félix Chrispiniano Von Anckem - Oficial Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - CUIABA/MT
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEDER VANNI MASSAROLO

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar HEDER VANNI MASSAROLO, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as Obrigações do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0530112-9; registrado na margem da matrícula 103.820, referente ao imóvel: Apartamento n 202 localizado no 2 Pavimento do Bloco 05, do Condomínio Chapada das Dunas, situado à Rua Antônio Dorileo, n 250, Bairro São Gonçalo Beira Rio, em Cuiabá-MT. Pertence a esse Apartamento 01 (uma) vaga de garagem, localizada no estacionamento do condomínio denominado n 154, sendo descoberta livre, com dívida no valor de R\$ 5.173,78 posicionado até a data de 05/06/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 536,17 conforme ordem de serviço n. 1107302 - IN00977414C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Oito (28) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALHA ALVES FREITAS FONTES

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4 da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2, item 6.8.22 do Provimento n 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar NATALHA ALVES DE FREITAS, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n. 1010 - Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato n 816810800923; registrado na margem da matrícula 61.284, referente ao imóvel: Lote n. 14 da quadra 21, Loteamento Jardim dos Ipês, Distrito de Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 2.957,61 posicionado até a data de 05/02/2024 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 605,41 conforme ordem de serviço n. 1153466 - IN01120590C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, do art. 26, de Lei n 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Oito (28) dias do Mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ - NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DAILSON MANOEL DA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubiratã-MT, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o que dispõe o 8 do artigo 9 do Decreto n 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto n 5.570/2005, c/c o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER o notificado JAMARYR MOHILA ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o n 28736, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Barone, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 1.638,2373 ha, matrícula n 5594, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Dailson Manoel da Costa, a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 1790, Centro, em Nova Ubiratã - MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo 6 do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 03 de julho de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PEDRA PRETA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PEDRA PRETA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - Matrícula n 10.375 HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Registrador Titular do Cartório do 1 Ofício de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/79, que pelo proprietário MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, pessoa jurídica de direito público - Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.773.942/0001-09, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa n 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta-MT, foi protocolado sob o n 39.357 no dia 01/07/2024, neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de Registro do LOTEAMENTO denominado "DISTRITO INDUSTRIAL THANAROAN 1", do imóvel da Matrícula 10.375, deste Registro Imobiliário, constante do Imóvel com a área de 24,1993 ha (Vinte e quatro hectares, dezenove ares e noventa e três centiares), situado neste Município e Comarca de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Vértices AWD-M-8701, Longitude - 54 27'05,709", Latitude - 16 37'22,772", Vértices V02. Azimute - 129 36', Distância (m) - 242,924, Confrontações: Rodovia Federal BR-364. Vértices V02, Longitude - 54 26'59,40", Latitude - 16 37'27,81", Vértices V01. Azimute 64 04'. Distância (m) -1142,15, Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat. 10.002/Fazenda Thanaroan - Remanescente. Vértices V01, Longitude - 54 27'34,04", Latitude - 16 37'44,04", Vértices AWD-V-146326, Azimute 333 06', Distância (m) - 33,003, Confrontações: Estrada Municipal. Vértices ADW-V-146326, Longitude - 54 27'34,545", Latitude - 16 37'43,084", Vértices AWD-M-8694, Azimute 332 37'. Distância (m) 188,46, Confrontações: Estrada Municipal. Vértices AWD-M-8694. Longitude - 54 27,37,469", Latitude - 16 37'37,640". Vértices AWD-M-8695. Azimute 64 20'. Distância (m) 117,87. Confrontações. CNS: 06.429-5/Mat.256/Chácara São Salomão. Vértices AWD-M-8695. Longitude - 54 27'33,884". Latitude - 16 37'35,980". Vértices AWD-M-8699. Azimute 63 59'. Distância (m) 114,3. Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat.7375/Chácara São Salomão II - Parte 02. Vértices AWD-M-8699. Longitude - 54 27'30,418". Latitude - 16 37'34,350". Vértices AWD-M-8701. Azimute 64 04. Distância (m) 814,25. Confrontações: CNS: 06.429-5/Mat. 2030/Chácara Santa Luzia ponto inicial da descrição deste perímetro. O Loteamento é composto por 27 (vinte e sete) lotes e 04 (quatro) quadras, com área de 138.613,91 m ; 28.394,27 m de Área Verde; 27.873,76 m de Área Institucional; 47.111,06 m de Vias de Circulação, totalizando 241.993,00 m , descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo apresentado. Foi apresentada a prova de licença de instalação por parte da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, nos termos do artigo 1.190 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE-MT. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, com endereço na Rua 14 de Julho n 284, Centro, na cidade de Pedra Preta-MT, CEP: 78.795-000, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das

13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (66) 9 9624-1030. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por 03 (três) dias consecutivos por jornal de grande circulação local e em meio eletrônico, podendo ser impugnado dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, e na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro. Dado e passado nesta cidade de Pedra Preta-MT, 01 de julho de 2.024. Hudson Franklin Felipetto Malta - Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO DOS PRAZERES CONCEICAO, BRUNO CESAR MORAES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 139699 CONTROLE INTERNO N 169185 REQUERENTE: FABIO DOS PRAZERES CONCEIÇÃO. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Fabio dos Prazeres Conceição, inscrito no CPF/MF sob o n ***.380.302-**, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 3.758, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO: Sem numeração oficial, com frente para a av. Cláudio Saunder s, antiga Estrada do Maguary, distando 30,00m da travessa Itabira, neste município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita, esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrar em local incerto e não sabido. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 1841, com frente para a Avenida Claudio Saunders, Bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA(de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 1854, com frente para a Avenida Claudio Saunders, Bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula nesta serventia fica intimado o confrontante, tendo o imóvel a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 08, com frente para a Travessa Itabira, Bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 03 de julho de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BAIÃO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALDO CALDAS RAMOS, TACILENE DO CARMO DE AZEVEDO DA SILVA RAMOS**

Kátia Borges dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Baião, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº4440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINALDO CALDAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACILENE DO CARMO DE AZEVEDO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio Brito, 42, Centro Baião PA CEP 68465-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017179710-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1514/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Limão, nº 273A, , Bairro Centro, Baião/PA, CEP 68465-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 5.757,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Baião-PA. Kátia Borges dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE DO SOCORRO GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119872**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440818899-8, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 23966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ES. DA MARACACUERA NR 438 ICOARACI BELEM PA 66815140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 21.325,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FURTADO JUNIOR, MARCIA CRISTINA DA SILVA TAVARES

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº347441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN FURTADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758983**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552178027-0, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1-2 matrícula nº 15830, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 656 AP203 BL 1 COQUEIRO BELEM/PA - CEP: 66652-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 8.213,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR MONTEIRO DE BRITO JUNIOR, SUZANE PINTO PINHEIRO DE BRITO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR MONTEIRO DE BRITO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUZANE PINTO PINHEIRO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belém PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553855344-0, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av-1 na Matrícula 8725, a qual diz respeito ao imóvel situado na PASSAGEM ALACID NUNES Nº 371 APT0 102 BLOCO 13 MARINA RESIDENCE CLUB TENONÉ - MODULO I TENONE BELEM PA 66820020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes a R\$ 11.758,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELZA MARIA PINHO PALHETA FEITOSA

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de ELZA MARIA PINHO PALHETA FEITOSA, brasileira, divorciada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.330.502-**, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, n.º 4100, Condomínio Chácaras Montenegro Cedro, Bloco D, Apto 605, Parque Verde, CE: 66.635-110, Belém/PA, representada por seu advogado Rodrigo Marques Pinheiro, inscrito na OAB/PA sob o n.º 30.476, com endereço profissional na Av. Senador Lemos n.º 791, bairro Umarizal CEP: 66050-500, Escritório 509, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Uma casa de 01 pavimento, situado na Rua L11, Quadra 49, n.º 01, Conjunto Ariri Bolonha, bairro Coqueiro, Distrito Benguí, Belém/PA, medindo 7,49 de frente, 22,26m pela lateral direita, 23,76m pela lateral esquerda e 7,64m pelos fundos, com área de 172,36m, cuja descrição segue: " Iniciando se no ponto P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - WGS-1984, referida no meridiano central 51 (cinquenta e um graus), coordenadas Plana UTM N=9.850.439,449m e E= 785.170,619m; seguindo com uma distância de 7,49 metros e confrontando neste trecho com a Rua L 11, chega-se ao ponto P-02 de coordenadas N = 9.850.445,130m e E= 785.175,500m; deste, seguindo com uma distância de 22,26 metros e confinando pela lateral direita com o imóvel n.º 02 (Conjunto Ariri Bolonha, Rua L 11, Quadra 49), chega-se ao ponto P-03 de coordenada N= 9.850.430,623m e E= 785.192,384m; deste, seguindo com uma distância de 7,64 metros e confinando pelos fundos com o imóvel n.º 08 (Conjunto Ariri Bolonha, Rua T 21, Quadra 49), chega-se ao ponto P-04 de coordenada N= 9.850.423,964m e E=785.188,639m; deste, seguindo com uma distância de 23,76 metros confrontando neste trecho com a Rua T 21, chega-se ao ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Possuindo uma área de 172,36 metros quadrados e perímetro de 61,15 metros, registrado na Matrícula n.º 13.594 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, empresa de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.887.055/0001-16, com sede na Avenida I de Dezembro, 4237, na Cidade de Belém/PA; e como promitente comprador MARIONALDO ALVES BARRROS, brasileiro, desquitado, autônomo, portador da carteira de identidade n.º 219.4020 SEGUP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.507.042-**, residente e domiciliado na Cidade de Belém-PA, vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art.1.238 do Código Civil para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoe o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANCA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LUANNY FERNANDA DA SILVA E SILVA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNY FERNANDA DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442400677-5, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15670, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG PROJETADA 15 NR 3 LT 03 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 3.555,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NED DE SOUSA MARTINS

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NED DE SOUSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553481447-9, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25487, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM CASTANHAL II NR 0 QD 64 CA 31 IMPERADOR CASTANHAL PA 68740001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.146,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON JOSE MODESTO SOUSA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON JOSE MODESTO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899255-8, firmada em 18/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA ROSA COSTA NR 1119 ACESSO R IN SAUDADE II CASTANHAL PA 68740176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.364,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA, MARCOS SANTOS DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNA JOELEM ESPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070572**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441985373-2, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 28227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 172 QD16 LT12 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 2.927,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAITUBA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSILENE SOUZA ABREU**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.685, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GELSILENE SOUZA ABREU, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.222.993-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 878771122922-1, firmado em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 13.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUINQUAGESIMO T BIS NR 0 QD 66 LT 31 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68181470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 2.958,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEUMA SANTANA VALE

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.684, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLEUMA SANTANA VALE, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.145.102-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 144441707418-5, firmado em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 16.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 NR 0 QD 07 LT 14 BOM JARDIM ITAITUBA PA 68190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 9.225,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAE DO RIO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MÃE DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON LOPES CORREA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI N 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.1625669-5, registrado na Matrícula n 2.078 desta serventia registral, concernente ao imóvel Rua 1 de Maio, n 354, Bairro Nova Esperança, Mãe do Rio/PA, CEP n 68.675-000, INTIMO o Sr. JOELSON LOPES CORREA, portador do CPF n ***.398.662-**, a comparecer preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou no endereço desta serventia Cartório Único Ofício da Comarca de Mãe do Rio, situado à Rua

Alfredo Chaves, n 683, Bairro Umarizal, Comarca de Mãe do Rio/PA, CEP n 68.675-000, onde deverá purgar a mora do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Maria dos Santos Oliveira Reis - Oficial Interina

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR, BENEDITA IVA CARNEIRO AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 132/2023. REQUERENTES: JOCELIO CARNEIRO DE AGUIAR E MARIA DO SOCORRO HOLANDA DE AGUIAR. REQUERIDOS: FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR E BENEDITA IVA CARNEIRO AGUIAR. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Antônio Bastos, n 2285, bairro Caranazal, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 4.645,84m e perímetro de 311,14m, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Antônio Bastos, medindo 40,84m; ao Sul, com Pedro Carneiro dos Reis, medindo 112,75m; e a Oeste, com Luiza Carneiro Aguiar, José Carneiro de Aguiar e Francisca das Chagas Neves de Aguiar, Verileuda de Aguiar Carneiro e João Saul Carneiro, Raimundo Carneiro de Aguiar e Cenilda Freitas de Aguiar, Vera Lúcia Carneiro de Aguiar e João Carlos Machado, medindo 40,00m; e ao Norte, com Reginaldo Chaar Junior e Daniella Holanda de Aguiar Chaar, medindo 117,55m", parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 10.439, Livro 2-RG, constando como titulares Francisco Rodrigues de Aguiar e Benedita Iva Carneiro Aguiar. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, BENEDITA IVA CARNEIRO AGUIAR, JOCELIO CARNEIRO DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 132/2023. REQUERENTES: JOCELIO CARNEIRO DE AGUIAR E MARIA DO SOCORRO HOLANDA DE AGUIAR. REQUERIDOS: FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR E BENEDITA IVA CARNEIRO AGUIAR. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Travessa Antônio Bastos, n 2285, bairro Caranazal, cidade de Santarém, Estado do Pará, com área de 4.645,84m e perímetro de 311,14m, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Antônio Bastos, medindo 40,84m; ao Sul, com Pedro Carneiro dos Reis, medindo 112,75m; e a Oeste, com Luiza Carneiro Aguiar, José Carneiro de Aguiar e Francisca das Chagas Neves de Aguiar, Verileuda de Aguiar Carneiro e João Saul Carneiro, Raimundo Carneiro de Aguiar e Cenilda Freitas de Aguiar, Vera Lúcia Carneiro de Aguiar e João Carlos Machado, medindo 40,00m; e ao Norte, com Reginaldo Chaar Junior e Daniella Holanda de Aguiar Chaar, medindo 117,55m", parte de área registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n 10.439, Livro 2-RG, constando como titulares Francisco Rodrigues de Aguiar e Benedita Iva Carneiro Aguiar. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele

conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: BENEDITA IVA CARNEIRO AGUIAR, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALANA SOCORRO XAVIER VILLAR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 144440155224, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-04 e R-05 na matrícula n. 9.860, deste cartório, referente ao imóvel situado à BR 230, KM 10,5, SOB O NO. 03 DA QUADRA 03, NOVO HORIZONTE, ALPHA VILLAGE, CABEDELO/PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DALANA SOCORRO XAVIER VILLAR, portadora do CPF n ***.114.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 69.445,11 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04424-324W.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 144440155224, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-04 e R-05 na matrícula n. 9.860, deste cartório, referente ao imóvel situado à BR 230, KM 10,5, SOB O NO. 03 DA QUADRA 03, NOVO HORIZONTE, ALPHA VILLAGE, CABEDELO/PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR, portador do CPF n CPF: ***.671.554-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 69.445,11 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675,

Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: API04423-7SNP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GALVAO PATRICIO**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDEL0, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO INTER S/A, atinente ao contrato n. 038293 0 0000202153566, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-08 e R-09 na matrícula n. 22.517, deste cartório, referente ao imóvel situado à VIA LOCAL 01, UNIDADE AUTÔNOMA, SOB O N 01 DA QUADRA "B", CONDOMÍNIO HORIZONTAL VILLAS DO ATLANTICO CONDOMINIUM CLUB, BELA VISTA, CABEDEL0 - PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO GALVÃO PATRICIO, portador do CPF n ***.058.204-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 58.314,48 (cinquenta e oito mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: API04415-W87C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA FALCAO ISMAEL DA COSTA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDEL0, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO INTER S/A, atinente ao contrato n. 038293 0 0000202153566, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-08 e R-09 na matrícula n. 22.517, deste cartório, referente ao imóvel situado à VIA LOCAL 01, UNIDADE AUTÔNOMA, SOB O N 01 DA QUADRA "B", CONDOMÍNIO HORIZONTAL VILLAS DO ATLANTICO CONDOMINIUM CLUB, BELA VISTA, CABEDEL0 - PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANA MARIA ISMAEL DA COSTA PATRICIO, portadora do CPF n ***.899.324-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 58.314,48 (cinquenta e oito mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: API04416-B6DH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC GOMES DA SILVA

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 844440040238, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 26.828, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 92-A, PRAIA DO POÇO, LT N. 52, QD 24-C, CABEDELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ISAAC GOMES DA SILVA, portador do CPF n. ***.339.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 2.859,99 (dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04421-8H8L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA FARIAS CHAVES

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 855551609538, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 26.741, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 42, CASA 152-A, LT 28, QD 01-A, PRAIA DO POÇO, CABEDELO/PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA PENHA FARIAS CHAVES, portadora do CPF n. ***.147.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 07/01/2024, corresponde a R\$ 14.672,71 (quatorze mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04427-EECS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SULPINO DA SILVA

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.0929567, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 29.613 deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VICENTE VITA, N 18,

APTO 401, EDIFICIO BADALONA BEACH, LOTEAMENTO PRAIAMAR, BAIRRO DO POCO, CABEDELO PB 58101418, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DIEGO SULPINO DA SILVA, portador do CPF n ***.862.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 50.219,38 (cinquenta mil e duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API04418-6CRF

COMARCA - PATOS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE GOMES PEREIRA, MARIA MADALENA GOMES PEREIRA**

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE TITULARES/CESSIONÁRIOS/HERDEIROS LEGATÁRIOS EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E GEORREFERENCIAMENTO - PRAZO 15 DIAS, Fernando Meira Trigueiro, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Patos, Estado da Paraíba, situado na Rua Peregrino Filho, n 130, Bairro Centro, Patos-PB (Telefone: 83-34213701), em cumprimento ao disposto no art. 213, 17 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do(s) interessado(s), que pelo protocolo n 149.028, o Sr. JOSÉ GOMES PEREIRA - CPF 161.***.***-15 e a Sra. MARIA MADALENA GOMES PEREIRA - CPF 826.***.***-49, proprietário(s) do imóvel Livro 2, matrícula 3.392, desta Serventia, faz-se saber: Em razão da existência de posseiros constantes na planta e no memorial descritivo do imóvel confrontante denominado Sítio CINZA, localizado no município de Areia de Baraúnas, desta Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que após passar por procedimento de demarcação de metragens, possui as seguintes metragens e área total: com uma área total de 14,1910 hectares, e com um perímetro de 1.966,23 metros, Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação b4190a9f-8399-4663-9a28-da7b071754cf, de propriedade de JOSÉ GOMES PEREIRA e MARIA MADALENA GOMES PEREIRA, ficam NOTIFICADOS os titulares de direitos reais e/ou detentores de direitos hereditários ou cessionários desta, tendo em vista que após serem realizadas buscas, não foi possível identificar os titulares do domínio do referido imóvel confrontante do imóvel retificando, definidos como ocupantes, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4 do artigo supracitado. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Patos/PB. Fernando Meira Trigueiro, Oficial titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELINO VITAL DOS SANTOS, EDNEIDE DAIANA DA SILVA LINS**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MARCELINO VITAL DOS SANTOS E EDNEIDE DAIANA DA SILVA LINS AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO BANANEIRA DO SUL, VALE VERDE, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITO-PE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MARCELINO VITAL DOS SANTOS E EDNEIDE DAIANA DA SILVA LINS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO AMANCIO CELESTINO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a LEONARDO AMANCIO CELESTINO, brasileiro, divorciado, coordenador de logística, com CPF n.º ***.323.664-**, residente à Rua Sítio Novo, n.º 405, Cajueiro Seco, Jaboatão dos Guararapes-PE, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do art. 61 da Lei n.º 4.380/64, contrato n.º 8.4444.1125483-0, datado de 15.01.2016, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n.º 02, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO denominado "MAICON MORAES", edificada no lote de terreno n.º 13 da quadra "124, situado na Rua Alcides Jeronimo Vieira, n.º 123, LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ANADEIGE DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, solteira, garçonne, Id. n.º 4.588.338-SDS/PE e CPF n.º ***.335.744-**, residente à Rua Escritora Dulce Chacom - 52, UR 12, IBURA, Recife-PE, que, por força do Instrumento particular, com força de escritura pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380 de 21.8.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.6.1966, datado de 09.3.2009, contrato n.º 805590000243-4, tendo como objeto o seguinte imóvel: CASA RESIDENCIAL N 11 (ONZE) INTEGRANTE DO CONDÔMÍNIO DENOMINADO CONJUNTO RESIDENCIAL "PRIVÊ SOL NASCENTE", edificado no lote de terreno N 16-A, da quadra 14, componente do Loteamento NOVA MORADA, situado à AVENIDA-01 n.º 462, Ponte dos Carvalhos, deste Município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n.º

00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, ANGELA MARIA TELES SILVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA, médico, inscrito do CPF n ***.039.314-**, e ÂNGELA MARIA TELES SILVEIRA, médica, com Id. n 1.387.190-SSP/PE e inscrita no CPF n ***.946.074-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes a Rua dos Navegantes 2111, apt 1101 em Boa Viagem, Recife-PE, que, por força do Instrumento Particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária n 155553343502, datado de 13.02.2015, tendo como objeto o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 10 (dez) da QUADRA "114", integrante da Área n 07 Zona ZR-2, situado à Rua Pimenta Doce, 268, Loteamento PAIVA, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO RODRIGUES DA SILVA NETO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a NIVALDO RODRIGUES DA SILVA NETO, aux. segurança do trabalho, com Id. n 6.504.459-SDS/PE e CPF n ***.085.204-**, brasileiro, solteiro, residente à Rua José Carlos França, n 66 - C, Cohab, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n 5.049, de 29.06.1966, contrato n 8.4444.0931765-0, datado de 28.05.2015, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 101, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO "ANA FLAVIA", situado na Rua Celina Holanda n 19, no Lote de Terreno n 20 da Quadra 30 do Loteamento Cidade Garapú, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana

Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANNA EDUARDA CABRAL SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a GEOVANNA EDUARDA CABRAL SANTOS, brasileira, solteira, operadora de telemarketing, com Id. n 9.267.217-SDS/PE e CPF n ***.633.964-**, residente na Rua Dr. Fernando Gonçalves Cascão, 221, Centro, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei 4380/64, contrato n 8.4444.1096138-9, datado de 24.11.2015, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 11, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO denominado "STUDIO BARCELONA", situado na Rua VL-52, S-01, edificada no lote de terreno n 18 da quadra "28", Setor 01, LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA ANDRADE DIAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ANA CAROLINA ANDRADE DIAS, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade n 22.274.346, expedida por Polícia Civil/MG, inscrita no CPF sob o n ***.132.211-** e WEVERTON SANTANA DA SILVA, auxiliar geral, portador da cédula de identidade n 9.589.476-SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.190.354-**, brasileiros, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, residentes na Rua Sete, n 125, Ponte dos Carvalhos, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei n 4.380/64, Contrato n 1.4444.1575274-7, datado de 12.07.2021, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 03, situado no pavimento TÉRREO componente do CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL GIRASSOL", edificado no Lote de Terreno Próprio n 19 A, Quadra 36, situado na Rua Ruth Guimarães, n 71, Loteamento Cidade Garapú, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIANE ANDRADE DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ELIZIANE ANDRADE DA SILVA, brasileira, fiscal, divorciada,

com Id. n 7.896.825-SDS/PE, inscrito no CPF sob o n ***.756.344-** residente na Rua trinta e dois n 21 B, Ponte dos Carvalhos, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei n 4.380/64, Contrato n 8.4444.2559769-6, datado de 27.07.2021, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 102, situado no pavimento SUPERIOR componente do CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL BROMÉLIA", edificado no Lote de Terreno Próprio n 56, Quadra 45, situado na Rua Dom Helder Câmara n 80, LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 19 dias do mês de junho de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERIDIANA SILVA DOS SANTOS, DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA SILVA DOS SANTOS/ DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERIDIANA SILVA DOS SANTOS/ DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de VERIDIANA SILVA DOS SANTOS, CPF n ***.545.484-** e DORI EDSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF n ***.694.104-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 8.4444.0457930-3, firmada em 12/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 17788, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, área 05, Quadra G anteriormente desmembrada da Granja São Eduardo, fundos com a Quadra B, São José, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Odilon Pereira da Cunha Filho, Oficial Interino desta Serventia Registral.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAVYLLA TAYANA DE SOUZA SILVA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. SAVYLLA TAYANA DE SOUZA SILVA CPF ***.872.324-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 6.541,39 (seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 23/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de julho de 2019, e registrado sob o R-8 da Matrícula n 2296, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como VIA LOCAL 6, NR 0, BL02, AP505, NOVO INDIANOP, CARUARU/PE, CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DENILDO PEREIRA DE LIMA, JEOVANICE PEREIRA DE LIMA

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 1 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante DENILDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, aposentado, CPF: n ***.003.994-**, RG: n 656896, SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Flores do Campo 1, CS, Porta Florada, Gravatá/PE, CEP: 55640-342, esposa: JEOVANICE PEREIRA DE LIMA, CPF: ***.362.604-**, RG: 1.180.808, SSP/PE. E-MAIL: mourataci@hotmail.com. Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado IMÓVEL URBANO, localizado no Vereador Elias Torres, n 155, Centro, Gravatá/PE, com as seguintes características, área 250,980m, medindo 4,7m de frente e 53,40m de lateral e 4,7m de fundo, limitando-se ao Norte (lado direito) com as Terras da Sra. Maria Aparecida de Lima, ao Sul (lado esquerdo) com as Terras de Maria José Leão de Lima, ao Leste (fundos) com as terras do Sr. Edvaldo Amaro da Silva,

ao Oeste (frente) com as Terras da Rua Vereador Elias Torres. Referente à matrícula: Imóvel não possui título de registro. Que o solicitante mantém a posse do imóvel constante do Terreno urbano localizado a Rua Vereador Elias Torres, Centro, desta cidade onde encontra-se edificada a Casa n 155, por ele contruído com uma área de 250,98m medindo 4,70m de frente e fundos, por 53,40m nas laterais esquerda e direita, limitando-se ao Norte (Lado Direito): Com as Terras da Sra. Cleonice Francisca Rodrigues CPF: ***.857.444-**; ao Sul (Lado Esquerdo): Com as Terras da Sra. Maria José Leão de Lima CPF: ***.202.584-**; ao Leste (Fundos): Com as Terras do Sr. Edvaldo Amaro da Silva; ao Oeste (Frente): Com as Terras da Rua Vereador Elias Torres CPF: ***.503.678-**. possuindo cadastro imobiliário n 01.1.054.0375.001-387. O solicitante tem a posse do imóvel desde o ano de 1977; sendo assim por um período de mais de 20 anos possuindo o mesmo como se fosse sem ininterrupta. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição, com animus domini) do imóvel acima identificado; há mais de 15 anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa de imóveis aqui apresentada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 20 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro 002-U, folha 19, datada de 25.04.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 25 de abril de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 03 de julho de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - ITAÍBA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GOMES DA ROCHA FILHO, EVERALDO BARBOZA DA SILVA, CARLEANE FREIRE MARTINS CARVALHO

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES: JOSÉ GOMES DA ROCHA FILHO, ELMO LEITE DA SILVA, EVERALDO BARBOZA DA SILVA, CARLEANE FREIRE MARTINS E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL CUJO REQUERENTE É CARLOS CESAR GOMES, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS CONFRONTANTES: JOSÉ GOMES DA ROCHA FILHO, ELMO LEITE DA SILVA, EVERALDO BARBOZA DA SILVA, CARLEANE FREIRE MARTINS E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, n 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPÃO sob a modalidade da USUCAPÃO NA MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a)s Sr(a)s CARLOS CESAR GOMES, brasileiro, agricultor, nascido em 09/03/1990, solteiro, declara sem união estável, portador da cédula de identidade n 8.625.578 SDS/PE e CPF/MF n *.941.334-**, residente e domiciliado no Sítio Tapera das Piabas, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio Tapera das Piabas, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000. Com área total: 10,4084 ha (dez hectares, quarenta ares e oitenta e quatro centiares). PERÍMETRO: 1.408,76 m. Descrição Perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RBXW-P-7513, de coordenadas (Longitude: -37 14'10,239", Latitude: -09 04'21,954" e Altitude: 363,29 m); Cerca;**

deste, segue confrontando com Sítio Tapera das Piabas, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula n Posse, de propriedade de José Gomes da Rocha Filho, CPF n ***.913.164-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 105 51' e 21,02 m até o vértice RBXW-P-7514, (Longitude: -37 14'09,577", Latitude: -09 04'22,141" e Altitude: 363,17 m); 103 46' e 37,42 m até o vértice RBXW-P-7515, (Longitude: -37 14'08,387", Latitude: - 09 04'22,431" e Altitude: 363,36 m); 103 30' e 28,02 m até o vértice RBXW-P-7516, (Longitude: -37 14'07,495", Latitude: -09 04'22,644" e Altitude: 363,30 m); 103 30' e 39,98 m até o vértice RBXW-P-7517, (Longitude: -37 14'06,222", Latitude: -09 04'22,948" e Altitude: 362,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Tapera das Piabas, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula n Posse, de propriedade de Everaldo Barboza da Silva, CPF n ***.186.594-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 204 12' e 42,52 m até o vértice RBXW-P-7518, (Longitude: -37 14'06,793", Latitude: -09 04'24,210" e Altitude: 360,93 m); 204 13' e 55,52 m até o vértice RBXW-P-7519, (Longitude: - 37 14'07,539", Latitude: -09 04'25,858" e Altitude: 359,40 m); 203 22' e 48,73 m até o vértice RBXW-P-7520, (Longitude: -37 14'08,172", Latitude: -09 04'27,314" e Altitude: 357,21 m); 201 34' e 79,79 m até o vértice RBXW-P-7521, (Longitude: -37 14'09,133", Latitude: -09 04'29,729" e Altitude: 353,53 m); 201 57' e 36,84 m até o vértice RBXW-P-7522, (Longitude: -37 14'09,584", Latitude: -09 04'30,841" e Altitude: 352,29 m); 201 20' e 102,88 m até o vértice RBXW-P-7523, (Longitude: -37 14'10,810", Latitude: -09 04'33,960" e Altitude: 349,69 m); 201 49' e 19,79 m até o vértice RBXW-P-7524, (Longitude: - 37 14'11,051", Latitude: -09 04'34,558" e Altitude: 349,47 m); 200 53' e 31,34 m até o vértice RBXW-P-7525, (Longitude: -37 14'11,417", Latitude: -09 04'35,511" e Altitude: 347,45 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Tapera das Piabas, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula n Posse, de propriedade de Elmo Leite da Silva, CPF n 285.513.849-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 291 11' e 17,43 m até o vértice RBXW-P-7526, (Longitude: -37 14'11,949", Latitude: -09 04'35,306" e Altitude: 347,26 m); 288 39' e 44,09 m até o vértice RBXW-P-7527, (Longitude: -37 14'13,317", Latitude: - 09 04'34,847" e Altitude: 348,69 m); 278 00' e 37,50 m até o vértice RBXW-P-7528, (Longitude: -37 14'14,533", Latitude: -09 04'34,677" e Altitude: 348,88 m); 267 55' e 6,78 m até o vértice RBXW-P-7529, (Longitude: -37 14'14,755", Latitude: -09 04'34,685" e Altitude: 349,34 m); 277 01' e 35,17 m até o vértice RBXW-P-7530, (Longitude: -37 14'15,898", Latitude: -09 04'34,545" e Altitude: 348,76 m); 288 13' e 22,70 m até o vértice RBXW-P-7531, (Longitude: -37 14'16,604", Latitude: -09 04'34,314" e Altitude: 348,05 m); 291 27' e 30,15 m até o vértice RBXW-P-7532, (Longitude: -37 14'17,523", Latitude: -09 04'33,955" e Altitude: 348,60 m); 273 20' e 36,83 m até o vértice RBXW-P-7533, (Longitude: - 37 14'18,727", Latitude: -09 04'33,885" e Altitude: 347,67 m); 282 10' e 24,18 m até o vértice RBXW-P-7534, (Longitude: -37 14'19,501", Latitude: -09 04'33,719" e Altitude: 348,34 m); 281 52' e 24,50 m até o vértice RBXW-P-7535, (Longitude: -37 14'20,286", Latitude: -09 04'33,555" e Altitude: 349,03 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Tapera das Piabas, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula n Posse, de propriedade de Carleane Freire Martins Carvalho, CPF n ***.827.094-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 343 17' e 15,40 m até o vértice RBXW-P-7536, (Longitude: -37 14'20,431", Latitude: -09 04'33,075" e Altitude: 347,98 m); 338 24' e 23,66 m até o vértice RBXW-P-7537, (Longitude: -37 14'20,716", Latitude: -09 04'32,359" e Altitude: 349,36 m); 01 14' e 51,81 m até o vértice RBXW-P-7538, (Longitude: -37 14'20,679", Latitude: -09 04'30,673" e Altitude: 349,27 m); 00 50' e 64,77 m até o vértice RBXW-P-7539, (Longitude: -37 14'20,648", Latitude: -09 04'28,565" e Altitude: 349,78 m); 00 52' e 37,80 m até o vértice RBXW-P-7540, (Longitude: -37 14'20,629", Latitude: -09 04'27,335" e Altitude: 349,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga a Rodovia Estadual PE-300 ao Sítio Estreito, com os seguintes azimutes e distâncias: 59 19' e 23,37 m até o vértice RBXW-P-7541, (Longitude: -37 14'19,971", Latitude: - 09 04'26,947" e Altitude: 350,73 m); 48 02' e 18,56 m até o vértice RBXW-P-7542, (Longitude: -37 14'19,519", Latitude: -09 04'26,543" e Altitude: 351,46 m); 74 12' e 19,20 m até o vértice RBXW-P-7543, (Longitude: -37 14'18,914", Latitude: -09 04'26,373" e Altitude: 352,24 m); 80 58' e 44,50 m até o vértice RBXW-P-7544, (Longitude: -37 14'17,475", Latitude: -09 04'26,146" e Altitude: 353,95 m); 86 05' e 32,45 m até o vértice RBXW-P-7545, (Longitude: -37 14'16,415", Latitude: -09 04'26,074" e Altitude: 355,34 m); 89 28' e 50,70 m até o vértice RBXW-P-7546, (Longitude: -37 14'14,755", Latitude: -09 04'26,059" e Altitude: 356,77 m); 89 24' e 47,22 m até o vértice RBXW-P-7547, (Longitude: - 37 14'13,209", Latitude: -09 04'26,043" e Altitude: 357,93 m); 63 42' e 9,64 m até o vértice RBXW-P-7548, (Longitude: -37 14'12,926", Latitude: -09 04'25,904" e Altitude: 358,07 m); 34 50' e 27,10 m até o vértice RBXW-P-7549, (Longitude: -37 14'12,419", Latitude: - 09 04'25,180" e Altitude: 358,84 m); 34 06' e 48,91 m até o vértice RBXW-P-7550, (Longitude: -37 14'11,521", Latitude: -09 04'23,862" e Altitude: 359,84 m);

360,28 m); 33 44' e 70,49 m até o vértice RBXW-P-7513, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Confrontações: NORTE: com as terras de José Gomes da Rocha Filho (CPF n ***.913.164-**) e a Estrada Municipal que liga a Rodovia Estadual PE-300 ao Sítio Estreito; SUL: com as terras de Elmo Leite da Silva (CPF n 285.513.849-91); LESTE: com as terras de Everaldo Barboza da Silva (CPF n ***.186.594-**); OESTE: com as terras de Carleane Freire Martins Carvalho (CPF n ***.827.094-**). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1 dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 06 de junho de 2024. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84615, R REGISTRO NR 0 BL.7 AP301 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar IZABELLE CECILIA DE SOUZA SOARES, CPF N ***.314.434-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 19994,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

COMARCA - MORENO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KLEBER JOSE DA SILVA, KLESIA MARIA DA SILVA VELOSO DE MORAIS, MARCOS LUIS DE SOUSA MELO, MOZART CLAUDIO BRUNO**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/06/2024 o requerimento pelo

qual, KLEBER JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, Militar, portador da RG n 010.190.465-4 MDEB e do CPF n ***.373.774-** e KLESIA MARIA DA SILVA VELOSO DE MORAIS, brasileira, casada, Administradora, portadora da RG n 4.404.734 SDS/PE e do CPF n ***.279.714-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Localizado na Avenida Doutor Sofrônio Portela, Centro, CEP: 54800-000, Moreno-PE, PRÉDIO RESIDENCIAL DE USO MISTO, COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, SENDO O PAVIMENTO TÉRREO COMERCIAL, n 3673, E NO PAVIMENTO SUPERIOR RESIDENCIAL, N 3673-A. Registro no Cartório Único de Notas e Registros de Imóveis de Moreno-PE, sob n 4593. Consta como confrontantes de Frente, a Avenida Doutor Sofrônio Portela; do Lado Direito Câmara Municipal de Moreno/PE, n 3665; do Lado Esquerdo Marcos Luís de Souza Melo, n 3675 e Fundos com a Avenida Dantas Barreto. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil CLECIAR BARBOSA MEDEIROS, inscrito no CREA/PE n . 043480. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 03 de julho de 2024. Tabelião - Marcos José Freire Lopes.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERNARDO NUNES DA COSTA NETO**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos moldes do art. 216-A, da Lei 6.015/73, e Provimento 11/2023, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, especialmente para terceiros interessados, que tramita perante este 1 Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Olinda/PE, sob o protocolo n 141790, datado de 05/09/2022, o pedido de Usucapião Extraordinária, em que figuram como solicitantes o Sr. Bernardo Nunes da Costa, brasileiro, aposentado, divorciado, não convivente em união estável, inscrito no CPF sob o n ***.833.344-** e portador da cédula de identidade n 1.368.714 - SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Ministro Marcos Freire, n 223, Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE. Ele, SOLICITANTE, declara, sob as penas da lei, que possui de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e nenhum impedimento o imóvel identificado como sendo a Apartamento n 201 do Edifício Diamante, situado na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, n 4.693, em Rio Doce, nesta cidade, CEP: 53.040-000; com uma área de construção de 105,84m , área útil com 5,87m , com um total de 115,21m , dito Edifício edificado nos lotes de terreno número dois e três (02) e (03) da quadra B, do loteamento Santa Rosa, desmembrado de uma das partes da Propriedade Sitio Flor de Santana, composto de varanda, sala-única, circulação, 02 quartos sociais, 01 suíte, Wc social, cozinha, quarto de empregada, Wc de empregada e área de serviço. Inscrição municipal n 1.1005.00+.03.0811.0007.3, com sequencial n 1003150.2. DO EXERCÍCIO DA POSSE - que ele, SOLICITANTE, alega possuir a posse do imóvel há mais de 46 (quarenta e seis) anos, por meio da promessa de compra do imóvel em 11 de maio de 1974, através de escritura pública de promessa de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Bel. Arruda Marinho, desta cidade, onde o seu genitor, Sr. Edurval de Souza Costa, adquiriu o dito imóvel para o solicitante, ainda menor, impúbere, e desde esta época os solicitantes vêm exercendo a posse com animus domini definitivamente sobre o imóvel usucapiendo, sendo responsáveis pela manutenção do imóvel, inclusive pelo pagamento de impostos e taxas a ele relativos, conforme se verifica através dos comprovantes de energia e água e de correspondências, anexadas ao processo. EXISTÊNCIA DE REGISTRO - que ele SOLICITANTE, apresentou a Certidão de Inteiro Teor, evidenciando a existência de número de ordem sob o n 3371, às fls. 65, do livro 4-N, do competente 1 Cartório de Registro de Imóveis de Olinda/PE, tendo como proprietária tabular a Sra. Severina Pedro da Silva. Por fim, ele, SOLICITANTE, afirma que detêm a posse do imóvel há cerca de 46 (quarenta e seis) anos, nos moldes do art. 1.238, Caput, do Código Civil vigente. Que o SOLICITANTE, nas documentações apresentadas, anexou a Ata Notarial para fins de

Comprovação dos requisitos de Usucapião Administrativo, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda/PE, às fls. 175/176, do livro n 588-E, em data de 22/07/2021. Que, por fim, consta na referida Ata Notarial a presença de duas testemunhas, que foram inquiridas pelo Oficial do ato notarial e ratificaram que conhecem e reconhecem o SOLICITANTE como proprietário do imóvel em que se pretende usucapir, sustentando mais que desconhece qualquer ação ou medida possessória ou reivindicatória pleiteada por terceiros em face dele, SOLICITANTE, com o intuito de retomar a posse do imóvel. Apresentaram, então, todos os documentos necessários para formalizar o juízo prévio de convicção deste Oficial, e, com o escopo de dar seguimento com o procedimento extrajudicial, consoante dispõe o art. 1.706, do Código de Normas dos Atos Notariais e Registrais do Estado de Pernambuco (Prov. N 11/2023, da CGJ/PE), se faz necessário a presente publicação para que QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS, que, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, apresente suas razões para impugnação perante este Oficial Registrador, localizado no endereço: Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, em Bairro Novo, Olinda/PE, CEP n 53.030-100; telefone (81) 3011-7800. Findo o prazo sem que haja impugnação implicará anuência ao pedido, e, achando-se em ordem a documentação, será certificada a regularidade procedimental com o consequente registro, permitida a abertura da matrícula do imóvel no Registro Imobiliário. Nada mais. Dado e passado por este 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Olinda, eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO CARDOSO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.517.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441490082-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.157, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETRI SUZANA MENDES DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KETRI SUZANA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.846.354-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770540281-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMYS COELHO DA SILVA, JULIANA MOURA COELHO**

A Oficial da 2 Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS WILLAMYS COELHO DA SILVA e JULIANA MOURA COELHO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 12.038, relativamente ao imóvel situado na RUA NOVE, LOTE 04 DA QUADRA 17, LOTEAMENTO CAMPOS DO CONDE - VALE DO SÃO FRANCISCO, BAIRRO TOPÁZIO - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional n 1.4444.1620684-3, celebrado em 01 de outubro de 2021, com notificação registrada nesta serventia sob o(s) número(s) 1.222 e 1.223. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, n 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERMANA VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, inscrita no CPF n ***.383.984-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional n 144440713942-0, firmado em 29.09.2014, e registrado sob n 10, da matrícula n 88.785, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Ernesto de Paula Santos, n 1355, apartamento 1401 do Edifício Pólux, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL , nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF n.º ***.436.157-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato n.º 1530166060000272-51, firmado em 10.03.2020 e registrado sob n.º 6, da matrícula n.º 80.064, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amália Bernardino de Souza, n.º 454, ap. 101 bloco C do Edifício Paço Imperial, no bairro de Boas Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n.º 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VERIDIANE DA ROCHA FREITAS**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n.º 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr VERIDIANE DA ROCHA FREITAS, CPF ***.291.344-**, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.948,10 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22 de maio de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de fevereiro de 2018, e registrado sob o n.º R-4 da Matrícula n.º 20.040, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 202, Bloco 6, situado no empreendimento imobiliário Morada do Sol, situado na Estrada da Mumbeca, 945, bairro da Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos

termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 01/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCONN GULLIT DIONISIO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr MAYCONN GULLIT DIONISIO DA SILVA, CPF ***.282.464-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 13.264,29 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28 de maio de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de dezembro de 2017, e registrado sob o n R-3 da Matrícula n . 20.147, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 401, Bloco 1, do Empreendimento Imobiliário Morada do Sol, situado na Estrada da Mumbeca, 945, Guabiraba, nesta cidade do Recife, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e pelo 1 Registro de Imóveis de Paulista/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MENDONÇA SOARES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, n 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP - 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr LUCAS MENDONÇA SOARES, CPF ***.593.284-**, devedor fiduciante do CREDOR Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 8.014,68 (oito mil e quatorze reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28 de maio de 2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de julho de 2021, e registrado sob o n R-8 da Matrícula n . 24.596, Livro 2, do 3 Ofício de Registro de Imóveis, com a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como APARTAMENTO 201, BLOCO A, do condomínio JARDIM CASA AMARELA, situado na Rua Douradinha, 122, Vasco da Gama, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal,

CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 02/07/2024 (LGPS). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JCFM HOLDING DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei n 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo n 18.492, requerimento firmado em 27/05/2024, pela interessada: JCFM HOLDING DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 42.708.985/0001-54, com sede na Rua Abelardo n 45, Graças, Recife/PE, CEP: 52050-310, solicitando que se proceda à Retificação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei n 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula n 37.278, do 1 Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Prédio sob o n 2.555, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, no bairro da Imbiribeira, nesta cidade, edificado em terreno próprio, designado por lote n 01 e 02, da Quadra "A", do Loteamento "Jardim Jussara", objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o n 6.1780.225.04.0070.0000.7, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação e remembramento elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 22/03/2024, sob o processo n 0704405524, o imóvel demarcado possui área real de 951,94m e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que: Devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel caracterizado como Lote de terreno próprio n 02, da Quadra V, integrante do loteamento denominado Jardim Mauricéia, situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, antiga Estrada da Imbiribeira, na freguesia de afogados, nesta cidade, matriculado sob n 7.628, do 1 Registro de Imóveis do Recife, que tem como proprietária F & F ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 15.227.268/0001. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: F & F ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, n 96, 2 andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 21/11/2022. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

COMARCA - SAO BENTO DO UNA/PE

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERGIO THIAGO SANTOS SALGADO VASCONCELOS, LUDNICE DANTAS DE SOUZA VASCONCELOS

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Sérgio Thiago Santos Salgado Vasconcelos e Ludnice Dantas de Souza Vasconcelos; Tendo por objeto o imóvel que

assim se descreve e caracterizado da seguinte maneira: "Um imóvel rural, localizado no Sítio Gameleira, Zona Rural, deste município de São Bento do Una/PE, sem benfeitorias, medindo 6,8ha, limitando-se com as seguintes propriedades: ao Norte, com as terras do Sr. Marcos Valença de Oliveira; ao Leste, com a Estrada de Acesso ao Sítio Gameleira a PE-180; ao Sul, com a Estrada do Sítio Gameleira para o Povoado Queimada Grande; e, Oeste, com a Estrada do Sítio Gameleira para o Povoado Quemada Grande" l. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 10 (dez) anos e artigo 191 da Constituição Federal. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 3735-3344, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIRO DIÓGENES PEIXOTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VICENCIA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARRUDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARRUDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA COMARCA - VICENCIA/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARRUDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO - LOTEAMENTO BOM JESUS - Bel. Emanuelle Cavalcanti da Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Vicência/PE, faz público que a proprietária Arruda Construções e Incorporações LTDA - CNPJ n 41.344.192/0001-30, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o n 2451, denominado LOTEAMENTO BOM JESUS, com área de 9.216.53 m , tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Vicência. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n 35637, e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEILZA PRAEIRO ARAUJO, JOSE SANDRO TORRES ARAUJO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSÉ SANDRO TORRES ARAÚJO, CPF/MF n 560.###.###-15, e VALDEILZA PRAEIRO ARAÚJO , CPF/MF n 712.###.###-91, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua

Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o ITAÚ UNIBANCO S.A., mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01166365C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, datado de 07 de julho de 2011 e instrumento particular de retificação e ratificação do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, n ***206310**, datada de 27 de setembro de 2011, registrado sob o R-9-16439, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, RAQUEL DE SOUSA FERNANDES EPITACIO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS RIBEIRO, CPF/MF n 694.###.###-68, e RAQUEL DE SOUSA FERNANDES EPITACIO, CPF/MF n 779.###.###-00, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01172781C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 07 de janeiro de 2014, registrado sob o R-8-39702, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA GOMES DA SILVA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUZIA GOMES DA SILVA, CPF/MF n 005.###.###-14, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01166365C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 25 de junho de 2013, registrado sob o R-8-39702, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WILSON DE CASTRO ESMERALDO FILHO, CPF/MF n 022.###.###-86, e PAULA REGINA DE CARVALHO SANTOS, CPF/MF n 360.###.###-08, para comparecerem a este Serviço Registral,

situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01166784C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, n 155554020409, datado de 24 de junho de 2020, registrado sob o R-7-148558, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE MEDEIROS LACERDA

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n . 6.015/73 c/c Provimento n 149/2023 do CNJ, e através do Requerimento emitido em 04/03/2024 pelos notificantes: MARIA JOSÉ MEDEIROS LACERDA, inscrita no CPF/MF sob n ***.015.209-** e JORGE AUGUSTO LACERDA, inscrito no CPF/MF sob n ***.947.909-**, em que solicitam o reconhecimento de Usucapião Extrajudicial Extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado sob n . 169.028, em 06/02/2024, na qual buscam a regularização da regularização da posse/propriedade do imóvel urbano, lote de terras sob n 28, da quadra 61, do jardim Progresso, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com área total de 480,00 metros quadrados, descrito na matrícula 4.126, desta Serventia, em propriedade de Colonizadora Norte do Paraná S/A. Assim Sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Assis Chateaubriand/PR, 03 de julho de 2024 Tiago Bruno Bruch Oficial

COMARCA - BARBOSA FERRAZ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBOZA FERRAZ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EDSON PAULO**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PARA TITULARES DOS DIREITOS REGISTRADOS DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei n 6.015/1973 e art. 656-CN e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná, e em especial DEOLINDO JANUÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, residente em Corumbataí do Sul-PR, que está em curso perante o Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz-PR, que funciona na Rua Rio Grande do Sul, n 722, Centro, em Barbosa Ferraz-PR, das 08:30 às

11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de atribuição de propriedade por meio de adjudicação compulsória extrajudicial, formulado por EDSON PAULO e sua esposa ROSALINA SILVANO PAULO, protocolado sob o n 70.673 aos 28/06/2024, tendo por objeto o imóvel urbano de matrícula n. 16.214 do Lv.02-RG do Serviço de Registro de imóveis de Barbosa Ferraz-PR. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido adjudicação compulsória extrajudicial permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias úteis para impugnação, o que, não ocorrendo, poderá ensejar o reconhecimento do cumprimento das obrigações constantes do contrato preliminar apresentado, com a atribuição da propriedade e registro da aquisição dos imóveis em benefício dos requerentes, como previsto no art. 216-B da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico para a ciência dos titulares dos direitos registrados e de terceiros eventualmente interessados e notificação do nominado no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 03 de julho de 2024. Eu, Fernando Medeiros Ferreira, Oficial Titular digitei e assino.

COMARCA - CASCAVEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP

1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel - PR. Rua São Paulo, 739 - Fone: 3222-5005. Gabriela Almeida Marcon Nora Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Gabriela Almeida Marcon Nora, Registradora do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR, na forma da lei, etc., Faz saber, a todos os interessados, que: 1) LSP INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n 34.264.130/0001-53), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Minas Gerais, 1925, Apartamento 1201, Centro, nesta cidade; 2) GID INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n 34.305.385/0001-17), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, 2101, Apartamento 203, Centro, nesta cidade; 3) LDZ INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n 34.320.091/0001-64), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, 1637, Apartamento 1501, Centro, nesta cidade; 4) PFD LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF n 08.252.393/0001-32), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 1878, Recanto Tropical, nesta cidade; 5) OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP (CNPJ/MF n 10.286.108/0001-46), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Felipe Tosta, 2090, Portal das Águas, em Umuarama-PR; apresentam os documentos exigidos pelo Artigo 18, da Lei n 6.766/79, para ser procedido o registro do loteamento que denominar-se-á: VALE VERDE, sobre o seguinte imóvel: Lote Rural n 203(duzentos e três), medindo 26,1000 ha, da GLEBA CASCAVEL, situado dentro do PERÍ-METRO URBANO, neste Município e Comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, na Avenida Guaíra, s/n , Gleba Cascavel; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, situado na confrontação com o lote n 215; deste, segue, confrontando com o lote n 215 com o azimute de 132 48'50" e a distância de 237,61 metros até o Vértice 2; deste, segue, confrontando com o lote desmembrado do n 213, uma parte destacada do lote urbano n 213, lote urbano n 14, da quadra n 17, do Jardim Cidade Verde, lote urbano n 25, da quadra n 6, do Jardim Cidade Verde, lote urbano n 24, da quadra n 6, do Jardim Cidade Verde, lote urbano n 23, da quadra n 6, do Jardim Cidade Verde e quadra n 7 do Jardim Cidade Verde, com o azimute de 243 59'39" e a distância de 1.184,87 metros até o Vértice 3 com coordenadas UTM N 7.239.780,818m e E 248.003,068m; deste, segue, confrontando com o lote rural n 171-C com o azimute de 334 49'54" e a distância de 236,83 metros até o Vértice 4 com coordenadas UTM N 7.239.995,164m m e E 247.902,349m m; deste, segue, confrontando com o lote rural n 204 com o azimute de 64 47'29" e a distância de 1.095,67 metros até o Vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro; adquirido pelos loteadores em: 26/03/2021, conforme R-4/M-64.855; 29/03/2021, conforme R-5 e R-6/M-64.855; 01/04/2022, conforme R-8/M-64.855; e 18/06/2024, conforme R-16/M-64.855, deste Serviço de Registro de Imóveis, cujo loteamento está assim caracterizado: 133.279,20 m , destinados a 336(trezentos e trinta e seis) lotes

comercializáveis, divididos em 22(vinte e duas) quadras, numeradas de 1(um) a 22(vinte e dois); 23.532,53 m , destinados a 04(quatro) lotes de Áreas Institucionais: Lote n 02(dois), da Quadra n 4(quatro), medindo 1.481,75 m ; Lote n 01(um), da Quadra n 5(cinco), medindo 5.851,92 m ; Lote n 01(um), da Quadra n 6(seis), medindo 2.489,20 m ; Lote n 01(um), da Quadra n 8(oito), medindo 13.709,66 m ; 11.508,80 m , destinados a 02(dois) lote de Área de Preservação Permanente: Lote n 01(um), da Quadra n 7(sete), medindo 8.026,08 m ; e Lote n 02(dois), da Quadra n 6(seis), medindo 3.482,72 m ; e 73.282,46 m , destinados ao Sistema Viário: Avenida Antônio Kucinski - Segmento 01; Avenida Antônio Kucinski - Segmento 02; Avenida Guaíra; Contorno Avenida Antônio Kucinski - Segmento 03; Rua Arlindo Dal Pizzol - Segmento 01; Rua Arlindo Dal Pizzol - Segmento 02; Rua Arlindo Dal Pizzol - Segmento 03; Rua Bromélia Imperial; Rua Cipreste; Rua Eucalipto; Rua Fagundes Varela - Segmento 01; Rua Fagundes Varela - Segmento 02; Rua Fagundes Varela - Segmento 03; Rua Flamboyant - Segmento 01; Rua Flamboyant - Segmento 02; Rua Flamboyant - Segmento 03; Rua Flor de Lotus; Rua Flor de Maio; Rua Frejó - Segmento - 01; Rua Frejó - Segmento 02; Rua Íris; Rua Lavanda; Rua Mairy Calanico Ranal - Segmento 01; Rua Mairy Calanico Ranal - Segmento 02; Rua Mairy Calanico Ranal - Segmento 03; Rua Maria Leonilde Chemello Dal Pizzol - Segmento 01; Rua Maria Leonilde Chemello Dal Pizzol - Segmento 02; Rua Maria Leonilde Chemello Dal Pizzol - Segmento 03. O processo do loteamento foi protocolizado neste Serviço de Registro de Imóveis sob n 316.511, em 23/05/2024, e aprovado pelo IPC - Instituto de Planejamento de Cascavel, em 02/11/2022, através do Alvará n 5586-22-CVL-PAP, e também pelas demais repartições competentes. Finalmente para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três (03)dias consecutivos, podendo o registro do referido loteamento ser impugnado no prazo de quinze (15)dias, contados da data da última publicação. Cascavel-PR, 03 de julho de 2024. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON ALMEIDA ROCHA, AMANDA BARBALHO PINTO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA os Srs. ELTON ALMEIDA ROCHA (CPF ***.463.799-**) e AMANDA BARBALHO PINTO (CPF ***.005.099-**), com endereço na Rua Campo Largo, n 1.144, QD 81 LT 11B, Tapira-PR, CEP 87.830-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem em local incerto e não sabido, conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 20/05/2024, no registro n 13.898 do Livro B-66, a comparecerem em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, n 2.890 - Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência do credor BANCO DO BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 21/06/2024 era de R\$11.039,61 (onze mil, trinta e nove reais e sessenta e um centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000/0001-91, por sua agência em Cidade Gaúcha-PR, prefixo 0786-2, inscrita no CNPJ n 00.000.000/0786-20, a saber: Contrato n 078.604.263, aqui registrado na matrícula n 24.807 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 168,75m , constituída pelo Lote n 11-B, subdivisão do lote 11, da Quadra n 81, situada na planta oficial da cidade de Tapira, comarca de Cidade Gaúcha-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO SERGIO ALDROVANDI, PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE CIANORTE LTDA

RICARDO TEIXEIRA MARQUES, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital, ou que notícias suas tiverem que, os proprietários: 1) MAURO SÉRGIO ALDROVANDI, portador da CIRG: 2.143.219/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n.º ***.786.799-**, e sua esposa, MARIA ELIZABETE FERREIRA ALDROVANDI, portadora da CIRG: 4.458.106-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF n.º ***.485.379-**, brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Minas Gerais, n.º 1026, em Rondon-PR; e, 2) PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE CIANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Porto Seguro, n.º 192, zona 01, em Cianorte-PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.297.172/0001-55; requereram com base na Lei n.º 6.766/79, e demais dispositivos e normas legais vigentes no País, apresentando os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, os quais encontram-se aqui previamente depositados, sob o Protocolo de n.º 88.114, o registro do parcelamento do solo urbano, pela forma de loteamento, no imóvel formado pelo LOTE DE TERRAS n.º 35-Remanescente, 36-Remanescente, 37-Remanescente, 38-Remanescente, 39-Remanescente, 40-Remanescente/B-Remanescente-R1, com a área de 41.584,68 m², subdivisão do originário lote 28-D, da Gleba 05, dos lotes 54-E e 55-A, da Gleba 06, da Colônia Tapejara, e do lote R-1, subdivisão da Rua Suíça, da planta oficial da cidade de RONDON, nesta comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, a ser denominado "JARDIM ELDORADO", imóvel objeto da MATRÍCULA n.º 30.063, Livro 2, de Registro Geral desta serventia. Características do loteamento: Contém 85 (oitenta e cinco) lotes comercializáveis, com metragens variadas, num total de 28.951,36 m², dividido em 08 (oito) quadras, a saber: 1) Quadra n.º 01, com 05 (cinco) lotes, totalizando uma área de 1.835,63 m²; 2) Quadra n.º 02, com 02 (dois) lotes, totalizando uma área de 732,00 m²; 3) Quadra n.º 03, com 18 (dezoito) lotes, totalizando uma área de 5.943,78 m²; 4) Quadra n.º 04, com 23 (vinte e três) lotes, totalizando uma área de 7.506,32 m²; 5) Quadra n.º 05, com 12 (doze) lotes, totalizando uma área de 4.290,04 m²; 6) Quadra n.º 06, com 12 (doze) lotes, totalizando uma área de 3.966,76 m²; 7) Quadra n.º 07, com 10 (dez) lotes, totalizando uma área de 3.429,83 m²; e, 8) Quadra n.º 08, com 03 (três) lotes, totalizando uma área de 1.247,00 m². Foi reservado 01 (um) lote na quadra 02 (dois) do parcelamento, destinado à área institucional, com uma área de 2.456,14 m². As áreas das ruas totalizam 10.177,18 m², e são compostas por 05 (cinco) ruas, a serem denominadas de: Rua Ouro Branco, com 5.309,24 m²; Rua Prata de Bali, com 2.042,28 m²; Rua dos Cristais, com 1.154,16 m²; Rua Ônix, com 1.221,50 m²; e Rua Suíça, com 450,00 m². A área do loteamento será urbanizada, com a infra-estrutura exigida pelos órgãos públicos, não havendo restrições urbanísticas, exceto as legais. Aprovação pelos órgãos competentes: Licença Prévia do IAT n.º 221202, datada de 21/03/2022, válida até 18/02/2026, Licença de Instalação do IAT n.º 308168, datada de 24/10/2023, válida até 24/10/2025. Decreto Municipal de Aprovação n.º 6259/2024, de 29/02/2024, publicado no Boletim Oficial Municipal n.º 38, de 29/02/2024, e Alvará de Licença Municipal n.º 001/2024, datado de 01/03/2024. Os projetos, memoriais e demais documentos foram elaborados pelo Eng Civil Dr. Luiz Roberto Marques Oliveira (CREA/PR n.º 18.793-D), ART's/CREA n.ºs 100020170693840, 100020170278257 e outras anexadas ao processo. O prazo para a execução e implantação de toda a infraestrutura é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em Fevereiro/2024, benfeitorias essas especificadas no citado decreto, tendo ficado caucionados em favor do município, para garantia da execução de toda a infraestrutura, os seguintes lotes: da Quadra 01, os lotes 01, 02, 03 e 05; da Quadra 02, os lotes 02 e 03; da Quadra 03, os lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13 e 15; da Quadra 04, os lotes 06, 07 e 16; e da Quadra 07, o lote 01, formalizada essa garantia através da escritura lavrada no Serviço Distrital de Rondon, lv. 67-N, fls. 019/031, aos 02/05/2024. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, de conformidade com o previsto na Lei n.º 6.766/79 e demais normas vigentes, facultando-se a qualquer interessado impugnar o procedimento em até 15 (quinze) dias após a data da sua publicação. Eu, , Ricardo Teixeira Marques, Oficial Registrador, digitei e subscrevi. O referido é verdade e dou fé. Cidade Gaúcha, PR, 01 de JULHO de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGE LUIS TUROSSI**

Colombo, 06 de Junho de 2024. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso, especialmente o sr. GEORGE LUIZ TUROSSI, brasileiro, e sua mulher se casado for, inscrito no CPF/MF sob n ***.226.249-** (herdeiros do Espólio de DIONÍSIO TUROSSI e VANDA CREVANZI TUROSSI - titulares de direito do imóvel a seguir descrito e não localizado para notificação e ciência pessoal) que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de LEONI TUROSSI, brasileiro, portador da C.I. n 780.***-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n 089.***.***-68, e sua esposa ROSENY DE JESUS BARROS TUROSSI, brasileira, aposentada, portadora da C.I. n 5.***.***-3-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n 003.***.***-09, casados entre si pelo regime de Comunhão Universal de Bens em 04/11/1972, residentes e domiciliados na Rua Vicente Canestraro, n 396, Canguiri, neste Município e Comarca de Colombo/PR; e, LAIR TUROSSI, brasileiro, separado, comerciante, portador do RG n 5.***.***-0-SSP/PR, inscrito no CPF n 232.***.***-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n 125, Centro, no Município de Ponte Alta/SC, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Lote de Terreno urbano, localizado no Bairro "Canguiri", neste Município e Comarca de Colombo, Estado do Paraná, situado na Travessa Santa Catarina esquina com a Rua Santa Rita, de forma irregular, com a área total de 955,36m (novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e seis centímetros), contendo uma casa de madeira de aproximadamente 60,00m , com as seguintes características e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "0=PP", sistema de coordenadas ITM: E=688.740,159m e N=7.191.695,879m, representadas no Sistema Geodésico Brasileiro UTM SIRGAS2000, referenciadas ao meridiano Central 51 WGr. fuso 22J, locado no alinhamento predial da Travessa Santa Catarina a 8,00m do eixo. Deste ponto segue confrontando com a propriedade do Estado do Paraná no seguinte azimuth e distância: 252 15'16" com 37,57m, até o ponto 1, 348 28'51" com 19,95m até o ponto 2 e 347 01'21" com 7,07m. sendo aí locado o ponto "3" no alinhamento predial da Rua Santa Rita a 8,00m do eixo. Deste ponto deflete para a direita confrontando com a Rua Santa Rita, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte azimuth e distância. 72 41'07" com 33,98m, sendo aí locado o ponto "4" no alinhamento predial da Rua Santa Rita a 8,00m do eixo com o alinhamento predial da Travessa Santa Catarina a 8,00m do eixo. Deste ponto deflete para a direita confrontando com a Travessa Santa Catarina, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte azimuth e distância: 160 26'53" com 26,64m. fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 955,36m ", com Indicação Fiscal n 03.01.108.0072.001, junto a Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná; transcrito sob n 1.815, fls. 285 do Livro 3-A, registrado em nome de DIONÍSIO TUROSSI, brasileiro, casado, expediente originário do Protocolo n 210976, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 50 (cinquenta) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, n 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COMARCA - CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA, SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF/MF n 594.72 e NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF/MF n 696.00, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 28 de junho de 2024 totaliza o valor de R\$21.351,86, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 08/07/2014, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 71.052 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 395.820). Curitiba, 28 de junho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO CESAR OSORIO CECCON, ANTONIO PETROZALEK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Osvaldo Cesar Osório Ceccon e Antonio Petruzalek, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 2.426, constituído do lote 6 da quadra 3, Planta Clara Kulik, sito à rua Francisco Guilherme Bahr, n 120, nesta cidade, de propriedade de SMR Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., e que confronta com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis, e não havendo sido apresentada notificação será lançada a averbação retificatória na matrícula 2.426, desta Serventia (protocolo do requerimento de retificação 396.360). Curitiba, 03 de junho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIA RAMOS MAY**

Edital com prazo de 15 dias úteis da segunda publicação Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Sílvia Ramos May, proprietária do imóvel objeto da matrícula n 16.377, por não ter sido encontrada no endereço Rua Holanda, 183, para, querendo, se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca do pedido feito por Pedro Garcia Neto (representado por sucessora), para retificação das medidas e área do imóvel da transcrição n 8.828, deste ofício, e que confronta com terreno da notificanda, na linha lateral esquerda, para quem da rua Holanda, n 193, olha para os imóveis. Os documentos apresentados pelo

interessado Pedro Garcia Neto, ficam franqueados para exame e extração de cópias por a notificanda, a qual tem o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após mais 15 dias úteis, não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação na transcrição n 8.828, conforme requerido por o interessado no requerimento do Protocolo 397.528. Curitiba, 01 de julho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA IZELLI DOS SANTOS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Letícia Izelli dos Santos (CPF:***.247.739-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00360305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-11 da Matrícula: 22.497, que importava em R\$7.620,37 na data de 03/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada. Curitiba, 03 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GABRIEL DOS SANTOS**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Cristiano Gabriel dos Santos (CPF:***.295.550-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-14 e Av-15 da Matrícula: 37.755, que importava em R\$28.576,09 na data de 01/07/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 01 de Julho de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ALENCAR DO NASCIMENTO**

Protocolo: 476.673 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a PRISCILA ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF n xxx.705.xxx-34. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.760,85 (nove mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 02/07/2024 do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 22/07/2023 a 22/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 855553579871, firmado em: 22/02/2016, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 75.347, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob n 00.305.360/0001-04. Curitiba, 02 de julho de 2.024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ADELAIDE MILEK

Espólio de Affonso Stasievski, que era inscrito no CPF/MF sob n 000.xxx.629-xx, devidamente representado, e Marlene Terezinha Stasievski, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n 857.xxx.499-00, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição n 71.625 do livro 3-BP, referente ao lote de terreno n 30 da Planta Rosália, situado na Rua José Naves da Cunha, 591, nesta cidade, protocolizaram sob n 612112, em 23/01/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Adelaide Milek, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. RG n 259.xx/Min. Exérc. e inscrita no CPF/MF sob n ***.193.***-15, proprietária do lote de terreno n 41 situado na Rua José Naves da Cunha, n 603, nesta cidade. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital.

COMARCA - FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KHALED TAREK GHATTAS, BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO). PRAZO DE (15) DIAS. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutra Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. KHALED TAREK GHATTAS, portador da C.I. n 52.598.369-7-SESP-SP, inscrito no CPF/MF. n *.100.988-**, residente e domiciliado na Avenida Felipe Wandscheer, n 5581, Linha Guarapuava, podendo também ser localizado na Rua Alagoas, n 1358, Vila Matilde, CEP 85.852-070, desta cidade, a**

comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato particular de compra e venda de bem Imóvel, confissão de dívida e alienação fiduciária, com caráter de escritura pública, firmado pela BR Consórcios Administradora de Consórcios Ltda, na cidade de Londrina-PR, aos 30 de outubro de 2020. credor: BR Consórcios Administradora de Consórcios Ltda, sociedade empresária, com sede à Avenida Higienópolis, n 2400, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF. n 14.723.388/0001-63, devidamente registrado nesta serventia sob n 16, da matrícula n 39.210. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 03 de julho de 2024.

COMARCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 28/09/2022, no R-3 da matrícula n 30.662, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. MAITE FRANCINI MORAS RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.609.429-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 01/07/2024 é de R\$ 27.815,23 (Vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS S/A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCÍOS S/A, referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada

em 28/09/2022, no R-3 da matrícula n 30.662, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. ELAIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.594.069-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 01/07/2024 é de R\$ 27.815,23 (Vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte e três centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3 publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

COMARCA - GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO JUNIOR ORDAKOWISKI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Guarapuava-PR, 28/06/2024. O PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 13 da matrícula n 15010, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 144441783859, firmado em 18/04/2022, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 11, da quadra n 03, JARDIM SANTO ANTONIO, situado no município de Guarapuava, Estado do Paraná, com a área de 700,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EDUARDO JUNIOR ORDAKOWISKI - CPF/MF N ***.114.909-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do paragrafo 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia sito à Rua Professor Iank n 1477, Bairro Dos Estados, Guarapuava - PR, CEP 85035-020. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA - AGENTE DELEGADA.

COMARCA - IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURISTON PONTES, SILVANA APARECIDA GODOY PONTES**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O N 7039 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos

deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob o n 7039, protocolado sob o n 68.960, na data de 07/06/2024, requerida por Pedro Ivo Gonçalves, brasileiro, viúvo, comerciante, portadora da C Id RG n 483.242 SSP/PR, inscrita no CPF n ***.677.619-**, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, n 209, centro, em Inácio Martins, PR, proprietário do imóvel com a área de 708.969,00m assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-1134, de coordenadas Lat 25 39'01.708" S, Long 51 16'33.513" W e Alt 1.282,06 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER, matrícula 2467 e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7855; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER, matrícula 2467, com os seguintes azimutes e distâncias: 116 29' e 713,20 m até o vértice PQFR-M-8264, de coordenadas Lat 25 39'12.042" S, Long 51 16'10.631" W e Alt 1.198,38 m, 116 23' e 253,79 m até o vértice PQFR-M-8266, de coordenadas Lat 25 39'15.708" S, Long 51 16'02.482" W e Alt 1.193,87 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de NORBERTO KLUBER, matrícula 2467 e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, transcrição 16.373; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, transcrição 16.373, no azimute de 208 09' e distância de 432,62 m até o vértice PQFR-M-1639, de coordenadas Lat 25 39'28.101" S, Long 51 16'09.799" W e Alt 1.275,13 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de Espólio de JOAQUIM JEREMIAS VIEIRA, transcrição 16.373 e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de LAURINSTON PONTES e SILVANA APARECIDA GODOY PONTES, Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de LAURINSTON PONTES e SILVANA APARECIDA GODOY PONTES, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 210 20' e 197,14 m até o vértice PQFR-M-1638, de coordenadas Lat 25 39'33.629" S, Long 51 16'13.368" W e Alt 1.286,88 m, 214 15' e 270,41 m até o vértice PQFR-M-1637, de coordenadas Lat 25 39'40.890" S, Long 51 16'18.825" W e Alt 1.265,67 m, 316 04' e 314,65 m até o vértice PQFR-M-1636, de coordenadas Lat 25 39'33.527" S, Long 51 16'26.650" W e Alt 1.249,76 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de LAURINSTON PONTES e SILVANA APARECIDA GODOY PONTES, Posse e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417, com os seguintes azimutes e distâncias: 315 33' e 387,25 m até o vértice PQFR-M-1635, de coordenadas Lat 25 39'24.545" S, Long 51 16'36.371" W e Alt 1.233,92 m, 306 56' e 58,64 m até o vértice PQFR-M-1634, de coordenadas Lat 25 39'23.400" S, Long 51 16'38.051" W e Alt 1.243,10 m, 354 25' e 43,39 m até o vértice PQFR-M-1633, de coordenadas Lat 25 39'21.997" S, Long 51 16'38.202" W e Alt 1.249,60 m, 336 31' e 283,11 m até o vértice PQFR-M-1632, de coordenadas Lat 25 39'13.560" S, Long 51 16'42.244" W e Alt 1.248,40 m, situado no limite do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de HILDA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 5417 e do IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7855; deste, segue confrontando com o IMÓVEL FAXINAL DOS RODRIGUES OU SÃO DOMINGOS, de PEDRO IVO GONÇALVES, matrícula 7855, no azimute de 33 43' e distância de 438,64 m até o vértice PQFR-M-1134 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 02 de Julho de 2024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COMPENSADOS SCHARAN LTDA**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB n 9589 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI-PR). A agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado

sob n 9589, requerido por Compensados Scharan Ltda, inscrita no CNPJ sob n 04.678.885/0001-33, com sede na Rua Mata Nativa n 100, bairro Brasília, em Imbituva, PR, por seu administrador Oziel Scharan; na qualidade de proprietária; referente o imóvel abaixo descrito com a área de 492.126,00m², protocolado sob n 69.114, na data de 18/06/2024, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-6703, de coordenadas Lat 25 42'17.771" S, Long 51 16'06.426" W e Alt 1.090,57 m, situado no limite do SÍTIO TIO HOSMAR 01, de COMPENSADOS SCHARAN LTDA, matrícula 13.323 e do IMÓVEL MATÃO, de ALZEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, documentação Posse; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MATÃO, de ALZEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 121 26' e 112,14 m até o vértice PQFR-M-6704, de coordenadas Lat 25 42'19.672" S, Long 51 16'02.995" W e Alt 1.096,14 m, 124 59' e 28,01 m até o vértice PQFR-M-6705, de coordenadas Lat 25 42'20.194" S, Long 51 16'02.172" W e Alt 1.095,81 m, 134 27' e 222,13 m até o vértice SNNN-M-33562, de coordenadas Lat 25 42'25.249" S, Long 51 15'56.487" W e Alt 1.040,26 m, situado no limite do IMÓVEL MATÃO, de ALZEMIRO FERREIRA DOS SANTOS, documentação Posse e do IMÓVEL MATÃO, de CELSON ANTUNES, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MATÃO, de CELSON ANTUNES, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 212 08' e 142,99 m até o vértice SNNN-M-33244, de coordenadas Lat 25 42'29.183" S, Long 51 15'59.215" W e Alt 1.042,67 m, 209 55' e 78,41 m até o vértice SNNN-M-33552, de coordenadas Lat 25 42'31.391" S, Long 51 16'00.618" W e Alt 1.050,81 m, 210 47' e 77,87 m até o vértice SNNN-M-33561, de coordenadas Lat 25 42'33.564" S, Long 51 16'02.047" W e Alt 1.058,20 m, 216 04' e 250,73 m até o vértice SNNN-M-33553, de coordenadas Lat 25 42'4.148" S, Long 51 16'07.343" W e Alt 1.085,58 m, situado no limite do SÍTIO ELOY - MATÃO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, matrícula 5791 e do IMÓVEL MATÃO, de CELSON ANTUNES, documentação Posse ; deste, segue confrontando com o SÍTIO ELOY - MATÃO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, matrícula 5791, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 09' e 234,90 m até o vértice PQFR-M-6667, de coordenadas Lat 25 42'39.595" S, Long 51 16'15.745" W e Alt 1.085,64 m, 268 21' e 10,80 m até o vértice PQFR-M-6668, de coordenadas Lat 25 42'39.605" S, Long 51 16'16.132" W e Alt 1.086,23 m, 267 28' e 381,50 m até o vértice PQFR-M-6671, de coordenadas Lat 25 42'40.151" S, Long 51 16'29.801" W e Alt 1.056,02 m, 264 48' e 17,69 m até o vértice PQFR-M-6659, de coordenadas Lat 25 42'40.203" S, Long 51 16'30.433" W e Alt 1.055,07 m, situado no limite do IMÓVEL MATÃO, de ADALBERTO ELIAS DA ROSA, documentação Posse e do SÍTIO ELOY - MATÃO, de ADÃO GILBERTO BAZIA e MARIBEL STROPARO BAZIA, matrícula 5791; deste, segue confrontando com o IMÓVEL MATÃO, de ADALBERTO ELIAS DA ROSA, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 313 27' e 33,61 m até o vértice PQFR-M-6672, de coordenadas Lat 25 42'39.452" S, Long 51 16'31.308" W e Alt 1.057,10 m, 313 39' e 323,32 m até o vértice PQFR-M-6660, de coordenadas Lat 25 42'32.201" S, Long 51 16'39.698" W e Alt 1.117,04 m, situado no limite do SÍTIO TIO HOSMAR 01, de COMPENSADOS SCHARAN LTDA, matrícula 13.323 e do IMÓVEL MATÃO, de ADALBERTO ELIAS DA ROSA, documentação Posse ; deste, segue pela linha ideal, confrontando com o SÍTIO TIO HOSMAR 01, de COMPENSADOS SCHARAN LTDA, matrícula 13.323, no azimute de 64 25' e distância de 1.028,58 m até o vértice PQFR-M-6703 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL0 requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 01 de julho de 2.024. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIDIANE ARAUJO HERINGER**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo

art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Contrato n 855552582641, datado de Londrina-PR, em 28.03.2013, averbado sob n 1/90.710, na matrícula n 90.710 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 105, do Bloco "14", situado no 1 piso ou térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE PARC, localizado à Avenida Jockey Clube n 448, desta cidade, inclusive vaga de garagem privativa descoberta livre n 183, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 28.10.2022 a 28.06.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 16.391,78 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 467.504.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO EDRIEL OLIVEIRA DE LIMA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0394152-0, datado de 20.07.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/120.770, na matrícula n 120.770 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 104, situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 20 e a Vaga de garagem n 300, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 21.11.2019 a 21.06.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 41.573,90 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 468.241.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA APARECIDA MANDU

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 30.06.2020, contrato n 8.7877.0875092-7, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/123.551, na matrícula n 123.551 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 302, situado no 3 Pavimento, do Bloco 15 e a Vaga de garagem n . 251, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, n . 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, n . 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.08.2023 a 25.06.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 01/07/2024, corresponde a R\$ 9.814,45 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 466.185.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELSO FERNANDES LOPES

Ao Senhor, CELSO FERNANDES LOPES (RG n 509.095 e CPF n ***.125.369-**), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob n 473.216, procedimento de georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula n 35.356, caracterizado pelo "Lote n 433/B (quatrocentos e trinta e três/B), com área de 2,2201 ha, da subdivisão do lote n 433/A, da Gleba Ribeirão Cafezal, deste Município". Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei n 6.015/1973, e estando Vossas Senhorias nas qualidades de proprietários do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 35.357, caracterizados pelo "Lote n 433/A (quatrocentos e trinta e três/A), remanescente, com área de 96.800,00m , da subdivisão do lote n 433/A, da Gleba Ribeirão Cafezal, deste Município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1 Registro de Imóveis de Londrina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARINGÁ/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ MORAES PITA DE SOUZA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 29.944 em 18/03/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ LUIZ MORAES PITA DE SOUZA, CPF n .***.482.869-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7 andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, com caráter de escritura pública, contrato n 8.7877.0470837-3, assinado nesta cidade em 05/11/2018, registrado sob n. 05, na matrícula n. 3.293 em 03/01/2019, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: APARTAMENTO n. 706 (setecentos e seis), da TORRE 02, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO MISATO, situado nesta cidade e comarca de Maringá-PR, de responsabilidade de V.Sa., Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 26 (vinte e seis) de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

COMARCA - PATO BRANCO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RODRIGUES ARMANI, ANDERSON DIONI TELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO N 122.667 - O Oficial Titular do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA JESSICA RODRIGUES ARMANI TELES (CPF 0**.428.679-**) e ANDERSON DIONI TELES (CPF 0**.728.609-**), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, n 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.4.368,56, em 20/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária n 0010065209, firmado em 31/08/2020, registrado sob o n R.07, na matrícula n. 20.192, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Erasmo F. da Silva, 45, bairro Alto da Glória, município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 24/06/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIRCEZA BATISTA BISCAIA, RONICEIA APARECIDA BISCAIA SOLAK, MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, ADONIAS BUENO MACIEL, ODILA MACIEL DE MELO, FRANCISCO MARINHO DE MELO, REGINALDO KOTACHO, SONIA CRISTIANE CARNEIRO, CELIO RENATO KOTACHO, JOAO HELINTON KOTACHO, ROSANGELA TEREZINHA DOS SANTOS KOTACHO, ALEX ROBERTO DA COSTA MAINARDES, ARCM AGROINDUSTRIA LTDA, CARLOS FRANCISCO MAINARDES, ERANI DE ALMEIDA MAINARDES, EDMUNDO GONCALVES NETO, SANDRA MARIA DAS MERCES GONCALVES, JOSE LUIS SOLAK, RONICEIA APARECIDA BISCAIA SOLAK

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial Rua Ernesto Carneiro, n 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99142-1011/sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Vera Lucia K ller Machado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973 e do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes: ESPÓLIO DE DIRCEZA BATISTA BISCAIA (CPF-MF-***.609.849-**), representada por RONICEIA APARECIDA BISCAIA SOLAK (CPF-MF-***.181.769-**), MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL (CNPJ-MF-77.001.329/0001-00), ADONIAS BUENO MACIEL (CPF-MF-***.209.629-**), ODILA MACIEL DE MELO (CPF-MF-***.017.839-**), FRANCISCO MARINHO DE MELO (CPF-MF-***.325.549-**), REGINALDO KOTACHO (CPF-MF-***.483.489-**), SONIA CRISTIANE CARNEIRO KOTACHO (CPF-MF-***.627.199-**), CELIO RENATO KOTACHO (CPF-MF-***.521.699-**), JOÃO HELINTON KOTACHO (CPF-MF-***.686.379-**), ROSANGELA TEREZINHA DOS SANTOS KOTACHO (CPF-MF-***.194.669-**), ALEX ROBERTO COSTA MAINARDES (CPF-MF-***.150.239-**), ARCM AGROINDUSTRIAL LTDA ME. (CNPJ-MF-04.794.879/0001-41), CARLOS FRANCISCO MAINARDES (CPF-MF-***.032.209-**), ERANI DE ALMEIDA MAINARDES (CPF-MF-***.675.689-**), EDMUNDO GONÇALVES NETO (CPF-MF-***.515.469-**) e SANDRA MARIA DAS MERCÊS GONÇALVES (CPF-MF-***.680.649-**), bem como os respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL sob n 28/2023, protocolado sob n 38.815, Livro 1-G, em 11-12-2023, modalidade de usucapião extraordinária com tempo de posse alegado de 50 (cinquenta) anos, proposto por JOSÉ LUIS SOLAK, comerciante, portador da CI-RG-3.980.136-1-SESP-PR, inscrito no CPF-MF-***.089.879-** e sua cônjuge RONICEIA APARECIDA BISCAIA SOLEK, professora, portadora da CI-RG-3.975.463-0-SESP-PR, inscrita no CPF-MF-***.181.769-**, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel dos Santos Ribas, 575, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa-PR, tendo por objeto uma propriedade RURAL, desprovida de registro, no endereço denominado "Chácara das Brotas", no Bairro das Brotas, s/n, neste Município, com área total de 53,2890ha, contendo uma casa em alvenaria com 170.00 m em fase de construção, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9 , 1 , da Lei n 6.015/1973 e art. 4 , 1 , do CNFE-TJPR), subsequentes à publicação deste edital. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Vera Lucia K ller Machado, Escrevente Substituta, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL, MARIA LURDES MENDES FERREIRA, JOSE ROBERTO FERREIRA, EDUINO RENTZ, TELMA BOMFIM FERRAZ, JOSE CARLOS SANDRINI JUNIOR, MARIA IZAURA BOMFIM

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial Rua Ernesto Carneiro, n 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99142-1011/

sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Vera Lucia K ller Machado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973 e do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL (CNPJ-MF-77.001.329/0001-00), ESPÓLIO DE MARIA DE LURDES M. FERREIRA (CPF-MF-***.210.399-**), representado por JOSÉ ROBERTO FERREIRA (CPF-MF-***.504.099-**), EDUÍNO RENTZ (CPF-MF-***.091.259-**), TELMA BOMFIM FERRAZ (CPF-MF-***.135.129-**) e JOSÉ CARLOS SANDRINI JUNIOR (CPF-MF-***.446.718-**) bem como os respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob n 01/2024, protocolado sob n 39.056, Livro 1-H, em 27/02/2024, modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais de 33 (trinta e três) anos, proposto por MARIA IZAURA BOMFIM, brasileira, divorciada, professora aposentada, portadora da CI-RG-1.325.152-5-SSP-PR, inscrita no CPF-MF-***.286.509-**, residente e domiciliada na Rua 23 de Abril, 487, neste Município de Piraí do Sul-PR, tendo por objeto parte ideal do imóvel registrado sob n 178, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, correspondente a 289,34 m , com a seguinte descrição: uma propriedade URBANA, no endereço localizado ao lado ímpar da Rua 23 de abril, Quadra 029, no Município de Piraí do Sul, Estado Paraná, com área de 289,34 m , contendo uma casa de alvenaria, uma edícula e suas benfeitorias, com total de 154,00 m , com inscrição cadastral municipal sob o n 1-02-029-0035-002, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9 , 1 , da Lei n 6.015/1973 e art. 4 , 1 , do CNFE-TJPR), subsequentes à publicação deste edital. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Vera Lucia K ller Machado, Escrevente Substituta, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, EDUINO RENTZ, MARIA IZAURA BOMFIM, TELMA BOMFIM FERRAZ, JOSE CARLOS SANDRINI JUNIOR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL Mayna Marchiori de Moraes Dykstra - Oficial Rua Ernesto Carneiro, n 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99142-1011 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Vera Lucia K ller Machado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Piraí do Sul, Estado do Paraná, na forma do artigo 216-A da Lei n 6.015/1973 e do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos confrontantes MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL (CNPJ-MF-77.001.329/0001-00), EDUINO RENTZ (CPF-MF-***.091.259-**), MARIA IZAURA BOMFIM (CPF-MF-***.286.509-**) bem como os respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, os autos de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL sob n 06/2024, protocolado sob n 39.500, Livro 1-H, em 10/06/2024, modalidade de usucapião extraordinária, com tempo de posse alegado de mais de 33 (trinta e três) anos, proposto por TELMA BOMFIM FERRAZ, divorciada, do lar, portadora da CI-RG-5.536.818-0-SESP-PR, inscrita no CPF-MF-***.135.129-**, convivente em união estável com JOSÉ CARLOS SANDRINI JUNIOR, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da CI-RG-4.441.632-8-SESP-PR, inscrito no CPF-MF-***.446.718-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Conselheiro Joaquim Rolim de Moura, 443, Piraí do Sul-PR, tendo por objeto parte ideal do imóvel registrado sob n 178, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, correspondente a 443,37 m , com a seguinte descrição: uma propriedade URBANA, no endereço localizado ao lado ímpar da Rua 23 de abril, Quadra 029, no Município de Piraí do Sul, Estado Paraná, com área de 443,37 m , contendo uma casa mista, uma edícula e suas benfeitorias, com total de 228,27 m , com inscrição cadastral municipal sob o n 1-02-029-0035-001, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento. O requerimento e todos os demais documentos que acompanham o pedido permanecerão à disposição, nesta Serventia, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9 , 1 , da Lei n 6.015/1973 e art. 4 , 1 , do

CNFE-TJPR), subsequentes à publicação deste edital. A ausência de impugnação no referido prazo importa em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Vera Lucia K ller Machado, Escrevente Substituta, digitei e assino o presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IMARIBO FLORESTAL LTDA, FASSINI & FASSINI LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAÍ DO SUL Rua Ernesto Carneiro, n 368, Centro, Piraí do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99142-1011 / sripiraidosul@hotmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS Protocolo n 39.159 de 22/03/2024, L. 1-H. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Piraí do Sul/PR, com fundamento no 3 do art. 213 da Lei n 6.015/73 c/c com o art. 655 do CNFE-TJPR, notifica IMARIBO FLORESTAL LTDA (CNPJ-MF-21.344.562/0001-22), tendo em vista que não foi possível a localização pessoal dos seus representantes legais (conforme certificado em 27/06/2024 pelo 4 Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - notificação extrajudicial n 43), para anuir ou impugnar o procedimento de CERTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA tendo por objeto uma propriedade RURAL, na localidade denominada "Campo do Piraí", s/n, neste Município, sem benfeitorias, registrado sob n M-5.807, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, com área total de 28.3405ha, conforme planta e memorial descritivo que acompanham o procedimento, de propriedade de FASSINI & FASSINI LTDA-ME (CNPJ-MF-09.685.907/0001-06) com sede na Rua Izidoro Doin, 320, Centro, neste Município de Piraí do Sul-PR, tendo como confrontante o imóvel de sua propriedade, registrado sob n M-7.029, Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis, conforme requerimento, planta e memorial descritivo anexos. INFORMO que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do último edital, bem como que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à certificação requerida. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Titular, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REALEZA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABRAHAO ANTONIO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Protocolo nr. 119.084 do livro nr. 01-L, com os seguintes dados: Requerentes: ILDIA TACIANE BAPTISTA e seu marido MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA DIAS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela costureira, portadora da C.I. nr. 9.020.521-4-PR e do CPF nr. ***.563.929-**, ele vendedor, portador da C.I. nr. 8.664.022-8-PR e do CPF nr. ***.671.209-**, residentes e domiciliados na Rua Luiz dos Santos, nr. 2.772, bairro João Paulo II, na cidade de Realeza-PR. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote Urbano nr. 08, da Quadra nr. 132, do Patrimônio Realeza, 1 Parte, da Colônia Missões, do Município de Realeza-PR, com área de 604,00 metros quadrados. Matrícula n 1.038 do livro nr. 02 deste Ofício. Titular de direitos reais: ABRAHÃO ANTONIO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da C.I. nr. 1.094.987-PR e do CPF nr. ***.529.339-**, já falecido. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados possíveis herdeiros e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-Paraná, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, n 2527, Sala 03, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR. Realeza, 03 de julho de 2024. Angelo Poloni,

Agente Delegado

COMARCA - SERTANOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DIAS GONCALVES**

Prezado(s) Senhor(es): Na qualidade de Oficial Registradora Titular do Serviço Registral de Imóveis, da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Contrato n 855551312205, firmado em 28/06/2011, registrado sob n 2/8.828 do Livro 02 de Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel Matrícula N. 8.828 - "Um lote urbano de terras, sob n 05 (Cinco), da quadra n 01 (Um), com a área superficial de 218,50 metros quadrados, contendo em sua superfície uma Residência em Alvenaria, com 55,31 metros quadrados, situado na Rua 01, "RESIDENCIAL CESAR SORIANI", nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná", com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141 com vencimento de 28/03/2023 a 28/04/2024, respectivamente. Informo ainda, que o valor total desses encargos, posicionado em 21/06/2024, corresponde a R\$ 4.932,83 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, conforme projeção do débito para fins de purga no Registro de Imóveis, em anexo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de PAULO DIAS GONÇALVES, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Domingos Gonçalves de Paula Filho, 454, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente notificação, gentileza desconsiderá-la. Atenciosamente Aline Vasconcelos Barros Oficial Registradora Titular.-

COMARCA - TOLEDO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALMERI CARLOS BUSATTA, CLEONICE INES MENGARDA BUSATTA

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial aos herdeiros e eventual cônjuge/companheiro do proprietário tabular JOÃO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o n ***.360.019-** e aos herdeiros dos confrontantes OLVER SCOLIN, inscrito no CPF sob o n ***.103.669-** e MARIA BROGGIO SCOLIN, inscrita no CPF sob o n ***.332.119-**, que, na forma do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/23 do CNJ, através do protocolo n 69.871 de 08/02/2021, reprotocolado sob o n 74.291 de 27/04/2022 - Autos n 02/2021 deste Serviço, tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 40 (quarenta) anos, requerido por ALMERI CARLOS BUSATTA, RG 5.067.782-6-SESP/PR, CPF ***.581.819-** e seu cônjuge CLEONICE INÊS MENGARDA BUSATTA, RG 6.085.199-9-SESP/PR, CPF ***.146.969-**, ambos brasileiros,

agricultores e comerciantes, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, desde 11/05/2012, residentes e domiciliados na Rua Paraíba, 845, Centro, em Marechal Cândido Rondon-PR, relativo ao imóvel objeto da Matrícula n 4.440, deste Serviço, assim descrito e caracterizado: Lote Rural n 25, desmembrado dos Lotes Rurais n s 81, 165 a 170, 210 e 202, da Gleba n 05, Colônia "B", Santa Helena e Sol de Maio, com a área de 181.500,00m , situado no Município São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, com a descrição constante dos trabalhos técnicos de fls.192 e 193 dos Autos, elaborados pelo Engenheiro Civil Geraldo Pasinato (CREA/PR-201457/D), constando ser de propriedade tabular de JOÃO CARNEIRO. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/73). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob n 855552587899, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 30.04.2013, conforme registro sob n R.2, da matrícula n 8.476, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para os Emitentes, Jorge Eduardo de Oliveira (CPF n ***.797.369-**) e sua mulher Gislaïne Helena da Cunha Oliveira (CPF n ***.886.129-**), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 8.476 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação da devedora para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente a Sr. GISLAINE HELENA DA CUNHA OLIVEIRA, pelo presente CITA-A E INTIMA-A para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 8.476 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Tomazina-PR, 01 de julho de 2024. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUSSARA PERPETUA PEREIRA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de JOÃO ELIAS MACEDO, ABEL DE MACEDO PEREIRA, ADELAIDE MACEDO CAIUT e seu marido GERALDO CAIUT, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pela Sr. JUSSARA PERPÉTUA PEREIRA, autuado sob o n 62.697 em 19.06.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL RURAL", com área de VINTE E DOIS HECTARES, QUARENTA E OITO ARES E OITENTA E UM CENTIARES (22,4881ha),

denominado Sítio São Pedro (Parcela 2), Bairro Germino, no município de Tomazina, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OUSE-M-0262, de coordenadas (longitude -50 00'38.203", latitude -23 46'16.422", e altitude 569,36 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.1828 | Mat. 13.486 | RONILDO RAMOS; com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 164 52' e distância de 247,10 m até o vértice OUSE-P-0331, de coordenadas (longitude -50 00'35.926", latitude -23 46'24.175" e altitude 588,34); azimute de 164 46' e distância de 120,69 m até o vértice OUSE-M-0263, de coordenadas (longitude -50 00'34.807", latitude -23 46'27.960" e altitude 569,17); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 5.850 | AUDACIR DANIEL DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 256 44' e distância de 292,77 m até o vértice OUSE-M-0264, de coordenadas (longitude -50 00'44.871", latitude -23 46'30.142" e altitude 533,84); no azimute de 257 02' e distância de 267,16 m até o vértice OUSE-M-0265, de coordenadas (longitude -50 00'54.066", latitude -23 46'32.088" e altitude 529,95); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 302 | SOBRE POSSE DE JOAO BATISTA PEREIRA; deste, segue no azimute de 331 03 e distância de 335,40 m até o vértice OUSE-P-0332, de coordenadas (longitude -50 00'59.797", latitude -23 46'22.548" e altitude 518,87); segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 13.330 | ARTO TERRA DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 45 24' e distância de 42,82 m até o vértice OUSE-P-0333, de coordenadas (longitude -50 00'58.720", latitude -23 46'21.571" e altitude 518,73); no azimute de 68 17' e distância de 61,99 m até o vértice OUSE-P-0334, de coordenadas (longitude -50 00'56.686", latitude -23 46'20.826" e altitude 518,59); no azimute de 65 24' e distância de 70,53 m até o vértice OUSE-P-0335, de coordenadas (longitude -50 00'54.421", latitude -23 46'19.872" e altitude 518,37); no azimute de 38 27' e distância de 34,15 m até o vértice OUSE-P-0336, de coordenadas (longitude -50 00'53.671", latitude -23 46'19.003" e altitude 518,23); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 302 | JUSSARA PERPÉTUA PEREIRA; deste, segue no azimute de 79 43' e distância de 445,14 m até o vértice OUSE-M-0262, ponto inicial da descrição deste perímetro"; correspondente a parte ideal da Matrícula n 302, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de julho de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BATISTA PEREIRA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de JOÃO ELIAS MACEDO, ABEL DE MACEDO PEREIRA, ADELAIDE MACEDO CAIUT e seu marido GERALDO CAIUT, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelo Sr. JOÃO BATISTA PEREIRA e sua esposa Sr. GILMARA RIBEIRO DO VALE PEREIRA, autuado sob o n 62.698 em 19.06.2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL RURAL", com área de CINCO HECTARES, SETENTA E QUATRO ARES E SETENTA E CINCO CENTIARES (5,7475 ha), denominado Sítio São Pedro (Parcela 1), Bairro Germino, no município de Tomazina, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OUSE-P-0332, de coordenadas (longitude -50 00'59.797", latitude -23 46'22.548", e altitude 518,87 m); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 302 | SOBRE POSSE DE JUSSARA PERPÉTUA PEREIRA; no azimute de 151 03' e distância de 335,40 m até o vértice OUSE-M-0265, de coordenadas (longitude -50 00'54.066", latitude -23 46'32.088" e altitude 529,95); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 5.850 | AUDACIR DANIEL DA SILVA; com os

seguintes azimutes e distâncias: azimute de 257 02' e distância de 190,14 m até o vértice OUSE-M-0266, de coordenadas (longitude -50 01'00.610", latitude -23 46'33.474" e altitude 526,17); azimute de 258 29' e distância de 135,82 m até o vértice OUSE-M-0267, de coordenadas (longitude -50 01'05.310", latitude -23 46'34.355" e altitude 525,28); azimute de 259 10' e distância de 20,96 m até o vértice OUSE-M-0268, de coordenadas (longitude -50 01'06.037" latitude -23 46'34.483" e altitude 523,94); azimute de 265 28' e distância de 61,95 m até o vértice OUSE-P-0337, de coordenadas (longitude -50 01'08.218", latitude -23 46'34.642" e altitude 520,65); deste, segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 15.003 | ANTONIO COSTODIO DE MELO SOBRINHO; com os seguintes azimutes e distâncias. azimute de 30 50' e distância de 56,44 m até o vértice OUSE-P-0338, de coordenadas (longitude -50 01'07.196", latitude -23 46'33.067" e altitude 520,43); azimute de 43 41' e distância de 68,54 m até o vértice OUSE-P-0339, de coordenadas (longitude -50 01'05.524", latitude -23 46'31.456" e altitude 520,04); segue confrontando com CNS: 08.182-8 | Mat. 13.330 | AIRTO TERRA DE OLIVEIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 48 05' e distância de 71,18 m até o vértice OUSE-P-0340, de coordenadas (longitude -50 01'03.653", latitude -23 46'29.911" e altitude 519,87); azimute de 45 04' e distância de 49,27 m até o vértice OUSE-P-0341, de coordenadas (longitude -50 01'02.421", latitude -23 46'28.780" e altitude 519,74); azimute de 52 17' e distância de 37,58 m até o vértice OUSE-P-0342, de coordenadas (longitude -50 01'01.371", latitude -23 46'28.033" e altitude 519,62); azimute de 29 19' e distância de 33,59 m até o vértice OUSE-P-0343, de coordenadas (longitude -50 01'00.790", latitude 23 46'27.081" e altitude 519,53); azimute de 9 54' e distância de 35,36 m até o vértice OUSE-P-0344, de coordenadas (longitude -50 01'00.575", latitude -23 46'25.949" e altitude 519,38); azimute de 357 05' e distância de 37,40 m até o vértice OUSE-P-0345, de coordenadas (longitude -50 01'00.642", latitude 23 46'24.735" e altitude 519,16); azimute de 14 47' e distância de 38,25 m até o vértice OUSE-P-0346, de coordenadas (longitude -50 01'00.297", latitude -23 46'23.533" e altitude 519,08); azimute de 25 02' e distância de 33,45 m até o vértice OUSE-P-0332), ponto inicial da descrição deste perímetro"; correspondente a parte ideal da Matrícula n 302, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de julho de 2024. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

ESTADO - RIO DE JANEIRO**COMARCA - ARARUAMA/RJ****2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO SANTANA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554044-8, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 58832, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTO ANTONIO NR 447 LT 09 QD 14 CASA 104 IGUABINHA

ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DOMINGUES DE ARAUJO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOMINGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830930000019-3, firmada em 06/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 39914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 50 APT 404_BLOCO E_ED COND TROPICAL JACARE ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA SIMAS

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Arraial do Cabo/RJ Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: 1) MARCELO ÂNGELO BARRETO SIMAS, CPF/MF sob o n. ***.247.457-** e sua esposa MÁRCIA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA SIMAS, CPF/MF sob o n. ***.663.527-**; 2) JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS, CPF/MF sob o n. ***.511.647-** e sua esposa SANDRA NAZATH TERRA SIMAS, CPF/MF sob o n. ***.237.457-**; 3) MANOEL FERNANDO BARRETO SIMAS, CPF/MF sob o n. ***.822.757-**, pedido de registro de Usucapião Extraordinária nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel designado como Prédio Residencial, localizado no Domínio Útil da área de terreno

remanescente, situado à Praça da Independência, antigo Largo Boa Vista, zona Urbana do Município de Arraial do Cabo, foreiro a esta Municipalidade onde está inscrito sob o n 053842-1, obedecendo as seguintes medidas e confrontações: 11,05m de frente confrontando com Praça da Independência, antigo largo Boa Vista; 15,25m nos fundos que divide com Francisco Ribeiro Miranda; 26,70m do lado direito que divide com herdeiros de Adeodato Macedo; e 30,90m do lado esquerdo formando uma linha quebrada de três segmentos reto que, partindo da frente do terreno em direção aos fundos do mesmo medem, o primeiro 12,00m e o segundo 4,20m que dividem com a área vendida a José Pedro de Oliveira e o terceiro com 14,70m que divide com herdeiros de Adeodato Macedo, formando a área total de 356,77m2, o imóvel registrado no Cartório do 2 Ofício de Cabo Frio sob o n. 27.729, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 23.100, em 05/12/2023. Os requerentes afirmam que têm a posse mansa e pacífica do imóvel por mais de 20 anos. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, implicará a anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arraial do Cabo, 03 de 07 de 2024 - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MARTINS FERREIRA, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNA CAROLINA DE ALMEIDA N FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253178-0, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 15019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS BEGONIAS quadra (03) LT29 CAMINHO DE BUZ CABO FRIO RJ 28921220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO RAUL CAMPOS PINHEIRO, ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA, JOSELIO CARLOS LIMA, BRUNO MARCOS DE SIQUEIRA MIRANDA, JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JUNIOR, MARIA LUIZA VIEIRA MIRANDA, LILIAN VIEIRA ROCHA, DANIELLE ALVES QUINTANILHA, MARIA COELI FERNANDES RIBAS, CONDOMINIO RESIDENCIAL CONSTELAÇÕES, LOTEAMENTO MORADA DO ORIENTE II, LOTEAMENTO SÃO LUIZ, CONSTANTINO CAMPOS FERNANDES E OUTROS

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Tabelião e Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial da Cidade de Campos dos Goytacazes, anexa ao Cartório do 2º Ofício de Justiça, situado na Avenida Alberto Torres, 293, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz saber que, ESPÓLIO DE RAUL CAMPOS PINHEIRO - CPF nº ***.220.717-**, por sua inventariante ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, viúva, autônoma, titular da CI RG nº 17386144-5 - IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.180.047-**, residente e domiciliada à Rua Alvaro Tamega nº 179 - apt. 301, entro, nesta cidade, nos termos dos Arts. 212 e 213 da Lei 6015/73, requereu junto a esta Serventia, a retificação administrativa da descrição do imóvel denominado BOM GOSTO, nesta cidade, 2 subdistrito do 1º distrito municipal, que conforme memorial descritivo e planta firmados pelo Profissional Habilitado Matheus Vieira de Mendonça - Engenheiro Agrônomo - Confea/CREA 100233426-8 - credenciado do INCRA - EIK, efetivamente possui as seguintes características: LOCALIZAÇÃO: JOCKEY - 2 subdistrito do 1º distrito de Campos dos Goytacazes - RJ; MUNICÍPIO/UF: Campos dos Goytacazes, RJ - DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL: ÁREA: 7,9954 hectares. PERÍMETRO: 1.180,94 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.590.673,92m e E 263.143,35m; localizado no limite do imóvel rural pertencente a Josélio Carlos Lima e Outros, matrícula 28105 com o Condomínio Residencial Constelações, matrícula 22.622; deste, segue com o azimute de 156 08'02" e distância de 85,66 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.590.595,58m e E 263.178,01m; situado no limite do Condomínio Residencial Constelações, matrícula 22.622 com o Loteamento São Luiz; deste, segue confrontando com o Loteamento São Luiz até o vértice 21 com os seguintes azimutes e distâncias: 230 39'22" e 2,22 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.590.594,17m e E 263.176,29m; 153 15'15" e 21,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.590.575,18m e E 263.185,86m; 159 42'25" e 3,32 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.590.572,07m e E 263.187,01m; 139 45'49" e 5,45 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.590.567,91m e E 263.190,53m; 162 15'19" e 1,84 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.590.566,16m e E 263.191,09m; 147 10'50" e 18,80 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.590.550,36m e E 263.201,28m; 156 20'34" e 24,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.590.527,67m e E 263.211,22m; 179 14'46" e 2,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.590.525,39m e E 263.211,25m; 150 17'31" e 5,79 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.590.520,36m e E 263.214,12m; 150 22'35" e 1,76 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.590.518,83m e E 263.214,99m; 156 55'37" e 22,76 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.590.497,89m e E 263.223,91m; 73 33'35" e 0,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.590.498,07m e E 263.224,52m; 155 48'10" e 13,64 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.590.485,63m e E 263.230,11m; 248 25'17" e 3,34 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.590.484,40m e E 263.227,00m; 154 25'04" e 8,08 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.590.477,11m e E 263.230,49m; 164 51'32" e 2,64 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.590.474,56m e E 263.231,18m; 140 36'08" e 5,58 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.590.470,25m e E 263.234,72m; 140 15'01" e 1,31 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.590.469,24m e E 263.235,56m; 152 00'29" e 22,99 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.590.448,94m e E 263.246,35m; situado no limite do Loteamento São Luiz com o Loteamento Morada do Oriente II; deste, segue confrontando com o Loteamento Morada do Oriente II, Matrícula 13038 até o vértice 52 com os seguintes azimutes e distâncias: 224 07'50" e 27,96 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.590.428,87m e E 263.226,88m; 228 06'19" e 7,83 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.590.423,64m e E 263.221,05m; 228 30'22" e 12,95 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.590.415,06m e E 263.211,35m; 227 37'48" e 8,01 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.590.409,66m e E 263.205,43m; 226 39'00" e 6,88 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.590.404,94m e E 263.200,43m; 225 35'46" e 6,12 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.590.400,66m e E 263.196,06m; 225 04'11" e 5,82 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.590.396,55m e E 263.191,94m; 227 39'41" e 11,88 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.590.388,55m e E 263.183,16m; 226 18'54" e 15,40 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.590.377,91m e E 263.172,02m; 227 07'16" e 2,10 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.590.376,48m e E 263.170,48m; 224 50'43" e 7,86 m até o

vértice 32, de coordenadas N 7.590.370,91m e E 263.164,94m; 224 45'44" e 1,70 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.590.369,70m e E 263.163,74m; 228 04'58" e 9,73 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.590.363,20m e E 263.156,50m; 229 41'24" e 6,40 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.590.359,06m e E 263.151,62m; 225 10'55" e 6,68 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.590.354,35m e E 263.146,88m; 227 38'54" e 6,43 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.590.350,02m e E 263.142,13m; 227 09'31" e 6,38 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.590.345,68m e E 263.137,45m; 225 41'03" e 6,51 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.590.341,13m e E 263.132,79m; 223 58'41" e 15,06 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.590.330,29m e E 263.122,33m; 228 05'24" e 22,04 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.590.315,57m e E 263.105,93m; 224 41'08" e 6,44 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.590.310,99m e E 263.101,40m; 227 00'46" e 11,07 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.590.303,44m e E 263.093,30m; 225 43'24" e 5,60 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.590.299,53m e E 263.089,29m; 227 14'34" e 5,42 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.590.295,85m e E 263.085,31m; 226 59'00" e 20,02 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.590.282,19m e E 263.070,67m; 215 37'23" e 3,12 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.590.279,65m e E 263.068,85m; 226 49'27" e 7,78 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.590.274,33m e E 263.063,18m; 232 04'25" e 1,95 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.590.273,13m e E 263.061,64m; 226 38'35" e 24,91 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.590.256,03m e E 263.043,53m; 227 11'29" e 11,10 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.590.248,49m e E 263.035,39m; 227 02'50" e 15,04 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.590.238,24m e E 263.024,38m; situado no limite do Loteamento Morada do Oriente II com o imóvel pertencente a Constantino Campos Fernandes e Outros, matrícula 25.352; deste, segue com o azimuth de 313 11'38" e distância de 221,43 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.590.389,80m e E 262.862,95m; situado no limite do imóvel pertencente a Constantino Campos Fernandes e Outros, matrícula 25.352 com o imóvel pertencente a Josélio Carlos Lima e Outros, matrícula 28.105; deste, segue com o azimuth de 44 37'21" e distância de 399,18 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M (CCIR 513.016.032.476-6 - registro no CAR: RJ3301009C3BBEE44F5A64D91ABF120EF0163A8CD - NIRF: 2.950.909-2). Transcrição n 18.530, f. 221, livro 3-J. Tendo em vista a dificuldade de assinaturas de confrontantes da área é expedido o presente edital, a fim de notificar os proprietários/ocupantes dos imóveis integrantes do loteamento Morada do Oriente II, do Condomínio Residencial Constelações, a Sr Maria Coeli Fernandes Ribas, e demais eventuais interessados, para se manifestar no prazo de 15 dias, sob pena de se presumir suas anuências ao pedido, caso não seja a pretensão impugnada. Assim, será este publicado em duas (02) vezes por meio eletrônico. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2024. Amariles dos Santos Mota-Oficial - Mat.06/3786.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE RAUL CAMPOS PINHEIRO, BRUNO MARCOS DE SIQUEIRA MIRANDA, JERONIMO CAMPOS DE MIRANDA JUNIOR, MARIA LUIZA VIEIRA MIRANDA, LILIAN VIEIRA ROCHA, JOSELIO CARLOS LIMA, DANIELLE ALVES QUINTANILHA, CONDOMINIO RESIDENCIAL CONSTELAÇÕES, MARIA COELI FERNANDES RIBAS, LOTEAMENTO MORADA DO ORIENTE II, LOTEAMENTO SÃO LUIZ, CONSTANTINO CAMPOS FERNANDES E OUTROS**

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Tabelião e Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial da Cidade de Campos dos Goytacazes, anexa ao Cartório do 2º Ofício de Justiça, situado na Avenida Alberto Torres, 293, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz saber que, ESPÓLIO DE RAUL CAMPOS PINHEIRO - CPF n ***.220.717-**, por sua inventariante ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, viúva, autônoma, titular da CI RG n 17386144-5 - IFP, inscrita no CPF/MF sob o n ***.180.047-**, residente e domiciliada à Rua Alvaro Tamega n 179 - apt. 301, entro, nesta cidade, nos termos dos Arts. 212 e 213 da Lei 6015/73, requereu junto a esta Serventia, a retificação administrativa da descrição do imóvel denominado BOM GOSTO, nesta cidade, 2 subdistrito do 1 distrito municipal, que conforme memorial descritivo e planta firmados pelo Profissional Habilitado Matheus Vieira de Mendonça - Engenheiro Agrônomo - Confea/CREA 100233426-8 - credenciado do INCRA - EIK, efetivamente possui as seguintes características: LOCALIZAÇÃO: JOCKEY - 2 subdistrito do 1 distrito de Campos dos

Goytacazes - RJ; MUNICÍPIO/UF: Campos dos Goytacazes, RJ - DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL: ÁREA: 7,9954 hectares. PERÍMETRO: 1.180,94 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.590.673,92m e E 263.143,35m; localizado no limite do imóvel rural pertencente a Josélio Carlos Lima e Outros, matrícula 28105 com o Condomínio Residencial Constelações, matrícula 22.622; deste, segue com o azimute de 156 08'02" e distância de 85,66 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.590.595,58m e E 263.178,01m; situado no limite do Condomínio Residencial Constelações, matrícula 22.622 com o Loteamento São Luiz; deste, segue confrontando com o Loteamento São Luiz até o vértice 21 com os seguintes azimutes e distâncias: 230 39'22" e 2,22 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.590.594,17m e E 263.176,29m; 153 15'15" e 21,27 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.590.575,18m e E 263.185,86m; 159 42'25" e 3,32 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.590.572,07m e E 263.187,01m; 139 45'49" e 5,45 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.590.567,91m e E 263.190,53m; 162 15'19" e 1,84 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.590.566,16m e E 263.191,09m; 147 10'50" e 18,80 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.590.550,36m e E 263.201,28m; 156 20'34" e 24,77 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.590.527,67m e E 263.211,22m; 179 14'46" e 2,28 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.590.525,39m e E 263.211,25m; 150 17'31" e 5,79 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.590.520,36m e E 263.214,12m; 150 22'35" e 1,76 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.590.518,83m e E 263.214,99m; 156 55'37" e 22,76 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.590.497,89m e E 263.223,91m; 73 33'35" e 0,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.590.498,07m e E 263.224,52m; 155 48'10" e 13,64 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.590.485,63m e E 263.230,11m; 248 25'17" e 3,34 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.590.484,40m e E 263.227,00m; 154 25'04" e 8,08 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.590.477,11m e E 263.230,49m; 164 51'32" e 2,64 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.590.474,56m e E 263.231,18m; 140 36'08" e 5,58 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.590.470,25m e E 263.234,72m; 140 15'01" e 1,31 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.590.469,24m e E 263.235,56m; 152 00'29" e 22,99 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.590.448,94m e E 263.246,35m; situado no limite do Loteamento São Luiz com o Loteamento Morada do Oriente II; deste, segue confrontando com o Loteamento Morada do Oriente II, Matrícula 13038 até o vértice 52 com os seguintes azimutes e distâncias: 224 07'50" e 27,96 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.590.428,87m e E 263.226,88m; 228 06'19" e 7,83 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.590.423,64m e E 263.221,05m; 228 30'22" e 12,95 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.590.415,06m e E 263.211,35m; 227 37'48" e 8,01 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.590.409,66m e E 263.205,43m; 226 39'00" e 6,88 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.590.404,94m e E 263.200,43m; 225 35'46" e 6,12 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.590.400,66m e E 263.196,06m; 225 04'11" e 5,82 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.590.396,55m e E 263.191,94m; 227 39'41" e 11,88 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.590.388,55m e E 263.183,16m; 226 18'54" e 15,40 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.590.377,91m e E 263.172,02m; 227 07'16" e 2,10 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.590.376,48m e E 263.170,48m; 224 50'43" e 7,86 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.590.370,91m e E 263.164,94m; 224 45'44" e 1,70 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.590.369,70m e E 263.163,74m; 228 04'58" e 9,73 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.590.363,20m e E 263.156,50m; 229 41'24" e 6,40 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.590.359,06m e E 263.151,62m; 225 10'55" e 6,68 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.590.354,35m e E 263.146,88m; 227 38'54" e 6,43 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.590.350,02m e E 263.142,13m; 227 09'31" e 6,38 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.590.345,68m e E 263.137,45m; 225 41'03" e 6,51 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.590.341,13m e E 263.132,79m; 223 58'41" e 15,06 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.590.330,29m e E 263.122,33m; 228 05'24" e 22,04 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.590.315,57m e E 263.105,93m; 224 41'08" e 6,44 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.590.310,99m e E 263.101,40m; 227 00'46" e 11,07 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.590.303,44m e E 263.093,30m; 225 43'24" e 5,60 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.590.299,53m e E 263.089,29m; 227 14'34" e 5,42 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.590.295,85m e E 263.085,31m; 226 59'00" e 20,02 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.590.282,19m e E 263.070,67m; 215 37'23" e 3,12 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.590.279,65m e E 263.068,85m; 226 49'27" e 7,78 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.590.274,33m e E 263.063,18m; 232 04'25" e 1,95 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.590.273,13m e E 263.061,64m; 226 38'35" e 24,91 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.590.256,03m e E 263.043,53m; 227 11'29" e 11,10 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.590.248,49m e E 263.035,39m; 227 02'50" e 15,04 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.590.238,24m e E 263.024,38m; situado no limite do Loteamento Morada do Oriente II com o imóvel pertencente a Constantino Campos Fernandes e Outros, matrícula 25.352; deste, segue com o azimute de 313 11'38" e distância de 221,43 m até o vértice 53, de coordenadas N

7.590.389,80m e E 262.862,95m; situado no limite do imóvel pertencente a Constantino Campos Fernandes e Outros, matrícula 25.352 com o imóvel pertencente a Josélio Carlos Lima e Outros, matrícula 28.105; deste, segue com o azimute de 44 37'21" e distância de 399,18 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M (CCIR 513.016.032.476-6 - registro no CAR: RJ3301009C3BB.EE44F5A64D91ABF120EF0163A8CD - NIRF: 2.950.909-2). Transcrição n 18.530, f. 221, livro 3-J. Tendo em vista a dificuldade de assinaturas de confrontantes da área é expedido o presente edital, a fim de notificar os proprietários/ocupantes dos imóveis integrantes do loteamento Morada do Oriente II, do Condomínio Residencial Constelações, a Sr Maria Coeli Fernandes Ribas, e demais eventuais interessados, para se manifestar no prazo de 15 dias, sob pena de se presumir suas anuências ao pedido, caso não seja a pretensão impugnada. Assim, será este publicado em duas (02) vezes por meio eletrônico. Eu, Oficial, subscrevo e assino. Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2024. Amariles dos Santos Mota-Oficial - Mat.06/3786.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERBERT EDUARDO DE JESUS TAVARES**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERBERT EDUARDO DE JESUS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858613-2, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 NR 0 QD 14 / LT 04 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA, MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº34840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA MENDES NOGUEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DOS SANTOS SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***248487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770332994-8, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 13625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOS ANTONIO R DIAS 46 LT38 QD03 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE VICENTE BURLA DE SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Autuação n . 134.708 - FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos ausentes, desconhecidos, eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, que na forma do art. 216-A, da Lei n . 6.015/1973 e Código de Normas do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por JOSE VICENTE BURLA DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador da CI CNH n . 03655447532, expedida em 01/11/2016, inscrito no CPF n . *.766.807-**, e sua esposa BEATRIZ DA SILVA SOARES BURLA DE SOUZA, brasileira, autônoma, portadora da CI CNH n . 03691890080, inscrita no CPF n . ***.709.677-**, residentes e domiciliados na Visconde do Itaboraí n . 561, casa 40, Condomínio San Remo, nesta cidade, autuado sob o n . 134.708, em 15/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote n . 09 da Quadra B, correspondente ao n . 38, da Rua A, do Condomínio Residencial San Remo, Parque Aurora, nesta cidade, matrícula n . 2050, L 2, fl. 001. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si, há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestarem em relação ao pedido de Reconhecimento da Usucapião, apresentando Impugnação escrita diretamente no Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada na Avenida Alberto Torres n . 310, Centro, nesta cidade. Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de junho de 2024. MANOEL JOSÉ FILHO - Matrícula n . 06/60000002557 - Oficial e Tabelião**

COMARCA - CONCEICAO DE MACABU/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME DE ANDRADE FIDALGO, SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Renata Escobar Saud Coutinho, Tabeliã e Oficiala do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, do Estado do Rio de Janeiro, na forma do parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem por meio do presente Edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/07/2023, sob o

n 8711, o requerimento pelo qual os senhores GUILHERME DE ANDRADE FIDALGO e sua mulher SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, declarando serem possuidores há mais de 15 (quinze) anos de um Lote de terreno de número 26 (vinte e seis), situado no perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, à Rua Amarisa Alves dos Santos, Vila Nova, com as seguintes medidas e confrontações: para quem de dentro do lote 26 (vinte e seis) olha para a Rua Amarisa Alves dos Santos Moraes, inicia-se a descrição no vértice 1 numa extensão de 12,00 metros de frente até o vértice 2 confrontando com a Rua Amarisa Alves dos Santos Moraes; deste segue numa extensão de 30,00 metros do lado direito, até o vértice 3, confrontando com Vinicius Andrade Vecchi Chagas (lote n 25), deste segue numa extensão de 12,00 metros de fundos até o vértice 4, confrontando com a Rua Sebastião Alves de Moraes, deste segue numa extensão de 30,00 metros do lado esquerdo até o vértice 1, confrontando com Gilberto Gonçalves Pereira (lote 27); perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados e um perímetro de 84,00 metros, na conformidade do levantamento topográfico feito pelo Responsável Técnico Luis Kleber Viana Fidalgo - CFT: 2002147639. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, durante o expediente, nesta Serventia, localizada à Praça Dr Jose Bonifácio Tassara, 110, Centro, Conceição de Macabu-RJ, CEP:28740-000, dentro do prazo de quinze dias. Dado de passado nesta cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (As) Renata Escobar Saud Coutinho, Matrícula 90/90, Tabeliã e Oficiala.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME DE ANDRADE FIDALGO, SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Renata Escobar Saud Coutinho, Tabeliã e Oficiala do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, do Estado do Rio de Janeiro, na forma do parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem por meio do presente Edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/01/2024, sob o n 8957, o requerimento pelo qual os senhores GUILHERME DE ANDRADE FIDALGO e sua mulher SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, declarando serem possuidores há mais de 15 (quinze) anos de um Lote de terreno de número 31 (trinta e um), situado no perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, localizado à Rua Sebastião Alves de Moraes, s/n , Vila Nova, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: para quem de dentro do lote 31 olha para a Rua Sebastião Alves de Moraes, inicia-se a descrição no vértice 1 numa extensão de 12,00 metros de frente até o vértice 2 confrontando com a Rua Sebastião Alves de Moraes; deste segue numa extensão de 30,00 metros do lado direito, até o vértice 3, confrontando com Norma Fidalgo Pereira de Souza, (lote n 30), deste segue numa extensão de 12,00 metros de fundos até o vértice 4, confrontando com a APA - Área de Preservação Ambiental, deste segue numa extensão de 30,00 metros do lado esquerdo até o vértice 1, confrontando com Guilherme de Andrade Fidalgo (lote 32); perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados e um perímetro de 84,00 metros, na conformidade do levantamento topográfico feito pelo Responsável Técnico Luis Kleber Viana Fidalgo - CFT: 200214763926. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, durante o expediente, nesta Serventia, localizada à Praça Dr Jose Bonifácio Tassara, 110, Centro, Conceição de Macabu-RJ, CEP:28740-000, dentro do prazo de quinze dias. Dado de passado nesta cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (As) Renata Escobar Saud Coutinho, Matrícula 90/90, Tabeliã e Oficiala.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME DE ANDRADE FIDALGO, SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Renata Escobar Saud Coutinho, Tabeliã e Oficiala do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, do Estado do Rio de Janeiro, na forma do parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem por meio do presente Edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/01/2024, sob o n 8788, o requerimento pelo qual os senhores GUILHERME DE ANDRADE FIDALGO e sua mulher SILVANA PEREIRA DOMICIANO FIDALGO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, declarando serem possuidores há mais de 15 (quinze) anos de um Lote de terreno de número 32 (trinta e dois), situado no perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, localizado à Rua Sebastião Alves de Moraes, s/n , Vila Nova, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: para quem de dentro do lote 32 olha para a Rua Sebastião Alves de Moraes, inicia-se a descrição no vértice 1 numa extensão de 12,50 metros de frente até o vértice 2 confrontando com a Rua Sebastião Alves de Moraes; deste segue numa extensão de 30,00 metros do lado direito, até o vértice 3, confrontando com Guilherme de Andrade Fidalgo (lote n 31), deste segue numa extensão de 12,50 metros de fundos até o vértice 4, confrontando com a APA - Área de Preservação Ambiental, deste segue numa extensão de 30,00 metros do lado esquerdo até o vértice 1, confrontando com Carlos Sampaio Barbosa (lote 33); perfazendo a área total de 375,00 metros quadrados e um perímetro de 85,00 metros, na conformidade do levantamento topográfico feito pelo Responsável Técnico Luis Kleber Viana Fidalgo - CFT: 200214763931. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, durante o expediente, nesta Serventia, localizada à Praça Dr Jose Bonifácio Tassara, 110, Centro, Conceição de Macabu-RJ, CEP:28740-000, dentro do prazo de quinze dias. Dado de passado nesta cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (As) Renata Escobar Saud Coutinho, Matrícula 90/90, Tabeliã e Oficiala.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NORMA FIDALGO PEREIRA DE SOUZA, JOSE GUILHERME BASILIO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Renata Escobar Saud Coutinho, Tabeliã e Oficiala do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, do Estado do Rio de Janeiro, na forma do parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem por meio do presente Edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/09/2023, sob o n 8788, o requerimento pelo qual os senhores NORMA FIDALGO PEREIRA DE SOUZA e seu marido JOSÉ GUILHERME BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, declarando serem possuidores há mais de 15 (quinze) anos de um Lote de terreno de número 30 (trinta), no perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, à Rua Sebastião Alves Moraes, s/n , Vila Nova, com as seguintes medidas e confrontações: para quem de dentro do lote 30 olha para a Rua Sebastião Alves de Moraes, inicia-se a descrição no vértice 1 numa extensão de 12,00 metros de frente até o vértice 2 confrontando com a Rua Sebastião Alves de Moraes; daí segue numa extensão de 30,00 metros do lado direito, até o vértice 3, confrontando com Lúcio de Andrade Fidalgo (lote n 29), deste segue numa extensão de 12,00 metros de fundos até o vértice 4, confrontando com a APA - Área de Preservação Ambiental, daí segue numa extensão de 30,00 metros do lado esquerdo até o vértice 1, confrontando com Guilherme de Andrade Fidalgo (lote 31); perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados e um perímetro de 84,00 metros, na conformidade do levantamento topográfico feito pelo Responsável Técnico Luis Kleber Viana Fidalgo - CFT: 200214763932. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto

implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, durante o expediente, nesta Serventia, localizada à Praça Dr Jose Bonifácio Tassara, 110, Centro, Conceição de Macabu-RJ, CEP:28740-000, dentro do prazo de quinze dias. Dado de passado nesta cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (As) Renata Escobar Saud Coutinho, Matrícula 90/90, Tabeliã e Oficiala.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIO DE ANDRADE FIDALGO, NORMA MARCONDES DA SILVA FIDALGO**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Renata Escobar Saud Coutinho, Tabeliã e Oficiala do Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, do Estado do Rio de Janeiro, na forma do parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem por meio do presente Edital, tornar conhecido para tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/01/2024, sob o n 8956, o requerimento pelo qual os senhores LUCIO DE ANDRADE FIDALGO e sua mulher NORMA MARCONDES DA SILVA FIDALGO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, declarando serem possuidores há mais de 15 (quinze) anos de um Lote de terreno de número 29 (vinte e nove), de formato irregular, situado no perímetro urbano desta cidade, à Rua Sebastião Alves Moraes, s/n , bairro Vila Nova, com as seguintes medidas e confrontações: para quem de dentro do lote 29 olha para a Rua Sebastião Alves de Moraes, inicia-se a descrição no vértice 1 numa extensão de 9,50 metros de frente até o vértice 2 confrontando com a Rua Sebastião Alves de Moraes; daí segue em curva com desenvolvimento de 3,75 metros, raio de 2,60 metros, com um ângulo central de curva de 82 22'55'', de frente até o vértice 3, confrontando com a Rua Sebastião Alves de Moraes, daí segue numa extensão de 27,75 metros do lado direito até o vértice 4, confrontando com Manoel Alexandre de Andrade Fidalgo (lote n 28), daí segue numa extensão de 12,00 metros aos fundos até o vértice 5, confrontando com a APA - Área de Preservação Ambiental, daí segue numa extensão de 30,00 metros do lado esquerdo até o vértice 1 confrontando com Norma Fidalgo Pereira de Souza (lote n 30); perfazendo a área total de 359,00 metros quadrados e um perímetro de 82,75 metros, na conformidade do levantamento topográfico feito pelo Responsável Técnico Luis Kleber Viana Fidalgo - CFT: 200214763930. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, se tem algo a se opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, durante o expediente, nesta Serventia, localizada à Praça Dr Jose Bonifácio Tassara, 110, Centro, Conceição de Macabu-RJ, CEP:28740-000, dentro do prazo de quinze dias. Dado de passado nesta cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único de Conceição de Macabu, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, (As) Renata Escobar Saud Coutinho, Matrícula 90/90, Tabeliã e Oficiala.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO BANDEIRA DA SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442057786-7, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO MIGUEZ NR 773 QD 43 LT 27 CASA IV PARQUE PAULIS DUQUE DE CAXIAS RJ 25261010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA BARBOSA RIBEIRO, ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº57855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA BARBOSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949555**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00721519-0, firmada em 13/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 . 14.603-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINCO, LOTE 09, QUADRA 28, CIDADE NOVA CAMPINAS, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25268-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLORIA RODRIGUES DA SILVA, OTON BADU DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLORIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTON BADU DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551704639-6, firmada em 28/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 13.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL POMPEIA Nº 182, APT 103, BLOCO 1, ENGENHO DO PORTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25015270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DOS SANTOS MARQUES

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441841025-1, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 14959, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NILO PECANHA 398 SALA 301 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010144. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA FERREIRA DE MORAIS

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770851415-8, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6272, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 1779 BL.BL4 AP 204 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE CARVALHO BRANDAO**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE CARVALHO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869287-0, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6267, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL6 AP 101 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA SOUZA DA SILVA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946573-8, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6506, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIARIO NR 0 BL.BL7 AP 503 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLI BELICIO CORTES

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLI BELICIO CORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770084214-0, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS 1829 BL.4 1101 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITATIAIA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITATIAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVES COSTA DOS SANTOS, ANA MARIA GONCALVES DA SILVA SANTOS

Rodrigo Araujo Theophilo, oficial do Ofício de Justiça de Itatiaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVES COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA GONCALVES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Bernardes, 200, Jardim Paineiras Itatiaia RJ CEP 27580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897003090-4, firmada em 09/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 2017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ADELAIDE V RODRIGUE NR 321 CASA CAMPO ALEGRE ITATIAIA RJ 27580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itatiaia-RJ. Rodrigo Araujo Theophilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO BOTELHO DUARTE, ANDRESSA FRAGOSO DA SILVA DUARTE**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº153660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO BOTELHO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA FRAGOSO DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10178687506-00, firmada em 22/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 12/05/2022 da Matrícula nº 5603, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALFREDO BACKER, CASA Nº 1, nº 399, CENTRO, do distrito, município e comarca de MACAÉ / RJ, CEP 27910190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, MARCIA MENDES CODECO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLYSON DOS ANJOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MENDES CODECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763989-9, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 23446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B NR 3 LOTE 03 CAVALEIROS MACAE RJ 27920170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA VIEIRA DELATORRE GOMES, THIAGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA VIEIRA DELATORRE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441445291-0, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 30707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AV. OSEAS R S RITA NR 303 APTO 301 TORRE 01 B: SAO MARCOS LAGOA MACAE RJ 27930805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO BELIENY RODRIGUES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIO BELIENY RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045155-0, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula

42512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA INTERNA NR 1040 CASA 1 GRANJA DOS CAV MACAE RJ 27901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABINE MARIA PINTO COELHO KAJIO, LUIZ FELIPE FENDT PINTO COELHO, AUGUSTO CESAR PINTO COELHO, ATK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABINE MARIA PINTO COELHO KAJIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FELIPE FENDT PINTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO CESAR PINTO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ATK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10575933000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1922477040000152-70, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.11 ; na matrícula nº 10065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMBORIU 60 LT 110 QD G- VIVENDAS DA LAGOA - MACAE/RJ - CEP: 27.920-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREMILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREMILDO CORREA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918245-0, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.7 303 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE FERREIRA MAIA JUNIOR**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FERREIRA MAIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770693300-5, firmada em 11/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23583, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP408 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO VINICIUS VICENTE MACHADO, DANIELA COSTA FRAMIL MACHADO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO VINICIUS VICENTE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566578**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA COSTA FRAMIL MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841948**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552838488-5, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO

MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI AZEVEDO GOLOSOV

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI AZEVEDO GOLOSOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553002752-0, firmada em 10/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 84 na Matrícula 17735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1391 BL02 AP104 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA NUNES OLIVEIRA DE MACEDO, FRANCE CLAUDIO MELO DE MACEDO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA NUNES OLIVEIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCE CLAUDIO MELO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553427392-5, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17208, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 945 BL07 AP409 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MOREIRA ROBAINA, EMANUEL QUIRINO DA PAZ

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MOREIRA ROBAINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL QUIRINO DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551870115-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 12617, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR IMBURO NR 0 Q19 B2 A404 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO INACIO ALVES RIBEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO INACIO ALVES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552093359-4, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11672, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR AFONSO PENA NR 59 Q5 B1 A403 N.SRA.DA AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN REGINA DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN REGINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552146670-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14404, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D NR 0 BL11 AP406 L S J BARRRETO MACAE RJ 27971030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE DOS SANTOS COELHO ALAMAR AMARAL, JOHNY FERREIRA AMARAL

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNE DOS SANTOS COELHO ALAMAR AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNY FERREIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553639797-2, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 945 AP106 BL05 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LEAL PORTES, SHEILA DE JESUS CAMPELLO LEAL**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO LEAL PORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA DE JESUS CAMPELLO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553939586-5, firmada em 14/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 17381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP108BL2 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON RIBEIRO GOMES, JOSIANE CORREA VIEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE CORREA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224657-7, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 23308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP103 BL2 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIENE FERREIRA FRANCA, ALEXANDRE MAGNO BASTOS SOARES

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE FERREIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MAGNO BASTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553251260-4, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 1363, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD RIO-SANTOS COND. C. SAHY NR 0 B1 A104 SAHY MANGARATIBA RJ 23565130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FATIMA AZEVEDO DOS SANTOS AFFONSO, ALEXANDRE AFFONSO FERREIRA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA AZEVEDO DOS SANTOS AFFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE AFFONSO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218245-9, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 32, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM NR 0 CASA 07 SACO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RIBEIRO FILHO, LIVILA MENDES TAVARES RIBEIRO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225284**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVILA MENDES TAVARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441457519-1, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 72622, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tocantis da Casa Residencial do Lote 17 da Quadra 15 do Loteamento Itaocaia Valley - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24938780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA FRANKLIN CYPRIANO, JOÃO PEREIRA NUNES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº328970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA FRANKLIN CYPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO PEREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179511101-00, firmada em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 e R15 em 16/12/2022 da Matrícula nº 65854 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de MARICÁ/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências, nº 28729 da Casa Residencial da Unidade 186 do Condomínio Residencial Green Park II , situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ, CEP 24936-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***300997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099198-3, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 44197, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 52 da Casa Residencial do Lote 23 da Quadra 90 do Loteamento Jardim Miramar - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR MEIRELLES RODRIGUES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR MEIRELLES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441624937-2, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 55127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Julieta nº 466 da Casa Residencial do Lote 2 da Quadra 107 do Loteamento Jardim Interlagos - 2º distrito deste município - Maricá - RJ 24917025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIONE MAXIMO DE FREITAS, CHARLES DOUGLAS FREITAS DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIONE MAXIMO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***647504**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES DOUGLAS FREITAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441797441-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 96815, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 2 da Casa Residencial da Unidade 57 do Condomínio Vivere Jardim Residencial da Gleba C1 desmembrada da Fazenda Cachoeira situado no lugar denominado São José do Imbassaí - 3º distrito deste muni. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MACIEL DE MENDONCA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº327226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MACIEL DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010248998-1, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83862, R.5, CLAUSULA OUTORGA 0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João de Barro nº 771 da Casa 03 do Lote 1383-A da Quadra 48 do Loteamento Parque Nanci - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GILSON VIEIRA LOPES, MONIQUE DE SIQUEIRA LOPES, GABRIEL DE SIQUEIRA LOPES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Cartório do 2 Ofício de Justiça de Niterói, considerando o artigo 216-B, e seguintes da Lei 6.015/73, bem como as disposições contidas nos artigos 1.255 e 1.264, caput, ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, para admitir o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes: GILSON VIEIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.139.007-**, MONIQUE DE SIQUEIRA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.538.707-** e GABRIEL DE SIQUEIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.927.457-**, fora protocolado nesta Serventia Imobiliária Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, prenotado sob n.º 124.254, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 04 de junho de 2024, pelo 2 Ofício de Justiça de Niterói/RJ, no Livro 999, às folhas 034/038, Ato n.º 008, tendo por objeto o imóvel constituído pelo Apartamento n.º 1.201, com 02 (duas) vagas de garagem, do Edifício Ana Luiza, na Praia das Flexas n.º 08 e sua respectiva fração ideal de 0,074333 do domínio útil do terreno de marinha, designado por lote 10, com frente para a Rua Projetada "G", loteamento Ingá Boa Viagem, no 2 subdistrito do 1 distrito deste município, que no seu todo mede: 12,00m. de frente para uma Rua Projetada, 14,00m. de fundos, onde confronta com a área verde, 37,80m. do lado direito, onde confronta com o lote 10-H, e 44,30m. do lado esquerdo, onde confronta com o lote 9, já construído, inscrito na PMN sob o n.º 197.623-2, devidamente matriculado sob o n.º 25.462, nesta Circunscrição Imobiliária, de titularidade de domínio de MOREIRA E MARQUES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA e NIPERCO - CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, que prometeram vender a LUIZ FELIPE DE AZEVEDO e sua esposa JURACY MATTA DE AZEVEDO, que por sua vez cederam a EXCOPE - EXECUÇÕES DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, onde posteriormente fora arrematado o direito real de promitente cessionário, pelo solicitante Gilson Vieira Lopes e sua falecida esposa, Geiza Fernandes de Siqueira Lopes, que através do inventário e partilha do direito real de promitentes cessionários, devidamente registrado sob o R. N 07 da matrícula n.º 25.462, passou a figurar juntamente com o primeiro solicitante, os herdeiros, Monique de Siqueira Lopes e Gabriel de Siqueira Lopes. Pelo presente edital, portanto, ficam Vossas Senhorias, titulares de domínio sobre o imóvel objeto deste procedimento administrativo, acima mencionados, devidamente notificados e cientificados de que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação consistirá em anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do bem imóvel em referência, consoante expressa disposição contida no artigo 216-B, e seguintes, da Lei 6.015/73, c/c artigo 1.263, 4, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. O presente edital será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ n.º 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio dos notificandos como concordância.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **YNGRED PEDRO DA SILVA LISBOA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YNGRED PEDRO DA SILVA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442848631-3, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 280 LT 28 QD I IPIRANGA RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE PEIXOTO GABRIEL**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE PEIXOTO GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442782268-9, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 49 LT 05 QD D LAGOINHA RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SOARES DA SILVA, LARISSA YASMIM DA SILVA RODRIGUES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***091537**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, LARISSA YASMIM DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442633986-0, firmada em 24/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 110707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA NR 79 CASA 01 QD1 CABUCU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA LEAL SANTOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA LEAL SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442221398-6, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE NR 340 CASA 03 LT MARAPICU RJ 26295605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON VICENTE BARBOSA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

WELLINGTON VICENTE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441649842-7, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 11424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO NR 80 AP303 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26383584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA ENDIL DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ENDIL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***630327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770297075-5, firmada em 21/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11951, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL03 AP206 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX COSME SILVA BASTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108913, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX COSME SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551616755-8, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 12933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DE GAROUPA NR 145 CASA 4 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIELY MORAIS MIRANDA ANDRADE, FELIPPE MELLO DE ANDRADE MIRANDA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIVERDE 3 SPE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., prenotado sob nº109475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIELY MORAIS MIRANDA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPPE MELLO DE ANDRADE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4335-0, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44559, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 366, CONDOMÍNIO VIVERDE III RIO DAS OSTRAS, situado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LUIZ DE ANDRADE**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº453.869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUIZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***291047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20230465-3, firmada em 10/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 99686 e Registro nº R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA, Nº 3443, APTO 1308 BL 03, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ ? CEP 21050-455.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE HENRIQUE KOMEL FONSECA**

LUIS FELIPE SOARES MORAES, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 440-0 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, vem NOTIFICAR a COMPANHIA IMOBILIÁRIA MARQUES, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ na Rua Real Grandeza, n 86-A, inscrita no CNPJ sob o n 31.219.280/0001-57, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Av. Nilo Peçanha, n 26, 5 andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, com relação ao procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o n 570.655, em 10/05/2024, a requerimento de JOSÉ HENRIQUE KOMEL FONSECA, brasileiro, cineasta, portador da identidade n 04792324-8, expedida pelo IFP/RJ, CPF ***.343.117-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77 com Claudia Abreu Fonseca, brasileira, atriz, identidade n 000019641697, expedida pelo CRM/Detran, CPF ***.793.317-**, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro na Rua General Urquiza, n 44, apto. 1203, para efetivação do título definitivo decorrente da escritura de promessa de compra e venda lavrada em 08/08/1988 no 14 Ofício de Notas desta cidade, Livro SI-263, fls. 72, cujos direitos aquisitivos foram cedidos ao requerente através da escritura lavrada em 09/04/1992 no 14 Ofício de Notas desta cidade, Livro SI-0305, fls. 174, cuja quitação do preço foi devidamente comprovada, relativa ao imóvel designado por apartamento 408 do edifício situado na Rua Marques de São Vicente, n 124, Bloco II, Freguesia da Gávea, nesta cidade, com direito a uma vaga na garagem e sua correspondente fração ideal de 0,006014 do respectivo terreno, cujas características são as constantes da matrícula n 66.649 deste serviço registral. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Luís Felipe Soares Moraes, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 94/1516.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON RUYTER PEREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON RUYTER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***456027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177989-0, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 254064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 6731 AP404 BL4 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066107. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL GONCALVES BATISTA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL GONCALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553680720-8, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP406 BL2 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR CORREA JUNIOR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770209694-1, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0132990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.1 AP1311 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS EDUARDO DE ABREU CEZAR, SANDRA FONSECA DUARTE DE ABREU CEZAR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco n 39, 7 andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, MARIA FÁTIMA DE SOUZA SILVA e seu marido PEDRO LUIZ DA SILVA, e PAULO LUIZ DA SILVA e sua mulher TANIA MARIA GOMES DA SILVA, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA URANOS, N 979; MARIA FÁTIMA DE SOUZA SILVA e seu marido PEDRO LUIZ DA SILVA, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA AURELIANO LESSA, N 38 - RAMOS; MARIA FÁTIMA DE SOUZA SILVA e seu marido PEDRO LUIZ DA SILVA, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA AURELIANO LESSA, N 36 - RAMOS, e ANGÉLICA TONENBERG, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA URANOS, 987 - RAMOS, nos termos do Artigo 11 do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por LUIS EDUARDO DE ABREU CEZAR e sua mulher SANDRA FONSECA DUARTE DE ABREU CEZAR, referente ao imóvel situado na RUA URANOS, N 983 - RAMOS - sendo certo que o imóvel não possui registro nesta Serventia, assim como no 4, 3 e 1 Serviço Registral de Imóveis, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS EDUARDO DE ABREU CEZAR, SANDRA FONSECA DUARTE DE ABREU CEZAR

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Delegatário do 6 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, situado na AV. Rio Branco n 39, 7 andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar, MARIA FÁTIMA DE SOUZA SILVA e seu marido PEDRO LUIZ DA SILVA, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA AURELIANO LESSA, N 38 - RAMOS;

ANGÉLICA TONENBERG, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA URANOS, 987 - RAMOS, E MARCO AURÉLIO DE ABREU CORDEIRO, E/OU SUCESSORES E/OU OCUPANTES do imóvel situado na RUA URANOS, N 991 - RAMOS, nos termos do Artigo 11 do Provimento n 65 de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para tomar conhecimento e/ou opor manifestação expressa, no prazo de 15 (quinze) dias, do requerimento de Usucapião proposto por LUIS EDUARDO DE ABREU CEZAR e sua mulher SANDRA FONSECA DUARTE DE ABREU CEZAR, referente ao imóvel situado na RUA AURELIANO LESSA, N 44 - RAMOS - sendo certo que o imóvel não possui registro nesta Serventia, assim como no 4, 3 e 1 Serviço Registral de Imóveis, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA LUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002511-3, firmada em 26/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R.3. na Matrícula 269322, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, APTº 202, DO BLOCO 04, DA QUADRA B PARADA DE LUCA RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIANE ARAUJO DA ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE ARAUJO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167491-5, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APTº 502, DO BLOCO 02, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON BARBOSA COSTA DE AZEVEDO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BARBOSA COSTA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460461-0, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 235159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL7 AP105 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CEZAR DA CONCEICAO FERREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO CEZAR DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582022-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252910, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº1689 APTº 303, DO BLOCO 09 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERNANDES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398623**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002849-2, firmada em 12/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 144512, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE RUCAS NR 1663 APT0 201 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE OLIVEIRA SENOS**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 20/05/2024, prenotado sob o n 896352, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FABIO DE OLIVEIRA SENOS, CPF n ***.406.017-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 28 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 139 às fls. 035/051 firmado em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248869 sob o n R-4, R-5 E AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICARAGUA, 630, APT 209, BL 01 - MADUREIRA - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.360-202 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 20/05/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA BRAGA MACHADO DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192412-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA BRAGA MACHADO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771127519-3, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460115, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.7 A303A GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168745-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977968-6, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456577, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.13 AP301 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN MARQUES DE ARAUJO, PALOMA OLIVEIRA FARIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2159042 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN MARQUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10146235107-00, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 e R.10 em 18/11/2019 da Matrícula nº 361.495 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 506, situado na Avenida Mananciais, nº 1155, do bloco 3, Tanque, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22720-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REUBEN ARAUJO DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2187064 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REUBEN ARAUJO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10165994204-00, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R16 e R17 da Matrícula nº 444.152 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 107, do Bloco 2 do Prédio, do Edifício Singapura, situado na Avenida ABRAHAM MEDINA, nº 355, BARRA DA TIJUCA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22783-123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174582-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUIS GOMES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552012753-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 na Matrícula 181078, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO RIO GRANDE NR 4001 B2 APT303 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IONE DA CUNHA CASTELAR, BERNARDO LARA DA SILVA, DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2167559-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE DA CUNHA CASTELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO LARA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0753794-8, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-07 da Matrícula nº 400321, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 7000, Sala 241, 2º Pavimento, Freguesia de Jacarepagua ? Rio de Janeiro/RJ CEP: 22780-085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHYAN VINICIUS DE AVELAR VALENTIM DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196331-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHYAN VINICIUS DE AVELAR VALENTIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770157886-1, firmada em 16/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0465005, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MATHEUS FERRO ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192425-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MATHEUS FERRO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771409590-0, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 0461191, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DUARTE NR 78 BL.7 AP 502 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário KEYCASH HOME EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, prenotado sob nº2188893-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA LIPPINCOTT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0100621508100-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 286321 - R7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Soldado Francisco Tamborim, nº 340, apto 102, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23025190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA RODRIGUES, JOÃO BATISTA FEITOSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2196367-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO BATISTA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143893**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014110140-3, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 433147 R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Engenho D'água, nº 1451, apartamento nº 306, bloco 2, Bairro Anil, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MM0862 SPE
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que a proprietária MM0862 SPE EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 12.036.304/0001-98, com sede nesta cidade, apresentou neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha n 12 - 6 andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos ao Lote 7 do PAL 49.314 situado na Estrada dos Bandeirantes, na Freguesia de Jacarepaguá, melhor descrito e caracterizado na matrícula 454559, conforme certidão n 75/0195/2023 de 23/10/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, - Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, do PAL 49.785 PAA 12758, aprovado em 01/12/2022. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ n 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Nesta cidade do Rio de Janeiro, em 01 de Julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha n 12 - 6 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100 - Tel.: (21)2533.6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ESTELA DOS SANTOS JOAQUIM**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ESTELA DOS SANTOS JOAQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771126245-8, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.4 AP103 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIZEU DE ANDRADE MARQUES, MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº96809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU DE ANDRADE MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA GRACA RODRIGUES LOPES MARQU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870753**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770569830-4, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 14921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B2 A4 APT 201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETERSON RODRIGUES VIANA ELIAS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETERSON RODRIGUES VIANA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095442-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42929, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE JESUS SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973857-2, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO MATHEUS FIGUEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MATHEUS FIGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930046-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.24 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO JOAO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO JOAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***059567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553693745-4,

firmada em 04/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 7586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP304 BL11 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO DE OLIVEIRA FREITAS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440318765-7, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na matrícula nº 90.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO DE VASCONCELOS 359 BL 2 APT 203 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21710261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURIMA EVANGELISTA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURIMA EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770818555-3, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41471, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA DA SILVA SOARES TIBURCIO, SERGIO JOAO TIBURCIO, DARLENE VITORIA SOARES MATTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA DA SILVA SOARES TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO JOAO TIBURCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLENE VITORIA SOARES MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770056227-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9817, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP106 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALVES DA SILVA, RAQUEL CECILIA ALMEIDA DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679924**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL CECILIA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569968**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440086908-0, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENEIDA DE FREITAS MEDEIR 51 CASA 10 QUA JARDIM INDEPENDENCIA SAO GONCALO RJ 24743540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE NASCIMENTO DA COSTA SILVA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE NASCIMENTO DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440906938-9, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 60389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 216 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILZA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILZA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544645**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440929223-1, firmada em 27/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILITINO

DOMINGUES NR 238 CASA BASE JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24743120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VANDERLAN ARAUJO DO NASCIMENTO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VANDERLAN ARAUJO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***780953**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440929448-0, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ADALBERTO SEIXAS 57 APARTAMENTO LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO WILLIAN OLIVEIRA DIAS**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO WILLIAN OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731393**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115518-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PEROLAS 1109 CASA 03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIO ALVES DE BRITO FILHO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIO ALVES DE BRITO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231166-7, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na Matrícula nº 63.481, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GONCALO SAMPAIO Nº 31 CASA-01, JARDIM CATARINA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA FREITAS BARRETO DA CONCEICAO, ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA FREITAS BARRETO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO CARVALHO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441327292-4, firmada em 09/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 62909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAFUCA NR 98 CASA 03 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA GOMES DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559256-0, firmada em 06/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 68728, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITORORO NR 0 CASA-BASE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON PEIXOTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139202-0, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVANTES 337 CASA BASE JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNANE FELIPE DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNANE FELIPE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607264-6, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA NR 1370 BL.S/B AP105 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DOS PRAZERES DO NASCIMENTO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS PRAZERES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225983-0, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 71023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P AFONSO RODRIGUES L3A Q 16 AP203 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETELVINO BATISTA DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETELVINO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550163185-5, firmada em 07/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 51.993, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR EUGENIO BORGES 1711 CASA 22 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RICARDO DA SILVA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RICARDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442465600-1, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 75914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BASILIO DA GAMA NR 123 CASA 02 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA SANTOS DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443098041-9, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 79006, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NEUSA MARIA R D SILVA NR 119 AP 102 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERBERT GOMES DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERT GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441854721-4, firmada em 21/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 61912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 APT305BL03 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNILZA GOMES DE CARVALHO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILZA GOMES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441868370-1, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONSENHOR LAMEGO NR 48 CASA 8 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUNICE EDUARDA DE SOUZA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNICE EDUARDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134463-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 71879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM NR 620 CS02 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442543101-1, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 75218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LEITE FURTADO NR 96 A202 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, VALCIR TEIXEIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA FAGUNDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCIR TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552523254-3, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLIM NR 119 CASA 01 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24474100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VINICIUS MARINHO DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VINICIUS MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894170-8, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 59043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE TARQUE HORTA NR 52 CASA 1 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DA CUNHA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DA CUNHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440415885-5, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL JOUBERT NR 54 CS 1 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24472090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE MENEZES NUNES, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE MENEZES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***770007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441417666-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 61163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO LOURENCO NR 18 LT 598 CS NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24474220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOMES DA SILVA

CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442623127-0, firmada em 02/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE JOSE M E SILVA NR 819 APT 203 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSON JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CORREA DE AGUIAR

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CORREA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441476760-9, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE LIMA CLETO NR 597 AP 1001 BL NOVA CIDADE SAO GONCALO RJ 24455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS MANOEL DA SILVA, LUZIA LEITE DA SILVA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907492-7, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO DE MERITI NR 689 QUADRA 52 L JARDIM METROPO SAO JOAO DE MER RJ 25571161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442055440-0, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE BICUIBA NR 0 ENGENHO G (BA SAQUAREMA RJ 28993165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERAFIN DOMINGO PUCHEDES QUERO CRESPO, PLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº182613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERAFIN DOMINGO PUCHEDES QUERO CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PLUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36426252000124, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresopolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4368207-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24860, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DARCY MENEZES ARAGÃO, Nº30, BAIRRO VARZEA, MUNICIPIO DE TERESOPOLIS-RJ. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VERA LUCIA SALGADO MALLET SOARES

O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que Vera Lucia Salgado Mallet Soares, CPF n.º ***.621.777-**, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 22.839,18m do imóvel situado na Rua Wilhem Kristian Kleme, n.º 505, nesta cidade, estando o imóvel registrado sob o a matrícula n.º 6.578, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação do confrontante Teresópolis Imobiliária Ltda, com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 02 de julho de 2024. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR ALDO LUDTKE LANGE, LANGE IMOVEIS LTDA, YOUNGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, SALETE BATISTA LANGE, DLG1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº257032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR ALDO LUDTKE LANGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LANGE IMOVEIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05395148000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YOUNGROUP PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13978146000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALETE BATISTA LANGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DLG1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20072090000133, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2017000975-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Mauricio, lote 03 da quadra 03, loteamento Quinta de Baye, Bagé/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 193.672,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Adriane Zardo Coelho Bergamin, Marlei Bergamin Engel, Ramom Micael Engel

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº468099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Adriane Zardo Coelho Bergamin, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marlei Bergamin Engel, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Ramom Micael Engel, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 119332538-0, firmada em 01/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 161.537 (R-5), a qual diz respeito ao imóvel situado na TERRENO COM ÁREA SUPERFICIAL DE 365,40M², CARACTERIZADO COMO O LOTE 15 DA QUADRA 3 DO LOTEAMENTO VILA UNIÃO OLARIA - REURB-S, BAIRRO OLARIA, ZONA URBANA, CANOAS, LADO ÍMPAR DA RUA EDUARDO MATOS FILHO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 37.952,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Jadir Alves

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº501592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jadir Alves, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP

95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02036447-0, firmada em 23/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na Localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, constituído pelo lote administrativo nº19, da quadra nº 1757, setor 18, zona 36, fazendo frente ao sul, para a rua Antonio Montemezzo Netto.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.140,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA SIMONE BISI BARBIERI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº500860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA SIMONE BISI BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191355-0, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 33, Quadra nº 4241, com testada para a Rua Inspetor Valdemar Fich Arruda, lado ímpar, bairro cinquentenário.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 26.965,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO TEIXEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº499143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS ANTONIO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09306203727-00, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

161.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTORE RIZZOTTO (LOT SANTO ANDRE), nº 198, apto 507, TORRE 2, Bairro SANTA CATARINA, em CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95013-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 3.767,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, vem através do presente Edital, NOTIFICAR a empresa Territorial City Ltda, com endereço no Travessão Victor Emanuel, 7 Léguas, 1 Distrito, nesta cidade de Caxias do Sul, na qualidade de titular registral do imóvel transcrito sob n 12.442, Livro n 3-AH, folha n 10, para, querendo, se manifestar em relação ao pedido de Regularização Fundiária Social - REURB-S, objeto do processo administrativo n 2023/4214, núcleo urbano informal denominado Abel Zattera, sito a Rua Ivone Jobim Vargas, n 417, Bairro Nossa Sra. de Fátima, nesta cidade de Caxias do Sul, protocolado sob n 500.574, tendo como requerente o Município de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n 88.830.609/0001-39, com sede nesta cidade de Caxias do Sul, sito à Rua Alfredo Chaves, n 1333, Bairro Exposição, representado pelo prefeito, Adiló Didomênico, brasileiro, viúvo, inscrito no RG n 2001774401 e CPF n ***.131.100-**, apresentando impugnação escrita no Serviço de Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária desta Comarca, com razões da sua discordância, no prazo de 30 dias úteis, contados da segunda publicação, ficando advertido de que a não manifestação no prazo previsto implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto desta REURB, nos termos do art. 20, 1 da Lei n 13.465/17, ciente de que a notificação não será renovada no caso da titulação final a ser outorgada seja a de usucapião. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta neste Ofício de Registro de Imóveis da 1 zona de Caxias do Sul/RS, sito à Avenida Júlio de Castilhos, n 1259, sala térrea, Bairro Nossa Sra. de Lourdes, onde também será recebida eventual impugnação ou anuência expressa. Caxias do Sul/RS, 21 de junho de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREZA DE CARVALHO DA SILVA, MARLENE VERANIS DA MOTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7573, de 14/03/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Andreza de Carvalho da Silva, CPF ***374950**, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 470 da quadra 90, com a área de 290,03m (duzentos e noventa metros e três decímetros quadrados), situado na Rua Espírito Santos, número 439, lado ímpar, bairro Vila Cruz de Malta, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, frente com a Rua Espírito Santos, medindo 9,25 metros; ao SUL, divisa com o lote 36 (matrícula 4001), medindo 9,30 metros; ao LESTE, divisa com o lote 481 ou 33 (inscrição municipal 13879), medindo 31,32 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 448 ou 32A (inscrição municipal 2648), medindo 31,22 metros. Dito terreno

encontra-se no quarteirão formado pela Rua Espírito Santos, Avenida Cruz de Malta, Rua Rio de Janeiro e Rua Orvalino Prates Dornelles, e está a uma distância de 175,00 metros da esquina formada com a Avenida Cruz de Malta. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 72,21m . Inscrição municipal: 15289. Título de origem: não há." Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a senhora MARLENE VERANIS DA MOTA, inscrita no CPF ***707800**, em razão de ser proprietária do objeto lindeiro ao sul, e a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUREMA SALETE LITVIN, VALDEMAR LITVIN**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CENTRO-SUL RS/MS ? CRESOL CENTRO-SUL RS/MS, prenotado sob nº306961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUREMA SALETE LITVIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEMAR LITVIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002008-2023.015859-2, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO ROSSETTO, 07, QUADRA 25, ERECHIM/RS, CEP: 99705-345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 21.167,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Avalista/Conjuge Terceiro Garantidor: AMANDA FERREIRA PERES**

LUANA PÂMELA CARLOS, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED REGIÃO DOS VALES LTDA ? UNICRED REGIÃO DOS VALES, prenotado sob nº126778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Avalista/Conjuge Terceiro Garantidor: AMANDA FERREIRA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o

nº ***980420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2023030776-0, firmada em 08/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25113, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 07, quadra V, Loteamento Bell Poente, Bairro Lago Azul, Estancia velha/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 35.605,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. LUANA PÂMELA CARLOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FAXINAL DO SOTURNO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAXINAL DO SOTURNO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R.B. INCORPORADORA LTDA.

Fernando Pauletto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 07 de agosto de 2023, prenotado sob o n. 89.548, de 12 de dezembro de 2023, subscrito por R.B. INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n 47.659.954/0001-74, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO (Lei n. 6.766/1979, artigo 18) do imóvel situado nesta cidade de São João do Polêsine/RS, constituído de uma área de 3.346,68m , estando contida no quarteirão incompleto formado pela Rua Maximiliano Vizzotto, Rua João Rosso, área rural de Fabiano Buriol e área de Antônio Sônego, objeto da Matrícula n 22.679 do Livro n 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, denominado "LOTEAMENTO ALTO DA COLINA", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de: 06 lotes (com área total de 2.407,94m), sendo o Lote n. 1 destinado à área Institucional, distribuídos em 01 quadra denominada Quadra n. 5, do setor 3, e pelo sistema viário representado por 01 Rua Pública (com área de 938,74m), designada como Rua Sem Denominação. Tudo em conformidade com a Certidão de Aprovação de Loteamento n. 15/2024, de 01 de julho de 2024, expedida pela Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS, Planta e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, situado na rua Trinta de Novembro, n. 720, centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ODETE BARATTO

Fernando Pauletto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição

conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 20 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n. 90.095, de 12 de abril de 2024, subscrito por Odete Baratto, inscrita no CPF n. ***.744.070-**, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO (Lei n. 6.766/1979, artigo 18) do imóvel situado nesta cidade de Faxinal do Soturno/RS, constituído de uma área de 20.570,80m, situado no Setor 05, quadras 12, 17 e 18, objeto da Matrícula n 22.855 do Livro n 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, denominado "LOTEAMENTO VALLE DO SOTURNO", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/1979, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de: - Lotes: 30 lotes, do lote n 01 ao lote n 31, totalizando 13.046,73m (63,42%); - Uso Institucional: lote n 30, com área total de 2.057,08m (10,00%); - Ruas: com área total de 5.466,99m (26,58%), distribuída em 3 ruas. As ruas do loteamento (Rua João Foletto e Rua "Y") serão abertas e possuirão infraestrutura. Tudo em conformidade com a Certidão de Aprovação de Loteamento n. 001/2024, de 01 de julho de 2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS, Planta e Memorial Descritivo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis de Faxinal do Soturno/RS, situado na rua Trinta de Novembro, n. 720, centro, Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do artigo 19, da mencionada Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GRAMADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERNESTO BEDIN, PEDRO SCHIRMANN**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213, II, 3 da Lei n 6.015/73, com redação dada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, bem como requerido pela parte interessada GERSON ALUÍSIO BERGAMO, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob n ***.114.530-**, e sua esposa SANDRA BERGAMO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n ***.543.140-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua da Floresta, n 341, bairro Floresta, nesta cidade, que se utilizando do procedimento administrativo com o objetivo de retificar a descrição do imóvel constante da matrícula n 3.182, do Livro 02-RG, deste Ofício, a fim de adequá-lo à situação fática existente, NOTIFICA ERNESTO BEDIN, inscrito no CPF sob n ***.356.930-** e PEDRO SHERMAN, inscrito no CPF sob n ***.091.100-**, atualmente em local incerto, ignorado ou inacessível, a respeito da nova configuração do imóvel descrito como segue: UMA ÁREA DE TERRAS, com 21,7947ha, denominada SÍTIO DAS LIMEIRAS, situada na zona rural deste município, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSTE-M-0100, de coordenadas Lat 29 24'46.004" S, Long 50 49'09.899" W e Alt 0,00m, situado no limite da propriedade de Ilso Brinstrop, documentação Posse, e da Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, documentação Posse, e na beira da Estrada Morro do Arame; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 101 16'00" e distância de 46,01m até o vértice BSTE-P-0297, de coordenadas Lat 29 24'46.296" S, Long 50 49'08.225" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 118 41'00" e distância de 4,43m até o vértice BSTE-P-0298, de coordenadas Lat 29 24'46.365" S, Long 50 49'08.081" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 108 18'00" e distância de 50,20m até o vértice BSTE-P-0299, de coordenadas Lat 29 24'46.877" S, Long 50 49'06.313" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 108 20'00" e distância de 22,81m até o vértice BSTE-P-0300, de coordenadas Lat 29 24'47.110" S, Long 50 49'05.510" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 108 22'00" e distância de 30,08m até o vértice BSTE-P-0301, de coordenadas Lat 29 24'47.418" S, Long 50 49'04.451" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 98 30'00" e distância de 22,27m até o vértice BSTE-P-0302, de coordenadas Lat 29 24'47.525" S, Long 50 49'03.634" W e Alt 0,00m; deste,

segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 83 35'00" e distância de 32,82m até o vértice BSTE-P-0303, de coordenadas Lat 29 24'47.406" S, Long 50 49'02.424" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 100 55'00" e distância de 27,78m até o vértice BSTE-P-0304, de coordenadas Lat 29 24'47.577" S, Long 50 49'01.412" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 110 27'00" e distância de 7,22m até o vértice BSTE-P-0305, de coordenadas Lat 29 24'47.659" S, Long 50 49'01.161" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 93 02'00" e distância de 23,84m até o vértice BSTE-P-0306, de coordenadas Lat 29 24'47.700" S, Long 50 49'00.278" W e Alt 0,00m; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Ilso Brinstrop, posse, no azimute de 92 59'00" e distância de 287,23m até o vértice BSTE-M-0101, de coordenadas Lat 29 24'48.188" S, Long 50 48'49.638" W e Alt 0,00m, situado no limite da propriedade de Ilso Brinstrop, documentação Posse, e da Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, documentação Posse, e na beira da Estrada Geral de Quilombo; deste, segue pela Estrada Geral de Quilombo, confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 193 57'00" e distância de 6,82m até o vértice BSTE-P-0307, de coordenadas Lat 29 24'48.403" S, Long 50 48'49.699" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 190 50'00" e distância de 10,47m até o vértice BSTE-P-0308, de coordenadas Lat 29 24'48.737" S, Long 50 48'49.772" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo no azimute de 190 11'00" e distância de 30,16m até o vértice BSTE-P-0309, de coordenadas Lat 29 24'49.701" S, Long 50 48'49.970" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 182 21'00" e distância de 31,99m até o vértice BSTE-P-0310, de coordenadas Lat 29 24'50.739" S, Long 50 48'50.019" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 185 46'00" e distância de 15,81m até o vértice BSTE-P-0311, de coordenadas Lat 29 24'51.250" S, Long 50 48'50.078" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 200 18'00" e distância de 44,81m até o vértice BSTE-P-0312, de coordenadas Lat 29 24'52.615" S, Long 50 48'50.655" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 199 01'00" e distância de 24,82m até o vértice BSTE-P-0313, de coordenadas Lat 29 24'53.377" S, Long 50 48'50.955" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 182 47'00" e distância de 14,95m até o vértice BSTE-P-0314, de coordenadas Lat 29 24'53.862" S, Long 50 48'50.982" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 174 50'00" e distância de 65,14m até o vértice BSTE-P-0315, de coordenadas Lat 29 24'55.969" S, Long 50 48'50.765" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 176 07'00" e distância de 60,52m até o vértice BSTE-P-0316, de coordenadas Lat 29 24'57.930" S, Long 50 48'50.613" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 173 57'00" e distância de 51,71m até o vértice BSTE-P-0317, de coordenadas Lat 29 24'59.600" S, Long 50 48'50.411" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 181 12'00" e distância de 23,07m até o vértice BSTE-P-0318, de coordenadas Lat 29 25'00.349" S, Long 50 48'50.429" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 168 17'00" e distância de 30,56m até o vértice BSTE-P-0319, de coordenadas Lat 29 25'01.321" S, Long 50 48'50.199" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo, no azimute de 161 10'00" e distância de 11,78m até o vértice BSTE-M-0102, de coordenadas Lat 29 25'01.683" S, Long 50 48'50.058" W e Alt 0,00m, situado no limite da Estrada Geral de Quilombo, de Estrada Geral de Quilombo e da propriedade de Adilho Marques, transcrição 1737 e na beira da Estrada Geral de Quilombo; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Adilho Marques, transcrição 1737, no azimute de 271 57'00" e distância de 407,42m até o vértice BSTE-P-0320, de coordenadas Lat 29 25'01.230" S, Long 50 49'05.163" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Adilho Marques, transcrição 1737, no azimute de 256 50'00" e distância de 17,86m até o vértice BSTE-P-0321, de coordenadas Lat 29 25'01.362" S, Long 50 49'05.808" W e Alt 0,00m, situado no limite da propriedade de Adilho Marques, transcrição 1737 e da propriedade de Pedro Sherman, documentação Posse; deste, segue confrontando com Pedro Sherman, posse, no azimute de 256 54'00" e distância de 43,23m até o vértice BSTE-M-0103, de coordenadas Lat 29 25'01.680" S, Long 50 49'07.370" W e Alt 0,00m, situado no limite da propriedade de Pedro Sherman, documentação Posse, e da Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do

Arame, documentação Posse, e na beira da Estrada Morro do Arame; deste, segue pela Estrada Morro do Arame, confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 353 52'00" e distância de 8,58m até o vértice BSTE-P-0322, de coordenadas Lat 29 25'01.403" S, Long 50 49'07.404" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 347 21'00" e distância de 7,64m até o vértice BSTE-P-0323, de coordenadas Lat 29 25'01.161" S, Long 50 49'07.466" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 347 22' e distância de 33,41m até o vértice BSTE-P-0324, de coordenadas Lat 29 25'00.102" S, Long 50 49'07.737" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 351 56'00" e distância de 35,98m até o vértice BSTE-P-0325, de coordenadas Lat 29 24'58.945" S, Long 50 49'07.924" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 341 13'00" e distância de 20,36m até o vértice BSTE-P-0326, de coordenadas Lat 29 24'58.319" S, Long 50 49'08.167" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 338 50'00" e distância de 39,12m até o vértice BSTE-P-0327, de coordenadas Lat 29 24'57.134" S, Long 50 49'08.691" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 343 04'00" e distância de 32,70m até o vértice BSTE-P-0328, de coordenadas Lat 29 24'56.118" S, Long 50 49'09.044" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 350 43'00" e distância de 11,20m até o vértice BSTE-P-0329, de coordenadas Lat 29 24'55.759" S, Long 50 49'09.111" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 344 36'00" e distância de 34,33m até o vértice BSTE-P-0330, de coordenadas Lat 29 24'54.684" S, Long 50 49'09.449" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 347 50'00" e distância de 38,90m até o vértice BSTE-P-0331, de coordenadas Lat 29 24'53.449" S, Long 50 49'09.753" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 344 57'00" e distância de 22,22m até o vértice BSTE-P-0332, de coordenadas Lat 29 24'52.752" S, Long 50 49'09.967" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 00 18'00" e distância de 20,48m até o vértice BSTE-P-0333, de coordenadas Lat 29 24'52.087" S, Long 50 49'09.963" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 03 07'00" e distância de 36,60m até o vértice BSTE-P-0334, de coordenadas Lat 29 24'50.900" S, Long 50 49'09.889" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 346 18'00" e distância de 38,73m até o vértice BSTE-P-0335, de coordenadas Lat 29 24'49.678" S, Long 50 49'10.229" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 342 46'00" e distância de 30,04m até o vértice BSTE-P-0336, de coordenadas Lat 29 24'48.746" S, Long 50 49'10.559" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 07 36'00" e distância de 28,92m até o vértice BSTE-P-0337, de coordenadas Lat 29 24'47.815" S, Long 50 49'10.417" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 17 04'00" e distância de 31,02m até o vértice BSTE-P-0338, de coordenadas Lat 29 24'46.852" S, Long 50 49'10.079" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 10 31'00" e distância de 26,56m até o vértice BSTE-M-0100 ponto inicial da descrição deste perímetro; UMA ÁREA DE TERRAS, com 4,2042ha, denominada SÍTIO DAS LIMEIRAS, situada na zona rural deste município, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSTE-M-0108, de coordenadas Lat 29 24'45.708" S, Long 50 49'11.596" W e Alt 0,00m, situado no limite da Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame e da propriedade de Ernesto Bedin, transcrição 101 e na beira da Estrada Estrada Morro do Arame; deste, segue pela Estrada Estrada Morro do Arame, confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 211 24'00" e distância de 19,30m até o vértice BSTE-P-0368, de coordenadas Lat 29 24'46.243" S, Long 50 49'11.969" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 211 04'00" e distância de 31,71m até o vértice BSTE-P-0369, de coordenadas Lat 29 24'47.125" S, Long 50 49'12.576" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 209 11'00" e distância de 58,86m até o vértice BSTE-P-0370, de coordenadas Lat 29 24'48.794" S, Long 50 49'13.641" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 213 51'00" e distância de 29,22m até o vértice BSTE-P-0371, de coordenadas Lat 29 24'49.582" S, Long 50 49'14.245" W e Alt 0,00m;

deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 207 21'00" e distância de 92,56m até o vértice BSTE-P-0372, de coordenadas Lat 29 24'52.252" S, Long 50 49'15.823" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 207 20'00" e distância de 24,89m até o vértice BSTE-P-0373, de coordenadas Lat 29 24'52.970" S, Long 50 49'16.247" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 187 12'00" e distância de 14,83m até o vértice BSTE-P-0374, de coordenadas Lat 29 24'53.448" S, Long 50 49'16.316" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 174 56'00" e distância de 67,48m até o vértice BSTE-P-0375, de coordenadas Lat 29 24'55.631" S, Long 50 49'16.095" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 189 55'00" e distância de 95,05m até o vértice BSTE-P-0376, de coordenadas Lat 29 24'58.672" S, Long 50 49'16.703" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 186 01'00" e distância de 45,91m até o vértice BSTE-P-0377, de coordenadas Lat 29 25'00.155" S, Long 50 49'16.882" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 181 56'00" e distância de 15,93m até o vértice BSTE-P-0378, de coordenadas Lat 29 25'00.672" S, Long 50 49'16.902" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 173 30'00" e distância de 79,48m até o vértice BSTE-P-0379, de coordenadas Lat 29 25'03.237" S, Long 50 49'16.569" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 190 23'00" e distância de 10,46m até o vértice BSTE-M-0109, de coordenadas Lat 29 25'03.571" S, Long 50 49'16.639" W e Alt 0,00m, situado no limite da Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame e da propriedade de Arnaldo Jacks de Vargas, matrícula 8278 e na beira da Estrada Morro do Arame; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Arnaldo Jacks de Vargas, matrícula 8278, no azimute de 256 53'00" e distância de 68,67m até o vértice BSTE-P-0380, de coordenadas Lat 29 25'04.077" S, Long 50 49'19.120" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com Arnaldo Jacks de Vargas, matrícula 8278, no azimute de 358 01'00" e distância de 406,23m até o vértice BSTE-P-0381, de coordenadas Lat 29 24'50.891" S, Long 50 49'19.639" W e Alt 0,00m, situado no limite da propriedade de Arnaldo Jacks de Vargas, matrícula 8278 e da propriedade de Ernesto Bedin, transcrição 101; deste, segue confrontando com Ernesto Bedin, transcrição 101, no azimute de 53 38'00" e distância de 269,22m até o vértice BSTE-M-0108 ponto inicial da descrição deste perímetro; e, UMA ÁREA DE TERRAS, com 7,1277ha, denominada SÍTIO DAS LIMEIRAS, situada na zona rural deste município, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSTE-M-0104, de coordenadas Lat 29 24'45.810" S, Long 50 49'11.014" W e Alt 0,00m, situado no limite da propriedade de Ilso Brinstrop, documentação Posse Matrícula/Transcrição, e da Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, documentação Posse Matrícula/Transcrição, e na beira da Estrada Morro do Arame; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Ilso Brinstrop, posse Matrícula/Transcrição, no azimute de 101 14'00" e distância de 15,64m até o vértice BSTE-M-0105, de coordenadas Lat 29 24'45.909" S, Long 50 49'10.445" W e Alt 0,00m, situado no limite da propriedade de Ilso Brinstrop, documentação Posse Matrícula/Transcrição, e da Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, documentação Posse Matrícula/Transcrição, e na beira da Estrada Morro do Arame; deste, segue pela Estrada Morro do Arame, confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 190 29'00" e distância de 25,90m até o vértice BSTE-P-0339, de coordenadas Lat 29 24'46.736" S, Long 50 49'10.620" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 197 08'00" e distância de 31,38m até o vértice BSTE-P-0340, de coordenadas Lat 29 24'47.710" S, Long 50 49'10.963" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 187 35'00" e distância de 33,48m até o vértice BSTE-P-0341, de coordenadas Lat 29 24'48.788" S, Long 50 49'11.127" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 162 46'00" e distância de 32,88m até o vértice BSTE-P-0342, de coordenadas Lat 29 24'49.808" S, Long 50 49'10.766" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 166 17'00" e distância de 36,07m até o vértice BSTE-P-0343, de coordenadas Lat 29 24'50.946" S, Long 50 49'10.449" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 183 06'00" e distância de 34,75m até o vértice BSTE-P-0344, de coordenadas Lat 29 24'52.073" S, Long 50 49'10.519" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 180 20'00" e distância de 22,85m até o vértice BSTE-P-0345, de coordenadas

Lat 29 24'52.815" S, Long 50 49'10.524" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 164 55'00" e distância de 23,85m até o vértice BSTE-P-0346, de coordenadas Lat 29 24'53.563" S, Long 50 49'10.294" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 167 51'00" e distância de 38,96m até o vértice BSTE-P-0347, de coordenadas Lat 29 24'54.800" S, Long 50 49'09.990" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 164 35'00" e distância de 33,98m até o vértice BSTE-P-0348, de coordenadas Lat 29 24'55.864" S, Long 50 49'09.655" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 170 42'00" e distância de 11,36m até o vértice BSTE-P-0349, de coordenadas Lat 29 24'56.228" S, Long 50 49'09.587" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 163 07'00" e distância de 34,27 m até o vértice BSTE-P-0350, de coordenadas Lat 29 24'57.293" S, Long 50 49'09.218" W e Alt 0,00 m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 158 49'00" e distância de 39,39m até o vértice BSTE-P-0351, de coordenadas Lat 29 24'58.486" S, Long 50 49'08.690" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 161 15'00" e distância de 18,63m até o vértice BSTE-P-0352, de coordenadas Lat 29 24'59.059" S, Long 50 49'08.468" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 171 56'00" e distância de 35,17m até o vértice BSTE-P-0353, de coordenadas Lat 29 25'00.190" S, Long 50 49'08.285" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 167 21'00" e distância de 40,77m até o vértice BSTE-P-0354, de coordenadas Lat 29 25'01.482" S, Long 50 49'07.954" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 173 52'00" e distância de 9,60m até o vértice BSTE-M-0106, de coordenadas Lat 29 25'01.792" S, Long 50 49'07.916" W e Alt 0,00m, situado no limite da Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame e da propriedade de Pedro Sherman, documentação Posse, e na beira da Estrada Morro do Arame; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Pedro Sherman, posse, no azimute de 256 53'00" e distância de 225,05m até o vértice BSTE-M-0107, de coordenadas Lat 29 25'03.450" S, Long 50 49'16.047" W e Alt 0,00m, situado no limite da propriedade de Pedro Sherman, documentação Posse, e da Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, documentação Posse, e na beira da Estrada Morro do Arame; deste, segue pela Estrada Morro do Arame, confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 10 25'00" e distância de 6,11m até o vértice BSTE-P-0355, de coordenadas Lat 29 25'03.255" S, Long 50 49'16.006" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 353 30'00" e distância de 80,66m até o vértice BSTE-P-0356, de coordenadas Lat 29 25'00.652" S, Long 50 49'16.344" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 01 50'00" e distância de 14,29m até o vértice BSTE-P-0357, de coordenadas Lat 29 25'00.188" S, Long 50 49'16.327" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 06 04'00" e distância de 44,87m até o vértice BSTE-P-0358, de coordenadas Lat 29 24'58.739" S, Long 50 49'16.151" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 09 55'00" e distância de 96,49m até o vértice BSTE-P-0359, de coordenadas Lat 29 24'55.652" S, Long 50 49'15.534" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 354 56'00" e distância de 67,85m até o vértice BSTE-P-0360, de coordenadas Lat 29 24'53.457" S, Long 50 49'15.756" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame no azimute de 07 11'00" e distância de 10,55m até o vértice BSTE-P-0361, de coordenadas Lat 29 24'53.117" S, Long 50 49'15.707" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 27 19'00" e distância de 22,14m até o vértice BSTE-P-0362, de coordenadas Lat 29 24'52.478" S, Long 50 49'15.330" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 27 49'00" e distância de 31,30m até o vértice BSTE-P-0363, de coordenadas Lat 29 24'51.579" S, Long 50 49'14.788" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 27 07'00" e distância de 60,50m até o vértice BSTE-P-0364, de coordenadas Lat 29 24'49.830" S, Long 50 49'13.765" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 33 50'00" e distância de 28,95m até o vértice BSTE-P-0365, de coordenadas Lat 29 24'49.049" S, Long 50 49'13.167" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimute de 29 12'00"

e distância de 59,26m até o vértice BSTE-P-0366, de coordenadas Lat 29 24'47.369" S, Long 50 49'12.094" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimuth de 31 02'00" e distância de 31,37m até o vértice BSTE-P-0367, de coordenadas Lat 29 24'46.496" S, Long 50 49'11.494" W e Alt 0,00m; deste, segue confrontando com a Estrada Morro do Arame, de Estrada Morro do Arame, no azimuth de 31 29'00" e distância de 24,77m até o vértice BSTE-M-0104 ponto inicial da descrição deste perímetro.- Haja vista que o imóvel faz divisa com imóvel de Vossa propriedade, procedo a NOTIFICAÇÃO de V. S , para que se manifeste em quinze (15) dias a contar da publicação desta, presumindo-se a Vossa concordância no caso de deixar e apresentar a impugnação fundamentada no prazo acima citado.- Gramado/RS, 02 de julho de 2024.- Clarice Toledo de Campos Galvão, Registradora Designada.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLUX MARTINS GOMES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA PÓLUX MARTINS GOMES, brasileiro, divorciado, professor, CPF n . ***.666.100-**, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, n . 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.820,91 posicionada na data de 16/04/2024, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/11/2021 e registrado sob n . R.10/109145 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 04, lote 10, quadra J, loteamento Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº960150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO VINICIUS STAMATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***590100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452008125-7, firmada em 10/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 96393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B (DEP CUNHA BUENO) NR 150 AP106 BL7

VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 3.140,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DIMER DE CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº959846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DIMER DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010855691--, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 15 matr?cula n? 124391, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO N 215, LOTE 04, QUADRA C5, RUA RUDY THOMAZ BOLOGNESI, LOTEAMENTO MORADAS DO SUL PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91787-851. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 15.755,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE ALMEIDA DE PRUDENCIO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº960426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINE ALMEIDA DE PRUDENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135567700-00, firmada em 16/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 165090 e 165386, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO nº 501, localizado no quinto pavimento, da Torre L e Box nº 444, simples, descoberto, situados na AVENIDA DA CAVALHADA, nº 6684, bairro CAVALHADA, do distrito, município e comarca de PORTO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 8.732,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK BERKAI FERNANDES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866329 - D2024.04.733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK BERKAI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550150902-2, firmada em 29/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 34244, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SATURNINO DE BRITO 380 NR 314 BLOCO B VILA JARDIM PORTO ALEGRE RS 91320000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 7.644,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA FERREIRA BARRADA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº136543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA FERREIRA BARRADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093068150-72, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12- 11048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Alfredo nº 294, apt. 401, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 6.141,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOHAMED RAJE ZEIDAN, MISTER CAPAS ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED PROSPERAR LTDA. - UNICRED PROSPERAR, prenotado sob nº197157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOHAMED RAJE ZEIDAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MISTER CAPAS ACESSÓRIOS PARA CELULARES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31430042000196, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2022001865-0, firmada em 06/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11402, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno, situado nos subúrbios desta cidade, no lugar denominado "Jardim Europa", lote 07 da quadra "L".. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 107.752,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE FRANCISCO BRASIL, JUSSARA TERESINHA RADAELLI BRASIL**

Paulo Thomas, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, a quem possa interessar, que JOSÉ FRANCISCO BRASIL e sua esposa JUSSARA TERESINHA RADAELLI BRASIL, já qualificados nos autos, protocolaram neste Cartório sob n 58.793, em 25 de junho de 2024 - os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO BRASIL", a ser instalado em um terreno urbano, situado na cidade de Tabai/RS, no Morro do Pedro Rosa, RSC 287, com a área superficial de 30.806,21m , com as seguintes confrontações: "UM IMÓVEL URBANO, com uma benfeitoria de uma casa de alvenaria com a medida de 260,00m , localizado no Bairro Morro do Pedro Rosa, fazendo frente para a Rodovia RSC 287 entre o Km 20 e Km 30, no município de Tabai/RS, distando 35,00m da esquina da Rua Irene Appel Brasil, com área superficial de 30.806,21m (trinta mil oitocentos e seis e vinte e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 6.715.402,412m e E 429.620,983m; deste, segue confrontando ao OESTE, com José Carlos Radaelli e Solange de Souza Borba, em 78,68 até o vértice 3, de coordenadas N 6.715.436,061m e E 429.612,509m; deste, segue confrontando ao OESTE, com José Carlos Radaelli e Solange de Souza Borba, em 161,57m até o vértice 4, de coordenadas N 6.715.597,419m e E 429.620,872m; deste, segue confrontando ao OESTE, com José Carlos Radaelli e Solange de Souza Borba, em 182,36m até o vértice 5, de coordenadas N 6.715.779,569m e E 429.629,551m; deste, segue confrontando ao NORTE, com Arroio dos Corvos, em 15,49 até o vértice 5, de coordenadas N 6.715.781,075m e E 429.644,967m; deste, segue confrontando ao NORTE, com Arroio dos Corvos, em 15,49m até o vértice 6, de coordenadas N 6.715.781,075m e E 429.644,967m; deste, segue confrontando ao NORTE, com Arroio dos Corvos, em 70,50m até o vértice 7, de coordenadas N 6.715.738,171m e E 429.700,914m; deste, segue confrontando ao LESTE, com Nauteli da Silva Machado, e Noemi de Oliveira Machado, em 140,82m até o vértice 9, de coordenadas N 6.715.593,981 e E 429.698,933m; deste, segue confrontando ao LESTE, com Noeli Ribeiro Radaelli e Ivaldino Augusto Radaelli, em 205,98m; até o vértice 10, de coordenadas N 6.715.388,346m e E 429.687,086m; deste, segue confrontando ao LESTE, com Fabiane Regina Radaelli, em 39,92m até o vértice 11, de coordenadas N 6.715.348,428m e E 429.686,862m; deste, segue confrontando ao SUL, com RSC 287, em 78,77m até o vértice 12, de coordenadas N 6.715.354,234m e E 429.636,759m; deste, segue confrontando ao OESTE, com a área desmembrada de José Francisco Brasil e esposa Jussara Teresinha Radaelli Brasil, em 45,00m até o vértice 13, de coordenadas N 6.715.399,188m e E 429.638,797m; deste, segue confrontando ao SUL, com área desmembrada de José Francisco Brasil e esposa Jussara Teresinha Radaelli Brasil, em 28,00m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conta no levantamento topográfico uma área de preservação permanente (APP) numa faixa de 30m a partir do Arroio dos Corvos, com área superficial de 2.815,15m (dois mil oitocentos e quinze com quinze décimos quadrados). Quarteirão indefinido, formado pela Rodovia RSC 287, Rua Irene Appel Brasil e terras particulares" - Matriculado sob n 21.107, L. 2-RG, deste Cartório, com todas as medidas e confrontações pormenorizadas. Todos os documentos referentes ao loteamento estão disponíveis no Cartório para consulta de qualquer interessado, a qualquer tempo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Taquari, 26 de junho de 2024. DAIANE THOMAZ MEIRELES - REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIME PAULO PEIXER, IRACEMA DA SILVEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIME PAULO PEIXER e sua ,mulher IRACEMA DA SILVEIRA PEIXER. ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis do município e Comarca de Ascurra/SC, em cumprimento ao parágrafo 4 do Art. 216-A da Lei 60105/73 e ao Artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 35395, requerido em 26/06/2024, por JAIME PAULO PEIXER, nascido em 09/12/1950, filho de Paulo Idalino Peixer e Maria Vilain Peixer, fiscal federal da ANVISA aposentado, com endereço eletrônico: jaime.peixer@gmail.com, portador da Céd. de Id. n 3.514.978-7-SESP/SC, inscrito no CPF sob n ***.992.169-** e sua mulher IRACEMA DA SILVEIRA PEIXER, nascida em 15/08/1956, filha de Domingo Passo da Silveira e Horondina da Rocha Silveira, agente comunitária da saúde aposentada, sem endereço eletrônico, portadora da Céd. de Id. n 670.201-SESP/SC, inscrita no CPF sob n ***.838.139-**, ambos brasileiros, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6515/77, residentes e domiciliados na Rodovia BR 470, km 90, n 1195, Centro, nesta cidade de Ascurra/SC, que visa o reconhecimento da Usucapião, na modalidade Usucapião Extraordinário (artigo

1238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelos requerentes/Usucapientes, há mais de 10 anos de posse sobre: "Um imóvel urbano, situado no lado ímpar da Rodovia BR-470, nesta cidade e Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina, entre o Km 90+766 e o Km 90+808, com área de 1.674,80m (um mil, oitocentos e setenta e quatro metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), edificado com uma casa de alvenaria com área de 143,15m, identificada sob n 1195, com a seguinte confrontação: "Inicia-se se no marco denominado 'V1' com coordenadas planas em UTM Datum Sirgas 2000, (E: 661443.8218 e N: 7017377.7072) e coordenadas geográficas Latitude: 26 57'22,29'' S e Longitude: 49 22'24,78'' W, deste segue confrontando com a Rua SD da Marginal da BR-470, com o azimute 33 4'52'' e a distância de 42,80 m até o marco 'V2' coordenadas (E: 661467.2133 e N: 7017413.6157) e coordenadas geográficas Latitude: 26 57'21,12'' S e Longitude: 49 22'23,95'' W, daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula n 597 do Registro de Imóveis de Ascurra, de Judson Michel Cunha, com o azimute de 126 38'46'' e a distância de 68,40 metros até o marco 'V3' coordenadas (E: 661522.1115 e N: 7017372.7761) e coordenadas geográficas Latitude: 26 57'22,42'' S e Longitude: 49 22'21,94'' W, daí segue confrontando com terras de Armando Renato Zonta, com o azimute de 236 43'8'' e a distância de 9,00 metros até o marco 'V4' coordenadas (E: 661514.6423 e N: 7017367.8733) e coordenadas geográficas Latitude 26 57'22,58'' S e Longitude 49 22'22,21'' W, daí segue confrontando com terras de Armando Renato Zonta, com o azimute de 277 54'19'' e a distância de 71,50 metros até o marco 'V1', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 191,70m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/ EGr, tendo com Datum Horizontal SIRGAS - 2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Existe uma faixa de terras situada ao longo da linha que forma os fundos do terreno, destinada a Área de Preservação Permanente - APP, em razão do Rio Itajaí-Açú, o qual conta desde a margem com 76,00 metros conforme a Lei Complementar Municipal n 219/19. O imóvel usucapiendo faz parte do imóvel matriculado sob n 4009 do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC. O Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra/SC, está localizado na Rua Benjamin Constant, n 283, Centro, na cidade de Ascurra/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUACU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA ALMEIDA DA COSTA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ALMEIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137299-7, firmada em 13/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.4 A201 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 7.885,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA APARECIDA MANESCO

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA APARECIDA MANESCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046898**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109295-1, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 49607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINO MACHADO NR 0 BL.16 AP404 BOM VIVER BIGUACU SC 88160610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 7.748,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON MONTEIRO FERREIRA, FLAVIANA MATOS ARRUDA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº244861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON MONTEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIANA MATOS ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9119446--, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 matrícula nº APT0 (66.479) - VAGA Nº 76 (65.440) - VAGA Nº 93 (65.457), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 105, COM VAGA N 93 E 76, NO CONDOMINIO SUMMERLAND RESIDENCE, EDIFICIO SUNSET, BLOCO C, RUA JOAQUIM ZUCCO, BAIRRO NOVA BRASILIA BRUSQUE/SC - CEP: 88352-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2024, correspondentes a R\$ 16.527,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L.A.M. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

EDITAL DE INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE LOTES (Lei Federal n 6.766/79- Lei n 4.591/64) - PROTOCOLO N 245.010, de 27/05/2024. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei n 6.766/76, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que L.A.M. Administradora de Bens LTDA., após depositar documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC; Alvará n 387/2020, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 26/08/2020, revalidado em 24/05/2024, e demais documentos listados na Lei n 4.591/64, requer o registro à margem da Matrícula n 45.208 deste Ofício Imobiliário, do CONDOMÍNIO CAMINHOS DA MATA HOTEL do terreno situado na Rua José Zucco, s/n , Bairro Limeira, na cidade de Brusque/SC, com área total de 99.361,51m , constituído por 52 Unidades Autônomas, contendo a Área Real Global de 5.108,49m , a Área Real Privativa de 4.051,32m , e a Área Real de Uso Comum de 1.057,17m . Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, n 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEOCY TEREZINHA BORDIN

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que NEOCY TEREZINHA BORDIN, inscrita no CPF sob n ***.156.089-**, depositou neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na matrícula n 28.466, compreendendo o lote urbano n 01 (um) da quadra "I", com área superficial de 3.600,00m (três mil e seiscentos metros quadrados), situado na Rua Presidente Castello Branco, Bairro Alvorada, na cidade de Ouro-SC. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade através do Decreto n 1.075, de 28/02/2024, visa a criação de 05 (cinco) novos lotes, com área remanescente de 1.020,07m (um mil e vinte vírgula zero sete metros quadrados). Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VITÓRIO BOCIANOSKI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que VITORIO BOCIANOSKI, inscrito no CPF sob n ***.868.159-** e Julia Novack Bocianoski, inscrita no CPF sob n ***.890.359-**, ambos situados na Rua São Cristóvão, s/n , bairro Demboski, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 113.561, cujo imóvel possuirá a área de 31.455,19m posteriormente ao desmembramento aprovado no protocolo n 383.037, localizado no lado ímpar da Rua São Cristóvão, a uma distância de 23,50 metros da Rodovia Pedro Manoel Pereira, Demboski, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 6.752,06m , Área desmembrada 02 com 3.821,00m , Área desmembrada 03 com 3.812,56m , Área desmembrada 04 com 3.805,06m , Área desmembrada 05 com 3.798,64 e Área Remanescente com 9.465,87m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 19.06.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 383.037, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 02 de Julho de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JÚNIOR**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº143074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202323755-00, firmada em 31/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7014 e Registro nº R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA PEREIRA DE OLIVEIRA, Nº 64, CONJUNTO Nº 1103, EDIFÍCIO EMEDAUX, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88010-540.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 22.444,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA, PAULO NEY ALMEIDA**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº428033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA REGINA MOSER ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO NEY ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantei Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552527220-2, firmada em 24/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 72607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ONILDO LEMOS NR 2505 UH-130 INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS SC 88058700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.170.249,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANDERLEY NOGUEIRA DE FRANCA PEREIRA, MIRIAN DOS SANTOS MARTINS

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 404730, requerido, em 21/06/2022 por WANDERLEY NOGUEIRA DE FRANÇA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.241.328-**, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com MIRIAN DOS SANTOS MARTINS, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.559.729-**, residentes e domiciliados na Rua Emílio Cornelsen, n 570, apto. n 104, bloco n 6, Cabral, Curitiba/PR, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 481,45m², localizado na Servidão Serenidade, n 11, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,47m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.823,905m e N=6.936.595,081m), confrontando com a Servidão Serenidade; lateral direita medindo 30,19m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.850,758m e N=6.936.581,291m), confrontando com o imóvel de João Teixeira Ribeiro; fundos medindo 17,74m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.840,691m e N=6.936.566,687m), confrontando com o imóvel de Waldir Gomes da Silva e Maria Marlene Gomes da Silva; lateral esquerda medindo 28,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=745.816,824m e N=6.936.581,327m), confrontando com o imóvel de Diego Cristiano Pimentel Pinto e Aline Alvim Lopes de Almeida. Inscrição imobiliária municipal sob n 66.11.094.1445.001-365. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAMÍLIA CHAGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC(2 ORI) ao dar

conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 17/01/2024 por FAMÍLIA CHAGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 49.288.698/0001-81, com sede na Avenida Campeche, n 1.993, sala 05, Campeche, Florianópolis/SC, no protocolo oficial 434950, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado na Avenida Campeche, s/n, situado no lado esquerdo do imóvel de n 1.999, Campeche, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 179.729 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno urbano com área de 5.678,73m, localizado na Avenida Campeche, s/n, situado no lado esquerdo do imóvel de n 1.999, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 16,70m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=748.294,05 e N=6.936.734,57), confrontando com a Avenida Campeche; lateral direita medindo 359,99m, em três lances: o primeiro medindo 98,18m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=748.211,29 e N=6.936.787,39), confrontando com o imóvel de Ilza Jacira das Chagas, o segundo medindo 99,93m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=748.127,05 e N=6.936.841,15), confrontando com o imóvel da matrícula n 97.012 e o terceiro medindo 161,88m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=747.990,60 e N=6.936.928,25), confrontando com o imóvel da matrícula n 105.389; fundos medindo 14,86m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=747.998,22 e N=6.936.941,01), confrontando com o imóvel da matrícula n 151.453; lateral esquerda medindo 359,95m, partindo do vértice 6 até o vértice 1 (coordenadas E=748.302,61 e N=6.936.748,90), confrontando com o imóvel da matrícula n 165.167. Inscrição Imobiliária n 67.04.005.0178.001-630. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4 do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo(p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada(5 do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (n 434950) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LIBERO ALEXANDRE, LUCIA BERETTA ALEXANDRE**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LIBERO ALEXANDRE, CPF ***.683.409-**, empresário e LUCIA BERETTA ALEXANDRE, CPF ***.136.699-**, agricultora, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rodovia Municipal Jacomo Bereta, s/n, Sanga do Café, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o

seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha-SC, no bairro Sanga do Café, à Rodovia Municipal Jacomo Bereta, correspondente à Área Restante do Desmembramento Libero Alexandre, com a área de 35.475,00m (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados)", com inscrição imobiliária n 01.09.009.1307.001 e cadastro 29206, matriculado sob n 15.687, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRINA OTILIA DE SOUZA, CLEUSA MARIA VIEIRA MARCELINO, CUSTODIA DA SILVA MARCELINO, DIEGO AUGUST MARCELINO, EDUARDO DA SILVA MARCELINO, ELENIR DA SILVA MARCELINO, FRANCISCO CARLOS PINTO, JOAQUIM DE SOUZA, MANOEL DE SOUZA, MARCELINO DA SILVA MARCELINO, MARCINA DA SILVA MARCELINO, MIGUEL DA SILVA MARCELINO, TEREZA JÚLIA DE SOUZA, TEREZINHA DA SILVA MARCELINO, TOMAZIA DA SILVA LINO, VALMIRA MARTINS MARCELINO, VERA REGINA MARCELINO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00h,, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALEXANDRINA OTILIA DE SOUZA, inscrito no CPF ***.678.959-** e MANOEL DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.256.489-**, ambos brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gonçalves, n 617, no Bairro Vila Nova, em Imbituba/SC; CLEUSA MARIA VIEIRA MARCELINO, inscrito no CPF n ***.198.559-** e EDUARDO DA SILVA MARCELINO, inscrito no CPF ***.174.049-**, ambos brasileiros, aposentados, naturais de Garopaba/SC, residentes e domiciliados na Rua da Limpa, s/n , no Bairro Campo Duna, CUSTÓDIA DA SILVA MARCELINO, inscrito no CPF ***.174.639-**, brasileira, divorciada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Olívio Silva Lamas, s/n , no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, DIEGO AUGUST MARCELINO, inscrito no CPF ***.469.039-**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/12/1984, residente e domiciliado na Rua Dona Áurea Silveira, n 91, no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, ELENIR DA SILVA MARCELINO, inscrita no CPF ***.375.090-**, brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada na Rua Pedro Fernandes, n 314, no Bairro Carianos, em Florianópolis/SC, FRANCISCO CARLOS PINTO, inscrito no CPF ***.148.579-**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Beco do Jacaré, n 22, no Bairro Campeche, em Florianópolis/SC, JOAQUIM DE SOUZA, inscrito no CPF ***.166.539-** e TEREZA JÚLIA DE SOUZA, inscrita no CPF n ***.139.069-**, ambos brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Estrada Geral do Ouvidor, s/n , no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, MARCELINO DA SILVA MARCELINO, inscrito no CPF ***.278.859-**, brasileiro, solteiro, pescador, residente e domiciliado na Rua da Limpa, s/n , no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, MARCINA DA SILVA MARCELINO, inscrita no CPF ***.393.629-**, brasileira, solteira, cabeleireira, residente e domiciliada na Rua Pedro Fernandes, n 314, no Bairro Cariano, em Florianópolis/SC, MIGUEL DA SILVA MARCELINO, inscrito no CPF ***.363.639-**, brasileiro, solteiro, cabista, residente e domiciliado na Rua da Limpa, s/n , no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, TEREZINHA DA SILVA MARCELINO, inscrita no CPF ***.454.090-**, brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliado(a) na Rua Pedro Fernandes, n 314, no Bairro Carianos, em Florianópolis/SC, TOMÁZIA DA SILVA LINO, inscrita no CPF ***.564.830-**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, n 897, apto. 106, Bloco C, no Bairro Trindade, em Florianópolis/SC. VALMIRA MARTINS MARCELINO, inscrita no CPF ***.771.089-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Santa Catarina, s/n , caixa 02, Centro, em Imbituba/SC e VERA REGINA MARCELINO, inscrita no CPF n ***.925.779-**, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua da Limpa, s/n , no Bairro Campo Duna, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.236, em 29/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia João Venâncio Gonçalves (GRP - 394), no Bairro Limpa, Município e Comarca

de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 50.732,58 m (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 1.189,471 metros (um mil, cento e oitenta e nove metros e quatrocentos e setenta e um milímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 05'47,03''S, Longitude: 48 39'38,06''W, Confrontante avante: Rodovia João Venâncio Gonçalves (GRP - 394), Distância avante: 212,066m.; V2: Latitude: 28 05'42,69''S, Longitude: 48 39'44,05''W, Confrontante avante: Rodovia João Venâncio Gonçalves (GRP - 394), Distância avante: 140,965m.; V3: Latitude: 28 05'38,29''S, Longitude: 48 39'45,46''W, Confrontante avante: Rodovia João Venâncio Gonçalves (GRP - 394), Distância avante: 42,367m.; V4: Latitude: 28 05'37,16''S, Longitude: 48 39'46,35''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 3.828 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 61,588m.; V5: Latitude: 28 05'35,87''S, Longitude: 48 39'44,65''W, Confrontante avante: terras de posse de Espólio de Donato José Soares, representado por José Torres Soares e Maura dos Santos Soares, Distância avante: 399,853m.; V6: Latitude: 28 05'43,93''S, Longitude: 48 39'33,19''W, Confrontante avante: Rua Campos da Limpa, Distância avante: 14,698m.; V7: Latitude: 28 05'44,30''S, Longitude: 48 39'33,53''W, Confrontante avante: terras de posse de Murillo Roberto de Oliveira e Laryssa Felix Silva, Distância avante: 30,000m.; V8: Latitude: 28 05'43,71''S, Longitude: 48 39'34,41''W, Confrontante avante: terras de posse de Murillo Roberto de Oliveira e Laryssa Felix Silva, Distância avante: 12,012m.; V9: Latitude: 28 05'44,01''S, Longitude: 48 39'34,69''W, Confrontante avante: terras de posse de Filipe Alves Caldeira, Distância avante: 12,027m.; V10: Latitude: 28 05'44,31''S, Longitude: 48 39'34,98''W, Confrontante avante: terras de posse de Filipe Alves Caldeira, Distância avante: 30,000m.; V11: Latitude: 28 05'44,89''S, Longitude: 48 39'34,10''W, Confrontante avante: Rua Campos da Limpa, Distância avante: 36,055m.; #V12#: Latitude: 28 05'45,79''S, Longitude: 48 39'34,95''W, Confrontante avante: terras de posse de Luis Carlos Ribeiro Filho e Shélida Thaís Ribeiro Silva, Distância avante: 30,000m.; V13: Latitude: 28 05'45,20''S, Longitude: 48 39'35,83''W, Confrontante avante: terras de posse de Luis Carlos Ribeiro Filho e Shélida Thaís Ribeiro Silva, Distância avante: 11,983m.; V14: Latitude: 28 05'45,49''S, Longitude: 48 39'36,12''W, Confrontante avante: terras de posse de Luis Carlos Ribeiro Filho e Shélida Thaís Ribeiro Silva, Distância avante: 30,124m.; V15: Latitude: 28 05'46,08''S, Longitude: 48 39'35,24''W, Confrontante avante: Rua Campos da Limpa, Distância avante: 23,022m.; V16: Latitude: 28 05'46,61''S, Longitude: 48 39'35,85''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 9.205 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 47,875m.; V17: Latitude: 28 05'45,71''S, Longitude: 48 39'37,28''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 9.205 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 25,660m.; V18: Latitude: 28 05'46,34''S, Longitude: 48 39'37,88''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 9.205 (R.I. de Garopaba/SC), Distância avante: 9,120m.; V19: Latitude: 28 05'46,51''S, Longitude: 48 39'37,61''W, Confrontante avante: terras de posse de Rosano Márcio da Rosa. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. . Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Mario Ricardo Merico, com RPN n 2507688440. Cadastro municipal: 08.25.084.0041.001.00 (24477). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 337, fls. 41 à 97, protocolo n 25194, em 30/08/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BBZIN TRANSPORTES EIRELI (devedora), ANDRESSA CRISTINA DA VEIGA (interveniente garantidora/ devedora solidária)

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº79539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BBZIN TRANSPORTES EIRELI (devedora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27549338000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA CRISTINA DA VEIGA (interveniente garantidora/ devedora solidária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 312075-6, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15269 - escritura pública lavrada em 17/02/2021, nas notas do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Gaspar/SC, livro nº 1022, fls. 132/142., a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Helder Florentino Wan-Dall, lote nº 02, bairro Belchior Central, perímetro urbano, na cidade de Gaspar/SC, CEP 89117-710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 436.251,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIGANDO HUEBES FILHO, MARCIA BEUTING HUEBES

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de VIGANDO HUEBES FILHO inscrito no CPF nº XXX.284.459-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARCIA BEUTING HUEBES, inscrita no CPF nº XXX.337.099-XX; se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de nove (09) parcelas, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 612,03m , Parcela 02 com a área de 456,21m , Parcela 03 com a área de 456,51m , Parcela 04 com a área de 456,79m , Parcela 05 com a área de 457,75m , Parcela 06 com a área de 458,60m , Parcela 07 com a área de 458,89m , Parcela 08 com a área de 459,18m , Parcela 09 com a área de 459,68m e Área Remanescente com 964,78m , todas do imóvel matriculado sob nº 4247, com a área total de 5.240,42m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Sani Odilon Mafra, Margarete Aparecida Pereira dos Santos Mafra, Pedro Vicente Mafra Junior, Marilin Rodrigues da Rosa Mafra, Daniel da Rocha Aires, Mônica Patrícia Sanchez Aires, Allan Jones Kopsch, Larissa Bertoldi de Oliveira e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal

regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e sete (27) de junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HDB94620-WJ9D. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIR CARDOSO, ANASTACIA CARDOSO

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de VALDEMIR CARDOSO inscrito no CPF n XXX.106.439-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ANASTACIA CARDOSO, inscrita no CPF n XXX.332.249-XX; se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (01) parcela, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 23.018,13m e Área Remanescente com 23.627,83m , ambas do imóvel matriculado sob n 34.123, com a área total de 46.645,96m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Locks Empreendimentos LTDA, Janita Knoth Frotscher, Alex Frotscher e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em um (01) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HDB95893-58Y0. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDUARDO GALDINO DE CASTRO, LUCIANE DA SILVA DE CASTRO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob no 84.044, requerimento pelo qual EDUARDO GALDINO DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.064.579-** e sua esposa LUCIANE DA SILVA DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.908.859-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse mansa e pacífica pelo prazo de 10 (dez) anos, no imóvel constante da Matrícula n 44.404 deste Serviço Registral, referente ao LOTE n. 01 (UM) da QUADRA n. 94 (NOVENTA E QUATRO), do loteamento denominado BALNEÁRIO ITAPOÁ, PLANTA B-1, com a área de 384,00 m2, de propriedade de ESTANISLAU VIATROSKI, inscrito no CPF/MF sob no ***.891.869-**. Desta forma ficam ainda, quaisquer interessados, por este Edital NOTIFICADOS. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos

interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Itapoá/SC, pelo Ofício de Registro de Imóveis, em data de 06 de maio de 2024. Eu, Luiz Guilherme Rebello Pires, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO RAMIRES, ROBERTA COSTA PEREIRA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148191-5, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 98785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITÓRIA C SPEZIA NR 0 BL.5 A204 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 3.858,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCON DOUGLAS RODRIGUES FEITOSA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DOUGLAS RODRIGUES FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770320096-1, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 85422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 664-ARTHUR G DE ARAUJO NR 220 APT0 1008, RESIDENCIAL INDICO JOAO PESSOA JARAGUA DO SUL SC 89257550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.691,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaraguá do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.969.949/0001/01; requer com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 82.518 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 66-Pedra de Amolar, bairro Pedra de Amolar, perímetro urbano da cidade de Corupá, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Corupá/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 043/2024, expedida em 27/06/2024. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 86.881,75m², sendo constituído de 02 (duas) parcelas e remanescente de 74.628,73m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital. Jaraguá do Sul/SC, 03 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): NELSON BERTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Nelson Berti, CPF **150.159-**, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Loyola Lobo Empreendimentos Ltda, relativa ao terreno da mesma, com 55.418,26 metros quadrados, localizado a Rua Eurides Francisco Tomasoni, bairro Ulisses Guimarães, constante da matrícula nº 16.290 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o notificando é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO FLORIANI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Terezinha Blomer Conradi - Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de

Imóveis desta Comarca de Lages-SC; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 19 da Lei Federal 6.766/79, que o proprietário, RENATO FLORIANI, apresentou requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal, através do Decreto n 21.245 de 23/04/2024, referente ao imóvel urbano, situado no Distrito de Santa Terezinha do Salto, lado par da Rua Jundiá, esquina formada com a Rua Suruvi, nesta cidade de Lages-SC, constante da matrícula n 13.625 deste Ofício. O proprietário, pretende desmembrar o terreno em 02 (duas) áreas menores, denominadas Área 01, com 4.540,73m e Área 02, com 741,49m, parecer favorável do Ministério Público, Ofício n. 0725/2024/13PJ/LAG, datado de 26/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta serventia. Lages, 02 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NAVEGANTES/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALIANE DE LIMA, NELCI CEZAR BRISTOTTI**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIANE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELCI CEZAR BRISTOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548222-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 9334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMIRO ADOLFO DA LUZ NR 593 CASA 02 MACHADOS NAVEGANTES SC 88375000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 170.356,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE OTO ESTEVAO**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILENE OTO ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270894-2, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23551, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV BORNHAUSEN NR 145 APT0 104 SAO DOMINGOS NAVEGANTES SC 88370879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 6.248,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYEGO BECKER**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DYEGO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552068337-7, firmada em 29/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 59.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nereu Ghizoni, n. 880, apartamento 24, bloco B-09, Condomínio Residencial Adair Francisco Thiesen, Guarda do Cubatão, Palhoca/SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 2.297,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR GONCALVES, ADRIANA TERESINHA MEZACASA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241521, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JURANDIR GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA TERESINHA MEZACASA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441209918-8, firmada em 04/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 86107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO LAMIM, nº 707 AP 202, RESIDENCIAL KEIZI, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA SC, 88134121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 5.239,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON DA SILVA CALDAS JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON DA SILVA CALDAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507499-2, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 92950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-02, nº 555 casa 02, Residencial Perico I, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132-870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 5.911,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE SCHADEN**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE SCHADEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441972517-3, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 32 UNIDADE 01 BELA VISTA PALHOCA SC 88132745.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 34.488,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM PIRES DE AGUIAR

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM PIRES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440733-0, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 347 AP 103 - BL 03 - VG 35 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 33.607,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELTON KLEMM

Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1.319, Centro, Palmitos/SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, foi protocolado sob n 68.210, em data de 10/06/2024, requerimento feito por: ELTON KLEMM, CPF/MF n ***.633.909-**, CNH n ***369788** DETRAN/SC, nascido em 21/01/1975 (49 anos), brasileiro, agricultor, filho de Tealmo Klemm e Lucia Kophal Klemm, solteiro, certidão de nascimento matrícula sob n 09378 01 55 1975 1 00029 037 0021208 26, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Iraí/RS, residente e domiciliado na Linha Cascalho, s/n , zona rural do Município de Palmitos/SC, a qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, posto que o requerente adquiriu por meio de contrato

particular de compra e venda de terreno, declara, sob responsabilidade civil e criminal, que exerce posse sobre o imóvel objeto da pretensão aquisitiva, de forma contínua, mansa e pacífica, sem qualquer oposição, interferência ou contestação de terceiros, com ânimo de dono desde 01/06/2014, deseja agregar a posse exercida pelos possuidores antecessores, motivos ensejadores da prescrição aquisitiva para aquisição do imóvel através de usucapião, sobre a área de 59.000,00m (cinquenta e nove mil metros quadrados), em observância aos artigos 1.200 a 1.203, ambos do Código Civil Brasileiro, descrito como: "GLEBA RURAL SEM NÚMERO DA SEÇÃO CASCALHO", sem benfeitorias, não possui matrícula, situado na Linha Cascalho, Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina. Assim, ficam intimados os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei. Palmitos, SC, 28 de Junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLEVERTON TIAGO QUERINO

Vlademir Luiz Dallastra - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de CLEVERTON TIAGO QUERINO, inscrito no CPF n.º 000.398.639-00, portador do RG n.º 5.826.023-SSP/SC, expedido em 20/04/2023, nascido em 23/03/1993, filho de Jacir Querino e Idicelia Maria G Querino, brasileiro, solteiro, conforme Registro de Nascimento n.º 3.606, às Folhas n.º 272v, do Livro n.º A-07, do Ofício de Galvão/SC, de profissão serviços gerais, residente e domiciliado à Avenida 07 de Setembro, n.º 1.773, centro, em Galvão/SC, CEP 89.838-0000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano n.º 08 da Quadra n.º 73, com a superfície de 1.216,00m, localizado na Rua Manoel Lustosa Martins, com uma distância de 40,00 metros da esquina com a Rua Rodolfo Melatti, na Cidade de Galvão/SC, constante da Matrícula n.º 10.772, do Livro "02" desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC, através do Decreto Municipal n.º 127/2024, de 21 de maio de 2024. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Técnico em Engenharia Giovani Negretti CREA/SC n.º 133.720-2. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, n.º 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 01 dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. Vlademir Luiz Dallastra - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): JOAO CARLOS GUGEL

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC, na

forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e Art. 1.137 do CN - CGJ/SC, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob n. 176.226 de 05/04/2024, o procedimento de Usucapião Extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel: PARTE DOS LOTES RURAIS n. 41 e 52, com as áreas respectivas de 99.277,87m e 44.493,38m, respectivamente, num total de 143.771,25m, com construções, sito na Linha Progresso, município de BARRA BONITA/SC, confrontando: inicia-se no vértice denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51 W coordenadas Plano Retangulares Relativas, deste segue, confrontando norte com parte do lote rural n. 30, mat. 11.052, propriedade do INCRA e posse de Joao Gugel, Lote rural n. 28 mat. 15.962, de propriedade de Joao Carlos Gugel, lote rural n. 09, mat. 11.052, propriedade do INCRA; com o azimute de 108 22'30" e a distância de 346.18m até o vértice '1'(E=261139.138 m e N=7049119.918m), deste segue, confrontando nordeste com parte do lote rural n. 42, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 158 39'28" e a distância de 156.36 m até o vértice '2'(E=261196.045 m e N=7048974.277 m), deste segue, confrontando leste com parte do lote rural n. 42, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 260 27'59" e a distância de 42.45 m até o vértice '3'(E=261154.186 m e N=7048967.247 m), deste segue, confrontando sul com parte do lote rural n. 42, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 169 01'32" e a distância de 25.81 m até o vértice '4'(E=261158.982m e N=7048941.884m), deste segue, confrontando novamente leste com parte do lote rural n. 42, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 122 49'55" e a distância de 35.52 m até o vértice '5'(E=261188.828 m e N=7048922.626 m), deste segue, confrontando nordeste com parte do lote rural n. 42, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 137 04'13" e a distância de 128.72 m até o vértice '6'(E=261275.496 m e N=7048827.236 m), deste segue, confrontando nordeste com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 233 58'03" e a distância de 2.98 m até o vértice '7'(E=261273.088 m e N=7048825.484 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 229 31'10" e a distância de 17.69 m até o vértice '8'(E=261259.635 m e N=7048814.002 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 176 55'33" e a distância de 20.83 m até o vértice '9'(E=261260.752 m e N=7048793.204 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 196 09'29" e a distância de 16.32 m até o vértice '10'(E=261256.209 m e N=7048777.524 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 218 54'25" e a distância de 12.79 m até o vértice '11'(E=261248.067 m e N=7048767.690 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 301 00'03" e a distância de 5.62 m até o vértice '12'(E=261243.256 m e N=7048770.598 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 243 00'14" e a distância de 11.62 m até o vértice '13'(E=261232.904 m e N=7048765.330 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 142 40'39" e a distância de 4.54 m até o vértice '14'(E=261235.763 m e N=7048761.603 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 218 58'48" e a distância de 9.22 m até o vértice '15'(E=261229.852 m e N=7048754.552 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 221 40'46" e a distância de 16.91 m até o vértice '16'(E=261218.718 m e N=7048741.805 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 233 39'41" e a distância de 7.90 m até o vértice '17'(E=261212.244 m e N=7048737.242 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 196 09'09" e a distância de 16.53 m até o vértice '18'(E=261207.644 m e N=7048721.361 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 165 09'09" e a distância de 48.99 m até o vértice '19'(E=261220.197 m e N=7048674.010 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; com o azimute de 165 09'09" e a distância de 4.72 m até o vértice '20'(E=261221.406 m e N=7048669.451 m), deste segue, confrontando sudeste com Pela Sanga Progresso, com parte do lote

rural n. 41, transcrição 402, Rineu Granzotto; 'com o azimute de 163 01'50" e a distância de 17.83m até o vértice '21'(E=261226.609m e N=7048652.399 m), deste segue, confrontando sudoeste com lote n.40, mat. 312, Carlos Antonio Kozerski e Marilise Kocevelet Kozerski; com o azimute de 308 2224" e a distancia de 634.20 m até o vértice '22'(E=260729.407 m e N=7049046.099 m), deste segue, confrontando noroeste com lote 36, mat. 32.059, Moacir Piroca e parte do lote n. 35, mat. 31.131, Moacir Piroca.; com o azimute de 23 55'59" e a distância de 200.16 m até o vértice '0=Pr(E=260810.606m e N=7049229.048 m), deste segue, confrontando norte; inicio desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 143.771,25 m2. Conforme planta e memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida desde Janeiro de 1997, por JOÃO CARLOS GUGEL, brasileiro, aposentado, casado, residente e domiciliado na Linha Progresso, município de Barra Bonita/SC, CPF ***.549.349-**, e sua esposa NAIR SCHNEIDER, CPF ***.755.929-**. A área objeto do pedido é composta por parte da Transcrição n 402 do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/ SC, na qual consta como proprietário RINEU GRANSOTTO. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

COMARCA - SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ONIRIA LUCIO JUSTO, ORILDA SANTOS LUCIO, IRENE LUCIO SUPPI, ADEMIR RAMOS SUPPI, GLACI LUCIO DA ROSA, JOAO GOMES DA ROSA, RENI SANTOS LUCIO, MARLENE GUIMARAES LUCIO, MARGARET SANTOS LUCIO, JOAO CARLOS SUPP, JUARES SANTOS LUCIO, CLARICIA APARECIDA DE BORBA PAULO

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, ONIRIA LUCIO JUSTO, inscrita no CPF ***.251.489-**; ORILDA SANTOS LUCIO, inscrita no CPF ***.538.949-**; IRENE LUCIO SUPPI, inscrita no CPF ***.476.889-**, e seu esposo ADEMIR RAMOS SUPPI, inscrito no CPF ***.615.010-**; GLACÍ LÚCIO DA ROSA, inscrita no CPF ***.397.280-**, e seu esposo JOÃO GOMES DA ROSA, inscrito no CPF ***.124.790-**; RENÍ SANTOS LÚCIO, inscrito no CPF ***.733.429-**, e sua esposa MARLENE GUIMARÃES LUCIO, inscrita no CPF ***.938.669-**; MARGARET LÚCIO SUPP, inscrita no CPF ***.907.439-**, e seu esposo JOÃO CARLOS SUPP, inscrito no CPF ***.090.269-**; JUARES SANTOS LUCIO, inscrito no CPF ***.751.049-**, e sua companheira CLARICIA APARECIDA DE BORBA PAULO, inscrita no CPF ***.592.039-**, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 161.425, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade "Desmembramento", referente ao imóvel urbano, situado na Via Lateral da BR 101 - Francisco Possamai, registrado sob Matrícula 4.269 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio/SC. Conforme projeto aprovado sob número 005/2024, em 03/05/2024, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o desmembramento será composto por 02 (dois) lotes urbanos. Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 02 de julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO MARCIO MATIAS, DEBORA FLORENTINA PEREIRA CENERELI**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO MARCIO MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA FLORENTINA PEREIRA CENERELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441876960-8, firmada em 29/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 132274, a qual diz respeito ao imóvel situado na R T-5 NR 58 LT11 QD07 LT LISBOA III FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 18.195,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA MORAIS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553260706-9, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOVITA DUARTE NR 9999 AP403 BL02 FORQUILHINHAS SAO JOSE SC 88107100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.475,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - XANXERE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANXERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO MARIANO DA SILVA JUNIOR**

Maria Regina Scirea, oficial do Registro de Imóveis de Xanxere, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO MARIANO DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560699**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Brasil, n, Sala 406-Shopping Center Ernesto Scirea Centro Xanxere SC CEP 89820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441760723-0, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 33273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENATO MARCANTE NR 106 QUADRA D LOTE 45 SAO JORGE XANXERE SC 89820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 32.651,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xanxere-SC. Maria Regina Scirea, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELIA ALVES DUO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Dom 206 Apto 04 Bloco 02 Jabotiana ARACAJU SE 49096282, matrícula n 25238. Intima FRANCIELIA ALVES DUO - cpf ***227655**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174317C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELTON CARDOSO LEMOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Dom 45 Cd Caminho Do Sol Bloco 4 Apto 303 Jabotiana ARACAJU SE 49096282, matrícula n 25963. Intima HELTON CARDOSO LEMOS - cpf ***289495**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01174342C

6º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 435473. REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar: 1) MIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF n 09.486.418/0001- 25 representada por PAULO CESAR DE ALBUQUERQUE NOVAES, inscrito no CPF/MF sob n ***.887.885-**; 2) ESPÓLIO DE JOSE NILTON FRANCA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.791.565-** representado por sua inventariante MARIA SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n ***.444.525-**, e 3) LUCINEIDE DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.680.735-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/07/2018, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., referente ao imóvel a saber: APARTAMENTO N 1002 DO EDIFÍCIO DENIO GOES, SITUADO NA RUA URQUIZIA LEAL, N 140, BAIRRO SALGADO FILHO E DUAS VAGAS DE GARAGEM N s 56 e 57, ARACAJU/SE - CEP: 49.020-490. Registrado sob o n . 12, na Matrícula n 19.006/Livro 02/Folha 01, deste Cartório. Assim, procedo a intimação a V.S. , para que se dirijam a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, n 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficando Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 23 dias de Abril de 2024. . A Oficial Substituta: Suely Gama Bispo

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISON KESSIO DOS SANTOS, JOSE BERG DE OLIVEIRA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF

sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Deivison Kessio dos Santos, inscrito no CPF ***.696.255-** e do Sr. Jose Berg de Oliveira Santos, inscrito no CPF ***.146.315-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2523415-1, firmado em 19/04/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 26173, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Francisco Porto, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARRETO, CILENE SANTOS BARBOSA BARRETO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Marcio Alexandre Santos Barreto, inscrito no CPF ***.108.515-** e da Sra. Cilene Santos Barbosa Barreto, inscrita no CPF ***.326.525-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441909048, firmado em 17/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 29335, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR GREGORIO ALMEIDA SANTOS

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar o senhor Victor Gregorio Almeida Santos, CPF n . ***.622.665-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua Alto do Aracaju, n . 139, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-9, matrícula n 5.439, Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - Crédito Real Fácil Caixa, n . 1.4444.2032012-4, datado de 23 de fevereiro de 2023, firmado com a Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal. Assim procedo

à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n.º 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de junho de 2024. Assinatura da Oficial.

COMARCA - RIBEIROPOLIS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **ADILAINE SANTOS DA SILVA**

CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO COMARCA DE RIBEIROPOLIS/SE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E R. DE IMÓVEIS JACKSON SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA Registrador AV. Barão do Rio Branco, 146, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000 Telefone (79) 9.9646-8167 Email: cartoriosegundooficioribeiropolis@gmail.com EDITAL DE PUBLICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL (Artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c com o artigo 16 do Provimento N.º 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça; artigo 103-B, 4, I, II e III, da Constituição Federal; artigos. 103-B, 4, I e III, e 236, 1, da Constituição Federal; artigos 30, XIV, e 38 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994; Lei n.º 10.169, de 29 de dezembro de 2000; Código de Processo Civil (Lei 13.105/15) regula, em seu artigo n.º 1.071 e artigo 257, III; e Provimento cn 19/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Sergipe) Eu, Jackson Souza Ramos de Oliveira, Oficial titular do Cartório do Segundo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirópolis/SE, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS todos os interessados, incertos e desconhecidos, bem como os eventuais confrontantes e terceiros interessados, que tramita perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Barão do Rio Branco, centro, Ribeirópolis/SE, o pedido de Usucapião Extrajudicial formulado por ADILAINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI(RG) n.º 2.203.160-0 SSP/SE e CPF/MF n.º ***.799.245-**, residente e domiciliada na Rua Eduardo Brigadeiro Gomes, Nossa Senhora Aparecida/SE, para a aquisição da propriedade do imóvel situado na Rua Adolfo Batista, esquina com a Rua Cícero Alves da Costa em Nossa Senhora Aparecida/SE, com área de 175 metros quadrados. O pedido se fundamenta no artigo 1.071 do Código de Processo Civil, combinado com os artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e foi instruído com a documentação exigida pela legislação vigente. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para que os interessados possam, querendo, apresentar impugnação ao pedido de usucapião ora noticiado, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Ribeirópolis (SE), 03/07/2024 - RAQUEL NORONHA NUNES Escrevente

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **THAISA CRISTINA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA THAISA CRISTINA MENDES, INSCRITO NO CPF SOB n.º ***.212.248-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n

142263, em 20/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de THAISA CRISTINA MENDES, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, n 896, apartamento 202, bloco 16, Condomínio Parque Alvorada e, na Rua Araraquara, n 362, fundos, Jardim São João, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n ***553696**7, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 57.282, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, n 896, Apartamento 202, Bloco 16, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral n 12.5.15.04.027.246.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 03/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELSON ROCHA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ELIELSON ROCHA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB n ***.418.755-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142356, em 23/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de ELIELSON ROCHA DA SILVA, nos endereços sito à Avenida Melvin Jones, n 1.720, Bloco 03, apartamento 378, Condomínio Parque das Palmeiras e, na Rua Octávio Daltro, n 216, Parque Tiradentes, na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770764731, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 64.014, situado na Avenida Melvin Jones, n 1.720, Bloco 03, Apartamento 378, Condomínio Parque das Palmeiras, Referência Cadastral n 12.5.20.57.035.224.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 03/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PRISCILA SANTANA APOLINARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA DEBORA PRISCILA SANTANA APOLINARIO, INSCRITA NO CPF SOB n ***.357.228-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142129, em 15/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de DEBORA PRISCILA SANTANA APOLINARIO, nos endereços sito à na Avenida Carola, n 211, Bloco 04, Apartamento 104, Condomínio Portal Íris do Campo e, na Rua Reverendo Alva Hardie, n 164, Jardim Santa Olívia II, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular n 878770881794, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 66.474, situado na Avenida Carola, n 211, Bloco 04, Apartamento 104, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral n 12.5.15.17.007.124.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 03/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA APARECIDA SABINO DE PADUA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA GABRIELA APARECIDA SABINO DE PADUA, INSCRITA NO CPF sob n ***.584.768-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 142131, em 15/05/2024, solicitando a INTIMAÇÃO de GABRIELA APARECIDA SABINO DE PADUA, nos endereços sito à Avenida Melvin Jones, n 1500, Bloco 05, apartamento 533, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas e, na Rua Garça, n 191, Jardim Piratininga, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular n 878770851763, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 68.335, situado na Avenida Melvin Jones, n 1500, Bloco 05, apartamento 533, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, Referência Cadastral n 12.5.19.93.038.315.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 181,03 (cento e oitenta e um reais e três centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26,

parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n 26, da Lei n 9514/97.- Araras, 03/07/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VITOR DE ARAUJO SANTOS, PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA E SILVA, RENATO DE ARAUJO SANTOS, VINICIUS DE ARAUJO SANTOS, MIRELA TOMAZETTO SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.369.058 - Autos 000.198.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VITOR DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, engenheiro aeronáutico, RG 43.851.100-1 SSP/SP e CPF ***.538.388-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens desde 01/10/2018, com PATRICIA NOGUEIRA FERREIRA E SILVA, brasileira, médica, RG 20140030367 SSPDS/CE e CPF ***.648.396-**, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, n 597, apto 1.002, Meireles, Fortaleza/CE; RENATO DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro agrícola, RG 43.850.647-9 SSP/SP e CPF ***.234.848-**, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n 229, Jardim das Orquídeas, Jundiaí/SP; e, VINICIUS DE ARAUJO SANTOS, brasileiro, cientista de esportes, RG 30.565.128-6 SSP/SP e CPF ***.966.788-**, e sua mulher MIRELA TOMAZETTO SANTOS, brasileira, fisioterapeuta, RG 34.0-56.566-4 SSP/SP e CPF ***.884.518-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 24/10/2009, residentes e domiciliados na Rua Voluntários da Pátria, n 229, Jardim das Orquídeas, Jundiaí/SP, autuado em 14/12/2021, sob Protocolo n.369.058 - Autos 000.198.2021, tendo por objeto o imóvel designado "Sítio Revivi", composto por dois terrenos designados Área 1 com a área de 30.042,25 m e Área 2 com a área de 28.294,77 m, localizados na Estrada Municipal Francisco José Inácio, bairro Rio Acima, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descrevem: A) Área 1 com a área de 30.042,25 m, localizado na Estrada Municipal Francisco José Inácio, bairro Rio Acima, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N= 7.431.401,11m e E= 328.484,45m; situado na margem da Estrada Municipal Francisco José Inácio; deste segue com o azimute de 144 07'41" e distância de 11,71 m, até o vértice P-02, de coordenadas N= 7.431.391,63m e E= 328.491,31m; deste segue com o azimute de 128 25'23" e distância de 28,55 m, até o vértice P-03, de coordenadas N= 7.431.373,88m e E= 328.513,68m; deste segue com o azimute de 118 14'03" e distância de 15,48 m, até o vértice P-04, de coordenadas N= 7.431.366,56m e E= 328.527,32m; deste segue com o azimute de 107 10'07" e distância de 22,27 m, até o vértice P-05, de coordenadas N= 7.431.359,99m e E= 328.548,59m; deste segue com o azimute de 99 58'28" e distância de 18,35 m, até o vértice P-06, de coordenadas N= 7.431.356,81m e E= 328.566,66m; deste segue com o azimute de 76 28'47" e distância de 16,42 m, até o vértice P-07, de coordenadas N= 7.431.360,65m e E= 328.582,62m; nesse trecho confrontando com a Estrada Municipal Francisco José Inácio; deste segue com o azimute de 212 48'05" e distância de 30,43 m, até o vértice P-08, de coordenadas N= 7.431.335,08m e E= 328.566,14m; deste segue com o azimute de 206 18'30" e distância

de 161,83 m, até o vértice P-09, de coordenadas N= 7.431.190,01m e E= 328.494,42m; nesse trecho confrontando com matrícula 84.227 de propriedade Ailton José Scarelli, deste segue com o azimute de 326 34'30" e distância de 217,45 m, até o vértice P-10, de coordenadas N= 7.431.371,49m e E= 328.374,64m; nesse trecho confrontando com matrícula 15.787 de propriedade de Vitor de Araujo Santos; deste segue com o azimute de 23 01'30" e distância de 176,37 m, até o vértice P-11, de coordenadas N= 7.431.533,81m e E= 328.443,62m; cravado as margens da Estrada Municipal Francisco José Inácio; nesse trecho confrontando com matrícula 15.566 e 38.021 de propriedade de João Watanabe; deste segue com o azimute de 94 27'28" e distância de 13,14 m, até o vértice P-12, de coordenadas N= 7.431.532,79m e E= 328.456,72m; deste segue com o azimute de 108 04'02" e distância de 15,50 m, até o vértice P-13, de coordenadas N= 7.431.527,98m e E= 328.471,46m; deste segue com o azimute de 134 34'49" e distância de 8,24 m, até o vértice P-14, de coordenadas N= 7.431.522,19m e E= 328.477,33m; deste segue com o azimute de 150 13'11" e distância de 10,37 m, até o vértice P-15, de coordenadas N= 7.431.513,19m e E= 328.482,48m; deste segue com o azimute de 172 07'18" e distância de 8,17 m, até o vértice P-16, de coordenadas N= 7.431.505,10m e E= 328.483,60m; deste segue com o azimute de 191 29'41" e distância de 42,85 m, até o vértice P-17, de coordenadas N= 7.431.463,11m e E= 328.475,06m; deste segue com o azimute de 189 18'03" e distância de 22,53 m, até o vértice P-18, de coordenadas N= 7.431.440,88m e E= 328.471,42m; deste segue com o azimute de 178 29'01" e distância de 12,07 m, até o vértice P-19, de coordenadas N= 7.431.428,82m e E= 328.471,74m; deste segue com o azimute de 159 00'59" e distância de 7,87 m, até o vértice P-20, de coordenadas N= 7.431.421,47m e E= 328.474,56m; deste segue com o azimute de 154 05'04" e distância de 22,64 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, nesse trecho confrontando com a Estrada Municipal Francisco José Inácio. B) Área 2 com a área de 28.294,77 m², localizado na Estrada Municipal Francisco José Inácio, bairro Rio Acima, zona rural do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-21, de coordenadas N 7.431.546,43m e E 328.448,99m; situado na margem da Estrada Municipal Francisco José Inácio; deste segue com o azimute de 23 01'30" e distância de 136,32 m, até o vértice P-22, de coordenadas N= 7.431.671,89m e E= 328.502,30m; nesse trecho confrontando com matrícula 15.566 e 38.021 de propriedade de João Watanabe; deste segue com o azimute de 149 51'30" e distância de 292,08 m, até o vértice P-23, de coordenadas N= 7.431.419,30m e E= 328.648,97m; cravado as margens da Estrada Municipal Francisco José Inácio; nesse trecho confrontando com matrícula 15.787 - Av.-01 até Av.-04 de propriedade de Francisco José Inácio; deste segue com o azimute de 243 42'19" e distância de 33,82 m, até o vértice P-24, de coordenadas N= 7.431.404,32m e E= 328.618,65m; deste segue com o azimute de 239 41'42" e distância de 7,50 m, até o vértice P-25, de coordenadas N= 7.431.400,54m e E= 328.612,17m; deste segue com o azimute de 227 22'16" e distância de 25,79 m, até o vértice P-26, de coordenadas N= 7.431.383,07m e E= 328.593,20m; deste segue com o azimute de 232 31'41" e distância de 15,59 m, até o vértice P-27, de coordenadas N= 7.431.373,59m e E= 328.580,83m; deste segue com o azimute de 256 28'47" e distância de 14,99 m, até o vértice P-28, de coordenadas N= 7.431.370,08m e E= 328.566,25m; deste segue com o azimute de 279 58'28" e distância de 14,83 m, até o vértice P-29, de coordenadas N 7.431.372,65m e E 328.551,64m; deste segue com o azimute de 287 10'07" e distância de 20,19 m, até o vértice P-30, de coordenadas N= 7.431.378,61m e E= 328.532,36m; deste segue com o azimute de 298 14'03" e distância de 13,06 m, até o vértice P-31, de coordenadas N= 7.431.384,79m e E= 328.520,85m; com o azimute de 308 25'23" e distância de 25,60 m, até o vértice P-32, de coordenadas N= 7.431.400,70m e E= 328.500,80m; com o azimute de 324 07'41" e distância de 8,78 m, até o vértice P-33, de coordenadas N= 7.431.407,81m e E= 328.495,65m; deste segue com o azimute de 334 05'04" e distância de 20,94 m, até o vértice P-34, de coordenadas N= 7.431.426,65m e E= 328.486,50m; deste segue com o azimute de 351 16'30" e distância de 13,49 m, até o vértice P-35, de coordenadas N= 7.431.439,98m e E= 328.484,45m; deste segue com o azimute de 10 47'21" e distância de 65,87 m, até o vértice P-36, de coordenadas N= 7.431.504,69m e E= 328.496,78m; com o azimute de 352 07'18" e distância de 12,90 m, até o vértice P-37, de coordenadas N= 7.431.517,47m e E= 328.495,02m; deste segue com o azimute de 330 13'11" e distância de 14,67 m, até o vértice P-38, de coordenadas N= 7.431.530,20m e E= 328.487,73m; deste segue com o azimute de 314 34'49" e distância de 13,09 m, até o vértice P-39, de coordenadas N= 7.431.539,39m e E= 328.478,41m; deste segue com o azimute de 283 27'38" e distância de 30,25 m até o vértice P-21, ponto inicial da descrição deste perímetro, nesse trecho confrontando com a Estrada Municipal Francisco José Inácio. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.008.516-2; Área Total (ha) 18,3000; classificação fundiária: Pequena Propriedade Improdutiva; data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Chácara São Vicente; indicação para

localização do imóvel rural: Bairro da Yara; município sede do imóvel rural: Atibaia. UF: SP; módulo rural: 5,6410 ha; n mod. rurais: 1,95 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; n de módulos fiscais: 1,1400 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 0.265.869-0. ORIGEM: Transcrição 22.795 - Livro 3-AF, propriedade de OSWALDO SCARELLI e s/m IRENE SAVANINI SCARELLI. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 84.227, propriedade de JEFFERSON VIDAL BARBOSA CHAVES. Av.08/Matrícula n 15.787, propriedade de BATISTA MGRDITCHIAN, tendo como ocupante VICTOR DE ARAUJO SANTOS. Transcrição 15.566 e Transcrição 38.021, propriedade de JOÃO WATANABE. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERRIET ZONTINI MALHEIROS, HUMBERTO ZONTINI MALHEIROS, ALESSANDRA ZONTINI MALHEIROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.404.741 - Autos 000.416.204.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por HERRIET ZONTINI MALHEIROS, brasileira, professora aposentada, viúva desde 24/02/2011, RG 4.422.948 SSP/SP e CPF ***.413.198-**, residentes e domiciliados à Rua Araraquara, n 178, Jardim Paulista, Atibaia/SP; HUMBERTO ZONTINI MALHEIROS, brasileiro, biólogo, RG 33.664.072 SSP/SP e CPF ***.343.218-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 16/05/2012, com Fernanda Nassar Rossetto, brasileira, turismóloga, RG 26.427.544 SSP/SP e CPF ***.528.908-**, residentes e domiciliados à Rua Araraquara, n 178, Jardim Paulista, Atibaia/SP; e, ALESSANDRA ZONTINI MALHEIROS, brasileira, divorciada desde 03/03/2010, secretária escolar, RG 19.220.679 SSP/SP e CPF ***.023.268-**, residente e domiciliada à Rua Araraquara, n 178, Jardim Paulista, Atibaia/SP, autuado em 19/03/2024, sob Protocolo n.404.741 - Autos 000.416.2024.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Área de 18,20 m, destacada do Lote 13 da Quadra 27 do loteamento Jardim Paulista, Bairro Itapetinga ou Piqueri, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 09 (N 7439540.18 E 340253.91) situado no alinhamento do lote 33 (Matrícula 39.305) e divisa com a área 1 em direção ao ponto 10 com distância de 1,40m e azimuth 183 15' 25", segue do ponto 10 (N 7439538.90 E 340253.83) em direção ao ponto 11 confrontando com o lote 13 (Matrícula 42.171) com distância de 13,00m e azimuth 270 27' 44", segue do ponto 11 (N 7439538.89 E 340240.83) em direção ao ponto 12 confrontando com o lote 13 (Matrícula 42.171) com distância de 1,40m e azimuth 3 15' 25", segue do ponto 12 (N 7439540.29 E 340240.91) em direção ao ponto 09 confrontando com a área 1 (Matrícula 90.159) com distância de 13,00m e azimuth 90 27' 44", ponto este onde se iniciou a descrição. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.071.011.00-0004245. ORIGEM: Matrícula 42.171, propriedade de MARIA APARECIDA DE MOURA BONFIM e s/m CLAUDIONOR DA SILVA BONFIM (R.01), e JARBAS DOS SANTOS MALHEIROS e s/m HERRIET ZONTINI MALHEIROS (R.02). IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 90.159, propriedade de HERRIET ZONTINI MALHEIROS, HUMBERTO ZONTINI MALHEIROS e ALESSANDRA ZONTINI

MALHEIROS. Matrícula 39.305, propriedade de ANTONIO DE PADUA DA SILVA ROCHA JUNIOR e ROBERTA DE BRITO MACHADO. Matrícula 42.171 (remanescente), propriedade de MARIA APARECIDA DE MOURA BONFIM e s/m CLAUDIONOR DA SILVA BONFIM; e, JARBAS DOS SANTOS MALHEIROS e s/m HERRIET ZONTINI MALHEIROS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA BONITA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA BONITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AXEL HENRIQUE GOMES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AXEL HENRIQUE GOMES, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS, Oficial Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude da não localização do devedor nos endereços informados, faz a presente intimação por edital de AXEL HENRIQUE GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG/SP/SSP n 40.916.904, inscrito no CPF/MF sob n ***,337.038-**, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Professor Edul Rangel Rabello, n 1.300, Bloco 05, Apto. 201, Residencial Jequitiba, CEP 14098-331 (qualificação de acordo com o contrato). O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado à Rua 14 de Dezembro, n 295, Jardim Vista Alegre, Barra Bonita, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 23.255,39, atualizado até a data de 25/05/2024 conforme tabela de projeção com o saldo devedor sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo do efetivo pagamento, mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), ou diretamente na Reserva da Barra Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, com endereço na Avenida Pedro Ometto, n 1.376, onde foi firmado o contrato, da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, firmado em 14 de Junho de 2.021, registrado em data de 12/08/2021, sob n 03/M-28.786 no Registro de Imóveis e Anexos de Barra Bonita, referente ao imóvel situado no loteamento denominado Reserva da Barra, lote n 18, quadra H. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, RESERVA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 21.828.292/0001-25, situada no endereço acima citado, nesta cidade de Barra Bonita/SP. Barra Bonita, 17 de Junho de 2024. Lilian Clarice Sbeghen Matheus - Oficial Substituta.

COMARCA - BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE CAMARGO, ADRIANA CRISTINE DINARELLI RICARDO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciários ANTÔNIO JOSÉ CAMARGO, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG n 27.011.053-SSP/SP e do CPF n ***.017.428-** e, ADRIANA CRISTINE DINARELLI RICARDO, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portadora do RG n 25.905.513-SSP/SP e do CPF n ***.641.168-**, residente e domiciliada na 1) Rua JE26 - Plínio Carvalho de Oliveira - Lote 33 - Quadra 32 - Jardim Europa, 2) Rua 46 n 587 - Centro - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 16 de dezembro de 2018, o qual foi registrado sob o n 4, na matrícula n 69.551, em 16 de maio de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Jerônimo da Veiga, n 164, 8 andar, 8B, Jardim Europa, aqui representada por Gabriela Vichesí Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 24 de junho de 2024, o qual foi prenotado sob n 287.176, em 15 de março de 2024. Barretos, 02 de julho de 2024. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELINEI GABRIEL DOS SANTOS, TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários ELINEI GABRIEL DOS SANTOS, gerente, RG. n 62.515.879-9-SSP/SP inscrito no CPF/MF. n ***.522.111-**, e sua mulher TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS, servidora pública Municipal, RG. n 23.204.750-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. n ***.200.258-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jequitibá, n 299, Parque Viana, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular, datado de 20/09/2012, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 120.711, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 133 até 141, vencidas em 20/10/2023 até 20/06/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 24/06/2024 no valor de R\$7.750,43, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação n 590.171), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade,

Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). José Ricardo Marques Braz, Substituto Designado, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGUES**

Sr. DOUGLAS RODRIGUES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 178770139746, firmado em 30/11/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 139.296; referente ao imóvel situado na Rua dos Cajazeiros, n 1-15, apartamento 103, 1 pavimento do bloco 07, Residencial Bela Suíça, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, DOUGLAS RODRIGUES, brasileiro, nascido em 01/10/1964, divorciado, aposentado, CPF n ***.175.218-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 18 vencida em 24/01/2024; n 19 vencida em 24/02/2024; n 20 vencida em 24/03/2024; n 21 vencida em 24/04/2024; n 22 vencida em 24/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURDES APARECIDA DESTRO FEITOSA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Dr. Rodrigo Alves dos Santos Betman, Oficial Interino do 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 212 e seguintes, da Lei n 6.015/1973, e em especial a OSWALDO DESTRO, espólio de OSWALDO DESTRO, representado por sua filha LOURDES APARECIDA DESTRO FEITOSA, RG 12.603.016 SSP/SP, CPF ***.100.498-**, casada, brasileira, ou sucessores, bem como cônjuges, se casados forem, na condição de confrontante do imóvel abaixo descrito, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n. 397 - Centro, Botucatu/SP, das 9:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de retificação administrativa extrajudicial, formulado por FUNERÁRIA CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ

48.995.740/0001-31, com sede na rua Major Matheus, n 122, Vila dos Lavradores, autuado sob o n de protocolo 155.739, em 20/07/2023, tendo por objeto o imóvel que terá a seguinte descrição: "CASA DE MORADA, situada na Rua Major Mateus, n 79, na Vila dos Lavradores, 2 subdistrito de Botucatu, com seu terreno assim descrito: partindo do ponto 0, com coordenadas geográficas, latitude 22 52'27,918221" S e longitude 48 26'44,78551" W; deste, segue confrontando com a Rua Major Matheus, com o azimute de 145 38'39" e à distância de 12,10 m, até o ponto 1; com coordenadas geográficas, latitude 22 52'28,23890" S e longitude 48 26'44,5400" W; deste, segue confrontando com a matrícula 7.017 com o azimute de 236 06'38" e à distância de 81,28 m, até o ponto 2; com coordenadas geográficas, latitude 22 52'29,74931" S e 48 26'46,87809" W; deste, segue confrontando com Secretaria do Patrimônio da União (SPU), extinta RFFSA com o azimute de 276 47'04" e à distância de 19,01 m, até o ponto 3; com coordenadas geográficas, latitude 22 52'29,68698" S e longitude 48 26'47,54134" W; deste, segue confrontando com Transcrição 17.862, com o azimute de 56 17'05" e à distância de 48,07 m, até o ponto 4; com coordenadas geográficas, latitude 22 52'28,79766" S e longitude 48 26'46,15575" W; deste, segue com o azimute de 56 17'05" e à distância de 47,53 m, até o ponto 0; ponto inicial da descrição deste perímetro". Referido imóvel é objeto da Matrícula n 53.981 deste Serviço de Registro de Imóveis de Botucatu. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato reconhecimento da retificação requerida, como previsto no art. 213, 4, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário de Justiça para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 02 de julho de 2024. Eu, Georges Sako, Oficial Substituto, assino.

COMARCA - BROTAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BROTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VALERIA RAPHAEL**

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado eletronicamente o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - BU, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 1 andar, na cidade de Bauru, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante ANA VALERIA RAPHAEL, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 17.150 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4 do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli n 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP n 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 25 de junho de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**

E D I T A L ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A ESCRIVENTE SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS do Distrito, Município e Comarca de Brotas, Estado de São Paulo, SIMONE MACHADO SALVATI MARTINELLI, FAZ PÚBLICO, que foi apresentado eletronicamente o requerimento de intimação, pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por GIREC - Manutenção e Recuperação de Ativos - BU, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105 1 andar, na cidade de Bauru, São Paulo, a INTIMAÇÃO para o devedor fiduciante BENEDITO TADEU DE

ALMEIDA, de conformidade com o Artigo 26 e seguintes da Lei n 9.514/1997, para purgação da mora e tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 22.889 neste Registro de Imóveis, portanto, em virtude do não cumprimento da obrigação e não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica Vossa Senhoria, INTIMADO pelo presente edital, nos termos do 4 do citado Diploma Legal e dentro do prazo legal de 15 dias contados a partir da última publicação, a comparecer ao Oficial de Registro de Imóveis de Brotas-SP, situado à Avenida Dante Martinelli n 60, Santa Cecília II, na cidade de Brotas-SP, CEP n 17.380-000, no horário regulamentar das 9:00 às 16:00 horas, para a citada purgação da mora. Brotas, 25 de junho de 2024. A Escrevente Substituta, Simone Machado Salvati Martinelli.

COMARCA - CACHOEIRA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMAURI HUMMEL AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**

SERVENTIA DOS REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS RUA DR. ROCHA JUNIOR, 194-CACHOEIRA PAULISTA-SP, CEP 12.630-000 Telefone: (12)3101 2299- e-mail: duducartorio@hotmail.com Oficial Benedito Estanislau Rodrigues Alves EDITAL DE LOTEAMENTO. Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que nos termos do Requerimento, instruído com os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766/79, protocolado neste Serviço Registral sob o n 34398 em data de 12 de junho de 2.024. O terreno constante da presente matrícula está sendo loteado de acordo com o Decreto Municipal n 25 de 08 de março de 2.024 de aprovação pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista/SP, e Alvará sob n 04/2024 da Prefeitura Municipal autorizando a implantação do Loteamento na data de 04 de março de 2.024, Certidão de Conformidade n 02/24 de 16 de abril de 2.024; Manifestação Ambiental n 007/2024 de 12/04/2024; CERTIFICADO GRAPROHAB N 388/2023 de 28 de novembro de 2.023, TERMO DE COMPROMISSO N 388/2023 de 28 de novembro de 2.023, Planta e Memorial Projetos Aprovado Processo n 686/24 Data 04/03/2024. ART de Obra n 28027230211141085 Engenheiro Civil José Afonso Viana Santos Filho-RNP 2602878235. Registro 0600874812-SP, instruído com os documentos de que trata o art.18 da Lei n 6.766/79, de propriedade de "AMAURI HUMMEL AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.", inscrito no CNPJ sob n 38.175.260/0001-70, representada por AMAURI HUMMEL AZEVEDO, brasileiro, administrador, solteiro, portador do RG n 29366675 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.381.588-**, residente e domiciliado na Avenida Antonio Marota, n 657, Casa, Parque Primavera, Cachoeira Paulista/SP, vem REQUER o registro o registro do LOTEAMENTO da área denominada LOTEAMENTO RESIDENCIAL "EMIRIM", situado no Bairro Embaú, nesta cidade, na Rua Maria José Barbosa (Dona Zeca), objeto da MATRÍCULA n 6.118 deste Oficial de Registro de Imóveis, contendo as seguintes características: Área da Gleba: 13.802,00 m2., composto por Área dos Lotes (52 unidades) 8.298,43m2.; Total de Áreas Públicas - Sistema Viário 2.314,37m2; Áreas Institucionais 111,35m2; Áreas verdes/APP 3.077,84 m2. Foi apresentado, Certidão JUCESP, Certidão atualizada, Certidão da Situação Jurídica do imóvel, Certidão Vintenária, Histórico Vintenário do Título de Propriedade, Certificado de Regularidade do FGTS, Instrumento Particular Contrato de Compra e Venda, Certidão de Valor Venal, Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, Certidão Negativa de Protesto, CND Trabalhista, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais, com relação aos proprietários. Plantas, Projeto Urbanístico, Memorial Descritivo, Cronograma de obras aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade. Apresentado Certidões Federais, Estaduais e Municipais, de Regularidade FGTS, de Protesto de Títulos e de Ações Cíveis, Criminais, Estaduais, Trabalhistas e Federais. A referida documentação está depositada nesta Serventia para exame dos interessados, pelo que é expedido este edital, para ser publicado pelo sistema eletrônico "Editais On Line" e com croqui de localização da área, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei n 6.766/79 e demais disposições legais e na ausência de impugnação após decurso de prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação presente, será procedido o registro de que trata o artigo 19, 1 (primeira parte) da referida Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital. Cachoeira Paulista/SP, 01 de julho de 2.024. Eu, Oficial Benedito

Estanislau Rodrigues Alves Neto, digitei, subscrevo e assino. Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA TAISA DA COSTA CAMPOS CESAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n., Vila Yara, Osasco/SP, com seu processo de notificação prenotado sob n 416.972 em 30/08/2023, faz a presente intimação por EDITAL de PAULA TAISA DA COSTA CAMPOS CESAR, portuguesa, RNE n G428955-R, CPF n ***.858.308-**, casada com Paulo Manuel de Jesus Coelho, nos termos do 4º, art. 26, da Lei n 9.514/97, em virtude de a mesma estar em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n 08 na matrícula n 150.543, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 807 da torre 1 do Condomínio Reservatto - Mansões Santo Antônio, situado à Rua Arquiteto José Augusto Silva n 1281, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

COMARCA - CANANEIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOELI SENS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANÉIA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 21.513 REQUERENTES: JOELI SENS, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG n 3184887 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.013.849-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SIMONE SANTOS SENS, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG n 40189382IIRGDSP, inscrito no CPF/MF sob n ***.277.028-**; FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP, em cumprimento ao disposto no 4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 21.513, de 29 de outubro de 2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: "Fazenda Santa Izabel, com área de 608,5717 ha, situado na cidade e comarca de Cananéia/SP. Perímetro 13.268,90m, Código SNCR: 9510565805895." A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cananéia-SP, situado na Avenida Independência, n 1.187, Rocio, em Cananéia - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, telefone: (13) 3851-3020. Cananéia- SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CASSIA PAVANI AUGUSTO, JOSE OTAVIO AUGUSTO, FRANCISCO WAGNER RODRIGUES, MARLY SUSEL
MAFFEI RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Diego Selhane Pérez, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Caraguatatuba/SP, na forma da lei. Faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 11 de dezembro de 2023 o requerimento pelo qual JOSÉ OTÁVIO AUGUSTO, brasileiro, empresário, RG n. 8.471.394-XSSP/ SP, CPF n. ***.915.998-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, com Rita de Cassia Pavani Augusto, brasileira, empresária aposentada, RG n. 15.421.034-1-SSP/SP, CPF n. ***.412.728-**, residentes e domiciliados na Rua Jeronymo David, n. 85, Green Village, Nova Odessa/SP, e FRANCISCO WAGNER RODRIGUES, brasileiro, autônomo, RG n. 8.428.580-1-SSP/SP, CPF n. ***.618.988-** e sua mulher MARLY SUSEL MAFFEI RODRIGUES, brasileira, funcionária pública, RG n. 16.678.170-8-SSP/SP, CPF n. ***.142.138-**, casados sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal n. 6.515/77, conforme o artigo 258, parágrafo único, item IV, residentes e domiciliados na Rua João Antônio de Camargo, n. 123, Klavin, Nova Odessa/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado sob o n. 229.847 de 11/12/2024, do imóvel urbano, assim descrito e caracterizado: Lote 63 da quadra W do loteamento denominado Cidade Jardim, medindo 10,00m de frente para a Alamedas dos Pessegueiros, 36,00m no lado direito, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o lote 62, 36,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 64 e, 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 14, encerrando a área de 360,00m. O referido imóvel é objeto da matrícula n. 35.165, desta Serventia. Figuram como proprietários do imóvel usucapiendo, Adelia Bazilice Malachias e Alarico Seabra Malachias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art.1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com justo título, há mais 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Presciliana de Castilhos, n. 151, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (12) 3886-6111. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Caraguatatuba/SP, 02 de julho de 2024. O Oficial, Diego Selhane Pérez.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODOLFO MORETI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n. 248, Centro - Carapicuíba-SP. **EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 119.158.** JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 13 na matrícula n 7.272 em 16 de outubro de 2020, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Santa Julia n 88, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote n 123 (cento e vinte e três) da quadra n 15 (quinze) do loteamento denominado VILA SILVIÂNIA, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, designado para efeito de localização como LOTE N 123-B, com saldo devedor de responsabilidade de RODOLFO MORETI, brasileiro, divorciado, servidor público federal, RG n 241521415-SSP/SP, CPF n ***.934.778-**, residente e domiciliado na Rua Flórida n 19, Casa 02, Vila Cristina, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$188.853,84 posicionado até 08/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 01 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - COSMOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSMOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO, a comparecer neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376444, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.445, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 23, Bloco 1, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDAIANE PEREIRA LIMA**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) INDAIANE PEREIRA LIMA, a comparecer

neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376566, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.477, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 23, Bloco 3, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA KELLY LEMOS BRITO**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) FATIMA KELLY LEMOS BRITO, a comparecer neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376614, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.490, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 14, Bloco 4, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL CRISTINA MACHADO DE SOUZA, HEBER FERNANDO DE SOUZA**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) RAQUEL CRISTINA MACHADO DE SOUZA e HEBER FERNANDO DE SOUZA, a comparecerem neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376702, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.513, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 33, Bloco 5, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DA SILVA SANTOS**

MARA REGINA DALTO CASTELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) MIRIAN DA SILVA SANTOS, a comparecer neste Oficial, situado na Rua Ramos de Azevedo, 268, Centro, Cosmópolis/SP, no horário de

expediente das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Garantia Fiduciária n 171001376722, firmado em 17/11/2014, na cidade de Cosmópolis/SP, registrado na Matrícula n 7.518, deste Oficial, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paulo de Azevedo Filho, 573, Apartamento 04, Bloco 6, Condomínio Manuel Ferreira de Souza - Bonsucesso 06, Cosmópolis/SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Cosmópolis/SP, em 28/06/2024. Eu, Mara Regina Dalto Castelo, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cosmópolis/SP, subscrevo e assino.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO APARECIDO DA SILVA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). EDVALDO APARECIDO DA SILVA - PROTOCOLO ONR - IN01166183C - PRENOTAÇÃO N . 360.992 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) EDVALDO APARECIDO DA SILVA (CPF/ME N . ***.381.948-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 13.343,60 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), posição até o dia 02 de julho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 144441380078, datado de 23 de dezembro de 2.020. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor, sendo o do imóvel sito a Rua Gilberto de Aguiar, n . 921, Jd. Paulistano, Cep. 14.402-410 e o de intimação sito a Avenida Jaime Telini, n 5.054, Res. Ana Dorothea, Cep. 14.412-248, ambos em Franca-SP, realizadas nos dias 24 e 29 de maio, 05, 13, 17 e 20 de junho de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi (ram) encontrado(s) e não respondeu aos avisos deixados em ambos endereços para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais que quanto ao 1 endereço (do imóvel) foi encontrada no local a Sra. Aparecida (vizinha) em 20/06/2024, a qual informou que o destinatário(s) mudou(ram), sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26 4 da Lei N 9.514/97. Certifico ainda, que, quanto ao 2 endereço (de intimação) foi encontrada no local a Sra. Ana Maria (vizinha) em 20/06/2024, a qual informou que o destinatário(s) mudou(ram), sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26 4 da Lei N 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA DE MORADIA que recebeu o n . 921, localizada a Rua Gilberto de Aguiar, Jd. Paulistano, Cep. 14.402-410, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob n 41.580, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado

em Franca-SP, aos 02 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIS PORTELA FERREIRA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RICARDO LUIS PORTELA FERREIRA - PROTOCOLO ONR - IN01144494C - PRENOTAÇÃO N . 359.091 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) RICARDO LUIS PORTELA FERREIRA (CPF/ME N . ***.145.108-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.467,29 (Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), posição até o dia 19 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações E Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 103043089402, datado de 31 de julho de 2.008. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor sendo o do imóvel sito a Rua Serafim Borges do Val, n 4.771, Jd. Samello, Cep. 14.403-716, em Franca-SP, nos dias 01, 03, 05, 10, 18 e 29 de abril de 2024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não atendeu aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer a Serventia estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" a sua localização conforme artigo 26 4 B da lei n 9.514/97. Certifico ainda, que foram realizadas diligências ao 2 endereço fornecido pelo credor sito Rua Figueredo Felipe, n 245, Cep. 14.350-000, em Altinópolis-SP, (conforme AR-MP n BR 51620809 BR), onde constatou-se que o endereço (N DO LOGRADOURO FORNECIDO) é "INEXISTENTE", sendo "INCERTO e "IGNORADO" a sua localização, conforme artigo 26 4 da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, localizado A Rua Serafim Borges do Val, n 4.771, Jd. Samello, Cep. 14.403-716, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 61.319, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 28 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA HELENA GIOLO GUIMARAES**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editaonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). LUCIA HELENA GIOLO GUIMARAES - PROTOCOLO ONR - IN01153958C - PRENOTAÇÃO N . 360.028 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) LUCIA HELENA GIOLO GUIMARAES (CPF/ME N . ***.281.468-**) como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$

2.171,82 (Dois Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), posição até o dia 17 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 830420000023, datado de 31 de janeiro de 2.007. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) informado(s) pelo credor sendo do imóvel sito a Rua João Urias Pimenta, n . 4.414, Pq. Franville, Cep. 14.403-574, realizadas nos dias 26 e 30 de abril e 03 de maio de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, ser "IGNORADA" a localização do devedor(s) destinatário(s), conforme art. 26 4 - B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA DE MORADIA, que recebeu o número 4.414, localizada a Rua João Urias Pimenta, n . 4.414, Pq. Franville, Cep. 14.403-574, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 69.148, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 01 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EURIPEDES DOS SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARCOS EURIPEDES DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01162079C - PRENOTAÇÃO N . 360.874 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MARCOS EURIPEDES DOS SANTOS (CPF/ME N . ***.847.608-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.308,34 (Cinco Mil, Trezentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), posição até o dia 02 de julho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844440472348, datado de 29 de outubro de 2.013. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor, sendo o do imóvel sito a Rua Clodomiro Rezende, n . 2.240, Jd. Brasil, Cep. 14.403-551, em Franca-SP, realizadas nos dias 24 e 29 de maio, 05, 13, 17 e 21 de junho de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que foi encontrado no local o Sr. Adeguimar (vizinho) em 21/06/2024, o qual informou que o destinatário(s) mudou(ram), sendo "INCERTO E IGNORADO" o seu atual endereço, conforme artigo 26 4 da Lei n . 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA RESIDENCIAL que recebeu o n . 2.240, localizada Rua Clodomiro Rezende, Jd. Brasil, Cep. 14.403-551, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob n 74.052, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de

Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 02 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REJANE DE SOUSA PAULUCI PASTI**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). REJANE DE SOUSA PAULUCI PASTI E SR. ANDERSON DA SILVA PASTI - PROTOCOLO ONR - IN01153944C - PRENOTAÇÃO N. 360.027 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) REJANE DE SOUSA PAULUCI PASTI (CPF/ME N. ***.519.148-**) E ANDERSON DA SILVA PASTI (CPF/ME N. ***.055.498-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.538,69 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), posição até o dia 17 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações E Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N. 816766766969, datado de 01 de julho de 2.009. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços informados pelo credor sendo o do imóvel sito a Alameda dos Pinheiros, n. 320, Pq. das Arvores, Cep. 14.404-064 e ao endereço alternativo de intimação sito a Rua Miguel Sábio de Mello, n. 89, Jd. Santana, Cep. 14.403-068, realizadas nos dias 25, 26 e 29 de abril e 02, 08 e 15 de maio de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados em ambos os locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço (do imóvel Alameda dos Pinheiros) Os destinatários não foram encontrados nos dias 25, 26 e 29 de abril e 02, 08 e 15 de maio de 2024, sendo sua localização "IGNORADA", conforme art. 26 4 - B da lei n 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço (de intimação Rua Miguel Sábio de Mello) constatou-se que o "N " do logradouro não existe, sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(s) devedor(es), conforme art. 26 4 da Lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UMA CASA DE MORADIA, que recebeu o número 320, localizada a Alameda dos Pinheiros, n. 320, Pq. das Arvores, Cep. 14.404-064, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 76.968, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 01 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL DOMENES LAURENCIO DOS SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). RAFAEL DOMENES LAURENCIO DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01152655C - PRENOTAÇÃO N. 359.933 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a)

senhor(a) RAFAEL DOMENES LAURENCIO DOS SANTOS (CPF/ME N . ***.649.998-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.499,57 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos), posição até o dia 14 de junho de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 855552353821, datado de 30 de outubro de 2.012. É feito o presente, uma vez que após diligências efetuadas aos endereços informados pelo credor sendo o do imóvel sito a Avenida Santa Cruz, n . 3.255, Ap. 101 - Bl. 27, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500 e ao endereço alternativo de intimação sito a Rua Dr. Washington Luiz, n . 2.521, Jd. Boa Esperança, Cep. 14.401-220, realizadas nos dias 24, 25, 26 e 30 de abril e 03, 08 e 15 de maio de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados em ambos os locais para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço (do imóvel, Av. Santa Cruz) trata-se de um grande condomínio, que possui portaria com controle de acesso a entrada, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o ingresso aos apartamentos, sendo o mesmo "INACESSÍVEL". Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço (de intimação Rua Dr. Washington Luiz) obteve-se informações no local no dia 25/04/2024 de que (s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" A SUA LOCALIZAÇÃO, conforme art. 26 4 da Lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM APARTAMENTO sob o n 101, localizado no Térreo do Bloco 27 do Condomínio "PARQUE FRANCA GARDEN", localizado a Avenida Santa Cruz, n . 3.255, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 103.387, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 01 de julho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA HELOISA SILVEIRA**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). TALITA HELOISA SILVEIRA - PROTOCOLO ONR - IN01135677C - PRENOTAÇÃO N . 358.666 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) TALITA HELOISA SILVEIRA (CPF/ME N . ***.536.648-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.878,03 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Três Centavos), posição até o dia 06 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda Com Obrigações E Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844442329876, datado de 25 de junho de 2.020. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecido(s) pelo credor sendo o do imóvel sito a Rua Luisa Alves de Moraes Brião, n 2.520, Ap. 02, Térreo, Cond. Res. Jacarandá Branco IV, Recanto Elimar, Cep. 14.403-284 e ao endereço de intimação sito a

Rua Marco Aurelio de Lucca, n 2.090, Pq. Progresso, Cep. 14.403-081, ambos em Franca-SP, nos dias 15, 19 e 28 de março, 04, 09, 17 e 30 de abril de 2024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não atendeu aos avisos deixados no(s) endereço(s) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço (do imóvel) trata-se de um condomínio sem portaria e o interfone do apartamento não responde aos chamados, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26 4 da lei n 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço de intimação, obteve-se informações no local no dia 09/04/2024 de que o(a) destinatário(a) é "DESCONHECIDO(A)", sendo "INCERTO e "IGNORADO" a sua localização, conforme artigo 26 4 da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de UM APARTAMENTO sob o n 02, localizado no 1 Pavimento/Térreo do Condomínio "RESIDENCIAL JACARANDÁ BRANCO IV", localizado Luisa Alves de Moraes Brião, n 2.520, Recanto Elimar, Cep. 14.403-081, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 116.213, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Instituto de Registro de Imóveis do Brasil - IRIB. www.editalonline.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 28 de junho de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRENO CINTRA ANDRADE, ANDREA APARECIDA DA SILVA ANDRADE**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a BRENO CINTRA ANDRADE e s/m ANDREA APARECIDA DA SILVA ANDRADE, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- DOIS PRÉDIOS e UMA CASA DE MORADA, situados nesta cidade de Franca - SP, 1 subdistrito, na Rua Comandante Salgado, n (s) 1.979, 1.981 e 1.993, Centro, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.021,16 e N(y): 7.726.801,03, localizado no ponto de confrontação da Rua Comandante Salgado, com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 1A; deste segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 249.999,97 e N(y): 7.726.805,62; deste deflete a direita e segue confrontando com imóvel n 1.520, de matrícula n 43.061, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Tiago Teixeira Carrera, com o azimute 14 31'41" e distância de 10,10 m até o vértice 3; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.530, de matrícula n 60.512, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Fernando César Pizzo Lonardi e s/m Lidiane Cintra Lonardi, Tiago Teixeira Carrera e José Flávio Garcia de Oliveira, com o azimute 15 32'23" e distância de 11,34 m até o vértice 4; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônio Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio, com o azimute 100 42'53" e distância de 0,15 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, e segue com o azimute 15 39'44" e distância de 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas UTM; E(x): 250.011,64 e N(y): 7.726.847,54, confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônio Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio e, com o imóvel n 1.556, de matrícula n 51.035, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Flávia Barini Furini e s/m Luis Fernando Furini; daí segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 1.566, de matrícula n 45.852, de propriedade de Milton de Lazaro Junior, Maryangela Nascimento de Lazaro, Marysuzana Nascimento de Lazaro Begueldo, Ligia Cristina de Lazaro, Fernanda Cristina de Lazaro, Marcelo Chaves Duarte de Lazaro, Mauricio Nascimento de Lazaro Junior, menor impúbere, representado por sua genitora, Vivian Ferreira e, a usufrutuária vitalícia, Maryzabel Nogueira Nascimento de Lazaro, com o azimute 14 57'12" e

distância de 9,45 m até o vértice 7; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.578, de matrícula n 82.694, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Antônio Martins, com o azimute 16 23'13" e distância de 12,52 m até o vértice 8; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.974, de matrícula n 4.755, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Gisela Paludetto Minicucci Cruz, e o usufrutuário vitalício, Ulisses Martins Minicucci, com o azimute 101 58'49" e distância de 5,47 m até o vértice 9; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.984, de matrícula n 23.998, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Anna Thaiza Ferreira de Menezes Rosa, e o usufrutuário vitalício, Artur Americo Ferreira de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias; 192 32'02" e distância de 0,38 m até o vértice 10; 102 32'02" e distância de 5,96 m até o vértice 11; 12 32'02" e distância de 0,14 m até o vértice 12; 102 42'48" e distância de 2,32 m até o vértice 13; 100 59'26" e distância de 7,78 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de n (s) 1.573 e 1.575, de matrícula n 53.801, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Breno Cintra Andrade e s/m Andrea Aparecida da Silva Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias; 194 57'11" e distância de 14,83 m até o vértice 15; 195 53'03" e distância de 5,19 m até o vértice 16; deste segue a esquerda, confrontando com imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo, com os seguintes azimutes e distâncias; 193 50'40" e distância de 1,65 m até o vértice 17; 193 50'40" e distância de 1,41 m até o vértice 18; 195 29'23" e distância de 7,05 m até o vértice 19; 102 05'52" e distância de 0,08 m até o vértice 20; deste deflete a direita, e segue com o azimute 194 28'05" e distância de 8,28 m até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo e, com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva; deste segue a direita, com o azimute 196 29'57" e distância de 16,49 m até o vértice 22, confrontando com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva e, com parte do imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 195 40'46" e distância de 4,87 m até o vértice 23; 197 09'50" e distância de 2,60 m até o vértice 24; 196 29'08" e distância de 3,02 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.426,93 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n 12.362, 12.363 e 88.510, protocolado e prenotado sob 360.422 em 02 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 01 de julho de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: - (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO DONIZETE DE MELO**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a PEDRO DONIZETI DE MELO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- DOIS PRÉDIOS e UMA CASA DE MORADA, situados nesta cidade de Franca - SP, 1 subdistrito, na Rua Comandante Salgado, n (s) 1.979, 1.981 e 1.993, Centro, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.021,16 e N(y): 7.726.801,03, localizado no ponto de confrontação da Rua Comandante Salgado, com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 1A; deste segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e

distância de 10,84 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 249.999,97 e N(y): 7.726.805,62; deste deflete a direita e segue confrontando com imóvel n 1.520, de matrícula n 43.061, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Tiago Teixeira Carrera, com o azimuth 14 31'41" e distância de 10,10 m até o vértice 3; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.530, de matrícula n 60.512, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Fernando César Pizzo Lonardi e s/m Lidiane Cintra Lonardi, Tiago Teixeira Carrera e José Flávio Garcia de Oliveira, com o azimuth 15 32'23" e distância de 11,34 m até o vértice 4; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônio Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio, com o azimuth 100 42'53" e distância de 0,15 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, e segue com o azimuth 15 39'44" e distância de 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas UTM; E(x): 250.011,64 e N(y): 7.726.847,54, confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônio Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio e, com o imóvel n 1.556, de matrícula n 51.035, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Flávia Barini Furini e s/m Luis Fernando Furini; daí segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 1.566, de matrícula n 45.852, de propriedade de Milton de Lazaro Junior, Maryangela Nascimento de Lazaro, Marysuzana Nascimento de Lazaro Beguelo, Ligia Cristina de Lazaro, Fernanda Cristina de Lazaro, Marcelo Chaves Duarte de Lazaro, Mauricio Nascimento de Lazaro Junior, menor impúbere, representado por sua genitora, Vivian Ferreira e, a usufrutuária vitalícia, Maryzabel Nogueira Nascimento de Lazaro, com o azimuth 14 57'12" e distância de 9,45 m até o vértice 7; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.578, de matrícula n 82.694, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Antônio Martins, com o azimuth 16 23'13" e distância de 12,52 m até o vértice 8; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.974, de matrícula n 4.755, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Gisela Paludetto Minicucci Cruz, e o usufrutuário vitalício, Ulisses Martins Minicucci, com o azimuth 101 58'49" e distância de 5,47 m até o vértice 9; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.984, de matrícula n 23.998, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Anna Thaiza Ferreira de Menezes Rosa, e o usufrutuário vitalício, Artur Americo Ferreira de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias; 192 32'02" e distância de 0,38 m até o vértice 10; 102 32'02" e distância de 5,96 m até o vértice 11; 12 32'02" e distância de 0,14 m até o vértice 12; 102 42'48" e distância de 2,32 m até o vértice 13; 100 59'26" e distância de 7,78 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de n (s) 1.573 e 1.575, de matrícula n 53.801, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Breno Cintra Andrade e s/m Andrea Aparecida da Silva Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias; 194 57'11" e distância de 14,83 m até o vértice 15; 195 53'03" e distância de 5,19 m até o vértice 16; deste segue a esquerda, confrontando com imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo, com os seguintes azimutes e distâncias; 193 50'40" e distância de 1,65 m até o vértice 17; 193 50'40" e distância de 1,41 m até o vértice 18; 195 29'23" e distância de 7,05 m até o vértice 19; 102 05'52" e distância de 0,08 m até o vértice 20; deste deflete a direita, e segue com o azimuth 194 28'05" e distância de 8,28 m até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo e, com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva; deste segue a direita, com o azimuth 196 29'57" e distância de 16,49 m até o vértice 22, confrontando com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva e, com parte do imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 195 40'46" e distância de 4,87 m até o vértice 23; 197 09'50" e distância de 2,60 m até o vértice 24; 196 29'08" e distância de 3,02 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.426,93 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n 12.362, 12.363 e 88.510, protocolado e prenotado sob 360.422 em 02 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE

IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 01 de julho de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: - (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GISELA PALUDETTO MINICUCCI CRUZ**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a GISELA PALUDETTO MINICUCCI, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel: - DOIS PRÉDIOS e UMA CASA DE MORADA, situados nesta cidade de Franca - SP, 1 subdistrito, na Rua Comandante Salgado, n (s) 1.979, 1.981 e 1.993, Centro, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.021,16 e N(y): 7.726.801,03, localizado no ponto de confrontação da Rua Comandante Salgado, com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimuth 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 1A; deste segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimuth 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 249.999,97 e N(y): 7.726.805,62; deste deflete a direita e segue confrontando com imóvel n 1.520, de matrícula n 43.061, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Tiago Teixeira Carrera, com o azimuth 14 31'41" e distância de 10,10 m até o vértice 3; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.530, de matrícula n 60.512, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Fernando César Pizzo Lonardi e s/m Lidiane Cintra Lonardi, Tiago Teixeira Carrera e José Flávio Garcia de Oliveira, com o azimuth 15 32'23" e distância de 11,34 m até o vértice 4; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônia Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio, com o azimuth 100 42'53" e distância de 0,15 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, e segue com o azimuth 15 39'44" e distância de 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas UTM; E(x): 250.011,64 e N(y): 7.726.847,54, confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônia Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio e, com o imóvel n 1.556, de matrícula n 51.035, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Flávia Barini Furini e s/m Luis Fernando Furini; daí segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 1.566, de matrícula n 45.852, de propriedade de Milton de Lazaro Junior, Maryangela Nascimento de Lazaro, Marysuzana Nascimento de Lazaro Begueldo, Ligia Cristina de Lazaro, Fernanda Cristina de Lazaro, Marcelo Chaves Duarte de Lazaro, Mauricio Nascimento de Lazaro Junior, menor impúbere, representado por sua genitora, Vivian Ferreira e, a usufrutuária vitalícia, Maryzabel Nogueira Nascimento de Lazaro, com o azimuth 14 57'12" e distância de 9,45 m até o vértice 7; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.578, de matrícula n 82.694, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Antônio Martins, com o azimuth 16 23'13" e distância de 12,52 m até o vértice 8; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.974, de matrícula n 4.755, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Gisela Paludetto Minicucci Cruz, e o usufrutuário vitalício, Ulisses Martins Minicucci, com o azimuth 101 58'49" e distância de 5,47 m até o vértice 9; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.984, de matrícula n 23.998, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Anna Thaiza Ferreira de Menezes Rosa, e o usufrutuário vitalício, Artur Americo Ferreira de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias; 192 32'02" e distância de 0,38 m até o vértice 10; 102 32'02" e distância de 5,96 m até o vértice 11; 12 32'02" e distância de 0,14 m até o vértice 12; 102 42'48" e distância de 2,32 m até o vértice 13; 100 59'26" e distância de 7,78 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de n (s) 1.573 e 1.575, de matrícula n 53.801, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Breno Cintra Andrade e s/m Andrea Aparecida da Silva Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias; 194 57'11" e distância de 14,83 m até o vértice 15; 195 53'03" e distância de 5,19 m até o vértice 16; deste segue a esquerda, confrontando com imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo, com os seguintes azimutes e distâncias; 193 50'40" e

distância de 1,65 m até o vértice 17; 193 50'40" e distância de 1,41 m até o vértice 18; 195 29'23" e distância de 7,05 m até o vértice 19; 102 05'52" e distância de 0,08 m até o vértice 20; deste deflete a direita, e segue com o azimute 194 28'05" e distância de 8,28 m até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo e, com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva; deste segue a direita, com o azimute 196 29'57" e distância de 16,49 m até o vértice 22, confrontando com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva e, com parte do imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 195 40'46" e distância de 4,87 m até o vértice 23; 197 09'50" e distância de 2,60 m até o vértice 24; 196 29'08" e distância de 3,02 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.426,93 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n 12.362, 12.363 e 88.510, protocolado e prenotado sob 360.422 em 02 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 01 de julho de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: - (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL: - (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO MARTINS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ANTÔNIO MARTINS, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- DOIS PRÉDIOS e UMA CASA DE MORADA, situados nesta cidade de Franca - SP, 1 subdistrito, na Rua Comandante Salgado, n (s) 1.979, 1.981 e 1.993, Centro, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.021,16 e N(y): 7.726.801,03, localizado no ponto de confrontação da Rua Comandante Salgado, com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 1A; deste segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimute 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 249.999,97 e N(y): 7.726.805,62; deste deflete a direita e segue confrontando com imóvel n 1.520, de matrícula n 43.061, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Tiago Teixeira Carrera, com o azimute 14 31'41" e distância de 10,10 m até o vértice 3; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.530, de matrícula n 60.512, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Fernando César Pizzo Lonardi e s/m Lidiane Cintra Lonardi, Tiago Teixeira Carrera e José Flávio Garcia de Oliveira, com o azimute 15 32'23" e distância de 11,34 m até o vértice 4; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônia Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio, com o azimute 100 42'53" e distância de 0,15 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, e segue com o azimute 15 39'44" e distância de 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas UTM; E(x): 250.011,64 e N(y): 7.726.847,54, confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônia Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio e, com o imóvel n 1.556, de matrícula n 51.035, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Flávia Barini Furini e s/m Luis Fernando Furini; daí segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 1.566, de matrícula n 45.852, de propriedade de Milton de Lazaro Junior, Maryangela

Nascimento de Lazaro, Marysuzana Nascimento de Lazaro Beguelo, Ligia Cristina de Lazaro, Fernanda Cristina de Lazaro, Marcelo Chaves Duarte de Lazaro, Mauricio Nascimento de Lazaro Junior, menor impúbere, representado por sua genitora, Vivian Ferreira e, a usufrutuária vitalícia, Maryzabel Nogueira Nascimento de Lazaro, com o azimute 14 57'12" e distância de 9,45 m até o vértice 7; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.578, de matrícula n 82.694, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Antônio Martins, com o azimute 16 23'13" e distância de 12,52 m até o vértice 8; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.974, de matrícula n 4.755, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Gisela Paludetto Minicucci Cruz, e o usufrutuário vitalício, Ulisses Martins Minicucci, com o azimute 101 58'49" e distância de 5,47 m até o vértice 9; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.984, de matrícula n 23.998, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Anna Thaiza Ferreira de Menezes Rosa, e o usufrutuário vitalício, Artur Americo Ferreira de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias; 192 32'02" e distância de 0,38 m até o vértice 10; 102 32'02" e distância de 5,96 m até o vértice 11; 12 32'02" e distância de 0,14 m até o vértice 12; 102 42'48" e distância de 2,32 m até o vértice 13; 100 59'26" e distância de 7,78 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de n (s) 1.573 e 1.575, de matrícula n 53.801, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Breno Cintra Andrade e s/m Andrea Aparecida da Silva Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias; 194 57'11" e distância de 14,83 m até o vértice 15; 195 53'03" e distância de 5,19 m até o vértice 16; deste segue a esquerda, confrontando com imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo, com os seguintes azimutes e distâncias; 193 50'40" e distância de 1,65 m até o vértice 17; 193 50'40" e distância de 1,41 m até o vértice 18; 195 29'23" e distância de 7,05 m até o vértice 19; 102 05'52" e distância de 0,08 m até o vértice 20; deste deflete a direita, e segue com o azimute 194 28'05" e distância de 8,28 m até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo e, com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva; deste segue a direita, com o azimute 196 29'57" e distância de 16,49 m até o vértice 22, confrontando com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva e, com parte do imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 195 40'46" e distância de 4,87 m até o vértice 23; 197 09'50" e distância de 2,60 m até o vértice 24; 196 29'08" e distância de 3,02 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.426,93 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n 12.362, 12.363 e 88.510, protocolado e prenotado sob 360.422 em 02 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 01 de julho de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA: -_ (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL: -_ (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ULISSES MARTINS MINICUCCI**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a ULISSES MARTINS MINICUCCI, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- DOIS PRÉDIOS e UMA CASA DE MORADA, situados nesta cidade de Franca - SP, 1 subdistrito, na Rua Comandante Salgado, n (s) 1.979, 1.981 e 1.993, Centro, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 250.021,16 e N(y): 7.726.801,03, localizado no ponto de confrontação da Rua Comandante Salgado, com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de

Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimuth 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 1A; deste segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da Rua Comandante Salgado, com o azimuth 282 13'47" e distância de 10,84 m até o vértice 2, de coordenadas UTM; E(x): 249.999,97 e N(y): 7.726.805,62; deste deflete a direita e segue confrontando com imóvel n 1.520, de matrícula n 43.061, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Tiago Teixeira Carrera, com o azimuth 14 31'41" e distância de 10,10 m até o vértice 3; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.530, de matrícula n 60.512, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Fernando César Pizzo Lonardi e s/m Lidiane Cintra Lonardi, Tiago Teixeira Carrera e José Flávio Garcia de Oliveira, com o azimuth 15 32'23" e distância de 11,34 m até o vértice 4; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônia Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio, com o azimuth 100 42'53" e distância de 0,15 m até o vértice 5; deste deflete a esquerda, e segue com o azimuth 15 39'44" e distância de 22,06 m até o vértice 6, de coordenadas UTM; E(x): 250.011,64 e N(y): 7.726.847,54, confrontando com o imóvel n 1.538, de matrícula n 49.181, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Antônia Irma Marcantonio, STJ Administração de Bens Ltda, usufrutuários vitalícios; Sebastião Marcantonio e s/m Aparecida Marangoni Marcantonio e, com o imóvel n 1.556, de matrícula n 51.035, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Flávia Barini Furini e s/m Luis Fernando Furini; daí segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 1.566, de matrícula n 45.852, de propriedade de Milton de Lazaro Junior, Maryangela Nascimento de Lazaro, Marysuzana Nascimento de Lazaro Beguelo, Ligia Cristina de Lazaro, Fernanda Cristina de Lazaro, Marcelo Chaves Duarte de Lazaro, Mauricio Nascimento de Lazaro Junior, menor impúbere, representado por sua genitora, Vivian Ferreira e, a usufrutuária vitalícia, Maryzabel Nogueira Nascimento de Lazaro, com o azimuth 14 57'12" e distância de 9,45 m até o vértice 7; deste segue a direita, confrontando com o imóvel n 1.578, de matrícula n 82.694, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Antônio Martins, com o azimuth 16 23'13" e distância de 12,52 m até o vértice 8; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.974, de matrícula n 4.755, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Gisela Paludetto Minicucci Cruz, e o usufrutuário vitalício, Ulisses Martins Minicucci, com o azimuth 101 58'49" e distância de 5,47 m até o vértice 9; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.984, de matrícula n 23.998, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Anna Thaiza Ferreira de Menezes Rosa, e o usufrutuário vitalício, Artur Americo Ferreira de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias; 192 32'02" e distância de 0,38 m até o vértice 10; 102 32'02" e distância de 5,96 m até o vértice 11; 12 32'02" e distância de 0,14 m até o vértice 12; 102 42'48" e distância de 2,32 m até o vértice 13; 100 59'26" e distância de 7,78 m até o vértice 14; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel de n (s) 1.573 e 1.575, de matrícula n 53.801, do 1 CRI de Franca - SP, propriedade de Breno Cintra Andrade e s/m Andrea Aparecida da Silva Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias; 194 57'11" e distância de 14,83 m até o vértice 15; 195 53'03" e distância de 5,19 m até o vértice 16; deste segue a esquerda, confrontando com imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo, com os seguintes azimutes e distâncias; 193 50'40" e distância de 1,65 m até o vértice 17; 193 50'40" e distância de 1,41 m até o vértice 18; 195 29'23" e distância de 7,05 m até o vértice 19; 102 05'52" e distância de 0,08 m até o vértice 20; deste deflete a direita, e segue com o azimuth 194 28'05" e distância de 8,28 m até o vértice 21, confrontando com parte do imóvel n 1.561, de matrícula n 22.345, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Maria José Silva Felizardo e, com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva; deste segue a direita, com o azimuth 196 29'57" e distância de 16,49 m até o vértice 22, confrontando com parte do imóvel n 1.551, de matrícula n 68.599, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Joyce Ferreira da Silva e, com parte do imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo; deste segue a esquerda, confrontando com o imóvel n 2.003, de matrícula n 26.870, do 1 CRI de Franca - SP, de propriedade de Pedro Donizeti de Melo e s/m Maria Aparecida da Silva de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias; 195 40'46" e distância de 4,87 m até o vértice 23; 197 09'50" e distância de 2,60 m até o vértice 24; 196 29'08" e distância de 3,02 m até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 1.426,93 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da

Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente as matrículas n 12.362, 12.363 e 88.510, protocolado e prenotado sob 360.422 em 02 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 01 de julho de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:-_ (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:-_ (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - GUARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO GAROFO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: CARLOS ANTÔNIO GAROFO, e sua esposa, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de ORLANDO DONIZETI DE PAULA e sua esposa NIVANA CAVALARI DE PAULA, e; ALTA MOGIANA AGRO S.A, na qualidade de proprietários de UM IMÓVEL AGROPASTORIL, denominado como "SÍTIO PRIMAVERA", no município de Guarará, desta comarca, matriculado sob n. 6.741, Livro "2" deste Oficial de Registro de Imóveis de Guarará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guarará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **THEA CHRISTINA BADRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA INVENTARIANTE DOS TITULARES: THEA CHRISTINA BADRA, EM PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Por meio do presente edital torna-se público que tramita no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial de bem imóvel prenotado sob n 468.786 em data de 23/11/2023, com os seguintes dados: Requerente(s): VICTOR CORREIA CARBONE, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, RG n 30.879.704-8-SSP-SP, CPF/MF n ***.631.298-**, residente e domiciliado em Barueri-SP, na Ave-nida Gupê n 10.767, Jardim Belval. Requerida (Inventariante do Espólio dos Titulares do imóvel: Miguel Badra Junior e Edwiter Viggiani Badra): THEA CHRISTINA BADRA, brasileira, divorciada, advogada, RG n 2.942.071-4-SSP/SP, CPF/ME n ***.074.918-**, com último endereço conhecido: Rua Guadalupe n 328, Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01439-010. Identificação do Imóvel: Lote n 24, da Quadra n 09 do loteamento denominado Marina Guarujá, situado nesta cidade e comarca de Guarujá-SP, de forma irregular, faz frente para a Praça da Rua 2, medindo em curva a distância de 15,00m2, e em reta a distância de 3,50m2, no lado direito confronta com o lote 23 e mede em reta a distância de 45,00m2, no lado esquerdo confronta com o lote 25 e mede em reta a distância de 50,00m2, no fundo faz divisa com canal "D", medindo em reta a distância de 42,50m2, em curva a distância de 51,50m2 e em reta a distância de 42,50m2. O perímetro acima descrito envolve a área gráfica de 4.260,00m2. Matrícula: 8.258 do Registro de Imóveis de Guarujá-SP. Objeto do pedido: O pedido de Adjudicação Extrajudicial do imóvel descrito decorre da não outorga da escritura definitiva, em cumprimento ao (a) contrato de compromisso de compra e

venda, datado de 21/12/1976, dos Titulares para Paulo Racy Badra; (b) escritura de cessão de direitos datada de 10/07/1986, de Paulo para Luiz Carlos Burti e esposa; (c) escritura de cessão de direitos datada de 18/05/1987, de Luiz e esposa para Walter Luiz Soares Hoelz; (d) escritura de cessão de direitos datada de 23/12/1992, de Walter para Miguel João Jorge Filho e esposa; (e) escritura de cessão de direitos datada de 22/10/1993, de Miguel e esposa para Eneida Carvalho Lima; (f) carta de adjudicação expedida 08/04/2011 movida pela SAMAR - Sociedade de Amigos da Marina Guarujá; (g) instrumento particular de cessão de direitos datado de 02/01/2012, de SAMAR para Edvino Carbone; (h) escritura pública de inventário e adjudicação datada de 25/10/2021, dos bens deixados pelo falecimento de Edvino, em que os direitos aquisitivos sobre o imóvel foram adjudicados ao único herdeiro filho, ora requerente: Victor Correia Carbone. Fundamento Legal: Art. 216-B da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73. Capítulo XX, Seção XVI, item 462 e seguintes, Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais, Tomo II. Em razão das tentativas frustradas das notificações postais e pessoais, pelo presente edital de notificação, fica NOTIFICADA QUANTO AO PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA a inventariante dos titulares do imóvel: THEA CHRISTINA BADRA, brasileira, divorciada, advogada, RG n. 2.942.071-4-SSP/SP, CPF/ME n. ***.074.918-**, com último endereço conhecido: Rua Guadalupe n. 328, Jardim América, São Paulo-SP, CEP 01439-010. PRAZO: O prazo para eventual impugnação ou manifestação é de 15 (quinze) dias que fluirá a partir do primeiro dia útil após esta publicação. A não manifestação dentro do prazo assinalado implicará anuência ao pedido. O consentimento expresso poderá ser manifestado pela notificada a qualquer momento, por documento particular com firma reconhecida ou por instrumento público, sendo prescindível a assistência de advogado para esse fim. A concordância poderá ser manifestada junto ao Oficial Registrador ou preposto por ele autorizado. Os autos poderão ser consultados na sede do Registro de Imóveis de Guarujá-SP, na Rua Buenos Aires n. 611, 2 andar, CEP n. 11410-010, das 9:00 às 16:00 horas. Bel. Victor Rodrigues de Souza, escrevente autorizado. Guarujá, 12 de junho de 2024.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILLAS DUTRA MARTINS, JESSICA LIMA MARTINS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial o Sr. SILLAS DUTRA MARTINS, brasileiro, supervisor, RG. 49.015.085-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.563.408-**, e sua mulher JESSICA LIMA MARTINS, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 35.317.192-X-SSP/SP, CPF/MF. ***.544.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua Caio, 59, Casa 01, Vale dos Machados, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 404.092) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 81.760, desta Serventia, pela qual SILLAS DUTRA MARTINS e JESSICA LIMA MARTINS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Viela Iguatemi, N 390, Casa 3M - Renque M, Residencial Morada Nova, Jardim Otawa. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Viela Iguatemi, N 390, Casa 3M - Renque M, Residencial Morada Nova, Jardim Otawa, Guarulhos/SP - CEP: 07230-092 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Devanir Crepaldi Silva, que se apresentou como síndico do condomínio, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos cinco anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 20 e 29); b) Rua Caio, N 59, Casa 1, Vale dos Machados, Guarulhos/SP - CEP: 07082-730 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 38 e 47). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores SILLAS DUTRA MARTINS e JESSICA LIMA

MARTINS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (SILLAS DUTRA MARTINS e JESSICA LIMA MARTINS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 10.007,32 (dez mil, sete reais e trinta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convenionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON LIRIO DOS SANTOS, MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANDERSON LIRIO DOS SANTOS, brasileiro, técnico em eletrônica, RG. 21.963.342-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.032.918-**, e sua mulher MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO, brasileira, esteticista, RG. 24.140.528-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.759.838-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Evany Maria de Conti de Oliveira, N 110, Residencial Cerconi, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 403.405) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 91.448, desta Serventia, pela qual ANDERSON LIRIO DOS SANTOS e MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Luzia, N 35, Apto 144, Bloco 01, City Club Guarulhos, Vila Moreira. O Sr. ANDERSON LIRIO DOS SANTOS, foi notificado pessoalmente (certidões de fls. 34 e 45). Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Luzia, N 35, Apto 144, Bloco 01, City Club Guarulhos, Vila Moreira, Guarulhos/SP - CEP: 07020-030 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 08/03/2024, 21/03/2024 e 08/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 67); b) Rua Evany Maria de Conti de Oliveira, N 110, Residencial Cerconi, Guarulhos/SP - CEP: 07130-530 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 11/03/2024, 21/03/2024 e 08/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 67). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora: MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante,

ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 76 e 77. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MARIA ROSANGELA DE ALMEIDA LIRIO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 10/06/2024 perfazia o valor de R\$ 17.709,46 (dezessete mil, setecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 11 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GABRIELA BRANDINO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ANA GABRIELA BRANDINO, brasileira, solteira, maior, microempresária, RG. 33.165.842-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.729.098-**, residente na Avenida Parada Pinto, n 3420, Bloco 4, Apto 35, Vila Nova Cachoeirinha, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 405.175) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9, na matrícula n. 94.795, desta Serventia, pela qual ANA GABRIELA BRANDINO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 124, APT0 125, Torre B, Edifício Órion, Condomínio Parque Do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cabo João Teruel Fregoni, N 124, APT0 125, Torre B, Edifício Órion, Condomínio Parque Do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07032-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Elen Roberta Barbosa dos Santos, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 20); b) Avenida Parada Pinto, N 3420, Apto 35, Bloco 4, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP - CEP: 02611-900 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "No dia 10/04/2024, quarta-feira, às 08:45h, compareci no endereço indicado e, lá estando, fui atendido pelo Sr. Ricardo Souza, funcionário da portaria, o qual informou que a Sr. Ana Gabriela Brandino é por ele desconhecida." (conforme certidão de fls. 29). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ANA GABRIELA BRANDINO, com fundamento no 4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e

informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ANA GABRIELA BRANDINO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 16.902,48 (dezesseis mil, novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, brasileira, divorciada, enfermeira, RG.30.145.043-2-SSP/SP, CPF: ***.555.988-**, residente na Rua Timon, n 117, Casa 01, Jardim do Triunfo, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 401.984) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 98.035, desta Serventia, pela qual CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, N 3009, Apto 104, Bloco 21, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, N 3009, Apto 104, Bloco 21, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a devedora não foi encontrada quando procurada em 26/01/2024, 09/02/2024 e 23/02/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Timon, N 117, Casa 01, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP - CEP: 07175-420 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Rosinei de Lima Rodrigues, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que

determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 49. No entanto, a executada CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51 e 52. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CARLA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 15.625,27 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 30.013.250-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.562.058-**, residente e domiciliada na Rua Xique-Xique, n 369, Cidade Patriarca, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.673) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.365, desta Serventia, pela qual CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 22, Torre 02, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 22, Torre 02, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Wesley Bezerra, que se apresentou como porteiro do condomínio o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Xique-Xique, N 369, Cidade Patriarca, São Paulo/SP - CEP: 03556-040 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 01/03/2024 às 16:55h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 07/03/2024 às 10:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 13/03/2024 às 14:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 22/03/2024 às 09:01h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 22/03/2024 às 19:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com

vizinhos; em 27/03/2024 às 12:15h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei no portão novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico ainda que a destinatária, não atendeu as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixadas no local, não se adotando a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação da mesma." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 48. No entanto, a executada CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50, 51 e 52. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (CARLA CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 6.265,18 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE GUANAES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. IVANILDE GUANAES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG. 30.160.508-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.917.378-**, residente na Rua Merino, N 158, Jardim Julieta, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.672) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.667, desta Serventia, pela qual IVANILDE GUANAES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 48, Torre 04 , Condomínio Residencial Máximo Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N 355, Apto 48, Torre 04 , Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 08/03/2024, 25/03/2024 e 08/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Merino, N 158, Jardim Julieta, São Paulo/SP - CEP: 02161-140

(no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Destinatária mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido, segundo informação do Sr. Reginaldo, no local (morador); imóvel localizado entre os n.ºs 152 e 162. Diligência efetuada em 11/03/2024." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora IVANILDE GUANAES DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n.º 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 36, 37 e 38. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (IVANILDE GUANAES DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n.º 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 4.465,60 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN FELTRIM DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. EVELYN FELTRIM DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. 48.752.448-2-SSP/SP, CPF/MF: ***.494.648-**, residente na Rua Romeu Zelanti, N 99, Apto 43, Vila Harmonia, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.º 403.951) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.º 4, na matrícula n.º 112.337, desta Serventia, pela qual EVELYN FELTRIM DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Painera Rosa (Antiga Rua Quatorze), N 200, Apto 23, Bloco B, Solar Esperanza, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Painera Rosa (Antiga Rua Quatorze), N 200, Apto 23, Bloco B, Solar Esperanza, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/SP - CEP: 07178-682 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Jessica Ferreira, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Romeu Zelanti, N 99, Apto 43, Vila Harmonia, Guarulhos/SP - CEP: 07063-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Mirela Santos, que se apresentou

como porteira do condomínio a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido (conforme certidão de fls. 18); c) No endereço indicado pela credora (Rua Dona Maria de Castro, N 54, Cidade Martins, Guarulhos/SP - CEP: 07132-480), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 12/03/2024, 20/03/2024 e 11/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora EVELYN FELTRIM DOS SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46, 47 e 48. Assim, pelo presente, ficam a referida fiduciante (EVELYN FELTRIM DOS SANTOS), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 6.857,27 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG. 47.988.867-SSP/SP, CPF/MF: ***.709.358-**, residente na Rua João Guimarães Rosa, N 55, Jardim Moraes, em Itaquaquecetuba/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.225) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.699, desta Serventia, pela qual RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N 615, Apto 01, Torre 08, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, N 615, Apto 01, Torre 08, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 27/02/2024, 13/03/2024 e 25/03/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua João Guimarães Rosa, N 55, Jardim Moraes, Itaquaquecetuba/SP - CEP: 08597-714 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial De Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil e Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba certificado

que: "1) Em diligência realizada em 27/02/2024 às 09:20h, ao endereço supra, não foi possível intimar o destinatário, em razão do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado. Lá estando, chamei e toquei a campainha por diversas vezes, mas não havia ninguém no imóvel no momento. No local, deixei aviso de comparecimento à esta Serventia; 2) Em diligência realizada em 05/03/2024 às 09:45h, ao endereço supra, não foi possível intimar o destinatário em razão do mesmo não ter sido encontrado no endereço indicado. Lá estando, desta vez, fui atendido pela cunhada do destinatário Sra. MARCELA MARTINS (de cor parda, estatura mediana, cabelos longos, lisos e pretos e olhos castanhos), a qual relatou que o destinatário mudou-se há 6 anos, para o Município de Guarulhos/SP, mais o local é incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RODRIGO MARTINS DOS SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40, 41, 42 e 43. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RODRIGO MARTINS DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 14.154,95 (quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON SANTOS PEREIRA, BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CLEITON SANTOS PEREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 40.189.650-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.388.428-**, e sua mulher BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, vendedora, RG. 47.269.284-7- SSP/SP, CPF/MF: ***.038.008-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 07/12/2013, residentes na Avenida Salgado Filho, N 4180, Bloco 1, Apto 11, Centro, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.461) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 133.788, desta Serventia, pela qual CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia , N 615, Apto 22, Torre 12, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia , N 615, Apto 22, Torre 12, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel

transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Gabriela Almeida Prates, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 84 e 98); b) Avenida Salgado Filho, N 4180, Apto 11, Bloco 1, Centro, Guarulhos/SP - CEP: 07115-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Veronica do Nascimento Paixão, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 116 e 125); c) Avenida Brigadeiro Faria Lima, N 1451, Cocaia, Guarulhos/SP - CEP: 07130-000. (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 18/12/2023, 27/12/2023 e 10/01/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 56 e 70); d) Avenida Marginal, N 70, Jardim Santa Emilia, Guarulhos/SP - CEP: 07141-427 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 18/12/2023, 27/12/2023 e 10/01/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 28 e 42). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico das pessoas a serem notificadas. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 135, 136, 137 e 138. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (CLEITON SANTOS PEREIRA e BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 124.316,64 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO, THAYNA PINHEIRO RODRIGUES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 50.795.965-6-SSP/SP, CPF/MF: ***.208.618-**, residente na Rua Timburi, n.103, Jardim Jovaia, nesta Cidade e THAYNA PINHEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, recepcionista, RG. 48.826.508-3-SSP/SP, CPF/MF:***.663.408-**, residentes na Rua Felipe Guerra, n 196, Jardim Lenize, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- CEF, (prenotado sob n. 402.299) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 140.260, desta Serventia, pela qual PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO e THAYNA PINHEIRO RODRIGUES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Alfredo Heitzmann Júnior, N 255, Apto 61, Terrazzo Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Alfredo Heitzmann Júnior, N 255, Apto 61, Terrazzo Bonsucesso, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-550 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Roseli Lima, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 27); b) Rua Timburi, N 103, Jardim Jovaia, Guarulhos/SP - CEP: 07132-140 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 30/01/2024, 20/02/2024 e 05/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 36 e 45); c) Rua Felipe Guerra, N 196, Jardim Lenize, Guarulhos/SP - CEP: 07151-660 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 30/01/2024, 20/02/2024 e 05/03/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 54 e 63). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO e THAYNA PINHEIRO RODRIGUES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 89 e 90. Em 08 de maio de 2024 o notificando PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO respondeu ao e-mail confirmando o recebimento da notificação, no entanto. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 91, 92, 93 e 94. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PEREZ EDUARDO AMARAL ANTONIO e THAYNA PINHEIRO RODRIGUES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTINA NUNES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São

Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ALINE CRISTINA NUNES, brasileira, solteira, maior, fiscal, RG.43.123.784-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.755.988-**, residente na Rua Recanto Feliz, N 250, Casa 02, Cruzeiro, Santa Izabel/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.538) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.837, desta Serventia, pela qual ALINE CRISTINA NUNES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Caminho Velho, N 651, Apto 305, Bloco 01, Parque Santa Amélia, Jardim Nova Cidade. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Caminho Velho, N 651, Apto 305, Bloco 01, Parque Santa Amélia, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP - CEP: 07252-312 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Edson Edmelson da Silva Freire, que se apresentou como zelador do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua Recanto Feliz, N 250, Casa 02, Cruzeiro, Santa Izabel, São Paulo/SP - CEP: 07500-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel-SP certificado: Conforme informações prestadas em 22/03/2024 às 10:50hs, pela Sra. Elaine, funcionária da residência, a qual informou que trabalha no local há 3 anos e nunca conheceu a destinatária. (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora ALINE CRISTINA NUNES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 48/49. Em 02 de maio de 2024 a notificanda ALINE CRISTINA NUNES respondeu ao e-mail confirmando o recebimento da notificação. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50, 51, e 52. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ALINE CRISTINA NUNES), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 09/06/2024 perfazia o valor de R\$ 7.094,92 (sete mil, noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 10 de junho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BESERRA ALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor JOSÉ BESERRA ALVES, brasileiro, aposentado, solteiro, RG 383977435 - SSP/SP, CPF ***.416.868-**, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 195, casa 02, Canhema, Diadema/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: CASA 02, com área construída de 49,64m2, com frente para a Rua Manoel Louzada, n 1.335, e seu respectivo terreno formado por parte do lote n 48 da quadra 31 do loteamento denominado Jardim Magalhães, Gleba B, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula n 232.924 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 20 (vinte) prestações sob n s 93 à 112 com vencimentos em 10/11/2022 à 10/06/2024, perfazendo até a data de 20/06/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.348,22 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 527.660 de 18/10/2023) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4 , do artigo 26, da Lei n 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 09/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob n 1, na matrícula n 99042, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA DOMINGOS PIUNTI 451 AP 23 BL 01, RESIDENCIAL PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que

se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro n 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE - CPF : ***.898.488-**

COMARCA - JACUPIRANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARMANDO GOMES FILHO, ALDO PEDROSO, MARISTELA MIRIA RIBEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTES NÃO ENCONTRADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 67.280 REQUERENTE: MARISTELA MIRIÃ RIBEIRO, brasileira, casada com Nobert Vincze inscrito no CPF n ***.078.061-**, administradora, portadora do RG n 28.415.051-4 SSP/SP, inscrita no CPF n ***.280.128-**, residente e domiciliada no município de Santos, na Rua Emílio Ribas, n 94, Apartamento 184A, Vila Mathias, CEP 11015-070. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4 , artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo n 67.280, de 10/11/2023, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Lote n 05 (cinco) da quadra 05 (cinco), localizado na Rua Izirio Soares, n 41, Vila Paulino Ribeiro, no perímetro urbano no município de Pariquera-Açú/SP, com área de 211,19m . A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. ARMANDO GOMES FILHO, inscrito no CPF sob n ***.654.298-**, cadastrado no RG sob n 3.581.715 e do Sr. ALDO PEDROSO, inscrito no CPF sob n ***.876.358-**, cadastrado no RG sob n 5.274.470 confrontantes não localizados nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FAUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, LAEL DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS E CONFRONTANTE NÃO ENCONTRADO EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 63.672 REQUERENTE: LAEL DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF n ***.015.328-**, portador do RG n 26.097.608-8 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Barueri, na Rua Cesário de Abreu, n 110, Jardim Belval, CEP 064020-310. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, em cumprimento ao disposto no 4 , artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que a solicitante acima indicada, apresentou sob o Protocolo n 63.672, de 19/07/2021, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente aos imóveis: Gleba de terras identificada por Rancho Junyara, localizada na zona rural do Município de Pariquera-Açú/SP, com área de 4,9249ha (quatro hectares, noventa e dois ares e quarenta e nove centiares). A modalidade pleiteada de usucapião é a EXTRAORDINÁRIA, alegando os requerentes serem

cessionários de uma cadeia possessória com mais de 15 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, situado na Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3864-1134. Serve o presente também como intimação do Sr. FAUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n ***.342.638-**, cadastrado no RG sob n 19.515.448.4-SSP/SP confrontante não localizado nos endereços fornecidos. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURICIO MEDEIROS RONCHI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL - Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado(s): MAURICIO MEDEIROS RONCHI e ROBERTO MEDEIROS RONCHI - Protocolo 64.871 FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, GIOVANI LUVISOTTO, inscrito no CPF sob n ***.515.658-**, ANDRÉ ACÁCIO BOMPAN, inscrito no CPF sob n ***.030.708-**, FÁBIO ROGÉRIO BOMPAM, inscrito no CPF sob n ***.399.748-** e CARLOS EDUARDO LUVIZOTTO, inscrito no CPF sob n ***.823.528-**, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matriculado sob n 21.938 neste Oficial de Registro de Imóveis, que MAURÍCIO MEDEIROS RONCHI, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, RG n. 25.080.216-8-SSP-SP, CPF n. ***.269.678-** e ROBERTO MEDEIROS RONCHI, brasileiro, casado, engenheiro, RG n. 25.080.217-X, CPF n. ***.934.538-**, ambos residentes e domiciliados na residente e domiciliado na Rua Hiléia Amazônica, n 169, no município de São Paulo-SP, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 67.871, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto da matrícula n 23.794 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONALD MEDEIROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA - SP EDITAL - Retificação Administrativa Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado(s): Ronald Medeiros e Marilena de Andrade Freiria Medeiros- Protocolo 64.870 FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jacupiranga/SP, nos termos do art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, GIOVANI LUVISOTTO, inscrito no CPF sob n ***.515.658-**, ANDRÉ ACÁCIO BOMPAN, inscrito no CPF sob n ***.030.708-**, FÁBIO ROGÉRIO BOMPAM, inscrito no CPF sob n ***.399.748-** e CARLOS EDUARDO LUVIZOTTO, inscrito no CPF sob n ***.823.528-**, bem como seus eventuais representantes, na

qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matriculado sob n 21.938 neste Oficial de Registro de Imóveis, que RONALD MEDEIROS, brasileiro, aposentado, RG n. 60.810.434-6-SSP-SP, CPF n. ***.181.108-**, e MARILENA DE ANDRADE FREIRIA MEDEIROS, brasileira, aposentada, RG n. 4.903.320-7, CPF n. ***.661.208-**, ambos residentes e domiciliados na Av. Doutor Manoel Furtado, n 12, centro, no município de Batatais, formularam o requerimento protocolado nesta Serventia Imobiliária sob n 67.870, o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula n 23.795 deste Registro de Imóveis, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro, em Jacupiranga - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, telefone: (13) 3864-1134. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Jacupiranga - SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - JAGUARIUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WMPR COMERCIAL DE POLIMEROS S.A., WANDER FRANCISCO MONTESSO JUNIOR, VAGUELI BETTIN GALLEGO MONTESSO, ROBERTO SOARES PIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, a requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97, por não ter sido encontrada no imóvel localizado nesta cidade, na Rua Maranhão, n 1.781, bairro Capotuna, e onde residiam na Rua Pierre Duchen, n 216, bairro City América - São Paulo-SP - CEP: 05101-195; Rua Aquário, 259, Vila Guiomar - Santo André-SP - CEP: 09071-070; Rua João Batista da Fonseca, 57, Parque Pinheiro - Taboão Da Serra-SP - CEP: 06767-010, e Rua Doutor Mario de Moura e Albuquerque, 400, apto 162 D, Jardim Kemel - São Paulo-SP - CEP: 05101-195, para onde foram enviadas intimações: (i) a emitente e devedora fiduciante WMPR Comercial de Polímeros Ltda, através do 1 Oficial de RTD de Santo André/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Aquário, n 259, Vila Guiomar - Santo André-SP) e deixou de entregar o documento em virtude de que a moradora Josefa Pires informou que a empresa é desconhecida e através desta serventia no endereço indicado (Rua Maranhão, n 1.781, nesta cidade), tendo em vista que às 08:12 horas no dia 16/08/2023, dirigiu a esse endereço, não encontrando os representantes legais da empresa, Srs. Wander Francisco Montesso Júnior e Roberto Soares Pires. Na oportunidade, foi atendido por uma senhora que se identificou como Taina Felix, que informou que há cerca de 03 (três) anos no local funciona a empresa Piffer Comunicação Visual, desconhecendo a referida empresa WMPR Comercial de Polímeros Ltda, e as pessoas dos representantes legais da mesma, tornando-se por ora impossível cumprir a referida intimação), (ii) o garantidor e avalista Wander Francisco Montesso Júnior (Rua Pierre Duchen, n 216, bairro City América - São Paulo-SP), através do 5 RTD de São Paulo/SP., certificado que no dia 05/09/2023, às 08:15 horas foi atendido pela Sra. Francisca, não informando nome completo e RG, apresentando-se como funcionária da residência, informando que o destinatário não reside no endereço indicado, sendo seu paradeiro incerto e não sabido), através do 1 Oficial de RTD de Santo André/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Aquário, n 259, Vila Guiomar - Santo André-SP) e deixou de entregar o documento em virtude de que a moradora Josefa Pires informou que o destinatário é desconhecido) e através do RTD de Taboão da Serra/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua João Batista da Fonseca, 57, Parque Pinheiro -

Taboão da Serra-SP) e a notificação não foi efetivada, uma vez que o destinatário não foi localizado em diligências realizadas no endereço fornecido. Em 12/09/2023 ninguém atendeu aos chamados, em 22/09/2023, ninguém atendeu aos chamados e em 27/09/2023 ninguém atendeu aos chamados, o Sr. Reginaldo (vizinho e morador) informou desconhecer o destinatário, restando infrutífera a notificação); (iii) a garantidora e avalista Vagueli Bettin Gallego Montesso (Rua Pierre Duchon, n 216, bairro City América - São Paulo/SP, através do 6 RTD de São Paulo/SP., certificado que no dia 15/05/2024, foi atendido pela Sra. Francisca, empregada da residência, que a destinatária, mudou-se há três anos, para lugar incerto e não sabido); (Rua Aquário, n 259 - Vila Guiomar - Santo André/SP, através do 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santo André-SP, certificado que deixou de entregar o documento em virtude de que Maria José Souza Castro no local, informou que a destinatária é desconhecida); e (Rua João Batista da Fonseca, 57, Parque Pinheiro - Taboão da Serra/SP, através do Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Taboão da Serra-SP, certificado que a notificação do destinatário não foi efetivada, uma vez que a mesma não foi localizada no endereço fornecido na diligência realizada no dia 14/05/2024, a moradora do imóvel há mais de 40 anos, no qual se identificou como sendo Lourdes, informou que desconhece a destinatária e também seu atual endereço. Ao se pesquisar pela destinatária, o vizinho e morador da casa n 61, no qual se identificou como sendo Daniel, informou desconhecer a destinatária e seu atual endereço, restando infrutífera a notificação); e (iv) ao avalista Roberto Soares Pires, através do 4 Oficial de RTD de São Paulo/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Doutor Mario de Moura e Albuquerque, 400, apto 162 D, Jardim Monte Kemel - São Paulo-SP) no dia 04/09/2023, às 15:35 horas no dia 15/09/2023, às 14:00 horas no dia 21/09/2023 e às 11:00 horas no dia 29/09/2023, sendo atendido pelo porteiro Gilberto Oliveira que em todas as vezes tentou contato pelo interfone, mas o destinatário não se encontrava, informando ainda que o mesmo constava da lista atualizada de condôminos e residia no local, não informando o horário em que o mesmo poderia ser encontrado no condomínio; através do 1 Oficial de RTD de Santo André/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua Aquário, n 259, Vila Guiomar - Santo André-SP) e deixou de entregar o documento em virtude de que a moradora Josefa Pires informou que o destinatário é desconhecido; e através do RTD de Taboão da Serra/SP., certificado que compareceu no endereço indicado (Rua João Batista da Fonseca, 57, Parque Pinheiro - Taboão da Serra-SP) e a notificação não foi efetivada, uma vez que o destinatário não foi localizado em diligências realizadas no endereço fornecido. Em 12/09/2023 ninguém atendeu aos chamados, em 22/09/2023, ninguém atendeu aos chamados e em 27/09/2023 ninguém atendeu aos chamados, o Sr. Reginaldo (vizinho e morador) informou desconhecer o destinatário, restando infrutífera a notificação. Assim, fica INTIMADA à WMRP COMERCIAL DE POLÍMEROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n 22.712.763/0001-06 (devedora fiduciante); os srs. WANDER FRANCISCO MONTESSO JÚNIOR e VAGUELI BETTIN GALLEGU MONTESSO, na qualidade de garantidores, avalistas e representantes da empresa acima, inscritos no CPF/MF sob n s. ***.060.658-** e ***.864.728-***; e o sr. ROBERTO SOARES PIRES, na qualidade de avalista, inscrito no CPF/MF sob n ***.397.928-***; devedora fiduciante da importância de R\$ 1.132.870,19 (um milhão e cento e trinta e dois mil e oitocentos e setenta reais e dezenove centavos), posicionada em 06/05/2024, referente ao Termo de Constituição de Garantia, datado de 06 de julho de 2016, que faz parte integrante da Cédula de Crédito Bancário n 734-2341-003-00000067/6, datada de 06/07/2016, registrado sob n 02 da matrícula n 12.957, desta serventia, referente ao prédio comercial com 616,72 m que recebeu o n 1781 da Rua Maranhão, edificado no lote 04 (quatro), no bairro Capotuna, nesta cidade, a comparecer a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Thomas Jasso, n 1288, nesta cidade de Jaguariúna-SP., no horário das 09 às 16:00 horas, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação. E, para que chegue ao seu conhecimento, não se alegando, no futuro, desconhecimento, ou ignorância, por parte da referida devedora fiduciante, expede-se o presente edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, nos termos do 4 do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo a purgação da mora, garante a referida credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado, nos termos do art. 26, 7 da mencionada Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP., aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA PRISCILA DE SOUZA CORREIA

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADA NATÁLIA PRISCILA DE SOUZA CORREIA, a pagar a importância de R\$ 1.766,98, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 08/12/2023, 08/01/2024, 08/02/2024, 08/03/2024 e 08/04/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição de terreno e mútuo destinado à construção de moradia (atual prédio n 140, da Rua Manoel José Gonçalves Fraga), nesta cidade, objeto da matrícula n 64.011 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.05/M. 64.011). O pagamento deverá ser feito no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, n 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 01 de julho de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES SANGIORGI SARTORI

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO CHARLES SANGIORGI SARTORI, a pagar a importância de R\$ 9.475,38, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 15/11/2023, 15/12/2023, 15/01/2024, 15/02/2024 e 15/03/2024, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do terreno situado na Rua Benedito Giralaldi, lote 36, quadra 06, nesta cidade, objeto da matrícula n 73.901 e alienado fiduciariamente à FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (R.06/M. 73.901). O pagamento deverá ser feito no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, n 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, FATO JAÚ I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., nos termos do 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 02 de julho de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO AMARAL BELLO Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jaú, Estado de São Paulo **FAZ SABER** a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento datado de 15/05/2024, prenotado sob n 69.444, em 11/06/2024, assinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA, inscrita no CNPJ n 44.498.988/0001-36, com sede à Rua Sete de Setembro, 177, Centro, Bocaina/SP, no ato representada pelo Prefeito Municipal Marco Antônio Giro, brasileiro,

casado, portador do RG 25.081.938-7 SSP-SP e CPF ***.001.818-**, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO, denominado BOCAINA H, do imóvel descrito na matrícula 25.733, na cidade de Bocaina-SP, os quais encontram-se depositados nesta serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da lei 6.766/79, passando, referido imóvel, após o parcelamento do solo, a ser constituído de 96 novos lotes, divididos em 05 quadras (A a E) com área de 15.405,18 m2, sistema viário com 13.037,05 m2, áreas institucionais com 1.307,22, áreas verdes com 7.216,42, e sistema de lazer com 572,14 m2, tudo em conformidade a aprovação expedido aos 16/05/2024 através do Ato n 030/24 da Prefeitura do Município de Bocaina/SP, e certificado de aprovação 124/2024 expedido pelo GRAPROHAB. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 15(quinze) dias contados da publicação do presente, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JAU, situado na Rua Lourenço Prado 218, salas 11 e 12, centro Jaú-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas as exigências legais, será procedido o registro na forma do parágrafo 1 do art. 19, da mencionada lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARCISO ROBISON AUGUSTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, prenotado sob n. 179.842, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: NARCISO ROBISON AUGUSTO, brasileiro, solteiro, nascido em 05/03/1988, marmorista, RG n. 443351934-SSP/SP, CPF/MF n. ***.443.448-**, residente e domiciliado na Rua Evaristo Harder, n. 27 - Jd. Primavera, neste município, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 21/06/2024 importava até a data de 28/06/2024 em R\$ 13.962,21 (treze mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 788,14 (setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 12.880,07 (doze mil e oitocentos e oitenta reais e sete centavos), corresponde ao valor da dívida, até a data de 28/06/2024. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 04, na Matrícula n. 47.061, em 17 de dezembro de 2014, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 47.061 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 28 de junho de 2024.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON JOAO BER**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, NELSON JOÃO BER, brasileiro, solteiro, maior, diretor de empresas, portador do RG n. 35.***.***-X-SSP/SP e do CPF n. 300.***.***-71, residente na cidade de São Paulo/SP, na Rua João Domingos Bomtempo n. 71, não intimado nos seguintes endereços: Rua Presidente Humberto de Alencar Castello Branco sob n. 671, Jardim Mercedes, Limeira/SP e Rua João Domingos Bomtempo n. 71, Jardim Vazani, São Paulo/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 325.476, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 28 de junho de 2.024, a importância de R\$ 88.092,03 (oitenta e oito mil e noventa e dois reais e três centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 20 de janeiro de 2.022, registrado sob os ns. 6 e 7 da matrícula 101.277 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Presidente Humberto de Alencar Castello Branco sob n. 671, Jardim Mercedes, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA SOUSA HONORIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o(s) Senhor(es) PAMELA SOUSA HONORIO, CPF ***.392.308-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442657808, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n. 5, na matrícula n. 11.788, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua João Luiz Lourenço, n. 145, Mons. J. S. Vila - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 00 - Data 11/01/2024 - Valor R\$884,43; Prestação 00 - Data 11/02/2024 - Valor R\$893,50; Prestação 00 - Data 11/03/2024 - Valor R\$782,98; Prestação 00 - Data 11/04/2024 - Valor R\$801,16 e Prestação 00 - Data 11/05/2024 - Valor R\$1.113,61. 3. Valor para pagamento: R\$ 4.475,68 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, n. 656 - Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 20 de junho de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEY GARCIA JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa n 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4 ., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante SIDINEY GARCIA JUNIOR, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS, firmado em 16/09/2019, tendo por objeto o imóvel da matrícula n 63.117, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento n 404, localizado no 4 Pavimento, do Bloco 01, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, n 30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob n s.327/328, na matrícula n 59.184, aos 08/10/2019 e averbado sob n 001, na matrícula n 63.117, aos 10/03/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante SIDINEY GARCIA JUNIOR, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa n .24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseq ente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 03 de julho de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO GRACIANO DA LUZ, VIVIANE FERRI DA LUZ**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. FERNANDO APARECIDO GRACIANO DA LUZ, brasileiro, nascido em 01/07/1979, gerente, RG/SP n 32.764.211-7 e CPF/MF n ***.576.468-** e s/m VIVIANE FERRI DA LUZ, brasileira, nascida em 13/08/1976, do lar, RG/SP n 28.857.032-7 e CPF/MF n ***.375.518-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito

objeto do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 27.601, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FELIX CUENCA QUINTERO, VALERIA DONIZETI SANT ANNA QUINTERO**

EDITAL O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., sediado em Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, devidamente recepcionado e protocolado sob n 309.407, em 05/02/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecerem, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, n 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, FRANCISCO FELIX CUENCA QUINTERO, inscrito no CPF/MF sob n ***.396.178-**, e VALERIA DONIZETI SANT'ANNA QUINTERO, inscrita no CPF/MF sob n ***.028.818-**, para efetuarem o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 25/04/2019, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 17/06/2024 correspondente a R\$374.150,76 (trezentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.159,36), constantes no contrato de financiamento imobiliário n 000904922-3, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 05/04/2018, registrado sob o n 08, na matrícula n 52.986, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Virgílio Padovani, n 11, esquina com a Rua Doutor José Oswaldo Jardim de Azevedo, Vila São Sebastião, Gregório, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento do credor fiduciário, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4, do artigo 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, FRANCISCO FELIX CUENCA QUINTERO e VALERIA DONIZETI SANT'ANNA QUINTERO, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor do credor. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 28 de junho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA CARLA ARAUJO STRAZZI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ANDRESSA CARLA ARAUJO STRAZZI, RG n .36.807.610-6-SSP-SP e CPF ***.296.748-**, com endereços: na Avenida Cidade de São Carlos, N .770, Santa Eugênia, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Avenida Ursulina de Lima, n .142, Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA N .7.680, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/10/2023 à 10/06/2024, perfazendo até a data de 02/07/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.730,64 (seis mil setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE AGRÍCOLA FAZENDA BARIGUI LIMITADA, MARCIO TADEU VICCARI, CRISTINA AMALIA CASTILLA VICCARI, JOSE CARREGOSA DE ANDRADE**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 05/02/2024, prenotado nesta serventia sob n .67.290 em 05/02/2024, JOSÉ CARREGOSA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n .***.471.578-**, residente e domiciliado na Rua Marcílio Santos, n .1.165, Agenor de Campos, Mongaguá-SP - CEP 11.730-000, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (caput do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, composto do Lote n .24 da Quadra n .25 do loteamento denominado Estância Balneária Barigui, com área superficial de 260m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Transcrição n .19.465, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, registrado em nome da loteadora Sociedade Agrícola Fazenda Barigui Ltda, e conforme inscrição n 123 de 06/05/1959, compromissado a Márcio Tadeu Viccari. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será

publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITC COSMETICOS LTDA, GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, ficam INTIMADOS: ITC COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 21.752.748/0001-10 com sede na Avenida Guido Della Togna, n 571 Parque Vila Real, Novo Horizonte- Sp, neste ato representada por seu sócio Sr. GABRIEL SOUZA DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, RG 53.003.228-4-SSP/SP, CPF ***.490.798-**, de acordo com a matrícula n 30.970 do Registro de Imóveis de Novo Horizonte-SP, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 -B da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, n 390, Centro, em Novo Horizonte/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 3.869,12 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n. 001018533-5, Grupo.Cota n 00781.089, firmado em 04/12/2020, registrado sob n 7 na matrícula n 30.970, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR o requerente, tendo por objeto UMA UNIDADE HABITACIONAL, COM FRENTE PARA RUA VALENTIM ROSSETON, SOB N 606, situado no loteamento RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS, na cidade de NOVO HORIZONTE/SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do 1 do art. 26 da Lei Federal n . 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n . 9514/97. Francisco de Assis Amato, Oficial Substituto.

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CRISTINA FARIAS**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2 Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o n . 05 na matrícula n . 36.905 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: UM APARTAMENTO, sob o n 84, localizada à Rua Zozi Toni, n 92, Presidente Altino, Osasco-SP, com saldo devedor de responsabilidade de ELIANE CRISTINA FARIAS, CPF/MF n . ***.116.538-**, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LA para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 204.221,79 (duzentos e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), posicionado em 01/07/2024, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2. Oficial de

Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 - Torre 2 Osasco - 30 Andar - Centro Empresarial Jardins do Brasil - Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto a credora.

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ANTONIA AZARIAS, MARLENE DE CARVALHO, MARCIO MIGUEL DE CARVALHO, SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 408 do Prov. CNJ n. 149/2023), de **BALBINA BERNARDINA DE LIMA** e **IZABEL ALVES DE OLIVEIRA**. REQUERENTES: 1) **MARIA ANTONIA AZARIAS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG/SP n. 26.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 158.***.***-90, residente e domiciliada na Rua Araceu Dias Payão, n. 317, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 2) **MARLENE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP n. 20.***.***-8, e inscrita no CPF/MF sob n. 131.***.***-11, residente e domiciliada na Rua Araceu Dias Payão n. 317, Centro, no município de Platina/SP; 3) **MARCIO MIGUEL DE CARVALHO**, pecuarista, portador do RG/SP n. 22.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 158.***.***-10, casado no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com **SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO**, empresária, portadora do RG/SP n. 25.***.***-5 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João de Souza Martins, n. 348, Bairro Centro, no município de Platina/SP. PROTOCOLO n. 172.141. ORIGEM: Transcrições ns. 14.218, 14.219 e 14.646. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 31,4784 ha, denominado Sítio Alvorada, situado no "Ribeirão Veado", no município de Platina/SP e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Manoel Azarias de Carvalho casado com Maria Antonia Azarias. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Sônia Simeire Capelari, Leonardo Dias Capelari, Ademar Capelari casado com Maria das Graças Gonçalves Capelari (como usufrutuários), Agrícola Pary Platina Ltda, Regina Aparecida Montechiesi Gasparini casada com Carlos Alberto Gasparini, José Abílio Ambrozim, Balbina Bernardina de Lima, Andreia Aparecida Ambrozim, Alda Aparecida Ambrozim, Jovino Gonçalves Costa casado com Patrícia Alves Costa, Izabel Alves de Oliveira. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente a **BALBINA BERNARDINA DE LIMA** e **IZABEL ALVES DE OLIVEIRA**, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) **MARIA ANTONIA AZARIAS**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG/SP n. 26.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 158.***.***-90, residente e domiciliada na Rua Araceu Dias Payão, n. 317, Centro, no município de Platina/SP; 2) **MARLENE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP n. 20.***.***-8, e inscrita no CPF/MF sob n. 131.***.***-11, residente e domiciliada na Rua Araceu Dias Payão n. 317, Centro, no município de Platina/SP; 3) **MARCIO MIGUEL DE CARVALHO**, pecuarista, portador do RG/SP n. 22.***.***-0 e inscrito no CPF/MF sob n. 158.***.***-10, casado no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com **SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA**

CARVALHO, empresária, portadora do RG/SP n. 25.***.***-5 e inscrita no CPF/MF sob n. 298.***.***-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João de Souza Martins, n. 348, Centro, no município de Platina/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS com 31,4784 ha, denominado Sítio Alvorada, situado no "Ribeirão Veado", no município de Platina/SP e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWN-P-1268, de coordenadas Long: 50 10'56,430" W, Lat: 22 37'06,790" S e Altitude: 442,990 m; localizado na confluência do Ribeirão Veado com o Córrego Agua do Bebedouro; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Agua do Bebedouro para a montante confrontando com o Sítio São Jorge propriedade Ademar Capelari Casado Com Maria Das Graças Gonçalves Capelari (Usufrutuários), Sônia Simeire Capelari E Leonardo Dias Capelari (matricula 9.058 do R.I de Palmital), com os seguintes azimutes e distancias: 95 52' e 38,50m até o vértice AWN-P-1149, de coordenadas Lon: 50 10'55,089" W, Lat: 22 37'06,918" S e Altitude: 443,260 m; 111 53' e 54,70m até o vértice AWN-P-1150, de coordenadas Lon: 50 10'53,312" W, Lat: 22 37'07,581" S e Altitude: 443,700 m; 103 50' e 40,38m até o vértice AWN-P-1151, de coordenadas Lon: 50 10'51,939" W, Lat: 22 37'07,895" S e Altitude: 444,130 m; 102 48' e 26,36m até o vértice AWN-P-1152, de coordenadas Lon: 50 10'51,039" W, Lat: 22 37'08,085" S e Altitude: 444,080 m; 114 07' e 45,62m até o vértice AWN-P-1153, de coordenadas Lon: 50 10'49,581" W, Lat: 22 37'08,691" S e Altitude: 446,680 m; 117 12' e 40,50m até o vértice AWN-P-1154, de coordenadas Lon: 50 10'48,320" W, Lat: 22 37'09,293" S e Altitude: 444,190 m; 116 19' e 59,46m até o vértice AWN-P-1155, de coordenadas Lon: 50 10'46,454" W, Lat: 22 37'10,150" S e Altitude: 445,900 m; 133 18' e 27,36m até o vértice AWN-P-1156, de coordenadas Lon: 50 10'45,757" W, Lat: 22 37'10,760" S e Altitude: 448,210 m; deste, segue pela faixa de domínio de 10,00 metros da Estrada do Município de Platina PLN-355, com os seguintes azimutes e distancias: 202 56' e 34,51m até o vértice AWN-P-1157, de coordenadas Lon: 50 10'46,228" W, Lat: 22 37'11,793" S e Altitude: 448,220 m; 194 00' e 175,24m até o vértice AWN-P-1158, de coordenadas Lon: 50 10'47,714" W, Lat: 22 37'17,320" S e Altitude: 456,779 m; 206 33' e 17,95m até o vértice AWN-P-1159, de coordenadas Lon: 50 10'47,995" W, Lat: 22 37'17,842" S e Altitude: 457,680 m; 210 10' e 206,80m até o vértice AWN-P-1160, de coordenadas Lon: 50 10'51,634" W, Lat: 22 37'23,654" S e Altitude: 463,950 m; 204 31' e 136,95m até o vértice AWN-P-1161, de coordenadas Lon: 50 10'53,625" W, Lat: 22 37'27,704" S e Altitude: 467,470 m; 207 24' e 29,21m até o vértice AWN-M-0619, de coordenadas Lon: 50 10'54,096" W, Lat: 22 37'28,547" S e Altitude: 467,470 m; 207 25' e 158,31m até o vértice AWN-V-0969, de coordenadas Lon: 50 10'56,649" W, Lat: 22 37'33,115" S e Altitude: 471,520 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Agrícola Pary Platina Ltda, Regina Aparecida Montechiesi Gasparini Casada Com Carlos Alberto Gasparini (matricula 13.543 do R.I de Palmital), com os seguintes azimutes e distancias: 305 02' e 9,70m até o vértice AWN-M-0620, de coordenadas Lon: 50 10'56,927" W, Lat: 22 37'32,934" S e Altitude: 471,000 m; 305 00' e 425,97m até o vértice AWN-M-0621, de coordenadas Lon: 50 11'09,144" W, Lat: 22 37'24,990" S e Altitude: 442,371 m; 305 04' e 4,01m até o vértice AWN-V-0970, de coordenadas Lon: 50 11'09,259" W, Lat: 22 37'24,915" S e Altitude: 442,371 m; localizado na margem esquerda do Ribeirão Veado; deste, segue pela margem esquerda do referido Ribeirão para a montante, confrontando com a Fazenda Fortaleza propriedade de José Abílio Ambrozim, Balbina Bernardina De Lima, Andreia Aparecida Ambrozim, Alda Aparecida Ambrozim, Jovino Gonçalves Costa Casado Com Patricia Alves Costa, Izabel Alves De Oliveira (matricula 2.316 do R.I de Palmital), com os seguintes azimutes e distancias: 335 37' e 24,15m até o vértice AWN-P-1162, de coordenadas Lon: 50 11'09,608" W, Lat: 22 37'24,200" S e Altitude: 441,621 m; 353 40' e 21,23m até o vértice AWN-P-1163, de coordenadas Lon: 50 11'09,690" W, Lat: 22 37'23,514" S e Altitude: 442,130 m; 323 14' e 43,39m até o vértice AWN-P-1164, de coordenadas Lon: 50 11'10,599" W, Lat: 22 37'22,384" S e Altitude: 443,030 m; 123 34' e 23,14m até o vértice AWN-P-1165, de coordenadas Lon: 50 11'09,924" W, Lat: 22 37'22,800" S e Altitude: 442,350 m; 92 16' e 19,29m até o vértice AWN-P-1166, de coordenadas Lon: 50 11'09,249" W, Lat: 22 37'22,825" S e Altitude: 442,520 m; 19 02' e 14,35m até o vértice AWN-P-1167, de coordenadas Lon: 50 11'09,085" W, Lat: 22 37'22,384" S e Altitude: 441,830 m; 359 33' e 25,60m até o vértice AWN-P-1168, de coordenadas Lon: 50 11'09,092" W, Lat: 22 37'21,552" S e Altitude: 441,960 m; 136 13' e 17,42m até o vértice AWN-P-1169, de coordenadas Lon: 50 11'08,670" W, Lat: 22 37'21,961" S e Altitude: 442,330 m; 118 05' e 25,87m até o vértice AWN-P-1170, de coordenadas Lon: 50 11'07,871" W, Lat: 22 37'22,357" S e Altitude: 442,351 m; 61 56' e 16,08m até o vértice AWN-P-1171, de coordenadas Lon: 50 11'07,374" W, Lat: 22 37'22,111" S e Altitude: 442,330 m; 346 30' e 40,52m até o vértice AWN-P-1172, de coordenadas Lon: 50 11'07,705" W, Lat: 22 37'20,830" S e Altitude: 442,560 m; 318 39' e 24,99m até o vértice AWN-P-1173, de coordenadas Lon: 50 11'08,283" W, Lat: 22 37'20,220" S e

Altitude: 445,309 m; 86 40' e 36,65m até o vértice AWN-V-0971, de coordenadas Lon: 50 11'07,002" W, Lat: 22 37'20,151" S e Altitude: 442,850 m; 86 43' e 9,67m até o vértice AWN-P-1174, de coordenadas Lon: 50 11'06,664" W, Lat: 22 37'20,133" S e Altitude: 442,850 m; 83 24' e 33,00m até o vértice AWN-P-1175, de coordenadas Lon: 50 11'05,516" W, Lat: 22 37'20,010" S e Altitude: 442,570 m; 30 06' e 41,39m até o vértice AWN-P-1176, de coordenadas Lon: 50 11'04,789" W, Lat: 22 37'18,846" S e Altitude: 444,650 m; 323 39' e 50,75m até o vértice AWN-P-1177, de coordenadas Lon: 50 11'05,842" W, Lat: 22 37'17,517" S e Altitude: 442,210 m; 275 07' e 26,21m até o vértice AWN-P-1178, de coordenadas Lon: 50 11'06,756" W, Lat: 22 37'17,441" S e Altitude: 442,370 m; 246 33' e 22,19m até o vértice AWN-P-1179, de coordenadas Lon: 50 11'07,469" W, Lat: 22 37'17,728" S e Altitude: 442,410 m; 359 39' e 9,26m até o vértice AWN-P-1180, de coordenadas Lon: 50 11'07,471" W, Lat: 22 37'17,427" S e Altitude: 443,000 m; 81 07' e 29,14m até o vértice AWN-P-1181, de coordenadas Lon: 50 11'06,463" W, Lat: 22 37'17,281" S e Altitude: 442,940 m; 18 30' e 30,40m até o vértice AWN-P-1182, de coordenadas Lon: 50 11'06,125" W, Lat: 22 37'16,344" S e Altitude: 443,070 m; 321 39' e 33,61m até o vértice AWN-P-1183, de coordenadas Lon: 50 11'06,855" W, Lat: 22 37'15,487" S e Altitude: 442,230 m; 351 42' e 13,68m até o vértice AWN-P-1184, de coordenadas Lon: 50 11'06,924" W, Lat: 22 37'15,047" S e Altitude: 442,590 m; 101 38' e 23,01m até o vértice AWN-P-1185, de coordenadas Lon: 50 11'06,135" W, Lat: 22 37'15,198" S e Altitude: 445,500 m; 26 12' e 15,39m até o vértice AWN-P-1186, de coordenadas Lon: 50 11'05,897" W, Lat: 22 37'14,749" S e Altitude: 442,020 m; 348 45' e 50,81m até o vértice AWN-P-1187, de coordenadas Lon: 50 11'06,244" W, Lat: 22 37'13,129" S e Altitude: 442,990 m; 24 16' e 65,03m até o vértice AWN-P-1188, de coordenadas Lon: 50 11'05,308" W, Lat: 22 37'11,202" S e Altitude: 444,280 m; 53 29' e 36,24m até o vértice AWN-P-1189, de coordenadas Lon: 50 11'04,288" W, Lat: 22 37'10,501" S e Altitude: 444,150 m; 65 43' e 13,85m até o vértice AWN-P-1190, de coordenadas Lon: 50 11'03,846" W, Lat: 22 37'10,316" S e Altitude: 442,740 m; 129 18' e 19,08m até o vértice AWN-P-1191, de coordenadas Lon: 50 11'03,329" W, Lat: 22 37'10,709" S e Altitude: 442,880 m; 67 11' e 63,02m até o vértice AWN-P-1192, de coordenadas Lon: 50 11'01,295" W, Lat: 22 37'09,915" S e Altitude: 442,160 m; 92 27' e 24,41m até o vértice AWN-P-1193, de coordenadas Lon: 50 11'00,441" W, Lat: 22 37'09,949" S e Altitude: 443,190 m; 130 24' e 28,95m até o vértice AWN-P-1194, de coordenadas Lon: 50 10'59,669" W, Lat: 22 37'10,559" S e Altitude: 444,150 m; 143 29' e 47,72m até o vértice AWN-P-1195, de coordenadas Lon: 50 10'58,675" W, Lat: 22 37'11,806" S e Altitude: 442,630 m; 73 39' e 32,02m até o vértice AWN-P-1196, de coordenadas Lon: 50 10'57,599" W, Lat: 22 37'11,513" S e Altitude: 442,650 m; 11 23' e 21,97m até o vértice AWN-P-1197, de coordenadas Lon: 50 10'57,447" W, Lat: 22 37'10,813" S e Altitude: 442,380 m; 268 58' e 25,56m até o vértice AWN-P-1198, de coordenadas Lon: 50 10'58,342" W, Lat: 22 37'10,828" S e Altitude: 442,500 m; 358 34' e 9,14m até o vértice AWN-P-1199, de coordenadas Lon: 50 10'58,350" W, Lat: 22 37'10,531" S e Altitude: 442,490 m; 78 56' e 30,15m até o vértice AWN-P-1200, de coordenadas Lon: 50 10'57,314" W, Lat: 22 37'10,343" S e Altitude: 444,840 m; 19 01' e 24,53m até o vértice AWN-P-1201, de coordenadas Lon: 50 10'57,034" W, Lat: 22 37'09,589" S e Altitude: 442,570 m; 354 46' e 22,89m até o vértice AWN-P-1202, de coordenadas Lon: 50 10'57,107" W, Lat: 22 37'08,848" S e Altitude: 442,050 m; 27 34' e 14,68m até o vértice AWN-P-1203, de coordenadas Lon: 50 10'56,869" W, Lat: 22 37'08,425" S e Altitude: 443,079 m; 77 03' e 11,96m até o vértice AWN-P-1204, de coordenadas Lon: 50 10'56,461" W, Lat: 22 37'08,338" S e Altitude: 443,580 m; 1 03' e 47,63m até o vértice AWN-P-1268, de coordenadas Lon: 50 10'56,430" W, Lat: 22 37'06,790" S e Altitude: 442,990 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 33 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 408 do Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones:

(18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 11 de junho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Segundo Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBENS ANTONIO AMBROZIM, EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, JURACI MARIA AMBROZIM, ALENCAR JOSE AMBROZIM, LUIZ ANTONIO AMBROZIM, HUGO AMBROZIM FILHO, HIGOR AMBROZIM, HUGO AMBROZIM NETO, JANE DE LOURDES AMBROZINI MINARI, PAULO ROBERTO MINARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 408 do Prov. CNJ n. 149/23), de EDÉRCIO BUENO DA SILVA, FRANCISCO FIGUEIREDO VIANA, ANDRÉ FIGUEIREDO VIANA. REQUERENTES: 1) RUBENS ANTÔNIO AMBROZIM, produtor rural, portador do RG/SP n. 6.***.025 e inscrito no CPF/MF sob n. 825.***.***-82, casado no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob n. 14.457 no livro 3, nestas notas, com EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, do lar, portadora do RG/SP n. 17.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 295.***.***-55, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Araceu Dias Paião, n. 108, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 2) JURACI MARIA AMBROZIM, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora do RG/SP n. 9.***.339 e inscrita no CPF/MF sob n. 959.***.***-49, residente e domiciliada na Rua Maria Felícia Gonçalves, n. 177, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 3) ALENCAR JOSÉ AMBROZIM, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG/SP n. 17.***.217 e inscrito no CPF/MF n. 074.***.***-22, residente e domiciliado na Rua Araceu Dias Paião n. 175, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 4) LUIZ ANTÔNIO AMBROZIM, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG/SP n. 25.***.***-7 e inscrito no CPF/MF n. 158.***.***-60, residente e domiciliado na Rua Maria Felícia Gonçalves n. 177, bairro Centro, no município de Platina/SP; 5) HUGO AMBROZIM FILHO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG/SP n. 11.***.140 e inscrito no CPF/MF n. 055.***.***-41, residente e domiciliado na Rua Maria Felícia Gonçalves n. 149, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 6) HIGOR AMBROZIM, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n. 42.***.***-7 e inscrito no CPF/MF n. 441.***.***-09, residente e domiciliado na Rua Maria Felícia Gonçalves, n. 149, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 7) HUGO AMBROZIM NETO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n. 48.***.***-4 e inscrito no CPF/MF n. 391.***.***-50, residente e domiciliado na Rua Maria Felícia Gonçalves n. 149, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 8) JANE DE LOURDES AMBROZINI MINARI, bancária, portadora do RG/SP n. 13.***.311 e inscrita no CPF/MF n. 091.***.***-92, casada no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77 com PAULO ROBERTO MINARI, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n. 7.***.***-2 e inscrito no CPF/MF n. 049.***.***-99, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Santo Antônio, no Bairro São Benedito, no município de Olimpia/SP. PROTOCOLO n. 171.834. ORIGEM: Matrícula n. 3.565. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 16,9529 ha, denominado "Fazenda São Luiz", situado na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Flavio Mettifogo, casado com Maria Antônia Monteiro Mettifogo, Renato Mettifogo, casado com Simone Bolfarini Guiotti Mettifogo, Edércio Bueno da Silva, Elsa Mettifogo, Rubens Antonio Ambrozim, casado com Eva Aparecida da Silva Ambrozim, Juraci Maria Ambrozim, Jane de Lourdes Ambrozini Minari, casada com Paulo Roberto Minari, Alencar José Ambrozim, Luiz Antonio Ambrozim, Hugo Ambrozim Filho, Francisco Figueiredo Viana, André Figueiredo Viana. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Rubens Antonio Ambrozim, casado com Eva Aparecida da Silva Ambrozim, Juraci Maria Ambrozim, Jane de Lourdes Ambrozini Minari, casada com Paulo Roberto Minari, Alencar José Ambrozim, Luiz Antonio Ambrozim, Hugo Ambrozim Neto, Higor Ambrozim, Hugo Ambrozim Filho, (como usufrutuário), Flavio Mettifogo casado com Maria Antônia Monteiro Mettifogo, Renato Mettifogo casado com Simone Bolfarini Guiotti Mettifogo, Edércio Bueno da Silva e Elsa Mettifogo. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/23 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente

virem, especialmente a EDÉRCIO BUENO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 056.***.***-25, FRANCISCO FIGUEIREDO VIANA, ANDRÉ FIGUEIREDO VIANA, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes 1) RUBENS ANTÔNIO AMBROZIM, produtor rural, portador do RG/ SP n. 6.***.025 e inscrito no CPF/MF sob n. 825.***.***-82, casado no regime da comunhão universal de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob n. 14.457 no livro 3, nestas notas, com EVA APARECIDA DA SILVA AMBROZIM, do lar, portadora do RG/SP n. 17.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n. 295.***.***-55, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Araceu Dias Paião, n. 108, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 2) JURACI MARIA AMBROZIM, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora do RG/SP n. 9.***.339 e inscrita no CPF/MF sob n. 959.***.***-49, residente e domiciliada na Rua Maria Felícia Gonçalves, n. 177, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 3) ALENCAR JOSÉ AMBROZIM, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG/SP n. 17.***.217 e inscrito no CPF/MF n. 074.***.***-22, residente e domiciliado na Rua Araceu Dias Paião n. 175, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 4) LUIZ ANTÔNIO AMBROZIM, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG/SP n. 25.***.***-7 e inscrito no CPF/MF n. 158.***.***-60, residente e domiciliado na Rua Maria Felícia Gonçalves n. 177, bairro Centro, no município de Platina/SP; 5) HUGO AMBROZIM FILHO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG/SP n. 11.***.140 e inscrito no CPF/MF n. 055.***.***-41, residente e domiciliado na Rua Maria Felícia Gonçalves n. 149, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 6) HIGOR AMBROZIM, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n. 42.***.***-7 e inscrito no CPF/MF n. 441.***.***-09, residente e domiciliado na Rua Maria Felícia Gonçalves, n. 149, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 7) HUGO AMBROZIM NETO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n. 48.***.***-4 e inscrito no CPF/MF n. 391.***.***-50, residente e domiciliado na Rua Maria Felícia Gonçalves n. 149, Bairro Centro, no município de Platina/SP; 8) JANE DE LOURDES AMBROZINI MINARI, bancária, portadora do RG/SP n. 13.***.311 e inscrita no CPF/MF n. 091.***.***-92, casada no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77 com PAULO ROBERTO MINARI, engenheiro agrônomo, portador do RG/SP n. 7.***.***-2 e inscrito no CPF/MF n. 049.***.***-99, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Chácara Santo Antônio, no Bairro São Benedito, no município de Olímpia/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UMA ÁREA DE TERRAS com 16,9529 ha, denominado "Fazenda São Luiz", situado na Fazenda Taquaral, no município de Platina/SP, Comarca de Palmítal/SP, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SPST-M-0361, de coordenadas Latitude: 22 36'58,384"S, Longitude 50 14'15,662"W e Altitude 531,71m; deste, segue confrontando com a propriedade de Flavio Mettifogo casado com Maria Antônia Monteiro Mettifogo, Renato Mettifogo casado com Simone Bolfarini Guiotti Mettifogo, Edécio Bueno da Silva, Elsa Mettifogo (Fazenda Colorado, matrícula 6.260 - CCIR: 627.143.005.185-2), com azimute e distância de: 95 05' e 214,74m até o vértice SPST-V-0214, de coordenadas Latitude: 22 36'59,004"S, Longitude 50 14'08,173"W e Altitude 521,66m; deste, segue confrontando com a propriedade Flavio Mettifogo, casado com Maria Antônia Monteiro Mettifogo, Renato Mettifogo, casado com Simone Bolfarini Guiotti Mettifogo, Edécio Bueno da Silva, Elsa Mettifogo (Fazenda Colorado, matrícula 6.197- CCIR: 627.143.005.185-2), com os seguintes azimutes e distâncias: 95 05' e 82,38m até o vértice SPST-M-0362, de coordenadas Latitude: 22 36'59,242"S, Longitude 50 14'05,300"W e Altitude 521,66m; 147 20' e 191,15m até o vértice SPST-M-0363, de coordenadas Latitude: 22 37'04,473"S, Longitude 50 14'01,688"W e Altitude 521,66m; deste, segue confrontando com a propriedade de Rubens Antonio Ambrozim, casado com Eva Aparecida da Silva Ambrozim, Juraci Maria Ambrozim, Jane de Lourdes Ambrozini Minari, casada com Paulo Roberto Minari, Alencar José Ambrozim, Luiz Antonio Ambrozim, Hugo Ambrozim Neto, Higor Ambrozim e como usufrutuário Hugo Ambrozim Filho (Fazenda São Luiz, matrícula 25.797 - CCIR: 627.143.001.953-3), com azimute e distância de: 195 03' e 676,14m até o vértice SPST-M-0364, de coordenadas Latitude: 22 37'25,697"S, Longitude 50 14'07,839"W e Altitude 528,00m; deste, segue pela faixa de domínio do Município de Platina (Estrada Municipal PLN-354, faixa de domínio de 10,00 metros) e do outro lado com a propriedade de Flavio Mettifogo, casado com Maria Antônia Monteiro Mettifogo, Renato Mettifogo, casado com Simone Bolfarini Guiotti Mettifogo, Edécio Bueno da Silva, Elsa Mettifogo, Rubens Antonio Ambrozim, casado com Eva Aparecida da Silva Ambrozim, Juraci Maria Ambrozim, Jane de Lourdes Ambrozini Minari, casada com Paulo Roberto Minari, Hugo Ambrozim Neto, Higor Ambrozim, Alencar José Ambrozim, Luiz Antonio Ambrozim, Francisco Figueiredo Viana, André Figueiredo Viana e como usufrutuário Hugo Ambrozim Filho (Fazenda Colorado, matrícula 3.565 - CCIR: 627.143.001.970-3), com os seguintes azimutes e distâncias: 345 13' e

197,63m até o vértice SPST-V-0215, de coordenadas Latitude: 22 37'19,485"S, Longitude 50 14'09,603"W W e Altitude 537,00m; 344 57' e 338,11m até o vértice SPST-V-0216, de coordenadas Latitude: 22 37'08,871"S, Longitude 50 14'12,675"W W e Altitude 538,00m; 344 50' e 290,80m até o vértice SPST-V-0217, de coordenadas Latitude: 22 36'59,747"S, Longitude 50 14'15,337"W W e Altitude 532,00m; 347 31' e 42,95m até o vértice SPST-M-0361, de coordenadas Latitude: 22 36'58,384"S, Longitude 50 14'15,662"W W e Altitude 531,71m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre aludido imóvel, por cerca de 43 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 408 do Provimento n 149 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 11 de junho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Segundo Substituto.

COMARCA - PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GEREMIAS, NAIR ALVES PEDROSO GEREMIAS, ROSANGELA APARECIDA MARCHI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a JOSE GEREMIAS, NAIR ALVES PEDROZO e MARIA CORAZZA GEREMIAS, que por requerimento datado de 25/03/2024, prenotado sob n . 108.381 em 25/03/2024, ROSANGELA APARECIDA MARCHI, CI-RG n 7.695.397-SSP/SP, CPF n ***.825.518-**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua Antônio Honório n 195 - Centro, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1985 do imóvel objeto da matrícula n . 3.874 deste oficial (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de JOSE GEREMIAS e sua mulher NAIR ALVES PEDROZO e usufrutuária MARIA CORAZZA GEREMIAS. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 12 de junho de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE NUNES PEREIRA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 339.973, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de CARLOS ALEXANDRE NUNES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n . 47.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF n . 299.XXX.XXX-57, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Bela Vista n . 391, Vila Independe, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 121.575, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 32, Tipo 1, localizado no 3 andar, do bloco 3, do Condomínio "Jardins do Sol", situado na Rua Ettore Galesi n . 220, no Bairro Paulicéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLUCIO HONORATO, DEBORA CRISTINA POLLI FERREIRA**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 348.220, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de VANDERLUCIO HONORATO, trabalhador na fabricação de produtos de borracha, RG n . 23.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF n . 123.XXX.XXX-10, e sua mulher, DEBORA CRISTINA POLLI FERREIRA, do lar, RG n . 42.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF n . 329.XXX.XXX-94, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Francisco Raposo n . 67, NV America, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 123.793, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 202, localizado no 1 andar, do bloco 66, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras n . 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n . 1029, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em

vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURI ADAO ROSSI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor AMAURI ADAO ROSSI, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 844442079052, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 12.630 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Daniel Correia da Silva, n 586, Residencial Nova Estrela, em Estrela do Norte, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCIMAR CHARLES DE SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor DULCIMAR CHARLES DE SANTANA, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária n 844442739995, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 15.084 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Caetano de Figueiredo, lote 13 B, quadra 06, Vila Santa Rosa, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o

notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): MAURICIO SILVA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais da Comarca de Pirapozinho - SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR MAURICIO SILVA. Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, 2, da Lei Federal n 6.766/1.979, o Sr. MAURICIO SILVA, endereço não localizado, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO, situado na Rua Francisco Miras n 298, Pirapozinho/SP, para quitar os débitos em atraso decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra n 00894, do Lote 13 da Quadra P, do loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO MARCOS", referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 e também janeiro, fevereiro, março, abril e junho de 2024, que em 26 de junho de 2024 perfaziam o valor total de R\$ 5.084,00 (cinco mil e oitenta e quatro reais) para pagamento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado CANCELADO o contrato de compromisso de venda e compra do citado lote, os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O pagamento poderá também ser feito na sede da promitente vendedora, Oca Empreendimentos Imobiliários, ou mediante depósito junto ao Banco Santander, Agência 0548, Conta 13.000475-5, ou PIX com chave CNPJ 08.182.491/0001-40. Encontrando-se o citado compromissário comprador em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA, ARTUR DE DEUS ENANDE, SONIA REGINA BIFFE ENANDE, L\ ' HABITAT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 09/08/2023, foi prenotado sob n 235.844, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por ALOYSIO DE FRANÇA LOPES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 8.954.210-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.655.308-**, e sua mulher MARIA CRISTINA JUSTO GALLEGOS LOPES, brasileira, empresária, portadora do RG n 12.901.854-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.872.108-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados no Município de Suzano-SP, na Rua Armando Salles de Oliveira, n 1600, Condomínio Flex Suzano, Bloco B, apartamento 42, tendo por objeto os imóveis situados a Rua Coronel Benedito de Almeida, n 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 92, localizado no 9 andar ou 11 pavimento, com a área total de 237,091m, e as vagas de garagem n s 26, com a área total de 14,112m e 37, com a área total de 14,112m, localizadas no subsolo ou 1 pavimento, neste Município de Poá, matriculadas, respectivamente, sob n s 67.214, 67.251 e 67.262, neste R.I., figurando como proprietário dos direitos reais dos imóveis usucapiendos na proporção de 95,45% do terreno condominial, o Espólio de Abeltino Martins de Oliveira, representados pelos herdeiros RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, CPF/MF n ***.716.118-**, AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF n ***.800.098-**, MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIROA, CPF/MF n ***.851.128-**, na proporção de 4,55%, ARTHUR DE DEUS ENANDE, CPF/MF n ***.791.448-** e sua mulher SÔNIA REGINA BIFFE ENANDE, CPF/MF n ***.441.618-**, figurando como compromissária dos imóveis

usucapiendos L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 54.573.480/0001-09 representada pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, CPF/MF n ***.102.718-** e ANTÔNIO CHAIN NETO, CPF/MF n ***.729.258-**, cujo proprietários tabulares, eventuais herdeiros, compromissária e síndico dos imóveis usucapiendos se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 10 de junho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THAMIRES RIBEIRO ISSA, JAMIL ISSA NETO, THIAGO ROMANO RIBEIRO**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por THAMIRES RIBEIRO ISSA e seu marido JAMIL ISSA NETO, e THIAGO ROMANO RIBEIRO, prenotado sob n 670.082, fica JOSÉ MESSIAS DE CARVALHO, brasileiro, cozinheiro, casado, na qualidade de confrontante, notificado para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 139.017, deste Registro, para a inserção da medida dos fundos, e correção das medidas laterais e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, da casa residencial, com a área construída de 48,00 m2, situada na Rua Gonçalves Dias, número 229, e seu respectivo terreno constituído de pelo lote número 09, da quadra 05, do loteamento denominado Balneário Havana, distante a 10,00 metros da Avenida Osasco, esquina com a Rua Gonçalves Dias, na quadra completada pela Rua Libero Badaró e Rua Dr. Freud, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 03 de julho de 2024. José Rodrigues de Lima Substituto do Oficial.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DJENANY ZUARDI MARTINHO**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, n 466 - CEP 19570-000 - Caixa Postal 54 - Fone (18)3279-1568 - email:- cri.regentefeijo@hotmail.com JOÃO CARNEIRO DUARTE NETO - OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER a devedora fiduciante DJENANY ZUARDI MARTINHO, com endereço declarado na RUA MARCONDES SALGADO, N 267 - CENTRO - CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ/SP, que após diligência ao endereço indicado, a mesma não foi encontrada, e segundo informações obtidas no local pela atual moradora, que se identificou como Marina, seu atual endereço é desconhecido, ficando então intimado a devedora fiduciante pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecer perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, n 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última

publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos encargos de 06/12/2015 à 06/05/2024, parcelas n s 67 à 168, no valor de R\$117.152,78, posicionado em 04.06.2024, débito esse referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550181273-6, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula n 6.155, deste Serviço, objetivando o imóvel urbano situado na RUA MARCONDES SALGADO, N 267 - CENTRO - CEP 19570-000 - REGENTE FEIJÓ/SP, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editalsonline.org.br. Regente Feijó, 24 de JUNHO de 2024. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Escrevente Substituto, digitei e subscrevo. O Escrevente Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVANDRO ELIO DE SOUZA**

Protocolo 68.058 MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, KEISHITI TOYAMA (confrontante proprietário - Transcrição n 4.209 da Comarca de Iguape), para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO requerida por Evandro Elio de Souza, referente ao imóvel objeto da Matrícula n 3.594, deste Registro Imobiliário (Sítio Cotia - Lote 332), com área retificada apurada em 40,0137 ha, conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pelo notificado na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, n 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei n 6.015/73. Conforme item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. ANNA CLARA FERREIRA LIMA Escrevente Autorizada

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEDRE REGES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELIEDRE REGES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 18 de junho de 2024, juntado às fls. 23/25, dos autos de n 563.075/2024, FAZ SABER que ELIEDRE REGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n

***.227.838-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 171.581, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Milton Marcondes Teixeira n 995, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZAINE CRISTINA SILVA CABRAL, BERNARDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ZAINE CRISTINA SILVA CABRAL e BERNARDO PEREIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de maio de 2024, juntado às fls. 46/49, dos autos de n 556.845/2024, FAZ SABER que 1) ZAINE CRISTINA SILVA CABRAL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.752.148-**, e 2) BERNARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.959.478-**, residentes e domiciliados em Serrana/SP, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 206.188, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tabatinga n 1.685, apto. 104, Up 1600 Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS EM IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA RUA PARANÁ N 1.511, APARTAMENTO 91, TORRE 03, OBJETO DA MATRÍCULA N 140.797. Frederico Jorge Vaz De Figueiredo Assad, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência n 3.840 -

Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade especial urbana, prenotada sob n 552.143/2023, nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da lei 6.015/1973, requerida por Natalia Medeiros Rodrigues brasileira, comerciante, portadora do RG n 43.963.458-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.007.468-**, e seu marido, Silvano Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n 35.570.352-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.106.498-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados neste município, na rua Paraná n 1.511, apto. 91, torre 03, tendo por objeto o imóvel matriculado sob n 140.797, constituído pelo apartamento n 91, localizado no 9 andar ou 10 pavimento do Condomínio denominado Conjunto Residencial Fit Mirante do Sol - Torre 3, situado neste município, na rua Paraná n 1.511, com área privativa coberta edificada de 62,880 metros quadrados, área comum de 62,910 metros quadrados (coberta edificada de 11,970 metros quadrados e 50,940 metros quadrados de área descoberta), já incluída a área correspondente a 01 (uma) vaga de garagem indeterminada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 125,790 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3260% no terreno e nas coisas comuns, confrontando em sua integridade pela frente com o hall de circulação e em parte com o apartamento n 96, de um lado com o apartamento n 92, do outro lado e fundos com áreas comuns do condomínio, o qual tem como proprietária tabular Fit 01 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda, cuja posse os requerentes alegam deter desde 27 de junho de 2015. Conforme determina o item 418.21 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 413 do Código Nacional de Normas Extrajudiciais do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os quais ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo impugná-lo fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado e decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Luis Eduardo Manha dos Santos (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER TETSUO SASAKI, FABIANA MARTINIANO SASAKI**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei n .14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob os números 04/05, na matrícula 122.741, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 53 D, Torre 2 Hyde Park, integrante do empreendimento Residencial Top Life Park, situado na Rua Juquiá, número 585, em face de Wagner Tetsuo Sasaki (CPF.***.954.118-**) e Fabiana Martiniano Sasaki (CPF. ***.166.898-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/06/2024, no valor de R\$ 20.970,17 (vinte mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa

Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 547.695). Nada Mais. Santo André, 26 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ARCIPRETTI CASANTI, FABIO CASANTI DA SILVA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Mônaco Incorporação Ltda. - CNPJ. 08.364.407/0001-00, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/03/2018, registrado sob os números 02/03 na matrícula 138.318, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 11, Torre A (Château), Royale Merit, do Royale Noble Residence, situado na Rua Caminho do Pilar, número 401, em face de Fabio Casanti da Silva (CPF ***.774.018-**) e Renata Arcipretti Casanti (CPF ***.467.361-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 17/06/2024, no valor de R\$ 86.677,86 (oitenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Mônaco Incorporação Ltda. - CNPJ. 08.364.407/0001-00- nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23(notificação prenotada sob n . 546.603). Nada Mais. Santo André, 17 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA REGINA VANNI

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, requerido por DENISE MARIA VANNI, brasileira, divorciada, RG n 18.***.86-X-SSP/SP, CPF 118.***.08-20; SANDRA REGINA VANNI, brasileira, divorciada, RG n 11.***.18-7-SSP/SP, CPF 097.***.68-99; e ROBINSON GALVES UNTONE, brasileiro, RG n 13.***.20-SSP/SP, CPF 013.***.08-19, casado com LIRIA REGINA GUERRA UNTONE, brasileira, RG n 13.***.26-SSP/SP, CPF 073.***.28-50, prenotado e autuado sob o n 357.459, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Rua Antilhas n 42, lote 05-B, quadra 28, Vila Curuçá, nesta cidade, classificação fiscal 06.052.053, encerrando a área de 225,00m . Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$ 356.918,51 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) O referido imóvel tem como origem a matrícula n 123.841, desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 único do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 04/05/1968, ou seja, há mais de 50 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados

para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VENANCIO DE ALBUQUERQUE, FERNANDA DAIBERT ESCOBAR DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco n. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação n. 256.371, de 31 de janeiro de 2.024, e, requerimento do credor Odebrecht Santos 01 SPE Empreendimento Imobiliário S.A., CNPJ/MF. n. 11.408.756/0001-90, datado de 28 de maio de 2.024, São Paulo, da Escritura Pública de 06 de junho de 2.014, lavrada no 6. Tabelião de Notas de São Paulo - SP, no Livro 3.610, às folhas 27/38, Matrícula n. 53.087, relativo a Sala n. 1917, localizado no 19. Pavimento do Condomínio The Blue Officemall, situado na Avenida Senador Feijó n. 686, vem, pelo presente, INTIMAR MARCOS VENANCIO DE ALBUQUERQUE, CPF. n. XXX.253.548-XX, e sua esposa FERNANDA DAIBERT ESCOBAR DE ALBUQUERQUE, CPF. n. XXX.652.748-XX, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 1.499.948,71, posicionada até 17/06/2024, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNANDO DO CAMPO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **VLADIA LIDIA BANDEIRA PEREIRA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS e REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP DAVANZZO E MORETTO EMPREENDIEMNTOS IMOBILIÁRIOS INSCRITA NO CNPJ 04751201/0001-81 REQUER NOS TERMOS DO ITEM 61 CAP. XIX NSCGJ-SP O PRESENTE EDITAL PARA CIENTIFICAR POR MEIO DA NOTIFICAÇÃO A SEGUIR A QUAL ENCONTRA-SE REGISTRADA NESSA SERVENTIA SOB NÚMERO 193361 EM 29/05/2024, VLADIA LIDIA BANDEIRA PEREIRA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR PEREIRA, VANIA CRISTINA SILVA PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ADEMIR PEREIRA, VANIA CRISTINA SILVA PEREIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ADEMIR PEREIRA, brasileiro, casado, trabalhador na construção civil, inscrito no CPF sob o n 221.XXX.XXX-70; e, VANIA CRISTINA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n 285.XXX.XXX-52, ambos residentes e domiciliados à Rua Joaquim A. R. de Souza, n 1765, Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479680 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 05/12/2012, sob o n 10 da matrícula n 144.781, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/10/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: constituído da Casa n 562, do Moradas São Carlos II, situado na Avenida Otto Werner Rosel, n 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ROCHA DA SILVA MORAIS, MANOEL MORAIS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: CLAUDIA ROCHA DA SILVA MORAIS, MANOEL MORAIS. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes CLAUDIA ROCHA DA SILVA MORAIS, brasileira, casada, porteira de edifício, inscrita no CPF sob o n 318.XXX.XXX-63; e, MANOEL MORAIS, brasileiro, casado, construtor civil, inscrito no CPF sob o n 154.XXX.XXX-16, ambos residentes e domiciliados à Rua Maria das Graças Tagliatella Custódio, n 159, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479774 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 14/08/2019, sob o n 03 da matrícula n 148.718, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 16/07/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: situado na Rua Sebastião Campos Penteado, n 206, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n

1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE CAROL DA SILVA FERRAZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MICHELE CAROL DA SILVA FERRAZ. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MICHELE CAROL DA SILVA FERRAZ, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o n 401.XXX.XXX-20, residente e domiciliada à Rua Guarino Baldan, n 82, Casa 02, Loteamento Social Antenor Garcia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480086 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/05/2018, sob o n 04 da matrícula n 160.869, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/04/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 103, Bloco 23, Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, n 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 199,04 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA STAPAVICCI, GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: PRISCILA STAPAVICCI, GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes 1) PRISCILA STAPAVICCI, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o n 418.XXX.XXX-31, residente e domiciliada à Rua Santo Veltroni, n 223, Vila Celina, na cidade de São Carlos/SP; e, 2) GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador na produção industrial, inscrito no CPF sob o n 031.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Ítalo Waldomiro Gullo, n 33, Loteamento Municipal São Carlos 3, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o

pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479731 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/07/2019, sob o n 04 da matrícula n 169.826, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/05/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 401, Bloco 26, Parque Monte Stella, situado na Avenida João Stella, n 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE HENRIQUE FERRAZ**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ANDRE HENRIQUE FERRAZ. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ANDRE HENRIQUE FERRAZ, brasileiro, solteiro, instalador, inscrito no CPF sob o n 225.XXX.XXX-82, residente e domiciliado à Rua Walter Ignácio Micelli, n 291, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480459 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/10/2019, sob o n 04 da matrícula n 172.952, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 16/09/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 202, Bloco 06, do Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, n 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO APARECIDO DA SILVA, ADRIELLE FRANCINE FERREIRA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RODRIGO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do RG: 41.765.836-9-SSP/SP e inscrito no CPF: ***.819.688-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ADRIELLE FRANCINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, cabeleireiro barbeiro manicure pedicure maquilador esteticista e massagista, portadora do RG: 46.235.546.9-SSP/SP e inscrita no CPF: ***.672.108-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 127.521 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 648.946 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO APARECIDO DA SILVA e seu cônjuge ADRIELLE FRANCINE FERREIRA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA FERNANDA BARROSO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DANIELLA FERNANDA BARROSO, RG. 48.866.517-6-SSP/SP e CPF/MF. ***.484.828-**, brasileira, solteira, maior, estivadora carregadora embaladora e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 141.456 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 648.272 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIELLA FERNANDA BARROSO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR DE AQUINO

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JAIR DE AQUINO, RG.624728791-SSP/SP e CPF/MF.***.560.561-**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n

185.018 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 644.800 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JAIRO DE AQUINO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária HM 04 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA - CNPJ n 09.417.509/0001-09, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, RG.595939661-SSP-SP e CPF/MF.866.598.801/78, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 185.808 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 651.565 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA CARDOZO DE ARAUJO SOUSA, ANDERSON TOME DE SOUSA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: SARA CARDOZO DE ARAUJO SOUSA, RG.338923913-SSP/SP e CPF/MF.***.209.738-**, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge ANDERSON TOME DE SOUSA, RG.343716665-SSP/SP e CPF/MF.***.901.928-**, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 199.620 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 654.057 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: SARA CARDOZO DE ARAUJO SOUSA e seu cônjuge ANDERSON TOME DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROSA, portador do RG n 543062454-SSP/SP e CPF/MF n ***.382.018-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de eletro pintura, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 204.416 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 650.132 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS EDUARDO DE CASTRO ROSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO COLOGNESI PINHEIRO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RONALDO COLOGNESI PINHEIRO, RG.471056376-SSP/SP e CPF/MF.***.549.468-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 225.348 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 649.972 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALDO COLOGNESI PINHEIRO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2024 - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA TEIXEIRA MENDONCA, JOSE MENDONCA RIBEIRO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ.25.433.650/0001-51), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro

de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SILVIA REGINA TEIXEIRA MENDONÇA (CPF.***.851.678-**) e JOSE MENDONÇA RIBEIRO (CPF.***.754.851-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com força de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 18 de maio de 2022, objeto do registro n 4 da matrícula n 114.531, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ARQUIMERIA MARIA DE PAULA (antiga Rua Projetada 03) S/N, Lote 12, Quadra 03, "Quinta Do Lago Lac Leman", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 03 de julho de 2024. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CLARA SIQUEIRA NEVES DA SILVA, SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 509.533 o requerimento apresentado por ANA CLARA SIQUEIRA DA SILVA, brasileira, divorciada, arquiteta, RG n 33.830.661-4-SSP/SP, CPF n ***.230.838-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Voluntários da Pátria, n 4.280 - apto. 61; e LOUISE SIQUEIRA CUBA, brasileira, advogada, RG n 33.830.662-6-SSP/SP, CPF n ***.818.478-**, casada com FABIO FARIA CUBA, brasileiro, vendedor, RG n 27.922.871-5-SSP/SP, CPF n ***.307.118-**, residentes e domiciliados em Toronto, Canadá, por seu advogado RAFAEL SANTANA COELHO, brasileiro, solteiro, OAB/SP n 417.506, RG n 40.523.323-1-SSP/SP, CPF n ***.170.598-**, com escritório profissional nesta Capital, na rua Corcovado, n 134 - Bloco 28 - Apto. 33, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA dos imóveis situados à rua General Augusto Imbassaí, n 202, no 48 Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, matrícula n 168.385, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 305.043.0010-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE CIVEL SARTI E CIA., assim descrito: "UM IMÓVEL COM 96,00 M DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Rua General Augusto Imbassaí, n 202, no 8 Subdistrito - Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel n 210 da mesma Rua General Augusto Imbassaí, ponto este distante 61,10 metros do alinhamento predial da Rua Cristóvão Fernandes; do ponto A segue por uma distância de 10,84 metros pelo alinhamento predial da Rua General Augusto Imbassaí até o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda com ângulo interno de 124 24'44" e segue por uma distância de 26,06 metros, até o ponto C; confrontando com imóvel da Rua General Augusto Imbassaí n 192 (matricula n 32.794 - 3 R.I.S.P. - contribuinte municipal n 305.043.0011-0). Do ponto C deflete à esquerda com ângulo interno de 88 48'44" e segue por 9,17 metros até o ponto D, confrontando neste segmento com o imóvel da Rua Felisberto Freire, n 523 (matricula n 130.304 - 3 R.I.S.P. - contribuinte municipal n 305.043.0092-7). Do ponto D deflete à esquerda com ângulo interno de 90 47'17" e segue por uma distância de 32,00 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição perimétrica, confrontando com imóvel da Rua General Augusto Imbassaí, n 210 (Transcrições n s 28.383, 28.391 e 28.934, todas do 2 R.I.S.P. em área maior - contribuinte municipal n 305.043.0009-9), formando com o alinhamento inicial de um ângulo interno de 55 59'15" e encerrando a descrição perimétrica uma área total de 263,31 m ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS SARTI & CIA, com sede nesta Capital, à rua Boa Vista, n 208, 2 andar, sala 213, CNPJ n 61.420.071/0001-38, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO RELIGIOSA BENEFICENTE ISLAMICA DO BRASIL**

SÉRGIO JACOMINO 5. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo EDITAL Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5 . Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3. e 10. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO à: EVA DE FÁTIMA DE PAIVA, brasileira, RG. 11.493.613-4-SSP/SP, CEP: ***.174.498-**, residente e domiciliada nessa capital na rua Lagoa Panema, n. 540, apto. 62, ou, ainda, eventuais sucessores, na condição de proprietária do seguinte imóvel: Prédio de dois pavimentos e seu respectivo terreno situado na rua particular Antônio de Andrade, n. 15, objeto da matrícula n. 94.904 desta circunscrição imobiliária. Tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um prédio situado à rua Antônio de Andrade, n. 13, no 25. Subdistrito - Pari, Objeto da matrícula n. 43.624 deste registro de imóveis, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 386.623, em 09/10/2023, requerido por ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA BENEFICIENTE., CNPJ 43.759.802/0001-92, com sede nesta Capital, na Rua Elisa Whitaker, n. 17, proprietária do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDEMAR ALEGRETI**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Chapadão S/A. - Empresa de Desenvolvimento Rural e Urbano e terceiros eventualmente interessados, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por VALDEMAR ALEGRETI, brasileiro, aposentado, RG n 3.410.982-SSP/SP, CPF n ***.256.278-**, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Olocasias, n 35, Vila Industrial, na cidade de São Paulo/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Olocasias, n 35, esquina da Rua Fruta de Guariba, na Vila Industrial, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição n 105.463 (em área maior) do 6 Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 47 (quarenta e sete)

anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODOLPHO AUGUSTO SEMMLER, LUCI OLIVEIRA DO PRADO SEMMLER**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Silvia Mardegan de Oliveira, Francisco da Silva, Vicente de Paula, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Rodolpho Augusto Semmler, brasileiro, aposentado, RG n 8.754.842-2-SSP/SP, CPF n ***.481.458-**, e sua mulher Luci Oliveira do Prado Semmler, brasileira, do lar, RG n 14.361.141-0-SSP/SP, CPF n ***.952.648-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Inhamuns, n 187, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Cabo Gastão Gama, n 109, Conjunto Marechal Mascarenhas de Moraes, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, inserido na área maior da transcrição n 98.718, do 9 Registro de Imóveis, desta Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS CARLOS PAULELLA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUIS CARLOS PAULELLA, brasileiro, porteiro, portadora do RG n 26.786.621-SSP/SP, inscrito no CPF n ***.874.778-**, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, SP, na Rua Anhumas n 278, Vila Santa Virgínia, São Paulo - SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua Anhumas, n 278, Vila Virgínia, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, contribuinte n 117.276.0166-0, objeto da matrícula n 197.628 deste Registro de Imóveis, desta Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido

imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de junho de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EMERSON DO NASCIMENTO GUARDIA, MARLENE APARECIDA GOMES MAGALHAES GUARDIA, EDUARDO DO NASCIMENTO GUARDIA, SILVIA SALSMAN GUARDIA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Durval Coelho da Silva e Emília Maria Genobre da Silva (titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes pelas laterais esquerda e direita), e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EMERSON DO NASCIMENTO GUARDIA, brasileiro, encarregado de expedição, RG n 20.211.491-0-SSP/SP, CPF n ***.345.448-**, e sua mulher MARLENE APARECIDA GOMES MAGALHÃES GUARDIA, brasileira, vendedora, RG n 22.743.519-9-SSP/SP, CPF n ***.829.538-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Raimundo Pereira Magalhães, n 12011, apto 73, bloco C, Jardim Marilu, na cidade de São Paulo, SP; e EDUARDO DO NASCIMENTO GUARDIA, brasileiro, supervisor administrativo de vendas, RG n 2561117-SSP/SP, CPF n ***.042.638-**, e sua mulher SILVIA SALSMAN GUARDIA, brasileira, contadora, RG n 22.667.304-2-SSP/SP, CPF n ***.152.338-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Camberra, n 55, apto 24, Vila Formosa, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua dos Financeiros, n 26-A, parte do lote 12 da quadra L, do Parque Bancário, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, inserido em área maior na transcrição n 23.117, do 11 Registro de Imóveis, desta Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 43 (quarenta e três) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 12 de junho de 2024.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAGUNA PARTICIPACOES LTDA

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: 1) PASCHOAL MUCCIOLO, 2) MAIRA BURT MUCCIOLO, 3) JOÃO MUCCIOLO, 4) CATARINA MUCCIOLO, 5) JOÃO MIGUEL NASSER, 6) FADWA NASSER, 7) MARCUS VINICIUS MUCCIOLO, 8) PAULO

AUGUSTO MUCCIOLO, 9) PASCHOAL MUCCIOLO NETO, 10) JOÃO FELIPE MUCCIOLO, 11) LUIZ MARCELO MUCCIOLO, 12) ALBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO, 13) GLAUCO BORINI ou seus espólios, e os ESPÓLIOS de JOSEPHINA e LUCIANO PAKRATZ, na qualidade de titulares de dominial do imóvel usucapiendo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PRÉDIO sob n 1.783 da avenida Salim Farah Maluf e seu respectivo terreno, formado em parte pelo lote n 01, da quadra n 33, na Cidade Mãe do Céu, no 27 SUBDISTRITO - TATUAPÉ, que assim se descreve: tem INÍCIO NO ponto 1, localizado na intersecção do alinhamento predial para da rua Mamanguapé com o alinhamento predial par da rua Santa Lucia, deste ponto segui no sentido anti-horário pelo alinhamento predial para da rua Mamanguapé, por uma distância de 70,78m até atingir o PONTO 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 90 42'42" e segui por uma distância de 34,04m até atingir o PONTO 3, confrontando neste segmento com o prédio s/n , da rua Mamanguapé (transcrição 162.531, do 9 CRI, lote n 02, da quadra n 33, da Cidade Mãe do Céu - contribuinte municipal 030.078.0003-1); deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 16 31'59" e segue pelo alinhamento predial ímpar da avenida Salim Farah Maluf, por uma distância de 15,36m até atingir o PONTO 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 82 00'49" e segue por uma distância de 17,41m até atingir o PONTO 5, confrontando neste seguimento com o prédio n 1.771, da avenida Salim Farah Maluf (matrícula 297.048, do 9 CRI - contribuinte municipal 030.078.0042-0) e com o alvéo abandonado do Córrego Tatuapé; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 262 04'09" e segue por uma distância de 15,93m até atingir o PONTO 6; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 89 22'29" e segue por uma distância de 6,53m até atingir o PONTO 7; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 260 17'08" e segue por uma distância de 14,08m até atingir o PONTO 8; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 193 37'09" e segue por uma distância de 4,14m até atingir o PONTO 9; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno 138 23'26" e segue por uma distância de 11,41m até atingir o PONTO 10; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 202 04'48" e segue por uma distância de 12,72m até atingir o PONTO 11, confrontando do PONTO 6 ao PONTO 11, com o álveo abandonado do Córrego Tatuapé; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 76 27'15" e segue por uma distância de 3,60m pelo alinhamento predial par da rua Santa Lúcia, até atingir o PONTO 1, ponto o qual teve início a presente descrição, formando um ângulo interno de 118 28'05", encerrando desta maneira, uma área total de 1.351,69m . Inserido na área transcrita sob o n 73.718, desta Serventia e na área maior das transcrições n s 20.280 e 20.281, ambas do 7 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 31 de julho de 2.023, Prenotado sob n 781.070, em 09 de novembro de 2023, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 13 de setembro de 2023, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 22 Subdistrito de Tucuruvi, desta Capital, no Livro 2.453, fls. 297/308, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual LAGUNA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.846.708/0001-56, com sede à rua Cantagalo, n 74, 13 andar, conjunto n 1.307, Vila Gomes Cardim; solicita o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, caput, c/c art. 1.243 do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dono, por prazo total (somado a dos antecessores) de 36 (trinta e seis) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 01 de julho de 2024 nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANO
CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

11 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL E D I T A L 11 Oficial de Registro de Imóveis da Capital, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, faz público que foram apresentados por PLANO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 52.903.906/0001-10, com sede nesta Capital na Rua Samuel Morse, n 74, 13 andar, conjunto 132, Bairro Cidade Monções, para exame dos interessados e na conformidade da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o requerimento, memorial e demais documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, aprovado nos termos do Alvará de Desmembramento Apostilado n 29606-23-SP-INT, deferido em 25 de abril de 2024, no processo n 1020.2023/0011339-1, publicado em 26 de abril de 2024, pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, objetivando o TERRENO situado Rua José Fugulin, Rua Zike Tuma e Estrada de Servidão, Matrícula n 127.498, do 11 Registro de Imóveis desta Capital, integrante do Desmembramento "Sem Denominação Especial", no 29 Subdistrito - Santo Amaro, de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua José Fugulin, distante 22,48m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas José Fugulin e José Guilherme Guimarães Pedroso; daí segue 5,34m, pelo alinhamento da Rua José Fugulin, até encontrar o ponto 2; daí segue 20,94m em curva à direita (Raio = 183,16m; Comprimento da corda = 20,93m), sendo que a corda forma ângulo interno de 185 03'22" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 184 35'00" com a corda do segmento curvo anterior segue 16,56m, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 186 22'55" e segue 41,29m, até encontrar o ponto 5; daí segue 57,10m em curva à direita (Raio = 216,49m; Comprimento da corda = 56,94m), sendo que a corda forma ângulo interno de 193 16'46" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 6; daí formando ângulo interno de 187 27'23" com a corda do segmento curvo anterior segue 10,71m, até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita formando ângulo interno de 180 01'02" e segue 37,88m, até encontrar o ponto 8; daí segue 25,51m em curva à esquerda (Raio = 93,75m; Comprimento da corda = 25,14m), sendo que a corda forma ângulo interno de 173 10'30" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 9; daí formando ângulo interno de 173 24'45" com a corda do segmento curvo anterior segue 14,43m, até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 32'51" e segue 9,17m, até encontrar o ponto 11; daí segue 31,73m em curva à esquerda (Raio = 128,10m; Comprimento da corda = 31,65m), sendo que a corda forma ângulo interno de 173 34'33" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 12; daí formando ângulo interno de 172 12'00" com a corda do segmento curvo anterior segue 54,34m, até encontrar o ponto 13; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 03'00" e segue 25,65m, até encontrar o ponto 14; daí segue 14,31m em curva à esquerda (Raio = 36,72m; Comprimento da corda = 14,22m), sendo que a corda forma ângulo interno de 164 41'40" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 15; daí formando ângulo interno de 171 03'06" com a corda do segmento curvo anterior segue 7,41m, até encontrar o ponto 16; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 176 18'18" e segue 8,40m, até encontrar o ponto 17, confrontando do ponto 1 ao ponto 17 com a Rua José Fugulin; do ponto 17 segue 5,55m em curva à esquerda (Raio = 13,64m; Comprimento da corda = 5,51m), pelo alinhamento da esquina formada pelas ruas José Fugulin e Zike Tuma, sendo que a corda forma ângulo interno de 168 32'50" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 18; daí segue 3,78m em curva à esquerda (Raio = 3,77m; Comprimento da corda = 3,63m), ainda pelo alinhamento da esquina formada pelas ruas José Fugulin e Zike Tuma, sendo que a corda forma ângulo interno de 128 01'35" com a corda do segmento curvo anterior, até encontrar o ponto 19; daí formando ângulo interno de 157 59'11" com a corda do segmento curvo anterior segue 11,08m, pelo alinhamento da Rua Zike Tuma, até encontrar o ponto 20; daí deflete à direita formando ângulo interno de 182 22'15" e segue 10,49m, ainda pelo alinhamento da Rua Zike Tuma, até encontrar o ponto 21; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 174 03'04" e segue 148,97m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Zike Tuma, até encontrar o ponto 22; daí segue 8,61m em curva à esquerda (Raio = 22,37m; Comprimento da corda = 8,55m), pela esquina formada pela Rua Zike Tuma e Estrada de Servidão, sendo que a corda forma ângulo interno de 155 01'38" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 23; daí segue 6,30m em curva à esquerda (Raio = 32,39m; Comprimento da corda = 6,29m), ainda pela esquina formada pela Rua Zike Tuma e Estrada de Servidão, sendo que a corda forma ângulo interno de 153 15'37" com a corda do segmento curvo anterior, até encontrar o

ponto 24; daí formando ângulo interno de 176 49'00" com a corda do segmento curvo anterior e segue 71,02m, até encontrar o ponto 25; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 52'12" e segue 10,54m, até encontrar o ponto 26; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 29'50" e segue 22,93m, até encontrar o ponto 27; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 55'48" e segue 5,97m, até encontrar o ponto 28; daí deflete à direita formando ângulo interno de 183 30'18" e segue 3,53m, até encontrar o ponto 29; daí deflete à direita formando ângulo interno de 182 12'08" e segue 9,85m, até encontrar o ponto 30; daí deflete à direita formando ângulo interno de 188 43'12" e segue 5,49m, até encontrar o ponto 31; daí deflete à direita formando ângulo interno de 181 44'04" e segue 5,36m, até encontrar o ponto 32; daí deflete à direita formando ângulo interno de 184 27'30" e segue 5,24m, até encontrar o ponto 33; daí deflete à direita formando ângulo interno de 181 45'29" e segue 4,94m, até encontrar o ponto 34; daí deflete à direita formando ângulo interno de 181 50'23" e segue 12,61m, até encontrar o ponto 35, confrontando do ponto 24 ao ponto 35 com a Estrada de Servidão; do ponto 35 deflete à esquerda formando ângulo interno de 79 15'41" e segue 33,50m, até encontrar o ponto 36; daí deflete à direita formando ângulo interno de 270 13'45" e segue 23,00m, até encontrar o ponto 36A; daí deflete à direita formando ângulo interno de 268 30'55" e segue 3,27m, até encontrar o ponto 36B, confrontando do ponto 35, passando pelos pontos 36 e 36A, até o ponto 36B com o Espaço Livre do Jardim Santa Cruz; do ponto 36B deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 00'10" e segue 46,04m, até encontrar o ponto 37; daí deflete à direita formando ângulo interno de 181 04'18" e segue 52,99m, até encontrar o ponto 38, confrontando do ponto 36B, passando pelo ponto 37, até o ponto 38 com o Condomínio Bosque das Araucárias - prédios situados à Estrada de Servidão n s 221, 251, 283, 317 e 381, Rua Sem Nome n s 81, 95 e 115 e Rua Savério Mercadante nos 53 e 89 (implantado no terreno da matrícula n 106.985); daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 72 05'16" e segue 73,37m, confrontando com terreno vago da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0014-0 em maior área (remanescente da transcrição n 187.160), com o imóvel n 112 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0014-0 em maior área (objeto da matrícula n 133.172), com o imóvel n 104 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0013-2 (objeto da matrícula n 290.176), com o imóvel n 96 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0012-4 (objeto da transcrição no 225.288), com o imóvel n 88 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0011-6 (objeto da transcrição n 240.443), com o imóvel n 80 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0010-8 (objeto da matrícula n 9.661), com o imóvel n 72 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0009-4 (objeto da matrícula n 12.205), com o imóvel n 66 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0008-6 (objeto da matrícula n 208.302), com o imóvel n 56 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0007-8 (objeto da matrícula n 245.547), com o imóvel n 50 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0006-1 (objeto da matrícula n 212.770) e com o imóvel n 40 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0005-1 (objeto da matrícula n 51.964), até encontrar o ponto 39; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 35'44" e segue 12,25m, confrontando com o imóvel n 40 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0005-1 (objeto da matrícula n 51.964) e com o imóvel n 36 da Rua José Guilherme Guimarães Pedroso, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0004-3 (objeto da matrícula n 385.694), até encontrar o ponto 40; daí deflete à direita formando ângulo interno de 180 40'32" e segue 9,33m, confrontando com o imóvel n 263 da Rua José Fugulin, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0001-9 (remanescente da transcrição n 187.180), até encontrar o ponto 41; daí deflete à direita formando ângulo interno de 180 32'54" e segue 12,48m, confrontando ainda com o imóvel n 263 da Rua José Fugulin, cadastrado pelo contribuinte n 173.034.0001-9 (remanescente da transcrição n 187.180), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 25'17" com o segmento inicial; encerrando a área de 46.472,77m², Município, Termo e Comarca da Capital, Décima Primeira Circunscrição Imobiliária, conforme desenho de localização anexo. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos quinze dias da data da última publicação do presente edital, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao registro de que trata o parágrafo 1 do artigo 19 da citada lei. Dado e passado no Serviço Registral da Décima Primeira Circunscrição Imobiliária da Capital do Estado de São Paulo, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto do 11 Registro de Imóveis da Capital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GOMES MIGUEL, MARLENE PALAURO MIGUEL**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 592.753 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por ANTÔNIO GOMES MIGUEL, brasileiro, aposentado, portador do RG n 2.638.386-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.276.958-**, e sua mulher MARLENE PALAURO MIGUEL, brasileira, do lar, portadora do RG n 5.240.480-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.970.548-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Conselheiro Amaral, n 129, Vila Jaguara, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 634,91m , situado à Rua Manuel Joaquim de Gois, n 236-A e Rua Joaquim José de Lima, n 152, da Vila Jaraguá, cadastrado pelos contribuintes n s 124.154.0026-9 (maior área), no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito sob n s 1.644 e 2.424, ambas deste, de propriedade de Miguel Nardoni e Erasma Negrin Nardoni. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 16 anos, tendo como confrontantes do lado direito - Antônio Gomes Miguel e Marlene Palauro Miguel, proprietários do imóvel matriculado sob n 100.848, deste, e do lado esquerdo: Prefeitura Municipal de São Paulo, proprietária do imóvel matriculado sob n 29.397, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA MIGUEL NARDONI, ERASMA NEGRIN NARDONI e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAGMAR APARECIDA VIEIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 615.790 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por DAGMAR APARECIDA VIEIRA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG n 8.682.965-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.646.498-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Nova Aurora, n 107, Vila Guilhermina, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 403,25m , situado à Rua Nova Aurora, n 107 (antigo n 64), constituído pelo Lote 12 da Quadra 05, Cidade Patriarca, cadastrado pelo contribuinte n 058.164.0043-6, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n s 12.575 e 14.577, ambas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Formosa S/A Agricultura, Indústria e Comércio. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 72 anos, tendo como confrontantes: 1) Lado direito - proprietária Formosa S/A Agricultura, Indústria e Comércio, ocupante Luzia Rodrigues Gomes; Lado esquerdo - proprietários Sebastião Rodrigues Leal Júnior, João Leal, Thereza Leal, Maria das Dores de Gusmão, Maria Rita Ferreira, Maria Conceição Leal Machado, Thereza Rodrigues Leal, Izilda Leal Saula, Airton Saula, Sidney Rodrigues Leal, Denise Teresinha Ferreira Leal, Celso Rodrigues Leal, Valéria Cristina Rodrigues Leal, Armando Mitsuki Tajiri e Gislena Gomes Da Silva Tajiri; 3) Fundos: Condomínio Residencial Astorga; 4) proprietários Joaquim Exposito Najera e Sandra Regina Exposito Najera. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A SEBASTIÃO RODRIGUES LEAL JÚNIOR, MARIA DAS DORES DE GUSMÃO, VANDA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS, CLEUSA LUIZA FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA CONCEIÇÃO LEAL MACHADO, IZILDA LEAL SAULA, AIRTON SAULA, VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES LEAL, GISLENA GOMES DA SILVA TAJIRI, JEFFERSON PORFIRIO DE FARIA, TACIANA DE CASSIA RODRIGUES VIEIRA, MARILZA ROMÃO e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim

Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE DE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE GEORGE DE SOUSA SANTOS CPF ***.273.178-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 883.616, em 31 de maio de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, CNPJ 00.416.968/0001-01, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16493, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de julho de 2024 o valor de R\$59.687,48 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha apresentada pelo credor, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, no R.08 da Matrícula n 76.035, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA BONIFÁCIO VERONESE, N 95 - APARTAMENTO N 44, EDIFÍCIO GARDÊNIAS - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SEVERINO DE SOUZA, ROSANGELA ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ALEX SEVERINO DE SOUZA CPF ***.715.868-**. ROSANGELA ALVES DE SOUZA CPF ***.731.438-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 892.207, em 22 de agosto de 2023, o Requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16831, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais,

totalizando o débito, em 02 de julho de 2024 o valor de R\$20.128,93 (vinte mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos), conforme planilha apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 07 e 08 na Matrícula n 100.778, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA PINXIGUINHA, N 126 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciário o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA CRISTINA BARROS BALBO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE KATIA CRISTINA BARROS BALBO CPF ***.074.848-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 879.229, em 14 de abril de 2023, o Requerimento da credora fiduciária SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 62.285.390/0001-40 na qualidade de administradora de RAÍZES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP, CNPJ 17.498.285/0001-35, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16343, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 08 de abril de 2024, o valor de R\$645.483,92 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 4 na Matrícula n 161.034, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA DENIS CHAUDET, N 250, APARTAMENTO 42, BLOCO C, EDIFÍCIO MANACÁ, CONDOMÍNIO BOSQUE DO BUTANTÃ, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 25 de junho de 2024. A

Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA PEREIRA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE CAROLINA PEREIRA DA CRUZ CPF ***.578.408-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 843.703, em 25 de abril de 2022, o Requerimento das credoras fiduciárias KFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 07.057.837/0001-16 e AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 04.541.147/0001-40, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15194, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 01 de julho de 2024, o valor de R\$1.163.242,76 (um milhão, cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelas credoras, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n 5 e 6 na Matrícula n 199.648, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA BERNARDO DOS SANTOS, N 10, APARTAMENTO 182, TORRE G2, ESPAÇO BETA, CONDOMÍNIO ESPAÇO RAPOSO, NO 13 SUBDISTRITO - BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome das credoras fiduciárias. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, às credoras fiduciárias restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 01 de julho de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL NEVES DA CONCEICAO, MARTHA LUCIA FELIPINI DA CONCEICAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 432500. EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES EZEQUIEL NEVES DA CONCEIÇÃO CPF ***.325.048-**. MARTHA LUCIA FELIPINI DA CONCEIÇÃO CPF ***.155.858-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 888.352, em 17 de julho de 2023, o Requerimento do credor fiduciário SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhada em pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivada no Processo de Intimação autuado sob o n 16658, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de maio de 2024, o

valor de R\$31.585,64 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n.ºs 2 e 3 na Matrícula n.º 217.702, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO FRANKLIN DE TOLEDO PIZA FILHO, N.º 23, APARTAMENTO 33-B, EDIFÍCIO ILHA DE CHIPRE, CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM EDUCANDÁRIO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de maio de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **VANESSA DOS SANTOS, SIDNEY ATILIO DOS SANTOS, FLAVIO ANTONIO FERLIN LOPES, SIDNEY ATILIO DOS SANTOS, ANAHI SILVA FERLIN LOPES**

' EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de novembro de 2023, prenotado sob o n.º 906.743, em 11 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n.º 374, de VANESSA DOS SANTOS, RG n.º 25.589.196-6-SSP/SP, CPF n.º ***.975.358-**, brasileira, solteira, produtora de eventos, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de março de 2021, no Livro 694, Fls. 175/183, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 18 (dezoito) anos, no imóvel consistente de A UNIDADE AUTÔNOMA N.º 1, do bloco S, localizada no 1 andar do Conjunto Residencial "Monte Alegre", situado à Rua Monte Alegre, antiga Estrada do Congo, no 40 Subdistrito Brasilândia, com a área útil de 49,750m², área comum de 4,585m², tendo a área total de 54,335m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,0824308% da totalidade do terreno. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n.º 307.024.0074-1, na Transcrição n.º 86.956, deste Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: SIDNEY ATILIO DOS SANTOS e sua esposa MAGALI TRAVENSOLI DOS SANTOS, e FLÁVIO ANTONIO FERLIN LOPES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: SIDNEY ATILIO DOS SANTOS e sua esposa MAGALI TRAVENSOLI DOS SANTOS, e FLÁVIO ANTONIO FERLIN LOPES; e na qualidade de herdeira/sucessora ANAHI SILVA FERLIN LOPES, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que,

nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por VANESSA DOS SANTOS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELICA SILVA VIVEIROS, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE, ANTÔNIO PACHECO LEITE, MARIA ANTONIA LEITE DE OLIVEIRA, DALVA MARQUE DE ARAUJO ALVES, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE, RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA, MARIA DE LOURDES PACHECO LEITEBRUNO MANO TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PITNO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 25 de junho de 2023, prenotado sob o n 888.543, em 18 de julho de 2023, devidamente autuado sob o n 341, de ANGÉLICA SILVA VIVEIROS, RG n 26.198.303-9-SSP/SP, e CPF n ***.949.078-**, brasileira, solteira, maior, contabilista, residente e domiciliada na Rua Macedônia, 167, Vila Nina, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 15 de julho de 2023, no Livro 269, Fls. 161/166, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 20 (vinte) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA MACEDÔNIA, número 167, antigo n 25 (com a área construída de 120,00m²), na Vila Nina, 40 Subdistrito - Brasilândia, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, com coordenadas N=7403007.7080 e E=327271.4620, distante 12,11m do ponto "K" de coordenadas N=7403005.93 e E=327259.33, localizado na esquina desta mesma rua com a Rua Prof. Albuquerque Gama. Do ponto 1, segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Macedônia, em uma distância de 5,54 m, com azimute de AZ= 71 31'56", até o ponto 2 com coordenadas N=7403009.4620 e E=327276.7480, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de AZ= 160 19'20", pela divisa em uma distância de 23,92m, confrontando com o imóvel n 157 da Rua Macedônia, IPTU n 107.321.0005-3 em maior área (remanescente da transcrição sob o n 47.215 do 8 RI), até o ponto 3 com coordenadas N=740286.9490 e E=327284.7990, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de AZ= 251 43'12". pela divisa em uma distância de 5,96 m, confrontando com o imóvel n 33 da Rua Prof. Albuquerque Gama. IPTU: 107.321.0006-1 e matrícula n 210.891 desta Serventia, até o ponto 4, com coordenadas N=7402985.0790 e E=327279.1380, deste ponto deflete à direita e seguindo com azimute de AZ= 341 20'23", confrontando com o imóvel n 169 da Rua Macedônia - IPTU n 107.321.0022-3, em uma distância de 23,88m, até o ponto 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição perfazendo a área de 137,38m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 107.321.0005-3, em maior área, inserido na Transcrição n 47.215, do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE e seu marido ANTÔNIO PACHECO LEITE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA DE LOURDES PACHECO LEITE e seu marido ANTÔNIO PACHECO LEITE; na qualidade de herdeira/sucessora dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: MARIA ANTÔNIA LEITE DE OLIVEIRA; na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: DALVA MARQUES DE ARAÚJO ALVES e seu marido WAGNER DE ARAÚJO ALVES, RICARDO ALEXANDRE TEIXEIRA DA FONSECA e BRUNO MANO TEIXEIRA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que,

nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ANGÉLICA SILVA VIVEIROS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUSA DE SOUZA CRUZ, ROSANA APARECIDA CRUZ, MILTON CRUZ, SIDINEI CRUZ, FLAVIO CRUZ, GISLEINE DE CASSIA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 12 de julho de 2023, prenotado sob o n 889.175, em 25 de julho de 2023, devidamente autuado sob o n 370, de NEUSA DE SOUZA CRUZ, brasileira, viúva, pensionista RG n 10.951.388-5-SSP/SP, CPF n ***.574.178-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Diamante do Norte, n 298, Jardim Pirituba; ROSANA APARECIDA CRUZ, brasileira, solteira, aposentada, RG 21.306.003-6-SSP/SP, CPF ***.830.028-**, convivente em união estável com GILBERTO DI SANTO FILHO, brasileiro, publicitário, RG 28.790.446-5-SSP/SP, CPF ***.093.188-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Coronel Bento Bicudo, 940, apto 193, Piqueri; MILTON CRUZ, brasileiro, motorista, RG 18.517.863-7-SSP/SP, CPF ***.427.268-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com ELENICE DANTAS DE FAGUNDES CRUZ, brasileira, diarista, RG 24.480.363-8-SSP/SP, CPF ***.427.368-**, residentes e domiciliados na Rua Três, 92, Jardim Paiol, Campo Limpo Paulista, neste Estado; SIDINEI CRUZ, brasileiro, solteiro, dobrador de gráfico, RG 18.517.862-50-SSP/SP, CPF ***.500.138-**, convivente em união estável com MARIA LUIZA BAIA DE MELO, brasileira, do lar, RG 18163694, CPF ***.166.588-**, residentes e domiciliados na Rua Voltaire, n 37, Jardim Progresso, Franco da Rocha, neste Estado; e FLÁVIO CRUZ, brasileiro, supervisor comercial, RG 22.346.064-3-SSP/SP, CPF ***.260.568-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com GISLEINE DE CASSIA FARIAS, brasileira, coordenadora de RH, RG 25.804.467-6, CPF ***.801.918-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Nelson Palma Travassos, 233, apto 33, torre 2, City Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 08 de julho de 2023, no Livro 269, Fls. 69/74, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 46 (quarenta e seis) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na Rua DIAMANTE DO NORTE, número 298, antiga Rua Três (com a área construída de 165,00m), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 2, da quadra "N", no Jardim Pirituba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Diamante do Norte, com a divisa lateral do imóvel n 304 da mesma rua, distante 16,53m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Diamante do Norte e Alfredo Wagner. Do ponto 1 segue 5,00m, pelo alinhamento predial da Rua Diamante do Norte, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90 07'33" e segue 24,97m, pela divisa lateral do imóvel n 296 da Rua Diamante do Norte (contribuinte n 126.016.0033-1), matriculado sob n 38.057 no 16 RI, titulado a Zulene de Almeida, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90 16'51", e segue 5,06m, pela divisa de fundo do imóvel n 299 da Rua Maximiliano de Almeida (contribuinte n 126.016.0045-3) matriculado sob n 68.297 no 16 RI, titulado a Alvaro Rodrigues da Silva, casado com Maria das Dores da Silva e Erisvaldo Rodrigues da Silva, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89 34'59" e segue 25,01m pela divisa lateral do imóvel n 304 da Rua Diamante do Norte (contribuinte n 126.016.0002-1, área maior), transcrito em área maior sob n 18.994 e inscrição n 45 no 16 RI, titulados a Gilbert Azambuja, casado com Suzana Chamma Azambuja e Walter Azambuja, casado com Dóris Azambuja, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 90 00'37", encerrando em tais divisas a área de 125,67m (cento e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados). Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 126.016.0002-1 - maior área, inserido na Transcrição n 18.994 e Inscrição n 45, do 16 Registro de Imóveis desta Capital, tendo

como proprietários tabulares: GILBERT AZAMBUJA e sua mulher SUZANA CHAMMA AZAMBUJA; WALTER AZAMBUJA e sua mulher DÓRIS AZAMBUJA; e como compromissária compradora IMOBILIÁRIA BRASIL SÃO PAULO LTDA (averbação feita sob n 379, à margem da Inscrição de Loteamento 45, do 16 Oficial de Registro de Imóveis). Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: GILBERT AZAMBUJA e sua mulher SUZANA CHAMMA AZAMBUJA, e WALTER AZAMBUJA e sua mulher DÓRIS AZAMBUJA; na qualidade de herdeiros de GILBERT AZAMBUJA: GILBERT DE AZAMBUJA FILHO e sua esposa MARGARIDA KATIA MARCHE, JOAQUIM AZAMBUJA NETO, SANDRA MARIA AZAMBUJA e ROSA MARIA AZAMBUJA; na qualidade de herdeiras/sucessoras de JOAQUIM AZAMBUJA NETO: JULIANA FALZONI AZAMBUJA e LUCIANA FALZONI AZAMBUJA; na qualidade de herdeiro/sucessor de ROSA MARIA AZAMBUJA: RODRIGO AZAMBUJA DE MORAES; na qualidade de compromissária compradora IMOBILIÁRIA BRASIL SÃO PAULO LTDA, na pessoa de seus representantes legais: MARIA PICCINI PINHEIRO e SERGIO AUGUSTO RAMELLA; na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: ZULENE DE ALMEIDA, ÁLVARO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DAS DORES DA SILVA, ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA; e na qualidade de ocupante/possuidor do imóvel confrontante: EDILSON MAMEDE DOS SANTOS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por NEUSA DE SOUZA CRUZ, ROSANA APARECIDA CRUZ e seu companheiro GILBERTO DI SANTO FILHO, MILTON CRUZ e sua esposa ELENICE DANTAS DE FAGUNDES CRUZ, SIDINEI CRUZ e sua companheira MARIA LUIZA BAIÁ DE MELO, e FLÁVIO CRUZ e sua esposa GISLEINE DE CASSIA FARIAS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO ALEJO MENDOZA**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527484, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes HUGO ALEJO MENDOZA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF ***.480.298-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 04/06/2013, registrado sob o n R18 da matrícula 101.911 da Rua Marques de São Vicente N 197, apartamento 309, bloco B, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 12 de junho de 2024, importava em R\$ 3.257,04, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para

realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JORGE MENON**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 527796, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes RODRIGO JORGE MENON, inscrito no CPF/MF 043.138-789-39. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/01/2010, registrado sob o n R6 da matrícula 123.154 da Avenida Presidente Wilson N 802, apartamento 511, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 22 de março de 2024, importava em R\$ 67.103,00, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 523224, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes MARTO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF ***.913.018-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 03/07/2019, registrado sob o n 5 na matrícula n 156.937, que corresponde a Rua Catalão N 408, apartamento 32, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 07/03/2024, importava em R\$ 11.259,14, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO APARECIDO TORQUATO**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocabinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo n 26, 4 , da lei n 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação n 219.400), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização do FGTS do Devedor Fiduciante n 855550835234, firmado nesta cidade em 19 de janeiro de 2011, tendo por objeto a alienação fiduciária de um Terreno Residencial, situado nesta cidade na "Rua Américo Scaranello n 36, Lote n 22, Quadra "K", do Residencial e Comercial Wilson Bernardi", registrada sob n R.5/Mat.42.055, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Danilo Aparecido Torquato, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Danilo Aparecido Torquato, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7 da lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO SCATENA RODRIGUES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRUNO SCATENA RODRIGUES, CPF/CNPJ n. ***.387.708-**, RG n. 40.582.510-9 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador fabricação preparação de alimento e bebida, residente e domiciliado na Rua Durvalino Manfio, n. 476, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.865,86 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 210.869 e endereço Rua Protássio de Camargo Sampaio, n. 135, Apto 01, do Bloco A, "Residencial Volpi", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, hum(01) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial

(Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ROCAY DO CARMO MACENA FERREIRA, JESSICA CAIRES FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jackson Rocay do Carmo Macena Ferreira, brasileiro, casado, empresário, RG n *1.*6.**5--SSP/SP, CPF n **7.**8.**8--** e Jéssica Caires Ferreira, brasileira, casada, técnica de enfermagem, RG n *9.**7.1**-- SSP/SP, CPF n **8.**1.**8--**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 448.616, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.384,03, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1614761-8, assinado em 08 de setembro de 2021 na cidade de Campinas - SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n 188.230, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Macaé, n 141, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE FATIMA DELFINO GOMES BENTO, PAULO ROBERTO GOMES BENTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Aparecida de Fatima Delfino Gomes Bento, brasileira, casada, do lar, RG n 3*1*0.1**--8-SSP/SP, CPF n 3**4*3.7**--8* e Paulo Roberto Gomes Bento, brasileiro, casado, aposentado, RG n 1*4**0*0-SSP/SP, CPF n 7*8.2*3.**8--**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF n 03.190.167/0001-50, prenotação n 446.508, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 67.324,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 171000879536, assinado em 23 de setembro de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula n 149.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, n 2905, Apartamento n 23, 2 Andar, Bloco 13, Condomínio Residencial Emilio Bosco, Matão, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOS SANTOS MORAES**

Protocolo 245.868 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 25/05/2022, registrada sob n. R.10 na matrícula n. 23.274 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis WELLINGTON DOS SANTOS MORAES, brasileiro, RG 44.676.005-SSP/SP, CPF ***.260.238-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel situado à Rua Da Ametista, n. 565, Jardim Monte Cristo, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 23.274 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 28/05/2024 correspondem ao valor de R\$ 29.142,09, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do referido credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 28 de junho de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTUNES NOGUEIRA**

Protocolo 242.920 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, como sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo-SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, garantida por alienação fiduciária firmada em 18/04/2023, registrada sob n. R.05 na matrícula n. 66.093 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARCOS ANTUNES NOGUEIRA, brasileiro, RG 35249966-SSP/SP, CPF ***.116.188-**, proprietário e devedor fiduciante do imóvel situado à Estrada do Ribeirão, n. 363, APARTAMENTO N 105, localizado no 1 PAVIMENTO, do BLOCO "B", integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DI CAPRI, devidamente matriculado sob n. 66.093 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 05/06/2024 correspondem ao valor de R\$ 21.615,50, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do mencionado devedor por via deste edital para que se dirijam ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do referido credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa.

Suzano, 01 de julho de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY NARA DE SANTANA REGINALDO**

Protocolo 248.216 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 20/03/2020, registrada sob n. R.04 na matrícula n. 95.723 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis EMILY NARA DE SANTANA REGINALDO, brasileira, solteira, vendedora, RG 52.346.007-7-SSP/SP, CPF/MF n. ***.112.178-**, proprietária e devedora fiduciárias do imóvel constituído pelo apartamento n 402, 4 pavimento, bloco 28, do empreendimento denominado Residencial Salinas do Maranhão, com acesso pela Estrada Takashi Kobata, n 535, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 95.723 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 13/05/2024 correspondem a R\$ 4.559,32, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias pela imprensa. Suzano, 02 de julho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AIDE GUIMARAES TANGIONI E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 237.853 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 11/05/2023 sob n 237.853 o requerimento pelo qual AIDE GUIMARÃES TANGIONI, brasileira, viúva, advogada, RG n 3.253.381-SSP/SP, CPF/MF n. ***.191.238-**, MARISA GUIMARÃES SELMAN, brasileira, secretária, RG n 3.754.469-SSP/SP, CPF/MF n. ***.710.268-**, casada sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77 com DAVID JOHN SELMAN, inglês, portador do passaporte n 520292723 e inscrito no CPF/MF n. ***.692.888-**, VILLY PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, RG n 21.319.900-2-SSP/SP, CPF/MF n. ***.236.018-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal n 6.515/77 com ALESSANDRA DE MELO GUIMARÃES, brasileira, RG n 26.612.942-0-SSP/SP, CPF/MF n. ***.919.598-**, MARCELL PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, RG n 21.319.901-4-SSP/SP, CPF n. ***.884.688-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 10.406/02 com ALESSANDRA OTSUKA GUIMARÃES, brasileira, RG n 22.577.910-SSP/SP, CPF/MF n. ***.371.418-** e MONISE GUIMARÃES SBRISSA, brasileira, publicitária, RG n 42.902.713-8-SSP/SP, CPF/MF n. ***.148.478-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n 10.406/02 com ARMANDO SBRISSA, brasileiro, RG n 44.229.946-1-SSP/SP, CPF/MF n. ***.540.028-**, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, sobre "Uma gleba de terreno, situado no bairro das Palmeiras, lugar denominado Quinta Divisão, zona rural deste município e comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto "1", ponto este localizado na intersecção do alinhamento da faixa da adutora (SABESP) com a estrada particular, segue pela referida estrada particular, que divide com terras da

compromitente vendedora Frasmac Empreendimentos Imobiliários S.C Ltda, numa distância de 588,97 metros até o ponto "2", deflete à esquerda e segue por uma linha ideal de divisa com rumo de 05 55'00" SE uma distância de 41,50 metros até o ponto "3", ponto este que determina o final da confrontação com terras da Frasmac Empreendimentos Imobiliários S.C Ltda e inicia com a faixa da adutora (SABESP), deflete à esquerda e segue rumo de 79 34'08" NE uma distância de 110,80 metros até o ponto "4", deflete à direita e segue com rumo de 88 42'35" NE uma distância de 284,60 metros até o ponto 1, início da descrição perimétrica, fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 40.000,00m². Dito imóvel está cadastrado perante o INCRA sob CCIR n 638.366.011.649-2, perante a Receita Federal do Brasil sob CIB n 4.348.384-4 e possui origem registrária na matrícula n 25.969 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa FRASMAC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LIMITADA - CNPJ/MF n 51.257.418/0001-10 e como compromissário comprador DORIVAL GUIMARÃES, brasileiro, comerciante, viúvo, RG n 681.626-SSP/SP, CPF/MF n ***.903.148-**. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento n 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 02 de julho de 2024. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUBER JOSE DA SILVA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CLAUBER JOSE DA SILVA, portador do RG n 25.315.940-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.992.508-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$30.564,15 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 23 de dezembro de 2013, registrado sob o n 05 da matrícula n 1.169 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42. Taboão da Serra, 03 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANS RIGOTI EVARISTO, DAIANA CORREA DORNELLES**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estarem em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de WILLIANS RIGOTI EVARISTO, portador do RG n 357288270-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.719.418-**, e DAIANA CORREA DORNELLES, portadora do RG n 468951684-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.554.088-**. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$151.657,45 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo

pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 02 de junho de 2017, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 31.062 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 03 de julho de 2024.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON CLARO DE CAMARGO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor EDSON CLARO DE CAMARGO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 101, localizado no pavimento térreo do Bloco 01 do condomínio denominado "SPAZIO TREVILLE", com acesso pelo nº 555 da Rua Professor Ernesto de Oliveira Filho, no bairro do Barranco, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 126.355, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 474.579, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA BREDÁ, MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores BRUNO DA SILVA BREDÁ CPF: ***.605.588-** e MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDÁ CPF: ***.572.578-**, residentes na Rua Albano Ferracini, nº 121, do Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Piza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441478564, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de março de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 25.277, referente ao imóvel situado na Rua Albano Ferracini, n 121, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 20/06/2024, corresponde a R\$20.435,53 (vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDÁ, BRUNO DA SILVA BREDÁ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores BRUNO DA SILVA BREDÁ CPF: ***.605.588-** e MONICA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA BREDÁ CPF: ***.572.578-**, residentes na Rua Albano Ferracini, n 121, do Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Pízza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441478564, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de março de 2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 4, na Matrícula n 25.277, referente ao imóvel situado na Rua Albano Ferracini, n 121, Jardim Boa Esperança, em Tupi Paulista/SP, onde deverão efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 20/06/2024, corresponde a R\$20.435,53 (vinte mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

COMARCA - URUPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TORTOLA NOVA URUPES EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO SPE LTDA**

EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (LOTEAMENTO) EDNO JOÃO MARION, Oficial de Registro de Imóveis de URUPÊS (SP), na Forma da Lei. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que a empresa TORTOLA NOVA URUPÊS EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA. (NIRE / JUCESP 35232484715), CNPJ.n . 41.016.490/0001-00, com sede nesta cidade de Urupês (SP), na Avenida Hubert de Castilho, n .268, Sala 8, Parque Industrial, depositou nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo Art.18 da Lei Federal n .6.766/1979, através do requerimento de 14 de junho de 2024, prenotado sob n .91.338 em 14 de junho de 2024, para REGISTRO do loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE DO SOL", a ser implantado no imóvel urbano objeto da

matrícula n .24.268, desta Serventia, com área superficial de 82.775,23 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Urupês (SP), com frente para a Rua Francisco Moreira da Silva, lado par, descrito e caracterizado na aludida matrícula. O parcelamento, na forma de loteamento, organizado em 9 quadras identificadas pelas letras "A" a "I", abrange a totalidade do imóvel, resultando em: 184 lotes, dos quais 142 com destinação residencial e 42 com destinação residencial ou comercial (uso misto), num total de 38.823,55m (46,90%), sendo a Quadra A, com 35 lotes, numerados de 1 a 35, sendo os lotes 19 a 33 com destinação residencial e os lotes 1 a 18, 34 e 35 com destinação residencial ou comercial; Quadra B, com 34 lotes, numerados de 1 a 34, sendo os lotes 2 a 16 e 19 a 33, com destinação residencial e os lotes 1, 17, 18 e 34 com destinação residencial ou comercial; Quadra C, com 34 lotes, numerados de 1 a 34, sendo os lotes 2 a 16 e 19 a 33, com destinação residencial e os lotes 01, 17, 18 e 34 com destinação residencial ou comercial; Quadra D, com 33 lotes, numerados de 1 a 33, sendo os lotes 2 a 15 e 18 a 32, com destinação residencial e os lotes 1, 16, 17 e 33 com destinação residencial ou comercial; Quadra E, com 08 lotes, numerados de 1 a 8, sendo os lotes 6 a 8, com destinação residencial e os lotes 1 a 5, com destinação residencial ou comercial; Quadra F, com 24 lotes, numerados de 1 a 24, sendo os lotes 1 a 10 e 14 a 24 com destinação residencial e os lotes 11 a 13, com destinação residencial ou comercial; Quadra G, com 16 lotes, numerados de 1 a 16, sendo os lotes 2 a 15, com destinação residencial e os lotes 1 e 16, com destinação residencial ou comercial; Áreas Institucionais com 2.921,55m (3,53%), sendo as Áreas Institucionais 01 e 03, localizadas na Quadra I e a Área Institucional 02, localizada na Quadra H; Sistema de Lazer (na Quadra I), com 1.146,35m (1,38%); Área Verde / APP (na Quadra I), com 20.613,26m (24,90%); Sistema Viário com 08 vias públicas, sendo as Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e a continuação (ampliação / prolongamento) das Ruas Ricieri Tamiozo e Iracema Quirino de Moraes Dias, num total de 19.270,52m (23,28%), aproveitando também a testada para a referida Rua Francisco Moreira da Silva. O loteamento encontra-se aprovado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, conforme Certificado Graprophab n .408/2023, de 05 de dezembro de 2023 e pela Municipalidade de Urupês (SP), conforme Decreto n .3.227, de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Urupês (SP) na mesma data. As obras de infraestrutura serão executadas pela loteadora, no prazo de dois anos, contados da data de aprovação, obedecendo ao cronograma de execução de obras e os padrões aprovados pela Municipalidade de Urupês (SP), orçadas em R\$-3.386.234,19, garantidas por hipotecas objetos do R.11/1.743, de 03/5/2024, da matrícula n .1.743, desta Serventia, referente a um imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Urupês (SP), com frente para a Rua Dr. Azevedo Rangel, cujo terreno constitui-se de parte da data n .1, da Quadra 12, onde consta edificado um prédio construído de tijolos e telhas, contendo nove cômodos, inclusive garagem-varanda na frente e varanda nos fundos, sob n .67 da citada via pública, no valor de R\$-400.000,00; R.6/12.555, de 03/5/2024, da matrícula n .12.555, desta Serventia, referente ao imóvel urbano situado nesta cidade e comarca de Urupês (SP), com frente para a Rua José Antonio Aguiar, constante do lote n .7, da Quadra B, do Loteamento Residencial dos Lagos, onde consta edificado um prédio residencial com dois pavimentos, com área construída de 259,00m , sob n .107 da citada via pública, no valor de R\$-1.545.000,00; e R.4/24.604, de 03/5/2024, da matrícula n .24.604, desta Serventia, referente ao imóvel rural com área superficial de 7,0432 ha, situado na Fazenda Boa Vista do Cubatão, no Bairro Água Sumida, com a denominação especial de Sítio JWP, neste município e comarca de Urupês (SP), no valor de 1.455.000,00. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será afixado nesta Serventia, no lugar de costume e publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica, Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Itens 418.17 e 418.17.7, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Tomo II - Provimento CGJ n .58/1989 e alterações posteriores), podendo ser impugnado o pedido dentro do referido prazo, contado da data da última publicação, nos termos do Art.19, da Lei n .6.766/1979, findo o qual sem impugnação será feito registro, encontrando-se os documentos e o processo à disposição dos interessados, nesta Serventia. Urupês (SP), 28 de junho de 2024. O Oficial Substituto: RANIELLE LOURENCI TAMAROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA MARQUES RIBEIRO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a GABRIELA MARQUES RIBEIRO RG.: 64.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 073.XXX.XXX-65, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 258.974, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 26.713, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de julho de 2024 em R\$99.441,56, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LOUREDO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a FERNANDO LOUREDO DA SILVA RG.: 00XXXXXXXX-SSP/MS, CPF.: 909.XXX.XXX-34, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 260.923, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 64.836, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de julho de 2024 em R\$ 4.195,79, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA**

COMARCA - SÃO DESIDÉRIO/BA

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 70436 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 25/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.leilaovip.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 23 de julho de 2024 e Segundo Leilão: 25 de julho de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da

arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apreçados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao

exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do

Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos

cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de

"lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 9.686 - Rua Alemanha, nº S/N, Bairro Roda Velha Lotervel I

Nº do Lote: 12 ID: 21393 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 9.686, Registro de Imóveis de São Desidério, Rua Alemanha, S/N, Quadra 51, Lote 08-A, Roda Velha Lotervel I, São Desidério, BA, 47827-000. Lote 12 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Desidério-BA. Bairro Roda Velha Lotervel I. Rua Alemanha, s/nº Lote 08-A, Quadra 51, CEP 47827-000, Casa. Áreas totais: terr. 350,00m² e constr. 110,30m². Inscrição municipal 03.03.051.0304.001. Matr. 9.686 do RI local. Obs.: Ocupada. (AF).. Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 337.972,22, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 273.037,62, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 337.972,22; Valor do 2º leilão: R\$ 273.037,62.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CATALÃO/GO

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 61950 - Avenida José Marcelino da Silva, nº S/N, Bairro Loteamento Residencial Maria Amélia

Nº do Lote: 01 ID: 21353 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 61950, Registro de Imóveis de Catalão, Avenida José Marcelino da Silva, S/N, Quadra 03, Lote 29, Loteamento Residencial Maria Amélia, Catalão, GO, 75701830. Lote 01 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line) Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Catalão-GO. Bairro Loteamento Residencial Maria Amélia. Avenida José Marcelino da Silva, s/nº, Quadra 03, Lote 29, CEP 75701-830. Terreno com a área de 360,00m². Inscrição municipal 218.00003.0029.0. Matr. 61.950 do RI local. Obs.: Área não demarcada fisicamente. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 316.125,72; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 206.190,67, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 316.125,72; Valor do 2º leilão: R\$ 206.190,67.

COMARCA - TRINDADE/GO

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 73.832 - Rua Nova Olinda, nº S/N, Bairro Setor Maysa

Nº do Lote: 10 ID: 21391 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 73.832, Registro de Imóveis de Trindade, Rua Nova Olinda, S/N, Quadra 66, Lote 30, Setor Maysa, Trindade, GO, 75380-216. Lote 10 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Trindade-GO. Bairro Setor Maysa. Rua Nova Olinda, s/nº, Lote 30, Quadra 66, Casa 02 no Condomínio Alves Rocha III, CEP 75380-216. Área de uso privativo coberta 72,38m², área de uso privativo descoberta 87,30m² e a correspondente fração ideal do terreno. Inscrição municipal 01.027.00066.00030.002. Matr. 73.832 do RI local. Obs.: Eventuais débitos existentes referentes a Condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 212.286,18, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 173.948,73, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse,

exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 212.286,18; Valor do 2º leilão: R\$ 173.948,73.

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - IMPERATRIZ/MA

IMÓVEL - ID02 - Matrícula nº 45815 - Três, nº S/N, Bairro Imigrantes

Nº do Lote: 02 ID: 21355 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 45815, 6º Registro de Imóveis de Imperatriz, Três, S/N, Quadra 432, Lote 08, Imigrantes, Imperatriz, MA, 65906-030. Lote 02 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Imperatriz-MA. Bairro Imigrantes. Rua Três, s/nº, Lote 08, Quadra 432, CEP 65906-030. Casa. Áreas totais: terr. 180,00m² e constr. 140,10m². Inscrição municipal 141347. Matr. 45.815 do 6º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 436.396,63; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 272.879,07, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 436.396,63; Valor do 2º leilão: R\$ 272.879,07.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 19.238 - Rua Quinze, nº 09, Bairro Parque Buriti

Nº do Lote: 11 ID: 21392 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19.238, 7º Registro de Imóveis de Imperatriz, Rua Quinze, 09, Quadra 04, Lote 09, Parque Buriti, Imperatriz, MA, 65916-410. Lote 11 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Imperatriz-MA. Bairro Parque Buriti. Rua 15, nº 09, Lote 09, Quadra 04, CEP 65916-410, Casa. Áreas totais: terr. 252,15m² e constr. 124,80m². Inscrição municipal 45.04.368.0232.000. Matr. 19.238 do 7º Ofício Extrajudicial - 2ª Zona de Registro de Imóveis local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 595.672,28, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 219.083,17, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem

consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 595.672,28; Valor do 2º leilão: R\$ 219.083,17.

COMARCA - ITAPECURU MIRIM/MA

IMÓVEL - ID15 - Matrícula nº 1.848 - Rua Leonel Amorim, nº 02, Bairro Piçarra

Nº do Lote: 15 ID: 21402 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.848, 1º Registro de Imóveis de Itapecuru Mirim, Rua Leonel Amorim, 02, Piçarra, Itapecuru Mirim, MA, 65485-000. Lote 15 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Itapecuru Mirim-MA. Bairro Piçarra. Rua Leonel Amorim, nº 02, CEP 65485-000, Casa. Áreas totais: terr. 176,55m² e constr. 61,75m². Matr. 1.848 do RI local. Obs.: Imóvel foreiro. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 107.961,47; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 81.618,05, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 107.961,47; Valor do 2º leilão: R\$ 81.618,05.

COMARCA - SÃO LUÍS/MA

IMÓVEL - ID08 - Matrícula nº 82.612 - Avenida Coronel Colares Moreira, nº 19, Bairro Renascença

Nº do Lote: 08 ID: 21298 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.612, 1º Registro de Imóveis de São Luís, Avenida Coronel Colares Moreira, 19, Apto 305, Renascença, São Luís, MA, 65075-441. Lote 08 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Luís-MA. Bairro Renascença. Avenida Coronel Colares Moreira, nº 19, Apto. nº 305, no 3º pav. da Torre Norte, integrante do Residencial Versatille Condominium, com duas vagas de garagem nºs 184 e 185. Área priv. real 92,16m², CEP 65075-441. Inscrição municipal 22080117045600150. Matr. 82.612 do 1º RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.635.278,03, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.801.338,83, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97,

redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 1.635.278,03; Valor do 2º leilão: R\$ 1.801.338,83.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - DIAMANTINO/MT

IMÓVEL - ID14 - Matrícula nº 5.147 - Rua Pedro Sabo Mendes, nº 58, Bairro da Ponte

Nº do Lote: 14 ID: 21399 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.147 , 1º Registro de Imóveis de Diamantino, Rua Pedro Sabo Mendes, 58, da Ponte, Diamantino, MT, 78400-000. Lote 14 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Diamantino-MT. Bairro da Ponte. Rua Pedro Sabo Mendes, nº 58, Lote 07, Quadra 54. CEP 78400-000, Casa. Áreas totais: terr. 368,00m² e constr. 126,48m². Inscrição municipal 1.22.29.033.1. Matr. 5.147 do 1º RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 380.000,00. Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 228.000,00, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 380.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 228.000,00.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - RONDON DO PARÁ/PA

IMÓVEL - ID09 - Matrícula nº 824 - Avenida Marechal Rondon, nº 1055, Bairro Centro

Nº do Lote: 09 ID: 9764 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 824, Registro de Imóveis de Rondon do Pará, Avenida Marechal Rondon, 1055, Centro, Rondon do Pará, PA, 68638-000. Lote 09 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Rondon do Pará-PA. Bairro Centro. Avenida Marechal Rondon, nº 1.055, Prédio Comercial e Residencial. Áreas totais: terr. 507,41m² e constr. estimada no local 440,31m², CEP 68638-000. Matr. 824 RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Consta Ação Revisional, Processo nº 0800715-40.2019.8.14.0046 da 1ª Vara Cível de Rondon-PA. O Vendedor responde pelo resultado da ação de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições

de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 4.206.542,27, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 554.400,00, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 4.206.542,27; Valor do 2º leilão: R\$ 554.400,00.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - SAQUAREMA/RJ

IMÓVEL - ID04 - Matrícula nº 17.433 - Rua Visconde de Itaboraí, nº S/N, Bairro Ipitangas

Nº do Lote: 04 ID: 21361 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 17.433 , Ofício de Justiça de Saquarema, Rua Visconde de Itaboraí, S/N, Quadra 01, Lote 29, Ipitangas, Saquarema, RJ, 28992678. Lote 04 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Saquarema-RJ. Bairro Ipitangas. Rua Visconde de Itaboraí, s/nº, Lote 29, Quadra 01, CEP 28992-678. Casa. Áreas totais: terr. 594,00m² e constr. estimada no local 217,60m² (consta no RI 110,00m²). Inscrição municipal 20086-0. Matr. 17.433 do RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área verificada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 558.605,05; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 317.306,12, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 558.605,05; Valor do 2º leilão: R\$ 317.306,12.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - SÃO JOAQUIM/SC

IMÓVEL - ID03 - Matrícula nº 13.178 - Rua Belarmino Ambrósio de Sena, nº S/N, Bairro Santa Paulina

Nº do Lote: 03 ID: 21359 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.178 , Registro de Imóveis de São Joaquim, Rua Belarmino Ambrósio de Sena, S/N, Quadra 05, Lote 89, Santa Paulina, São Joaquim, SC, 88600-000. Lote 03 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: São Joaquim-SC. Bairro Santa Paulina. Rua Belarmino Ambrósio de Sena, s/nº, Lote 89, Quadra 05, CEP 88600-000. Terreno com a área de 300,00m². Inscrição municipal: 01.04.084.0242.001. Matr. 13.178 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 102.355,47, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 46.843,48, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 102.355,47; Valor do 2º leilão: R\$ 46.843,48.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID06 - Matrícula nº 3.508 e 29.501 - Avenida das Mangueiras, nº 416, Bairro Balneário Praia do Pernambuco

Nº do Lote: 06 ID: 11391 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.508 e 29.501 , Registro de Imóveis de Guarujá, Avenida das Mangueiras, 416, Quadra 44, Lote 10 e 11, Balneário Praia do Pernambuco, Guarujá, SP, 11444-060. Lote 06 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Guarujá-SP. Bairro Balneário Praia do Pernambuco. Avenida das Mangueiras, nº 416, Lotes 10 e 11 da Quadra 44, CEP 11444-060. Casa. Áreas totais: terr. 895,00m² e constr. estimada no local 395,25m². Matrículas 3.508 e 29.501 do RI local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Lotes unificados fisicamente. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, de eventual demolição, construção ou ampliação da área construída, bem como da eventual necessidade de unificação dos lotes no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.248.000,00, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 1.740.022,91, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br

e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 1.248.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.740.022,91.

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - GUARULHOS/SP**

IMÓVEL - ID05 - Matrícula nº 80.011 - Rua Segundo-Tenente Ary Rauen, nº 81, Bairro Jardim Santa Mena

Nº do Lote: 05 ID: 21362 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 80.011, 2º Registro de Imóveis de Guarulhos, Rua Segundo-Tenente Ary Rauen, 81, Tenente Ary Rauen, Jardim Santa Mena, Guarulhos, SP, 07096130. Lote 05 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Guarulhos-SP. Bairro Jardim Santa Mena. Rua Segundo-Tenente Ary Rauen, nº 81 (parte do Lt 8, Qd 4), CEP 07096-130. Casa. Áreas totais: terr. 120,00m² e constr. estimada no local 149,50m² (consta no RI 114,00m²). Inscrição municipal 083.73.85.0115.00.000. Matr. 80.011 do 2º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da divergência de área verificada no local, com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 655.169,19; Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 255.000,00, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 655.169,19; Valor do 2º leilão: R\$ 255.000,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP**

IMÓVEL - ID07 - Matrícula nº 152.369 - Rua Manuel de Macedo, nº 2760, Bairro Parque Ribeirão Preto

Nº do Lote: 07 ID: 21354 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 152.369, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Manuel de Macedo, 2760, de 1871/1872 ao fim, Parque Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, SP, 14031-540. Lote 07 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Ribeirão Preto-SP. Bairro Parque Ribeirão Preto. Rua Manuel de Macedo, nº 2760, (parte do Lt. 03 Qd 51), CEP 14031-540. Casa. Áreas totais: terr. 150,00m² e constr. 98,80m². Inscrição municipal 305451. Matr. 152.369 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 442.776,32, Segundo

Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 328.485,14, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: 0 interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 442.776,32; Valor do 2º leilão: R\$ 328.485,14.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31096 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 22/07/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/sp/sao-paulo/conjunto-habitacional-sitio-conceicao/rua-conjunt-o-sitio-conceicao-89/30667-188096> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31096 - lotes 013 a 018 Dados complementares Cod-Z: Z-31096 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 106.939 - Conjunto Sítio Conceição, nº 89, 24-B Bairro Conjunto Habitacional Sítio Conceição

Nº do Lote: 0013 ID: Z-31096-013 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 106.939, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Conjunto Sítio Conceição, 89, 24-B, Condomínio Serra da Jureia V, Conjunto Habitacional Sítio Conceição, São Paulo, SP, 08473090. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/08/2012, no qual figura como Fiduciante ENIVALDO FERNANDES SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG nº 18.388.349-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.303.128-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 24-B, localizado no 2º pavimento do Condomínio Serra da Juréia V, situado na Rua 12, nº 89, integrante do Conjunto Habitacional Sítio Conceição, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 44,76 m², área comum de 3,42 m², área total de 48,18m², e fração ideal no terreno de 70,27 m² ou 3,125%. Av.03.Para constar que a Rua 12, denomina-se atualmente Rua Conjunto Sítio Conceição. Imóvel objeto da matrícula nº 106.939 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.800,00. >2º Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 97.856,28. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site,

respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 100.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 97.856,28.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 79.883 - Igarapé da Missão, nº 617, 31-C Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0014 ID: Z-31096-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.883, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 617, 31-C, Condomínio Carnaúbas III, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 03/09/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante REGINA CELIA DOS SANTOS VENTURA, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora do RG n. 9.782.155-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.634.538-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 31-C, localizado no 3. pavimento do Condomínio Carnaúbas III, situado à Avenida 1-H, n. 617 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,66m², área comum de 5,76m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 72,5459m² ou 1,2500%. Av.4 - Para constar que a Avenida 1-H, denomina-se atualmente rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.883 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 140.207,76. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao

leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 140.207,76.

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 78.863 - Edson Danillo Dotto, nº 72, 41-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0015 ID: Z-31096-015 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.863, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Edson Danillo Dotto, 72, 41-A, Condomínio Timbaúbas, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 29/09/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante JORGE ERNESTO DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 39.175.375-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.668.528-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Timbaúbas situado a Rua 27H, n. 72, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,26m², área comum de 6,16m², área total de 48,42m² fração ideal no terreno de 49,4081m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 27H denomina-se atualmente Rua Edson Danillo Dotto. Imóvel objeto da matrícula n. 78.863 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado.

Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.900,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 102.932,20. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 88.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 102.932,20.

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 79.715 - Igarapé da Missão, nº 82, 41-C Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0016 ID: Z-31096-016 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.715, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 82, 41-C, Condomínio Vitória Régia II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/09/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ELISETTE JUVANIRA DOS SANTOS, brasileira, separada, secretária, portadora do RG n. 27.244.783-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.786.598-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-C, localizado no 4. pavimento do Condomínio Vitória Régia II, situado à Avenida 1-H, n. 82, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,37m², área comum de 6,05m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 46,5456m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Avenida 1-H se denomina atualmente Rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.715 do 7. Oficial de Registro de

Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00 >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 119.225,38 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 119.225,38.

IMÓVEL - ID0017 - Matrícula nº 79.494 - Edson Danillo Dotto, nº 159, 21-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0017 ID: Z-31096-017 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.494, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Edson Danillo Dotto, 159, 21-B, Condomínio Eucaliptos II, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDÔ DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 18/01/2023, no qual figura como Fiduciante SERGIO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, portador do RG n. 42.048.698-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.455.748-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 21-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Eucaliptos II, situado na Rua 27 H, n. 159, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,37 m², área comum de 6,05 m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 46,4310 m² ou 2,0833%. Av.03. Para constar que a Rua 27H, denomina-se atualmente Rua Edson Danillo Dotto. Imóvel objeto da matrícula n. 79.494

do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 88.900,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 153.888,89. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 88.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 153.888,89.

IMÓVEL - ID0018 - Matrícula nº 86.892 - Moisés de Corena, nº 865, 22-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 0018 ID: Z-31096-018 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.892, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 865, 22-B, Condomínio Caraguatás III, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475170. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 03/01/2023, no qual figura como Fiduciante NATANE RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 49.184.657-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.747.328-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificada no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 22-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Caraguatás III, situado na Avenida 1-G, n. 865, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 43,49 m², área comum de 4,93m², área total de 48,42 m², e fração ideal no terreno de 58,6840 m² ou 2,0833%. Av.03. Para

constar que a Rua 1-G, denomina-se atualmente Rua Moisés de Corena. Imóvel objeto da matrícula n. 86.892 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 15/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 105.800,00. >2. Leilão: 22/07/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 122.077,78. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 105.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 122.077,78.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - GUARÁÍ/TO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 70436 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Bradesco. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/07/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 25/07/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.leilaovip.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária do Banco Bradesco - Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 23 de julho de 2024 e Segundo Leilão: 25 de julho de 2024, ambos às 10:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance

mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante estará ratificando seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição. 3.5.1. Caso não seja informada a aquisição em copropriedade no momento do cadastro e habilitação, fica a exclusivo critério do Vendedor: (i) aprovar a venda, devendo as frações ideais ser em igual proporção; (ii) aprovar a venda em que as frações ideais não sejam em igual proporção, devendo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da copropriedade constar em nome do Arrematante/Comprador no leilão; (iii) não aprovar a venda, sendo reservado ao Vendedor o direito de não divulgar os motivos ensejadores de eventual recusa. 3.5.2. Todos os Arrematantes/Compradores estão sujeitos à análise constante no item 4.1 abaixo. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - Online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos

interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutic, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutic e, sendo foreiro, providenciar por conta própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 20-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas,

inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o menor valor dentre os índices IGP-M da FGV, IPCA e/ou o índice de correção do TJ, a contar da data do pagamento; (ii) pagamento parcelado - será utilizado o mesmo índice de correção da parcela, contado do seu desembolso parceladamente. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inércia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelo direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 6.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 2% (dois por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor. 6.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade mantida

no Bradesco, ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, , exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 8.5. O Arrematante/Comprador após a lavratura da escritura deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da referida lavratura, apresentar a matrícula do imóvel constando o registro da escritura/instrumento de venda e compra, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao mês, tomando por base o valor do imóvel. Referida multa será dispensada caso seja apresentada justificativa impeditiva do registro e mediante anuência do Vendedor, dentro do prazo acima fixado. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constituti e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constituti ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos

seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes informados na descrição do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (após o citado levantamento, ou seja, durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador, inclusive os débitos lançados em dívida ativa ou em cobrança judicial, independentemente da data dos fatos geradores dos respectivos débitos, devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva ou assinatura do Instrumento, conforme o caso, sem direito a qualquer ressarcimento. Os débitos originados após a data da arrematação, independentemente da situação de ocupação e/ou transferência de posse, serão de responsabilidade do comprador. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3

implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Do foro de eleição. 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1. À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante. Observações: 1. Sem uso do FGTS. 2. A concretização da venda, somente será realizada em nome do arrematante, bem como, os pagamentos relativos ao arremate.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 5.720 - Avenida B-2, nº 3681, Bairro Aeroporto

Nº do Lote: 13 ID: 21398 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 5.720 , 1º Registro de Imóveis de Guarai, Avenida B-2, 3681, Aeroporto, Guarai, TO, 77700-000. Lote 13 - LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Guarai-TO. Bairro Aeroporto. Avenida B-2, nº 3.681, Lote 15, Quadra 16. CEP 77700-000, Casa. Áreas totais: terr. 360,00m² e constr. 208,35m². Inscrição municipal 001.002.0016.0015.0015. Matr. 5.720 do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). Primeiro Leilão: 23/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 252.564,58, Segundo Leilão: 25/07/2024 às 10:00h LANCE MÍNIMO: R\$ 220.678,45, (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 Valor do 1º leilão: R\$ 252.564,58; Valor do 2º leilão: R\$ 220.678,45.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 04/07/2024 17:28:08 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

